



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
09/2010

Fica retificado a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 09/2010, vinculado na edição nº 1626 de 28 de dezembro de 2012 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso. Onde se lê: "Prorroga vigência do contrato 09/2010 para 30/06/2012" LEIA-SE: Prorroga vigência do contrato 09/2010 para 31/12/2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscemeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daru Antonio Carniel
Código Identificador:E5952FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

“NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2013”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, Sr **VALDECIR KEMER**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o PREGOEIRO e respectiva EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações, na modalidade pregão, no âmbito do CIDES Vale do Rio Cuiabá, conforme abaixo identificado:

PREGOEIRO: PAULO NERIS ASSUNÇÃO
EQUIPE DE APOIO: JEAN FRANCO DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO: VINÍCIOS DE CASTRO DE MIRANDA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2013.

VALDECIR KEMER
Presidente

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:1DA962DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 019/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 019/2013 realizada no dia 17/10/2013, teve como vencedor: **Construtora Alfer Ltda.**

Água Boa, 17 de outubro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5B0BF7D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

Divulgação dos Requerimentos Deferidos e Indeferidos
de Isenção da Taxa de Inscrição

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Relação dos Candidatos cujos Pedidos de Isenção foram DEFERIDOS e INDEFERIDOS (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 6 do Edital de Concurso Nº. 001/2013;

II. Os candidatos que tiveram o Pedido de Isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 10 do Edital Nº. 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 15 de Outubro de 2013.

NÁDIA PAES FERREIRA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALDERALQUES DE CASTRO

Presidente em Exercício

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:E0AAFDAC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO
PRESENCIAL 099/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado tipo menor preço por Lote. Para o **Lote 01** sagrou-se vencedora a empresa **MC CARNEIRO TRANSPORTE TURISMO LTDA** com o valor total de **R\$ 6.371,20 (Seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)** e para o **Lote 02** sagrou-se vencedora a empresa **JANE ELIZA DA SILVA** com o valor total de **R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 17 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C427F7ED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo Objeto trata de **Aquisição de uniformes e calçados para uso dos alunos da fanfarra municipal**, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o **LOTE 01: Aquisição de uniformes** a empresa **A.M DE OLIVEIRA CAMPOS-ME** no valor total de: **R\$ 10.419,40 (Dez mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, o **LOTE 02: Aquisição de calçados** foi- **FRUSTRADO**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT 17 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2C4E932C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau (Multifocal) para Pessoas Carentes deste Município.

Dia: 01/11/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **01/11/2013.**

Editais Completos: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **01 de Novembro de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 17 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AC5F6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1.519/2013, de 01/10/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **WEVERTON SEVERO FERREIRA**, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para a CLASSE II - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:51EEC723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1.597/2013, datado de 15/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Requerimento expedido pelo senhor Adevaldo Pereira dos Santos, referente aos danos provocados em seu veículo Gol G4, ano/modelo 2010/2011, Placa BAU-0241, NLQ – 6757, pelo veículo coletor de lixo, de propriedade da Prefeitura Municipal, Placa KAA-1294, conduzido pelo servidor Artino Urbano dos Santos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9B45893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre vacância do cargo de Agente de Limpeza Pública”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do servidor MAURÍCIO AUGUSTO MENDONÇA, ocorrido em 11 de outubro de 2013, de acordo com CERTIDÃO DE ÓBITO, matrícula nº 064139 01 55 2013 4 00010 157 0002576 55.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de 11 de outubro de 2013, o cargo de Agente de Limpeza Pública, ocupado pelo Servidor MAURICIO AUGUSTO MENDONÇA, conforme o inciso VII do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/10/2013.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:933CC491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.093, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NICACIO VILELA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 15 de outubro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E563E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo Jose de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de outubro de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:51F91011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, o Senhor ULISSES BORGES LEDESMA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

MARTHA SILVIA Z. M. BRANDAO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C120CD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo Jose de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor MARCIEL BATISTA DE CASTRO, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de outubro de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B398AFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação

pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Alto Araguaia aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7E5FFD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.248, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

“Autoriza cobrir despesas das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2013, em comemoração ao aniversário da cidade de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.004.13.392.0048.1136. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.220/2013.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3CEFE8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.249, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

“Autoriza o pagamento de Premiação da Mini Maratona”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da premiação da Mini Maratona, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2013, neste município, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria 12 a 14 anos – masculino

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 12 a 14 anos – feminino

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 16 a 19 anos – masculino

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 16 a 19 anos – feminino

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 20 a 29 anos – masculino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 20 a 29 anos – feminino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 30 a 39 anos – masculino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 30 a 39 anos – feminino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 40 a 49 anos – masculino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 40 a 49 anos – feminino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 50 anos acima – masculino

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 50 anos acima – feminino

1.º Lugar	R\$ 150,00
-----------	------------

2.º Lugar	R\$ 75,00
3º Lugar	R\$ 50,00

Art. 4º O pagamento de cada categoria será feito em nome do vencedor em cheque na Tesouraria Municipal, mediante comprovação devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:146CA40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.250, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o pagamento de Premiação do I Torneio Aberto de Tênis”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da premiação do II Torneio Aberto de Tênis e Brasileiro G3 Infante Juvenil, a realizar-se no mês de outubro de 2013, no centro esportivo da Vila Aeroporto e na AABB, neste município, no valor de R\$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte cinco reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria 1ª Classe

1.º Lugar	R\$ 400,00
2.º Lugar	R\$ 200,00

Premiação Categoria 2ª Classe

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 150,00

Premiação Categoria 3ª Classe

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 4ª Classe

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Categoria 5ª Classe

1.º Lugar	R\$ 70,00
2.º Lugar	R\$ 50,00

Premiação Veteranos A

1.º Lugar	R\$ 100,00
2.º Lugar	R\$ 50,00

Art. 4º O pagamento de cada categoria será feito em nome do vencedor em cheque na Tesouraria Municipal, mediante comprovação devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9809C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.251, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo doar madeiras às pessoas carentes”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal doar as madeiras que estão depositadas no Estádio Municipal “Bilinão”, às famílias carentes de nossa cidade, para que as mesmas possam construir, reformar e ampliar suas residências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autorizado a criar mecanismo de distribuição das madeiras, obedecendo os seguintes requisitos:

- I - Ser beneficiado pelo Programa de Habitacional do Município;
- II - Ser eleitor no Município de Alto Araguaia;
- III - Ser casado ou amasiado, com convivência, solteiro com filhos ou simplesmente solteiro;
- IV - Ter renda familiar de até dois salários mínimos.

Art. 3º As famílias beneficiadas pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, deverá cada uma delas, assinar um recibo comprovando que recebeu as madeiras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3D0EB936

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para todas as Secretarias do município”.

Aberta no dia 16 de outubro de 2013, às 08:30 horas, teve como vencedor a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE ME com valor total de R\$ 1.159.946,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais).

Alto Boa Vista, 16 de outubro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:DD6382AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 026/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 09 DE OUTUBRO de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013, de 09 de outubro de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ARQUIAS LEÃO SOBRINHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motobomba e prestação de serviços na instalação completa das mesmas, obedecendo ao cronograma de trabalho da referida Secretaria.

DO VALOR: R\$ 131.565,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DOS RECURSOS:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

002 - Departamento de Água e Esgoto

1032 - Construção, Ampliação de Rede Distribuição de Água

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

002 - Departamento de Água e Esgoto

1032 - Construção, Ampliação de Rede Distribuição de Água

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DATA: 09 de outubro de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ARQUIAS LEÃO SOBRINHO – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:9B8ED621

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 051/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONCERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 051/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.

Data Abertura das Propostas: 31/10/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08:00 hs

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 17 de Outubro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Assessor Jurídico

Oab/mt Nº 8322

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:8847370F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 292/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF/MF sob o nº 043.694.891-56, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 17 de outubro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:079BAEA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

TIPO: ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que entre si celebram, a Câmara Municipal de Apiacás e a empresa Numerum Administração e Contabilidade Ltda ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e suporte ao sistema APLIC, visando o cumprimento da Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o atendimento de defesas e das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, elaboração de pareceres técnicos sobre Projetos de Leis, durante o período de março a dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: Da forma de pagamento.

O valor mencionado na Cláusula Quarta será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e quitadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Apiacás -MT, 11 de março de 2013.

SR. ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:ADF70683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- VANDERLEI SILVA DA FONTOURA
PRODUÇÕES -ME

CONTRATO Nº - 073/2013

VALOR GLOBAL- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA O XI FEAP

PRAZO VIGENCIA– 30 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8C7C113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2013

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.

CONTRATADA- VANDERLEI SILVA DA FONTOURA
PRODUÇÕES -ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA O XI FEAP

VALOR GLOBAL –5.000,00 (cinco mil reais)

VIGENCIA- 30 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:1FD46E71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 16/10/2013, cujo objeto Registro de preços para Aquisição de Mobiliário e Eq. Padronizados para Equipar as Escolas de Centro de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Resultou em: Empresa WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP.S PARA ESCRITORIO LTDA EPP, vencedora de diversos itens totalizando um valor total de R\$ 31.335,00. Empresa M. F. F. DA SILVA – ME, vencedora de diversos itens totalizando um valor total de R\$ 26.103,30. Empresa AÇÃO COM. E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INF. LTDA – ME, vencedora de diversos itens totalizando um valor total de R\$ 35.088,50. Empresa ATI COM. DE MÓVEIS E INF. LTDA – EPP, vencedora de diversos itens totalizando um valor total de R\$ 31.425,00. Empresa AKDD ELET. E PAPELARIA COM. E REPR.DE SERVIÇO LTDA, vencedora de diversos itens totalizando um valor total de R\$ 21.604,00.

Araputanga MT, 17 de Outubro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:9DB507A3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 033-2013

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Dia: 30/10/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 30/10/2013.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 30 de outubro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENÁPOLIS- MT, 17 de outubro de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:6F0DE88D

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 030-2013

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 030/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGICA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E

EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS /MT.

Data da realização: 17/10/2013

A Pregoeira torna público que a Licitante **ELIANE LINS DA SILVA –ME**, não apresentou a certidão vigente **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa)** vigente, conforme descrita na ata do dia onze de outubro de 2013, ficando “**inabilitada**” a mesma, e o processo FRUSTRADO.

ARENÁPOLIS MT, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:C523C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 031-2013

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 031/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELÉTRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 031/2013, com data de abertura marcada para 17/10/2011 às 09:00 horas, **foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

ARENÁPOLIS MT, 17 de outubro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:0EFC866E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 069/2013 AO CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 19/10/2013 A 16/06/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:0A0FE71B

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº. 173/2013

Memorando nº. 173/2013 – FAPEMA Aripuanã-MT, 17 de outubro de 2013.

Do: FAPEMA

Para: Terezinha Rosane França

Prezada Servidora,

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria, o comparecimento na Prefeitura Municipal de Aripuanã sala do

FAPEMA, de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, para retirar o **LAUDO MEDICO DE AUXILIO- DOENÇA**, que deverá ser apresentado juntamente com o atestado original e exames realizados, para perícia junto ao Médico do Trabalho **Drº Sergio J. Abrão**, no dia 24 de Outubro/2013, no **Hospital Municipal Sano Antonio**, a partir das 15:00 hs.

Atenciosamente,

GESLANE SILVA DOS ANJOS

Fapema

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:B9F5F83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 087/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 087/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e trinta) horas** do dia **17/10/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aripuanã-MT, 17 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:4098F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a premiação da Feira de Ciências e para a nova instalação do PETI deste município de Aripuanã; Início da Sessão: **Dia 29/10/2013, às 08h30min (Oito e Trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 17 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:53C66012

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 011/2013**

O Ex.mo. Sr. **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER, a todos o quanto presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, o Parecer nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre **Processos nºs 13.199-7/2013, 22.162-7/2011, 21.912-6/2011 e 400.155-9/2012**. Interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012, Lei nº 2001/2011 – LDO, Lei nº**

2002/2011 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre/2012 - Relator Conselheiro VALTER ALBANO. Sessão de Julgamento 27-8-2013 - Tribunal Pleno

PARECER PRÉVIO Nº 04/2013 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A Implementação e ações, no sentido de reverter os resultados negativos das políticas públicas nas áreas da saúde e educação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **13.199-7/2013**.

A equipe composta pelos auditores públicos externo Edmar Cláudio Maragon e Osiel Mendes de Oliveira, e pelo técnico de controle público externo Jaime Carlos Kreutz, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria documento digital nº 135355/2013, no qual foi relacionada 1 (uma) irregularidade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 1123/GAB-VAS/TCE-MT, contante do documento digital nº 137533/2013, que apresentou suas justificativas conforme documentos 159273/2013, que, analisadas pela equipe técnica, manteve a irregularidade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos digitais, o Município de Barra do Bugres, no exercício de 2012, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 2002/2011, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 49.285.800,00** (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **7%** das despesas.

A seguir, o resultado da execução orçamentária Programa de Governo Previsão e Execução, sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA, conforme documento digital 135355/2013, fls. 51 e 52.

Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução

Cod. Programa	Descrição	Previsão (R\$)	LOA	Execução (R\$)	% Execução/Previsão
1010	Processo Legislativo	2.330.000,00		2.137.243,00	91,27
2010	Administração Superior	1.502.117,00		1.455.491,23	96,89
3000	Gestão do Planejamento de Governo	710.560,00		663.127,81	93,32
3010	Gestão Administrativa	4.834.530,00		4.509.239,31	93,27
3020	Controle Financeiro	1.938.563,00		1.847.111,91	95,28
3030	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	979.350,00		850.872,05	86,88
3040	Abastecimento de Água	2.590.080,00		2.471.652,82	95,42
3050	Esgotamento Sanitário	500.000,00		172.478,28	34,49
5010	Manutenção do Ensino Fundamental	11.280.730,00		10.231.289,42	90,69
5020	Manutenção do Ensino Infantil	1.897.300,00		1.835.438,74	96,73
5040	Gestão do Sistema de Educação	3.755.580,00		3.481.028,83	92,68
5050	Desenvolvimento do Esporte	606.030,00		497.221,29	82,04
5080	Gestão do Sistema de Cultura do Município	159.000,00		123.002,88	77,36
6010	Atenção Básica de Saúde	3.661.345,00		3.180.631,83	86,87
6030	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.575.962,00		12.067.471,43	95,95
6040	Vigilância e Saúde	679.988,00		388.956,60	57,20
6060	Assistência Farmacêutica	740.000,00		513.838,84	69,43
6080	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	1.962.850,00		1.659.913,39	84,56
6090	Atenção à Criança e ao Adolescente	93.000,00		32.100,00	34,51
6110	Desenvolvimento Social	1.763.780,00		1.628.259,60	92,31
6120	Habitação para Todos	124.000,00		41.283,23	33,29
6130	Gestão do Sistema de Indústria, Comércio e Turismo	540.838,00		496.274,77	91,76
7010	Desenvolvimento do Turismo	840.520,00		814.684,17	96,92
7030	Desenvolvimento da Indústria Comércio e Serviços	77.670,00		35.158,46	45,26
7040	Proteção Social Básica e Especial	788.230,00		465.045,74	58,99
8010	Cidade Limpa	894.000,00		859.551,89	96,14

8020	Cidade Bonita	2.105.908,00	1.996.819,00	94,81
8030	Malha Viária Urbana	940.300,00	940.286,48	99,99
8050	Serviços Funerais	151.950,00	107.460,75	70,72
8060	Gestão de Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	1.264.862,00	999.178,88	78,99
8070	Malha Viária Rural	2.218.430,00	1.793.073,54	80,82
9010	Operações Especiais	659.500,00	621.172,49	94,18
9020	Previdência Social	2.160.000,00	1.627.714,91	75,35
		67.326.973,00	60.544.073,59	2.664,98

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 64.161.198,11** (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

Origens dos Recursos	Valor previsão (R\$)	Valor arrecadado (R\$)	% (arrecadação/ sobre a previsão)
Receitas Correntes	46.183.881,24	59.395.907,67	128,61
Receita Tributária	3.830.275,15	4.481.432,93	117
Receita de Contribuição	2.054.044,56	2.126.584,14	103,53
Receita Patrimonial	2.010.818,65	5.038.304,33	250,56
Receita de Serviço	1.171.365,91	1.210.724,06	103,36
Transferências Correntes	36.453.014,21	44.195.506,18	121,24
Outras Receitas	664.362,76	2.343.356,03	352,72
Receitas de Capital	2.031.918,76	4.765.290,44	234,52
Alienação de Bens	65.663,00	241.620,00	367,97
Transferências de Capital	1.886.263,40	4.083.081,45	216,46
Outras Receitas de Capital	79.992,36	440.588,99	550,79
Total das Receitas	48.215.800,00	64.161.198,11	133,07

Comparando a receita estimada com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se **excessão** na arrecadação da ordem de **R\$ 14.875.398,11** (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), correspondente a **30,18%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), taxas, e outras receitas correntes, foi de **R\$ 5.889.681,60** (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Receita própria	Valor (R\$)	% total da receita
Receita Tributária	4.481.432,93	6,98
Imposto	3.868.794,97	6,03
IPTU	320.328,07	0,50
IRRF	506.273,94	0,79
ISSQN	2.401.208,67	3,74
ITBI	640.984,29	1,00
Taxas	612.637,96	0,95
Receita de Contribuições	739.990,65	1,15
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	739.990,65	1,15
Outras Receitas Correntes	668.258,02	1,04
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	43.084,38	0,07
Dívida Ativa Tributária	470.275,49	0,73
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	154.898,15	0,24
Total	5.889.681,60	9,18

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2012, totalizaram **R\$ 60.544.073,59** (sessenta milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função.

Funções	Valor na LOA (R\$) - (A)	Despesa realizada (R\$) - (B)	% (Relativo ao total da despesa realizada)	% (b/a)
Legislativa	2.320.000,00	2.137.243,00	3,53	92,12
Administração	9.855.213,00	14.773.327,50	24,4	149,9
Segurança Pública	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.212.210,00	2.271.505,68	3,75	102,68
Previdência Social	2.100.000,00	1.627.714,91	2,69	77,51
Saúde	14.161.295,00	17.810.812,09	29,42	125,77
Educação	10.113.030,00	13.745.958,82	22,7	135,92
Cultura	124.700,00	123.002,88	0,20	98,64
Urbanismo	2.491.792,00	3.533.344,25	5,84	141,8
Habituação	696.200,00	41.283,23	0,07	5,93
Saneamento	725.000,00	272.116,28	0,45	37,53
Gestão Ambiental	150.000,00	11.358,18	0,02	7,57
Agricultura	375.000,00	347.682,07	0,57	92,72
Comércio e Serviços	871.873,00	1.106.276,59	1,83	126,89
Transporte	1.383.930,00	1.793.073,54	2,96	129,56
Desporto e Lazer	457.530,00	497.221,29	0,82	108,68
Encargos especiais	490.000,00	452.153,28	0,75	92,28

Reserva de Contingência	708.027,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.285.800,00	60.544.073,59	100	122,84

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário de **R\$ 1.276.065,46** (um milhão duzentos e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalente a **2,2%** da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

Especificação	Consolidado	Câmara+RPPS	Prefeitura
Receita Arrecadada - R\$	64.161.198,11	6.106.016,97	58.055.181,14
Despesas Realizadas - R\$	60.544.073,59	3.764.957,91	56.779.115,68
Resultado Orçamentário - R\$	3.617.124,52		1.276.065,46
Percentual da Receita	5,64%		2,20%

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2012, foi de **R\$ 731.487,14** (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	731.487,14
(b) Ativo Disponível	31.299.011,35
(c) Haveres Financeiros	502.784,75
(d) Disponibilidade previdenciária + haveres financeiros previdenciários	26.252.227,60
(e) Restos a Pagar Processados	2.550.209,56
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.999.358,94
DCL - dívida consolidada líquida	731.487,14

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de **R\$ 4.988.900,86** (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos).

Descrição	Consolidado	Executivo
Disponibilidade Financeira	31.241.128,46	4.988.900,86

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com **gastos de pessoal**:

RCL: R\$ 57.764.301,72

Pessoal	Valor no Exercício (R\$)	RCL %	Limites %	Legais	Situação
Executivo	26.773.129,90	46,35	54		regular
Legislativo	1.387.119,66	2,4	6		regular
Município	28.160.249,56	48,75	60		regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de **46,35%** do total da Receita Corrente Líquida, dentro do limite de **54%** fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do **ensino** equivalente a **36,73%** do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 33.925.631,42

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	12.460.717,67	36,73	25	regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
6.366.397,46	4.320.800,45	67,87	60	regular

Dos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados da Educação na rede municipal, o Município de Barra do Bugres ficou acima da média Brasil em 5, atingindo pontuação 5, apresentando índice inferior à média estadual que é 7.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos **desaúde** equivalente a **49,86%** produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de **15%**.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Aplicado	Límite Mínimo %	Situação
33.925.631,42	16.914.028,88	49,86	15	regular

Dos 10 indicadores relativos à avaliação da saúde, o Município de Barra do Bugres apresentou desempenho superior à média Brasil em 7 indicadores, alcançando índice 7, superior à média estadual que é de 5.

Ao comparar os resultados da educação e da saúde de 2012 com os de 2011, verifico um decréscimo no índice da Educação, que passou de 6,5 para 5, ficando muito a quem do razoável, e um acréscimo no índice da saúde, passando de 5 para 7.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base (R\$)	Repasso (R\$)	% sobre Receita Base	Límite Máximo	Situação
34.378.122,91	2.135.662,73	6,21	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a **R\$ 2.135.662,73** (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondentes a **6,21%** da receita base referente ao exercício do ano de 2011, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, LRF);

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, CF; artigo 6º, XIII, Lei nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.717/2013, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres exercício de 2012, sob a administração do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56

da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e em acordo com o Parecer nº 5.717/2013 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres exercício de 2012, gestão do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, tendo como co-responsável o Contador Sr. George Augusto Seconello, inscrito no CRC/MT sob o nº 006280/O-2; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2012, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; **recomendando** à Câmara Municipal de Barra do Bugres que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que implemente ações no sentido de reverter os resultados negativos das políticas públicas nas áreas da saúde e educação.

Por fim, determina, âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.

É este Edital, fundamentado no que dispõe o artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 16 dias do mês de outubro de 2013. Eu _____ (Fernando dos Santos Lopes – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2013, e enviado para publicação na imprensa oficial dos municípios.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:30E94A38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Pedro Bispo de Aragão, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1881078-0 /SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 019.063.331-06, domiciliado (a) no município de Brasnorte, onde reside na Juina, s/nº, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA, para o qual fui selecionado e contemplado com uma unidade habitacional Residencial da Pedras, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de brigas de vizinhos.

Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV.

Estou ciente de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT-CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido(a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo,

Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Brasnorte, 28 de agosto de 2013.

PEDRO BISPO DE ARAGÃO

Cpf: 019.063.331-06

Obs.: Original mantido nos arquivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:91B13D1A

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 5 - RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2013 de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 413/2013, considerando o resultado das provas realizadas e o resultado do julgamento dos recursos interpostos, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o Resultado Final para Homologação deste certame, conforme lista abaixo:

Cargo: Engenheiro Civil

Nº da Inscrição	Nome:	CPF	Nota Final	Desempate	Resultado
001/2013	Sidney Jorge Lipori	568.872.309-25	8,25	-	Aprovado

Comissão de Processo Seletivo, 17 de Outubro de 2013.

FABIANI APARECIDA URNAUER

Presidente da Comissão

LAISA ANGÉLICA DE MELO DA SILVA

Secretária da Comissão

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Membro

JEANNE FOLADOR

Membro

ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO DE LIMA FERNANDES

Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES

Membro

CRISTIANE GEMMI

Membro

ALEXANDRE LUIZ WOHEL

Membro

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D55B0ACC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL . 031/2013

Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2013**, com data de abertura prevista para o dia 30/10/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa na Cidade de Cuiabá para atender o Município de Brasnorte**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 13:00**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 17 de outubro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:8D7916EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, Inciso VIII e seu Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cáceres, consoante informado pelo Ofício nº 100/2013-SG, autorizou que o Chefe do Poder Executivo Municipal se ausente do País no período de 19 a 24/10/2013, compreendendo 06(seis) dias;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob o nº 26.319 em 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Vice-Prefeita do Município de Cáceres – para praticar, até o retorno do titular, todos os atos de competência do Prefeito Municipal de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de outubro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 17.10.13

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:36519885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO DE COMPRAS Nº
87/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013- COM REGISTRO
DE PREÇOS-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Interessada: Todas as Secretarias desta Prefeitura.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa a Contratação de empresa especializada em locações de softwares através de sistemas integrados de gestão pública, informações nas áreas de contabilidade pública, planejamento, tributação, folha de pagamento e recursos humanos, licitação e compras, legislação, estoque e almoxarifado, frotas e veículos, patrimônio e processos, com geração das informações nos padrões do APLIC do TCE/MT, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender esta Prefeitura Municipal de Cáceres.

Realização: dia **01 de Novembro de 2013 às 8:30hs**, horário de Cuiabá –MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **17 de Outubro de 2013.**

KATIA FARIA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:FA189A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 31

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML, de 29 janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica”;

Considerando que a professora Leliane Barros da Silva, licenciada em história, classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, 20h - escolas urbanas, renunciou a vaga,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a professora relacionada no quadro abaixo, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para compor o quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2013.

Cargo: (8) PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H - ESCOLAS URBANAS

Nº	NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
01	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	00715	4,50	19º

II – Comunicar a professora convocada neste Edital que as atribuições das aulas ocorrerão até o dia **04/10/2013 às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – COC.

III – Notificar a professora convocada que, para a atribuição das aulas deverá estar munida dos documentos elencados no anexo único deste Edital.

Cáceres – MT, 16 de outubro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 31
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

• 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente.

Xerox dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas onde consta a foto e a qualificação civil;
- Carteira de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- CPF;
- Cartão PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade (diploma);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 07 anos;
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- Atestado de médico admissional (expedido pela medicina do trabalho)– Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011
- Declaração de Bens – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011.
- Declaração pessoal de Conta Bancária per. 037(Caixa Econômica Federal), com nº da conta e assinado de forma legível.
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:FA353A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4265 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRO HABE TSAROBODÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando os 30 dias de faltas diárias do servidor.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. PEDRO HABE TSAROBODÁ, que exercia o cargo de contrato temporário de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os seus termos o Contrato de Nº. 119 de 07 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:0B28FC9A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 4266 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DA SRª. SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Nº. 1001 de 25 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade em caráter de urgência para suprir a vaga existente por motivo do pedido de demissão da antiga servidora.

RESOLVE:

I – Contratar a Srª. **SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **MONITOR DO PETI**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:850DE0B0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 4270 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 4255 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município, conforme o Artigo 96 seção VII da Lei Complementar nº.001 de 13 de Dezembro de 1.993 e o Artigo 65 Seção II da Lei Complementar Nº027 de 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I - Retificar o capítulo I da portaria supracitada onde se lê no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013 leia-se período de 12 de outubro de 2013 a 10 de novembro de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 08 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:5EF00E9C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 4271 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 098 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município.

Considerando a apresentação do CNIS- Cadastro Nacional de Informações Sociais, fora constatado no item 005 do mesmo, que a servidora não foi exonerada do seu antigo cargo.

RESOLVE:

I – Revogar em todos os seu termos a Portaria de Nº. 3.148 de 02 de janeiro de 2001, e Exonera a Srª. VALDIVINA MARLY VALADÃO, que exercia o cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER desta Prefeitura Municipal.

II – Manter as demais disposições da Portaria de Nº. 098 de 03 de novembro de 2003.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 098 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:DDC9E6E0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº. 4273 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DA SRª. MARIZA VITORINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Nº. 1017 de 16 de abril de 2013.

Considerando a necessidade em caráter de urgência para suprir a vaga existente por motivo de Licença Maternidade.

RESOLVE:

I – Aditivar o “Contrato Trabalho por Tempo Determinado” a Srª. MARIZA VITORINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A67ECCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4274 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O TERMINO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA Srª. LENY MENDES DOS REIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Art. 96, Seção VII, inciso 1º da Lei Complementar 001/93. Considerando o término de sua Licença Por Interesse Particular; Considerando também que o regresso da servidora não fora comunicado o Setor de Recursos Humanos na data prevista do retorno.

RESOLVE:

I – Reintegrar a Srª. LENY MENDES DOS REIS SILVA após o término da Licença Por Interesse Particular, para o seu cargo de origem, a partir do dia 01 de agosto 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 14 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:AD26C6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4275 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 96 Seção VII da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993.

RESOLVE:

I – Conceder “Licença para tratamento de Assuntos Particulares” ao servidor: CELISMAR RODRIGUES BORGES, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe “A”, Nível “01”, no período de 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 14 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:96C5AEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial-MPI N.º 029/2013 para contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de dois veículos – Caminhonete Cabine Dupla 0 km, que se deu às 14h:00min do dia 16/10/2013; sagrou vencedora a proponente AGRORIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 05.520.599/0001-08, com o valor global de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 17 de Outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E3C3B6B7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
030/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial-MPI N.º 030/2013 para aquisição de um veículo – Carro popular 4 portas 1.0 Flex 0 km e cinco Notebook, que se deu às 09h:00min do dia 17/10/2013; sagrou vencedora a proponente SANDRO BUENO MARTINS - CNPJ: 14.805.780/0001-51, com o valor global de R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). O item veículo popular 0 km não houve proposta. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 17 de Outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:30067440

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através dos memorando nº 87/2013, datado de 09 de setembro de 2013,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 466/2013, datado de 09 de setembro de 2013,

R E S O L V E

1. DESIGNAR as servidoras públicas efetivas, **DEISI KOLLING, Assessora Jurídica Fiscal**, portadora do RG nº 608 5572367 SJP/RS e CPF nº 018.304.440-18, e **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO, Chefe de Divisão de Execução Fiscal**, portadora do RG nº 104.591.3-8 SSP/MT e CPF nº 869.711.231-15, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 102/2013, constante abaixo:

ATA DE	OBJETO	FORNECEDORA
--------	--------	-------------

REGISTRO DE PREÇOS		
nº 145/2013	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrega de notificações para atender a Secretaria Municipal de Finanças.	FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12371682/0001-28

2. DESIGNAR o servidor público efetivo, **COSME NUNES RODRIGUES, Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina**, portador do RG nº 1426350-5 SSP/MT e CPF nº 568.550.521-34, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, provenientes dos processos licitatórios modalidade Pregões Presenciais nºs 083/2013 e 103/2013, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 146/2013	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquina tipo Motoniveladora.	ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13731784/0001-70
nº 147/2013	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.	ROSIMEIRE APARECIDA SERRA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.600.756/0001-01
nº 148/2013	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.	N R ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.371.069/0001-36

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:COCA78F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 752/2013, datado de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública, **Sandra dos Santos Pimenta Elias de Oliveira**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, portadora do RG nº 641 390 SSP/MS e CPF nº 558.652.241-15, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 149/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de calçados para atender os agentes de endemias, ambientais e comunitários de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.	BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.712.642/0001-73
nº 150/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes para atender os agentes de endemias, ambientais e comunitários de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.	M. A. H. DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.135.846/0001-15

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:63C84119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 540, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 508/2013, datado de 02 de outubro de 2013, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos nºs 777 e 778/2013, datados de 02 de outubro de 2013,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **Cosme Nunes Rodrigues, Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina**, portador do RG nº 1426350-5 SSP/MT e CPF nº 568.550.521-34, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 104/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 151/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal	J. CARLOS FIDENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.241.762/0001-78

2. DESIGNAR a servidora pública, **Sandra dos Santos Pimenta Elias de Oliveira**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, portadora do RG nº 641 390 SSP/MS e CPF nº 558.652.241-15, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 107/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 152/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de calçados para atender os agentes de endemias, ambientais e comunitários de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0007-85

3. DESIGNAR a servidora pública, **Stela Bistaffa Mesquita**, Diretora do Departamento de Saúde Municipal, portadora do RG nº 34.870.115-9 SSP/SP e CPF nº 328.060.295-05, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 153/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes de ambos os sexos, para atendimento de mando judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos a pacientes munícipes de Campo Novo do Parecis.	ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS- LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob nº 15.104.683/0001-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6EB4080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 541, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 625/2013, datado de 02 de outubro de 2013,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **Lurdes Melania Calcagnotto, Chefe de Divisão de Merenda Escolar**, portadora do RG nº 03.607.640-2 SSP/PR e CPF nº 431.357.229-53, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios, proveniente do processo licitatório modalidade Chamada Pública nº 01/2013, constantes abaixo:

Contrato	Objeto	Contratada
nº 053/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	IVONE PERIN AVI, inscrita no CPF sob nº 943.107.181-91
nº 054/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	MARIA DOS MILA GRES PIRES CARVA LHO, inscrita no CPF sob nº 966.949.041-34
nº 055/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	JOSE VITORIO CALCA GNOTTO, inscrito no CPF sob nº 369.937.199-91
nº 056/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	ERITON BRATTI, inscrito no CPF sob nº 037.073.929-96
nº 057/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	ANDREIA BEATRIZ AVI DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 942.978.001-87
nº 058/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	CLAUDIOMIRO TRU COLO, inscrito no CPF sob nº 340.479.212-20
nº 059/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	MARIA ILDA CAM POS, inscrita no CPF sob nº 646.286.399-49
nº 060/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da	ANTONIO APOLINÁ RIO DA

	agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	SILVA, inscrito no CPF sob nº 023.146.624-23
nº 061/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	ANTONIO LUCIO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 358.277.005-25
nº 062/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	OSVALDO SANTOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 171.958.029-49
nº 063/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	CARLOS DIAS MARQUES, inscrito no CPF sob nº 964.608.221-15
nº 064/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	NEUSA HINTZ HENTZ, inscrita no CPF sob nº 314.530.820-34
nº 065/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	LUIZ GUSTAVO MACHADO HENGEN JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 031.303.541-58
nº 066/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	JOSÉ INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 482.042.341-04
nº 067/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	JOSÉ MIRANDA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 362.072.501-25
nº 068/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos de educação básica pública municipal, matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental de Campo Novo do Parecis/MT, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2013	COOPERRATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, inscrita no CNPJ sob nº 02.950.701/0001-17

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal O

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E73B15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 113/2013**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual

contratação de pessoa jurídica para locação de contêiner, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E93EE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 122/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 31 de outubro de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 31 de outubro de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição relógios pontos digital para tender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: CBD54BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2013

RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria Nº 477/2013, de 23 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições, divulga que não houve nenhum recurso apresentado sobre a relação de inscrições divulgada, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT e **RETIFICA** a inscrição abaixo relacionada:
ONDE SE LÊ: Inscrição Agente Educacional – Área Urbana: Nº. 212 – LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA, RG 14314410/SSP/MT
LEIA-SE: Inscrição Professor Pedagogo – Área Urbana: Nº. 212 – LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA, RG 14314410/SSP/MT.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, 17 de outubro de 2013.

ELTON FÁBIO SUARES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2013
Portaria Nº 477/2013

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F7E94D31

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	12º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

- I-** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-** Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV-** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI-** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-** Cartão do PIS/PASEP;
- VIII-** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-** Título de Eleitor;
- X-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D8A6EF7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DAS RECEITAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, COM A FINALIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO § 1º DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Campos de Júlio aplicará os recursos previstos no *caput* desse artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:8DA510D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora abaixo nominada, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Pedagogia através da Portaria nº. 130, de 9 de setembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	9/9/2012 a 8/9/2013

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:49DF77FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADEMIR ROSTIROLLA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, previsto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D67B9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043.2013

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de serviço de revitalização de praça e construção de calçada no complexo poliesportivo 28 de Novembro

DO VALOR: Valor total R\$ 108.830,76 (Cento e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos, 1.010 - Construção de parques e jardins, (0095) 4.4.90.51.00.00.00.0307 - Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: 16/10/2013 à 15/04/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:C42C49C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2013**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 041/2013, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição tapetes de grama
Contratado: JOEL ANTONIO CELSO & CIA LTDA CNPJ/MF nº. 08.777.007/0001-26
Valor global: R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação: 014/2013.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de Outubro de 2013.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:B1CA2FC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 05/2013.**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE-MT., E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, com sede na Rua Teresina, 205, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, doravante denominada **CAMPO VERDE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, com sede na Avenida Cuiabá, 143, Centro, na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.347.119/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 13, na cidade de Dom Aquino/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 1140833-2 SSP/RJ e CPF nº 692.837.701-10, doravante denominado **DOM AQUINO**, firmam o presente Termo de Cooperação Mútua, na troca de intenções, tecnologia e serviços, que reger-se-á pelas condições que seguem especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo permitir às PREFEITURAS a cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia, bens e serviços nas seguintes áreas:

- Assistência Médico-Hospitalar;
- Educação e Cultura do ensino de 1º e 2º graus;
- Construção, conservação e melhoria de estradas, pontes e pontilhões;
- Serviços de terraplanagem, aterros, de açudes, micro-bacias, residências, cerealistas e silos na zona rural, quando solicitado pelo

município necessitado, mediante acordo e disponibilidade de equipamentos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes, de acordo com a disponibilidade constantes da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará técnicos devidamente habilitados, para supervisionar a execução do presente Termo de Cooperação, observando o fiel cumprimento deste e de outros expedientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

Será executado, em comum acordo, um calendário de reuniões com o objetivo a um programa de cooperação mútua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, ou pela superveniência de imposição legal que o torne impraticável ou por conveniência de qualquer das partes, com aviso prévio oficial de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Verde-MT para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal de Dom Aquino - Mt.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal de Campo Verde - Mt.

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:E01DBC6F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 06/2013.**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE-MT., E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, com sede na Rua Teresina, 205, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, doravante denominada **CAMPO VERDE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio 245, na cidade de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507555/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal

Senhor **VALDIR RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG 0175790-3 e CPF nº 209.555.881-20, doravante denominado **SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, firmam o presente Termo de Cooperação Mútua, na troca de intenções, tecnologia e serviços, que reger-se-á pelas condições que seguem especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo permitir às PREFEITURAS a cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia, bens e serviços nas seguintes áreas:

- Assistência Médico-Hospitalar;
- Educação e Cultura do ensino de 1º e 2º graus;
- Construção, conservação e melhoria de estradas, pontes e pontilhões;
- Serviços de terraplanagem, aterros, de açudes, micro-bacias, residências, cerealistas e silos na zona rural, quando solicitado pelo município necessitado, mediante acordo e disponibilidade de equipamentos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes, de acordo com a disponibilidade constantes da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará técnicos devidamente habilitados, para supervisionar a execução do presente Termo de Cooperação, observando o fiel cumprimento deste e de outros expedientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

Será executado, em comum acordo, um calendário de reuniões com o objetivo a um programa de cooperação mútua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, ou pela superveniência de imposição legal que o torne impraticável ou por conveniência de qualquer das partes, com aviso prévio oficial de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Verde-MT para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger - Mt.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Campo Verde - Mt.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:4BFA446F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, com sede na Rua Teresina, 205, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, doravante denominada **CAMPO VERDE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, com sede na Rua Tiradentes, 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dom Wanibaldo, nº 667, Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 067.13863-6 SSP/RJ e CPF nº 778.749.357-72, doravante denominada **CHAPADA DOS GUIMARÃES**, firmam o presente Termo de Cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia e serviços, que reger-se-á pelas condições que seguem especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo permitir às PREFEITURAS a cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia, bens e serviços nas seguintes áreas:

- Assistência Médico-Hospitalar;
- Educação e Cultura do ensino de 1º e 2º graus;
- Construção, conservação e melhoria de estradas, pontes e pontilhões;
- Serviços de terraplanagem, aterros, de açudes, micro-bacias, residências, cerealistas e silos na zona rural, quando solicitado pelo município necessitado, mediante acordo e disponibilidade de equipamentos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes, de acordo com a disponibilidade constantes da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará técnicos devidamente habilitados, para supervisionar a execução do presente Termo de Cooperação, observando o fiel cumprimento deste e de outros expedientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

Será executado, em comum acordo, um calendário de reuniões com o objetivo a um programa de cooperação mútua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, ou pela superveniência de imposição legal que o torne impraticável ou por conveniência de qualquer das partes, com aviso prévio oficial de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Verde-MT para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães - Mt.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Campo Verde - Mt.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:3F46FDEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 07/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, com sede na Rua Teresina, 205, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, doravante denominada **CAMPO VERDE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, com sede na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, Centro, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03347135000116, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG 1052750-8 e CPF nº 856.494.149-04, doravante denominada **JACIARA**, firmam o presente Termo de Cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia e serviços, que reger-se-á pelas condições que seguem especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo permitir às PREFEITURAS a cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia, bens e serviços nas seguintes áreas:

- Assistência Médico-Hospitalar;
- Educação e Cultura do ensino de 1º e 2º graus;
- Construção, conservação e melhoria de estradas, pontes e pontilhões;
- Serviços de terraplanagem, aterros, de açudes, micro-bacias, residências, cerealistas e silos na zona rural, quando solicitado pelo município necessitado, mediante acordo e disponibilidade de equipamentos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes, de acordo com a disponibilidade constantes da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará técnicos devidamente habilitados, para supervisionar a execução do presente Termo de Cooperação, observando o fiel cumprimento deste e de outros expedientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

Será executado, em comum acordo, um calendário de reuniões com o objetivo a um programa de cooperação mútua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas, ou pela superveniência de imposição legal que o torne impraticável ou por conveniência de qualquer das partes, com aviso prévio oficial de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Verde-MT para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal de Jaciara - Mt.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Campo Verde - Mt.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:CE4A6D5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 08/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, com sede na Rua Teresina, 205, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.296.068-5 SSP/PR e CPF nº 346.080.601-04, doravante denominada **CAMPO VERDE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n.º 267, Centro, na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 15.023963/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG 479572 SSP/MT e CPF nº 411.581.561-20, doravante denominada **NOVA BRASILÂNDIA**, firmam o presente Termo de Cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia e serviços, que reger-se-á pelas condições que seguem especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo permitir às PREFEITURAS a cooperação mútua, na troca de intenções, tecnologia, bens e serviços nas seguintes áreas:

- Assistência Médico-Hospitalar;
- Educação e Cultura do ensino de 1º e 2º graus;
- Construção, conservação e melhoria de estradas, pontes e pontilhões;
- Serviços de terraplanagem, aterros, de açudes, micro-bacias, residências, cerealistas e silos na zona rural, quando solicitado pelo município necessitado, mediante acordo e disponibilidade de equipamentos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes, de acordo com a disponibilidade constantes da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

Cada executor designará técnicos devidamente habilitados, para supervisionar a execução do presente Termo de Cooperação, observando o fiel cumprimento deste e de outros expedientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

Será executado, em comum acordo, um calendário de reuniões com o objetivo a um programa de cooperação mútua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou pela superveniência de imposição legal que o torne impraticável ou por conveniência de qualquer das partes, com aviso prévio oficial de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Campo Verde-MT para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - Mt.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Campo Verde - Mt.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:DF5FAE9C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e artigo 12 da Lei 1.667/2011,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 10.097/2000, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.844 de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região nos Autos do Procedimento Promocional n.º 79.2009.23001/0;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção de medidas no âmbito da Administração que visem de combate ao Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para escolha dos menores a serem contratados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Campo Verde, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, autorizado a proceder a realização de Seleção mediante análise de histórico escolar para a contratação por tempo determinado de Aprendiz;

Art. 2º - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da respectiva disponibilidade orçamentária;

Art.3º -A contratação de pessoal de que trata este Decreto dar-se-á por meio de Seleção mediante análise de histórico escolar.

§1º- A análise de histórico escolar do candidato devidamente inscrito dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado por Edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato para o cargo.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção, para o qual ficam designados os Servidores Municipais:

- SOLANGE MARQUES ARAUJO, Diretora do CRAS;
- PAULA CRACIELE ALVES, representante do SENAC;
- ADRIANO FERNANDES MASSMANN, Diretor de Emprego e Renda e Qualificação Profissional;
- NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA, Supervisora de Recursos Humanos.
- ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI, Auxiliar Administrativo.

Art.5º-Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo informações que permitam ao interessado conhecer a natureza do contrato a ser firmado, condições da contratação, tais como a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art.6º-O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:

I-receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II-ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 7º. Determino que a Comissão Organizadora e Examinadora adote as providências necessárias para a inserção dos dados referente a este Processo Seletivo no sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, em 14 de outubro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:9A38FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV - Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

V - Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº 24 - Dispõe sobre aprovação do programa Contrato Organizativo de Ação pública da Saúde (COAP).

Campo Verde, 20 de Setembro de 2013.

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6B32DED6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal De Campo Verde

Edital Nº 01/2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, e Lei Municipal nº 1.844, de 29/10/2012, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de Jovens Aprendizes, para o preenchimento das vagas citadas no item 4 deste Edital e de acordo com as regras estabelecidas neste processo seletivo, para atuação na Prefeitura e Secretarias Municipais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, eventuais retificações e terá a validade de seis meses.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde (www.campoverde.mt.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

1.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Prefeitura Municipal de Campo Verde, por intermédio do SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Sujeitando-se às normas internas da Instituição Pública.

1.5. Para a realização do curso de aprendizagem os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

1.6. O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação e será de interesse da Prefeitura Municipal de Campo Verde, em conformidade com a Portaria - MTE nº 615 de 13/12/2007 e que tenha correlação com as atividades da Instituição Pública.

1.6.1. Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.7. O SENAC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.7.1. Para os aprendizes com deficiência o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver realizando o curso de formação técnico-profissional, e a eles serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

1.7.1.1. O candidato que estiver concorrendo na condição de pessoa com deficiência deverá, em caso de convocação para a fase de exames pré-admissionais, submeter-se-á a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do aprendizado prático.

1.8. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do Jovem aprendiz na escola, caso não tenha concluído o ensino médio e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica.

1.8.1. A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, portanto a certificação da formação dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno o cumprimento integral de ambas as propostas curriculares.

1.9. Não estarão contidas, dentre as atribuições do Jovem aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

1.9.1. Em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e do ambiente onde serão realizadas essas atividades, a relação dos aprovados neste Processo Seletivo será por opção da cidade, do turno e por faixa etária. Assim, caso o candidato, no momento da inscrição, opte por turno incompatível à participação no curso de formação, será eliminado definitivamente da relação de aprovados.

1.10. Sumário das atribuições do jovem aprendiz: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços e atendimentos da Instituição.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

a) Salário: R\$ 388,53 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

b) Décimo Terceiro salário proporcional;

c) Férias.

3. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses consecutivos.

3.3. O Curso de Aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses.

4. VAGAS

4.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ter idade entre 14 a 18 anos completos. A idade máxima prevista para inscrição não se aplica às pessoas com deficiência;

b) Estar matriculado e frequentando a Escola Pública, no Ensino Regular, Médio ou Superior.

c) Ter obtido média final mínima de 5,0 (cinco) nas disciplinas do último ano cursado.

5.1. Para os candidatos cujo resultado do último ano cursado seja atribuído conceito "alfabético", o candidato deverá obter junto à sua escola/instituição o correspondente conceito numérico, para fins de preenchimento da ficha de inscrição a ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar, na eventual convocação.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

6.2. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar os documentos exigidos, disponível no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), **no período compreendido entre o dia 21 de outubro de 2013 até o dia 14 de novembro de 2013, no horário de expediente regular, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

6.3. Apresentar no ato da inscrição cópia, juntamente com o original, dos documentos exigidos pelo SENAC, quais sejam:

- RG e CPF do menor;
- RG e CPF da mãe ou responsável legal pelo menor;
- Comprovante de endereço atual;
- Atestado de Escolaridade do ano letivo de 2013;
- Histórico Escolar do ano letivo de 2012;
- Duas fotos 3x4 recentes;

6.4. Caso o candidato esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá indicar na ficha de inscrição o número de identificação social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como a indicação caso seja ou tenha participado do Programa Projovem e de grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou jovem em cumprimento de medida sócio-educativa e que tenha participado ou participa de cursos no CRAS.

6.4.1. O candidato deverá ter obtido a média mínima de 5,00 (cinco) nas disciplinas cursadas, e fornecer cópia atualizada do histórico escolar do ano de 2012.

6.4. Os candidatos que preencherem na ficha de inscrição os dados incompletos ou incorretos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.5. O candidato só poderá realizar uma inscrição no processo seletivo.

6.5.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem anterior será eliminado do processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.6. É da responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. A inscrição será efetuada pelo candidato, sendo vedado a utilização de documentos pessoais de terceiros (pais, parentes, amigos e outros).

6.8.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem anterior será eliminado do processo seletivo.

7. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições estabelecidas para o Programa do Jovem Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

7.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

7.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

7.5.1. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados das pessoas com deficiência, permanecendo na lista geral de aprovados.

7.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

7.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas:

a) Análise Curricular do histórico escolar (classificatória)

b) Comprovação de Requisitos (eliminatório):

c) Exames Pré-Admissionais (eliminatório):

8.1.1. Serão classificados os candidatos que obtiveram média mínima de 5,00 (cinco) nas disciplinas do último ano cursado, a ser comprovado por meio do histórico escolar. Sobre essa média será acrescida a pontuação adicional de:

a) 1,2 pontos aos candidatos que sejam oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e os participantes dos grupos do Programa Projovem e dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e cumprindo ou cumprido medida sócio-educativa.

b) 0,8 ponto, cumulativamente à pontuação descrita na alínea anterior, se for o caso, aos participantes dos grupos dos cursos oferecidos pelo CRAS.

8.1.2. Os candidatos serão convocados para a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos e realização dos exames médicos. Àqueles que não comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.1.3. A entrevista médica poderá ser realizada por médicos dos Postos de Saúde do Município e consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1.1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar será divulgado no Jornal Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Campo Verde (www.campoverde.mt.gov.br), podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS através do Telefone 66-3419-1429, no máximo de 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar no prazo 03 (três) dias úteis após a sua divulgação do resultado preliminar na forma acima estabelecida.

12. RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final contendo os nomes dos aprovados será divulgado no Jornal Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Campo Verde (www.campoverde.mt.gov.br), podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS através do Telefone 66-3419-1429, no prazo de 05 (cinco) dias, após a análise dos recursos interpostos.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS – ELIMINATÓRIO

13.1. Nessa etapa, os candidatos apresentarão obrigatoriamente os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade e CPF.

b) Declaração original que comprove estar matriculado e freqüentando a escola, emitida dentro de um prazo máximo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino médio, deverá apresentar o original e cópia do certificado/diploma de conclusão, ou de apresentação de declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove estar matriculado e a regularidade de freqüência.

- c) Comprovante de inscrição no NIS (número de identificação social), atribuído pelo CadÚnico, se for o caso.
- d) Comprovante de participação no Projeto Projovem e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e de participação nos cursos realizados no CRAS, se for o caso.
- e) Comprovante da condição de Jovem em cumprimento de medida sócio-educativa, se for o caso.
- f) Histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino do último ano cursado.

g) No caso de pessoas com deficiência, Laudo Médico original, conforme especificado neste edital atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

h) outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

13.2. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados, gradualmente, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré-admissionais, por telefone, no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o telefonema, a Secretária de Ação Social fará três tentativas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo contato, e não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do processo seletivo. O telefonema será remetido para o número informado pelo candidato no formulário de inscrição.

14. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

14.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados para assinatura do contrato especial de aprendizagem.

14.2. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

- a) ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar matriculado e freqüentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio;
- d) ter no mínimo 14 anos completos e no máximo 18 anos completos na data da assinatura do contrato. A idade máxima prevista para contratação, não se aplica às pessoas com deficiência;
- e) ter Carteira de Identidade;
- f) ter Comprovante de residência;
- g) ter Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF;

14.2.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

14.2.2. Quando convocado para a assinatura do contrato, caso haja impedimento para o comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data estabelecida para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação, sendo eliminado do Processo Seletivo caso não compareça nesse prazo.

15. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

15.1. Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- c) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) ausência injustificada à escola que implique perda do semestre ou ano letivo;
- e) a pedido

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela Secretária de Ação Social e SENAC, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

16.2. O prazo de validade será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado no jornal de circulação local e site da Prefeitura Municipal de Campo Verde (www.campoverde.mt.gov.br).

16.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

16.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no jornal local e na Secretaria de Ação Social, e no site da Prefeitura Municipal (www.campoverde.mt.gov.br).

16.5. O resultado final deste Processo Seletivo estará devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, a partir de sua divulgação.

16.6. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste concurso público.

16.7. **Quaisquer outras informações referente ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Telefone (66) 3419-1429 ou (66) 3419-3516, ou no Endereço: Rua Amazonas, n.º 210, Bairro São Lourenço, Campo Verde/MT, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:BA8D456D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 097/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 097/2013, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 04.578.067/0001-69**, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 3.838,50 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), lote 24 – R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), lote 26 – R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), lote 27 – R\$ 5.222,00 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais), lote 28 – R\$ 52.570,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais) e lote 30 – R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais); **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.472.885/0001-73**, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 4.499,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 06 – R\$ 20.075,10 (vinte mil setenta e cinco reais e dez centavos), lote 09 – R\$ 6.452,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 20 – R\$ 2.720,10 (dois mil setecentos e vinte reais e dez centavos), lote 23 – R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), lote 25 – R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) e **DMX6 COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.689.627/0001-06**, vencedora do lote 10 com o valor de R\$ 46.457,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 11 – R\$ 11.599,95 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Os lotes 02, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 29 resultaram em fracassados.

Campo Verde, 17 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:CF21C289

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 081/2013 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 081/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa MOACY DA SILVA – ME, CNPJ 11.270.290/0001-00, com o valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Campo Verde, 17 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D908710B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

ASSUNTO: CONTRATO Nº 092/2013

Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **04.240.771/0001-07**, para providências na regularização do sistema web de nota fiscal, atualizado em 07 de outubro de 2013 com máxima urgência, referente ao Contrato Nº 092/2013, processo Nº 5057/2013, Pregão Presencial Nº 047/2013, considerando a informação oficializada da Supervisora de IPM.

Tendo em vista o risco para a tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa regularize o gerenciamento do sistema web de nota fiscal sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Campo Verde, 17 de Outubro de 2013.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:D563B649

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA** na modalidade pregão (presencial) nº 111/2013, no dia **30 de OUTUBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 17 de outubro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:2488A696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVICAN
PORTARIA Nº 013/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Idevan Carlos da Costa”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I e 14 da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 100 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Idevan Carlos da Costa**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 766410 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 308.332.991-15, efetivo no cargo de Motorista, classe “A”, nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.03.00034P, a partir da data de 01/10/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 27 de setembro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Guimarães Silva
Código Identificador:6C098327

PREVICAN
PORTARIA Nº 001/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Nelson de Lara Rosa.”

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 695/2005, Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT e, dá outras providências :

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao **Sr. Nelson de Lara Rosa**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1406340-9 - SSP/MT e do CPF n.º 639.987.009-78, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculada sob o n.º 400834, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2012.09.0001P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana – MT, 25 de julho de 2012.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:5F5222E7

PREVICAN

PORTARIA N.º 16/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 001/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Nelson de Lara Rosa.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana de Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n. 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do estatuto dos servidores públicos do município de Canarana/MT, Tabela de vencimentos anexo I, da Lei Complementar n. 101 de 27 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a **Sr. Nelson de Lara Rosa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1406340-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 639.987.009-78, servidor efetivo no cargo Operador de Máquinas Pesadas, Nível “04”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2012.03.00019P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 15 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:0B84DCC7

PREVICAN

PORTARIA N.º 002/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. Lucia Maria Jantsch Londero.”

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 695/2005, Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT e, dá outras providências:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Lucia Maria Jantsch Londero**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1040061-3 - SSP/MT e do CPF n.º 239.869.800-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 401380, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2012.09.0002P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana – MT, 25 de julho de 2012.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:7B37F98F

PREVICAN

PORTARIA N.º 015/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 002/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Lucia Maria Jantsch Londero.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Canarana de Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do estatuto dos servidores públicos do município de Canarana/MT, Quadro IV da Lei Complementar n.º 102 de 27 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Lucia Maria Jantsch Londero, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1040061-3- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 239.869.800-91, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, Nível “07”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2012.03.00020P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 15 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:03363D1E

**PREVICAN
PORTARIA N.º 003/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. Eliana de Fátima Guarienti.”

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 695/2005, Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT e, dá outras providências:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Eliana de Fátima Guarienti**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 834.897 - SSP/MT e do CPF n.º 540.763.150-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 401231, com Proventos Integrais, conforme

processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2012.09.0003P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Canarana – MT, 25 de julho de 2012.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:14354FE2

**PREVICAN
PORTARIA N.º 014/2013**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 003/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Eliana de Fátima Guarienti.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana de Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 100 de 27 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Eliana de Fátima Guarienti, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 834.897 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 540.763.150-49, servidora efetiva no cargo Professora, Nível “04”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2012.03.00017P**, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 15 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:49808BC3

PREVICAN
PORTARIA N.º 017/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Leda Terezinha Oliari”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I e 14 da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Leda Terezinha Oliari**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.003.847 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 793.246.491-91, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração I, classe “A”, nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2012.03.00029P, a partir da data de 01/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de outubro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 15 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:76847973

PREVICAN
PORTARIA N.º 018/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Inês Broetto”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 102 de 27 de

outubro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Inês Broetto**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 307.574 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 241.945.141-49, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “A”, nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.04.00035P, a partir da data de 20/11/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 20 de novembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 15 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:BC8ED7A7

PREVICAN
PORTARIA N.º 019/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 034/2009 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Edemar Valdecir Muller.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo II – Tabelas de Vencimentos da Lei Complementar n. 101 de 27 de outubro de 2011 que estabelece a reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Canarana-MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Edemar Valdecir Muller, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13R2642526 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 681.866.069-64, servidor efetivo no cargo Motorista – Grupo Ocupacional II, Nível “3”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de Revisão do PREVICAN, n.º 2013.03.00001R1, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda

Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 16 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo – Prevican

Homologo:

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:7F1A6628

**PREVICAN
PORTARIA N.º 020/2013**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 08/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Dalva Koswoski.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal. Tabelas de Vencimentos da Lei Complementar n. 100 de 27 de outubro de 2011 que estabelece a reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Canarana-MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Dalva Koswoski, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 1868.880 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 535.057.191-53, servidora efetiva no cargo Auxiliar Administrativo– Grupo Ocupacional I, Nível “5”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de Revisão do PREVICAN, n.º 2013.03.00001R2, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 17 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo – Prevican

Homologo:

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:9FDF0AA0

**PREVICAN
PORTARIA N.º 021/2013**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 51/2007 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Ercilia Lopes Rocha.”

O Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal. Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n. 101 de 27 de outubro de 2011 que estabelece a reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Canarana-MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Ercilia Lopes Rocha, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0587244-8 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 415.737.731-15, servidora efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, Nível “I”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de Revisão do PREVICAN, n.º 2013.03.00001R3, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 17 de outubro de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo – Prevican

Homologo:

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nielson Guimarães Silva

Código Identificador:6504A7C1

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2013**

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 44/2013

PROCESSO N.º. 74/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguaí 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, Prefeito Municipal, inscrito

no RG sob o nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 44/2013, Processo Administrativo nº 74 /2013**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº. 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS, conforme especificações do edital e anexos**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 44/2013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: GOTZ & DEBASTIANI LTDA - ME

CNPJ: 08.689.307/0001-53

Endereço: Rua Barra do Garças nº 66, Centro

CEP: 78.640-000

Cidade: CANARANA - MT

Representante: CLAUDIOMIRO DEBASTIANI

RG: 13/R-1.949.547 SSP/SC

CPF: 833.348.829-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Aparelho de som micro sistem com USB, Radio AM/FM com CD, MP+D30, Bivolt com pilha, seletor de função, botão de volume e sintonias, antena telescópica e copartimento para CD e Display LCD.	Unid.	12	185,00	2.220,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus/h frio 220V.	Unid.	19	1.237,00	23.503,00
5	Ar condicionado Split 9.000 btus/h frio 220V.	Unid.	17	1.090,00	18.530,00
6	Armário de Aço com porta, tratamento superficial fosfático, acabamento superficial, pintura com esmalte sintético, cor cinza, quantidade portas 02, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas fechadura tipo t e maçaneta, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, largura 0,90, profundidade 0,45 quantidade chaves 02, característica adicionais prateleiras reguláveis com reforço.	Unid.	27	498,00	13.446,00
7	Armário estante de aço inoxidável larg 0,90	unid	20	184,00	3.680,00
8	Armário para funcionário - armário AÇO, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintado, cor cinza, quantidade portas 12, tipo fixação, portas com dobradiças, tipo fechamento, portas com fechadura, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, profundidade 40, tipo aço, chapa 22, quant. chaves 12, características adicionais tipo roupeiro, cor portas cinza, material chapa aço, aplicação guarda objetos pessoais.	Unid.	13	650,00	8.450,00
12	Batedeira industrial 05 litros bivolt	Unid.	3	380,00	1.140,00
17	Cadeira de escritório, simples com estofado.	Unid.	111	73,00	8.103,00
19	Cadeira plástica branca tipo poltrona em polipropileno, suporta até 120Kg, conforme norma ABNT NBR 14113, poltrona empilhável com braços, possui anti-derrapantes, modelos Sortidos, dimensões L x P x A: 55x 41x 80cm	unid.	102	29,00	2.958,00
20	Cadeiras de escritório giratória secretaria c/ apoio, altura assento 90cm, largura assento 40cm e profundidade de 40cm, encosto 40x40, revestimento jacart cor azul com preto, espuma injetada no assento e encosto, estrutura interna de madeira laminada, com perfil e proteção nas borbas. Pistão a gás com regulagem de altura.	Unid.	33	153,00	5.049,00
26	Caixa de som Amplificada, 220 V, 60 Watts, entrada para USB, Rádio FM.	Unid.	3	608,00	1.824,00
28	Câmera digital 14.1 MPIXEL W-530 SONY	Unid.	1	356,00	356,00
32	Centrifuga voltagem 220 W	Unid.	6	332,00	1.992,00
35	Colchão de solteiro densidade 33, 78 x188, tipo de colchão: espuma, nível de Conforto: Macio, densidade: D33, tecido: Poliéster. Tratamento no Tecido: Anti-Ácaro; Anti-Fungos; Anti-Alérgico. Suporte (Kg) 81 a 90 kg, acabamento: com debrum, peso 6,94 kg ,dimensões (L x A x P) 78 x 17 x 188 cm.	Unid.	32	240,00	7.680,00
37	DVD player	Unid.	12	103,00	1.236,00
38	Espremedor de Frutas 90 Watts, 220 V	Unid.	4	108,00	432,00
39	Filtro, tipo para água, material estrutura de carvão ativado granular.	Unid.	27	63,00	1.701,00

41	Fogão doméstico 4 bocas com forno	Unid.	10	288,00	2.880,00
43	Forno elétrico, aplicação comercial, voltagem 220V, capacidade 44, comprimento 39,80, largura 56, altura 35, característica adicionais resistências bilindadas	Unid.	3	325,00	975,00
44	Forno Microondas, 20 Litros, cor branco 220v, função autodescongelamento, Trava de Segurança Eletrônica.	Unid.	1	285,00	285,00
45	FREEZER, tipo horizontal, capacidade 500 lts, altura 91,50, largura 155,50, profundidade 76,30, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação 0 a 10, tensão alimentação 220V, característica adicionais fechadura chave auto-expulsiva.	Unid.	9	1.940,00	17.460,00
46	Garrafa Térmica de 05 Lts	Unid.	2	27,00	54,00
47	Garrafa Térmica de 09 Lts	Unid.	2	75,00	150,00
51	Jato de limpeza pesada 200v 2.500 PSI	Unid.	2	480,00	960,00
52	Lavadora de alta pressão, c/dispositivo desligamento automático do motor, dois tipos de jatos reto e leque em uma só tubeira, mangueira de alta pressão: 5,5 metros, liga e desliga no gatilho, c/aplicador para todo tipo de detergente, cor Amarela, potência 1,1 kw, tensão 220v, vazão 360 l/h, peso 12kg, pressão 1450 libras.	Unid.	2	445,00	890,00
53	Lavadora de roupas 16 kg, altura 1.08m, largura 68.00 cm, profundidade 69.00cm, peso 49.50kg, cor cinza, plástico, vidro e aço inox mecânico superior. Tira manchas, turbos, roupas brancas, coloridas, roupas delicadas, roupas de lã, cama e banho, mantas e cobertas, programa rápido, centrifugação. 220 W	Unid.	5	1.650,00	8.250,00
54	Lavadora de roupas tipo tanquinho, voltagem 220 V.	Unid.	6	230,00	1.380,00
56	Liquidificador doméstico, 220 V, 500 Watts, 5 velocidades.	Unid.	5	156,00	780,00
58	Mesa de escritorio medindo 1,20mx60cmx75cm, cor cinza, aglomerado na espessura de 15mm, revestido por laminado melaninico de baixa pressão, acabamento emborrachado cinza, pintura base epoxi, 02 gavetas com chaves.	Unid.	9	188,00	1.692,00
59	Mesa de escritorio medindo 1,50mx60cmx74cm, cor cinza, aglomerado na espessura de 15mm, revestido por laminado melaninico de baixa pressão, acabamento emborrachado cinza, 02 gavetas com chaves.	Unid.	19	215,00	4.085,00
61	Mesa de madeira com comprimento: 100 cm, altura: 80 cm, largura: 50 cm.	Unid.	8	270,00	2.160,00
63	Mesa para computador c/ 2 gavetas, 1m comp.	Unid.	10	185,00	1.850,00
64	Mesa para professor em madeira folheada, 65cm x 1,20 cm	Unid.	1	164,00	164,00
65	Mesa para secretária/diretoria, 1.20cm	Unid.	7	132,00	924,00
66	Mesa secretária com 4 gavetas	Unid.	9	330,00	2.970,00
70	Prateleiras em Aço, armário estante, material AÇO INOXIDÁVEL, largura 0,90, profundidade 0,50, altura 1,78, cor cinza, quantidade prateleiras 6, prateleiras reguláveis.	Unid.	37	190,00	7.030,00
72	Refrigerador/Geladeira Frost Free Duplex 403 litros, prateleira plástico, c/ porta ovos, gavetas p/ vegetais e frutas, painel eletrônico, regulagem temperatura por níveis, capacidade congelador 86 litros, prateleira c/ compartimento na porta, selo PROCEL A, altura 175,4 cm, largura 71,1cm, profundidade 68,2 cm, peso 80kg, capacidade total 403 litros, tensão 127V/220V.	Unid.	3	2.350,00	7.050,00
73	Refrigerador Duplex, capacidade refrigeração 293, capacidade congelador 65, altura 185, largura 62, profundidade 69,50, tipo portas reversíveis, sistema degelo frostfree, cor branca, tensão alimentação 220V, temperatura operação congelador - 10 a 0, características adicionais prateleiras vazadas.	Unid.	9	1.880,00	16.920,00
75	Sugar Sirius Biturbo DS6 60cm parede aço, indicado para fogão 4 bocas, função depurador, com luminária, 220 W.	Unid.	1	190,00	190,00
76	Trocador de fraldas, material polietileno, dimensões aberto 58x86x52, dimensões fechado 12x 86 x 52, tipo dobrável, característica adicionais impermeável, estrutura interna aço zincado.	Unid.	2	216,00	432,00
78	Umidificador e purificador ambiente, capacidade 5, material acrílico, cor branco, voltagem 220, baixo consumo energia, característica adicionais regula intensidade direção névoa, desliga automática.	Unid.	29	158,00	4.582,00
81	Violão mod. Classico estudante, corda de nylon, com tensor.	Unid.	10	182,00	1.820,00
TOTAL					188.233,00

Empresa: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ: 06.017.797/0001-16

Endereço: Av. Julio Campos nº 111, Setor Industrial

CEP: 78.640-000

Cidade: ÁGUA BOA - MT

Representante: GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA

RG: 17625575 SSP/SP

CPF: 025.951.018-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	TOTAL		R\$ UNIT.
18	Cadeira ISSO plástica giratória anatômica s/ braços, cor preto, regulagemde altura com sistema de pistão pressurizado a gás (11cm de ajuste), assento em polipropileno de alta resistência (40cm x 43 cm).	Unid.	103	149,00	15.347,00
21	Cadeiras de escritorio Tipo Presidente c/ apoio braço, espuma injetada no assento e encosto,	Unid.	11	230,00	2.530,00

	altura encosto 1,15cm, largura assento 48cm, profundidade 48cm, revestimento jacart azul com preto, estrutura interna de madeira laminada, com perfil e proteção nas bordas. Pistão a gás com regulagem de altura, base em aço com pintura base EPOXI cor preta.				
60	Mesa de escritório, estação de trabalho em L, medindo 1,60mx160cmx65cmx75cm, cor cinza, aglomerado na espessura de 15mm, revestido por laminado melaninico de baixa pressão, acabamento emborrachado cinza, 03 gavetas com chaves.	Unid.	23	390,00	8.970,00
79	Ventiladores de parede 40 cm, osculante, bivolt, alta ventilação com 03 pás.	Unid.	10	130,00	1.300,00
TOTAL				28.147,00	

Empresa: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Endereço: Avenida Brasil nº 1200-w, 1º Andar, Sala 4, Jardim Acácia
CEP: 78.300-000
Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
Representante: WESLEY PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR
RG: 1677667-4 SSP-MT
CPF: 033.824.831-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Ar condicionado Split 18000 btus/h frio 220V	Unid.	11	1.908,00	20.988,00
4	Ar condicionado Split 24000 btus/h frio 220 V	Unid.	10	2.425,00	24.250,00
9	Arquivo de Aço com 04 gavetas pasta suspense, medindo 1,33mx47cmx70cm, cor cinza, chapa de aço 26 tratado por processo de fosfatização.	Unid.	36	430,00	15.480,00
11	Batedeira de 200V, com 02 tigelas, porta fios, batedoures em aço inox, com 4 velocidades.	Unid.	12	100,00	1.200,00
13	Bebedouro capacidade 2.81/h (Geladeira) / Equipado com compressor Fornecimento de água natural e gelada. Gabinete em Aço Inox / Consumo de energia 10kwh/mês. 220 volts	Unid.	22	436,00	9.592,00
14	Bebedouro Industrial 100 Litros, gabinete em inox 430, protegido c/ PVC cor cinza, reservatório fabricado em polietileno, capacidade de 100 litros de água gelada, isolamento: EPS; serpentina interna em aço inox 304, aparador/cuba em aço inox 430, torneira modelo rosca, compressor; gás R134A (ecológico); termostato com regulagem, pés reguláveis, flexíveis mangueira para isolamento imbutido.	Unid.	5	1.740,00	8.700,00
15	Bebedouro coluna para galão Dágua de 20lts.	Unid.	1	425,00	425,00
16	Berço, material madeira, acabamento superficial pintura, cor branca, características adicionais com grades laterais coloridas, com espaçamento de 8 cm, pés com 10 cm de altura.	Unid.	20	425,00	8.500,00
22	Cadeiras estofadas, conjunto com 3 unidades, cor azul	CJ	43	282,00	12.126,00
23	Cadeiras estofadas, conjunto com 6 unidades, cor azul	CJ	23	630,00	14.490,00
24	Cadeiras secretária estofadas, giratória a gás - laminada Corano cor azul.	Unid.	11	123,00	1.353,00
27	Calculadoras de bobina de 12 dígitos LCD, adaptador AC Bivolt (110/220v) ou 04 pilhas alcalinas, bobina de papel 58mm, teclas de arredondamento, memórias.	Unid.	6	278,00	1.668,00
30	Câmera digital DSC-W710 CYBERSHORT PRETA 16.1 MP LCD 2.7 PANORAMICA.	Unid.	3	450,00	1.350,00
31	Câmera digital REFLEX/SLR NIKON D3200 24 MP, sensor cmos, fima em full hd, tela lcd 3.0 com lente af-s zoom-nikkor 18-55mm	Unid.	1	2.235,00	2.235,00
33	Colchão berço densidade 23	Unid.	40	45,00	1.800,00
34	Colchão de solteiro densidade 23	Unid.	60	84,00	5.040,00
36	Conjunto para atividade infantil com 4 cadeiras, compensado 18mm, metalon 25x25 mm, pintura base epoxi, altura 55 cm, estrutura na cor preta e tampo em formica lisa brilhante.	Unid.	15	445,00	6.675,00
42	Fogão Industrial 4 bocas com forno	Unid.	3	1.005,00	3.015,00
55	Liquidificador 4 litros industrial	Unid.	3	499,00	1.497,00
71	Purificador de água, com agua natural e gelada, cor branco, 220 volts	Unid.	6	488,00	2.928,00
74	Refrigerador/Geladeira, capacidade refrigeração 345 lts, prateleira de vidro na geladeira, compartimento extra frio, duas portas Frost Free, altura 170 cm, largura 61.6 cm peso 53.0 kg, profundidade 69.1 cm capacidade do freezer 80 lts voltagem 220 v, sistema degelo frost free, cor branca, classificação energética A capacidade geladeira 295 lts, iluminação interna.	Unid.	2	1.881,00	3.762,00
80	Ventiladores de parede 60 cm, oscilante, bivolt, alta ventilação. Helice de propileno, grade rigida nervuras especiais.	Unid.	18	146,00	2.628,00

82	Mesa Reunião 2mt/1mt azul/cinza	Unid.	1	299,00	299,00
TOTAL				150.001,00	

Empresa: HEINEN E ZATTI LTDA
CNPJ: 05.817.700/0001-97
Endereço: Rua Guarita nº 176, Centro
CEP: 78.640-000
Cidade: CANARANA - MT
Representante: VANIR MARCOS HEINEN
RG: 760 266 SSP-MT
CPF: 495.635.131-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
40	Flash Yongnuo YN-468 V2 Nikon canon+difusor grátis	Unid.	1	590,00	590,00
48	GRAVADOR DIGITAL FLASH VOICE RECORDER (ICD-PX312)	Unid.	1	342,00	342,00
49	Identificador de código de barra, inclusive boletos bancários	Unid.	1	198,00	198,00
50	Impressora LAZER JET CE651A 696 LASER JET MONO P1102 19 PPM	Unid.	10	614,00	6.140,00
67	Micro computador I3, HD 500, memória RAM 4 Gigabytes, gravador de DVD/CD, caixas de som, mouse, teclado.	Unid.	33	1.423,00	46.959,00
68	Monitor 15,6 LED WIDESCREEN BLACK PIANO		33	413,00	13.629,00
69	NOBREAK 600 VA BIVOLT	Unid.	24	290,00	6.960,00
77	TV Monitor AOC T2464M 24 LED FULLHD 1920X1080 DTV HDMI VGA USB P2	Unid.	27	839,00	22.653,00
TOTAL				97.471,00	

3. - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2. – As marcas registradas para os itens desta licitação são os constantes das Propostas Ajustadas de cada empresa participante. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CANARANA-MT, 15 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gotz & Debastiani Ltda - Me

Cnpj: 08.689.307/0001-53

CLAUDIOMIRO DEBASTIANI

Rg: 13/r-1.949.547 Ssp/sc

Cpf: 833.348.829-34

Representante

Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda-epp

Cnpj: 12.358.170/0001-21

WESLEY PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

Rg: 1677667-4 Ssp-mt

Cpf: 033.824.831-57

Heinen e Zatti Ltda

Cnpj: 05.817.700/0001-97

VANIR MARCOS HEINEN

Rg: 760 266 Ssp-mt

Cpf: 495.635.131-34

G.m.b. da Costa & Cia Ltda Me
Cnpj: 06.017.797/0001-16
GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA
Rg: 17625575 Ssp/sp
Cpf: 025.951.018-11

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:9834EA99

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 136/2013
Data: 04/11/2013
Contratado: PELEGRINO & CIA LTDA
Objeto: Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional
Valor: 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais).
Prazo: 04/11/2014

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:BCDA44E8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 137/2013
Data: 17/10/2013
Contratado: DALMOLIN E SANTOS LTDA ME
Objeto: Serviços de torno, solda e outros
Valor: 46.197,90 (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
Prazo: 17/10/2014

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:530163D8

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **15/10/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foram: **GMB DA COSTA COMÉRCIO LTDA-ME, GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME, HEINEN & ZATTI LTDA-ME, WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME.** Torna-se público também que os itens **10, 25, 29, 57 e 62 foram DESERTOS.**

Canarana -MT, 17 de Outubro de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:1C7E4261

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **17/10/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote foi: **ACPI Assessoria, consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

Canarana -MT, 17 de Outubro de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Sallette de Vargas
Código Identificador:CD1DDAE9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento da Sra. **LUCINEIA NEVES PEREIRA**, matrícula 1115, portadora do RG nº 6992428-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 016.809.689-71, Professora 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que não comparece ao serviço desde 02/10/2013, quando do término da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sob pena de caracterização do abandono de cargo previsto no artigo 132, II, da Lei Complementar 004/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

CLÁUDIA/MT, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER AIRTON DE LARA
Chefe do Departamento Pessoal Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:17D3BF5C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 112/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 17.10.2013 a 15.11.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 -Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 -Comprovante de residência;
 -Carteira nacional de habilitação;
 -Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 -Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 -Declaração de bens.
 -C/C (Banco do Brasil)

-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
 Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO (A)		Classificação
01	ANGIELE PIVATO	2ª CONVOCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:1BCE775C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 012/2013

De 16/10/2013

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **TV Pontal Oeste Ltda-ME**

Objeto: Contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro.

Vigência: 16/10/2013 a 31/12/2013

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pagos em 03 (três) parcelas mensal.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:E5486667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013

CONTRATO Nº: 148/2013

DATA: 17 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Milenium Comunicação Visual Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção de 5.000 (cinco) mil, etiquetas patrimoniais autodestrutiva, tamanho 5x2cm, sistema de cartela com numeração com meio corte resistente a produtos químicos de limpeza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.2.105.33.90.39.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C6BD19C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2013

DATA: 17 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADOS: MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

OBJETO: Confecção de etiquetas patrimoniais autodestrutiva, com tamanho 5x2cm, cartela com numeração com meio de corte resistente a produtos químicos de limpeza.

DOTAÇÃO: 03.07.2.105.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0F4D6679

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 01/11/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 17 de outubro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:D814818C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 341/2013, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: MERENDEIRA
3º - Juliana da Silva Cirqueira

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3º - Renata de Souza Silva

Curvelândia, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:77746128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º
005/2013

A Comissão de Pregão do Município de Denise vêm pelo presente retificar a publicação do Edital de Tomada de Preço n.º 005/2013, no que se refere ao **ANEXO VI** do presente Edital:

Onde se lê:

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013**, em atendimento ao Item **9.0 do Edital - Qualificação Técnica**.

Passa-se a ler:

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013**, em atendimento ao **Item 2.4 do Edital - Visita Técnica**.

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Denise/MT, 17 de Outubro de 2013.

ALFEU BETT MANFRIM
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:F8E1E2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
032/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013**, do TIPO **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PRESENTES E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital; regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Início da Sessão: Dia 29/10/2013. Horário: 09:00 horas.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 17 de Outubro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:09F279E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
DISPENSA 11/2013 - CISCN

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2013 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS**; no valor de R\$ 23.999,00 nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:6CA83CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **22/10/2013** às **13h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Outubro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:EC21B04D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO N.º 026/2013

Às 08h00min do dia quinze de outubro de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se os servidores: WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira, e Equipe de Apoio: SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVIERA, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria n.º 010/2013, de 04 de Janeiro de 2013, com objetivo de proceder ao cadastro e julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de comunicação visual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação e Mural da Prefeitura Municipal. Ato continuo, nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou

documentação para participar deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO:

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS
Apoio

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:5B84C176

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 15 de outubro de 2013, processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. A presente licitação foi DESERTA.

DANIELA DICELIA SCARIOT
Presidente

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:392F1E05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

Fica Revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 044/2013 - Inexigibilidade nº 005/2013 Objeto: Contratação de show musical artístico com a Dupla Sertaneja OUTRO PRETO & BOIADEIRO. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 16 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:3633E355

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

Fica Revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 045/2013 – Inexigibilidade nº 006/2013. Objeto: Contratação de show musical artístico com a Dupla Sertaneja BRENNO & BARRETO na 27ª Festa do Peão de Boiadeiros. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 16 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:DB310740

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

Fica Revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 046/2013 – Inexigibilidade nº 007/2013. Objeto: Contratação de show musical artístico com a Dupla Sertaneja LUKAS PAES & RAPHAEL na 27ª Festa do Peão de Boiadeiros. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 16 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:E162F6CD

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2013

CONTRATADO: G. F. VIANA EVENTOS - ME - Objeto do Contrato: Fornecimento de estruturas e serviços necessários à realização da 27ª festa do peão de boiadeiros - Objeto do Aditivo: aditamento para prorrogação da vigência do contrato.

Figueiropolis D'Oeste – MT, 17 de Outubro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:608B5B52

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 007/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 007/2013 De, 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO CAETANO, Portador do RG nº. 4672083 - DGPC/GO e CPF nº. 003.097.641-30 para exercer em Comissão o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:A71978A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 050/2013 De, 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO, Portador do RG nº. 1770768 SSP/MT e CPF nº 736.393.891-15, para exercer em Comissão o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, junto ao Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:25CBBE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 108/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 108/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDUARDO KRUEGEL DE SOUZA, Portador do RG nº. 1849686-5 SSP/MT e CPF nº 023.787.861-58, do cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, vinculado ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria n.º 074/2013 de 02 de Janeiro de 2013, no dia 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:5FC12C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 109/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 0109/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. THELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA, Portador do RG nº. 806182 SSP/MT e CPF nº 523.155.411-15, do cargo em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTENTE SOCIAL, vinculado ao Departamento de Assistente Social da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Torna-se, sem efeito a portaria 056/2013 de 02 de Janeiro de 2012, a partir do dia 06.02.2013, conforme Lei Municipal nº 677/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:DFB8D98B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 110/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 110/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VICENTE PEREIRA DA COSTA, Portador do RG nº. 9.882.606-2 SSP/SP e CPF nº 023.722.188-83, do cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, vinculado ao

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria n.º 073/2013 de 02 de Janeiro de 2013, no dia 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:678F3125

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 111/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 111/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RUITER GOMES DE OLIVEIRA, Portador do RG nº. 1139989-9 SJ/MT e CPF nº. 690.362501-10, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:B9436FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 113/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 113/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE DA SILVA COELHO, Portadora do RG nº. 0435378-1 SSP/MT e CPF nº. 502.951.521-68, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:27D02FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 112/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 112/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALESSANDRA MAZZARDO, Portadora do RG nº. 943 905 SSP/MT e CPF nº. 593.644.081-87, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Conceder 50% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:BF416098

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 114/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 113/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE DA SILVA COELHO, Portadora do RG nº. 0435378-1 SSP/MT e CPF nº. 502.951.521-68, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:0501EE04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 114/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 114/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELOIZA ALVES MARTINS, Portadora do RG nº. 613 223 SSP/MT e CPF nº. 427.826.191-87, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Conceder 33% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:AD694510

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1152013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 115/2013 De, 25 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELVIUZA GOMES DA SILVA, Portadora do RG nº. 734 339 SSP/MT e CPF nº. 487.540.211-20, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 25 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:85752FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 117/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 117/2013 De, 01 de Março de 2013.

“Dispõe sobre disponibilidade de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Conselho Tutelar, a servidora AUDIMA LEITE CARVALHO DOS SANTOS, portadora do RG nº 456 685 SSP/MT E CPF nº 329.198.241-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, para desempenhar suas funções neste Órgão a partir do dia 11.03.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:1731256B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 119/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 119/2013 De, 01 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de General Carneiro-MT e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, a Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Os componentes da Comissão serão compostos por: ANA FABIA LEANDRO RENATO SILVA VILELA e IVANIR PEREIRA LIMA, sobre a presidência do primeiro.

Art. 3º - Os bens a serem avaliados serão os existentes em 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Os bens a serem adquiridos no exercício de 2013 serão incorporados pelo valor da aquisição conforme nota fiscal.

Art. 5º - A comissão que trata o “caput” dessa portaria terá prazo improrrogável de 30 dias corridos a contar desta data para apresentação de relatório ao exercício municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:088BBE17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 120/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 120/2013 De, 01 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILA RIBEIRO DA SILVA, Portadora do RG nº. 700.451.711-06 SSP/MT e CPF nº. 700.451.711-06, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de General

Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:1F526DB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 126/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 126/2013 De, 06 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DINAIR CAMPOS DOS SANTOS DA SILVA, Portadora do RG nº. 3626941 DGPC/GO e CPF nº. 593.636.731-20, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:CD29AF10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 127/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 127/2013 De, 06 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TEREZA SOUSA LEÃO, Portadora do RG nº. 443498 SJ/MT e CPF nº. 432.191.101-00, para exercer em

Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:661FD740

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 128/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 128/2013 De, 06 de Março de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SUSANA MORAES ROCHA, Portadora do RG nº. 1017845-7 SJ/MT e CPF nº. 627.501.781-34, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 06 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:B709451A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 129/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 129/2013 De, 21 de Março de 2013.

“Dispõe sobre disponibilidade de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição a servidora ANA FLAVIA FARIAS BEZERRA, portadora do RG nº 12543393-0 SESP/MT e CPF nº 614.172.463-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, “CRAS – Centro Referência de Assistência Social”, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, para desempenhar suas funções na Casa Cantinho do Coração, pertencente ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 21 de Março de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:73B07790

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 133/13 De, 01 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Provisória para criação de valor venal de imóveis do Município de General Carneiro e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, a senhora MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, usando de suas atribuições legais que lhe concede o Art. 200 da Lei Municipal do Código Tributário nº. 622/2009 de 23 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão Provisória do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, que aprovará a apuração do valor venal dos imóveis realizada com base em Planta de Valores Imobiliários elaborada por comissão especialmente designada da qual participarão:

I – Representantes da Secretaria de Fazenda:
Titular: Sandro Wesley Pinheiro da Silva
Suplente: Edivaldo Gomes Brito

II - ENGENHEIRO;
Titular: Getônio Dias Guirra

III - Representantes da classe Empresarial;
Titular: José Moreira Belo

VI - Representantes do Poder Legislativo;
Titular: Aluizio Gabriel de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:FCFA1B81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 135/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-9

Portaria nº 135/2013 De, 11 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre disponibilidade de servidora e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição a servidora CLARISNEIDE DE SOUZA ALVES, portadora do RG nº 26.268.637-5 SSP/SP e CPF nº 361408.131-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, para desempenhar suas funções na Casa Cantinho do Coração, pertencente ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:48A7ACB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 137/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 137/2013 De, 11 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. IVANIR PEREIRA LIMA, do cargo em provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS, nomeado pela Portaria nº. 05/2013 de 02 de Janeiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:F7649B30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 139/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 139/2013 De, 11 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. IVANIR PEREIRA LIMA, Portador do RG nº. 336806 SSP/MT e CPF nº. 314.634.791-15, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE GERAL DE COMPRAS, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:53AD4419

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

PORTARIA Nº 140/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000, visando proporcionar total transparência às ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2013.

Artigo 2º - As audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

Dia 07/05/2013 – Quinta-feira

Horário: 19 horas

Local: CRAS – Centro de referencial de Assistência Social.

Assunto: Discussão para Elaboração da LDO/2014 e Prestação de contas do 1º Bimestre de 2013.

DIA 06/06/2013 – Quinta-feira

Horário: 20 horas

Local: CRAS – Centro de referencial de Assistência Social.
Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2013 e Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2013.

DIA 31/07/2013 – Quarta-feira

Horário: 19 horas

Local: CRAS – Centro de referencial de Assistência Social.

Assunto: Discussão para elaboração do PPA/2014/2017;

Discussão para Elaboração da LOA/2014; e

Prestação de Contas do 3º Bimestre/2013.

DIA 08/10/2013 – Terça-feira

Horário: 19 horas

Local: CRAS – Centro de referencial de Assistência Social.

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2013 e Prestação de contas do 4º Bimestre/2013.

DIA 28/11/2013 – Quinta-feira

Horário: 19 horas

Local: CRAS – Centro de referencial de Assistência Social.

Assunto: Prestação de contas do 5º Bimestre/2013

Artigo 3º - Caso haja necessidade de alteração de local e horário o Executivo Municipal, publicará o fato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 4º - Fica designado a Senhora Ana Fábila Leandro para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem documentados.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro-MT, em 11 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:6803ACCO

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 141/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

PORTARIA Nº 141/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de General Carneiro-MT e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, Sr.^a MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe artigo 85-A da Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Geral Municipal da Microempresa Empresa de Pequeno Porte de General Carneiro-MT nº. 612/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. IVANIR PEREIRA LIMA como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA, CULTURA E TURISMO EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTO A "SALA DO EMPREENDEDOR DE GENERAL CARNEIRO-MT", conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE/MT, que tem com objetivo a promoção da

regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro-MT, em 11 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:438F2B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 145/2013 De, 30 de Abril de 2013.

"Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NUBIA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº. 003/2013 de 02 de Janeiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:F337ECBE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 146/2013 De, 30 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DINAIR CAMPOS DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em provimento em comissão de Encarregado de Serviço, nomeado pela Portaria nº. 126/2013 de 02 de Março de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:4866E82C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 151/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 151/2013 De, 30 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HEDINO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 11533579 SSP/MT e CPF nº. 886.112.131-49, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:5EEFE3FD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 156/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 156/2013 De, 31 de Maio de 2013.

Dispõe sobre nomeação da Comissão do PAR (Plano de Ações Articuladas).

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão do PAR (Plano de Ações Articuladas) do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, assim constituído:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Renato Silva Vilela

II – Representante dos Professores da Zona Urbana:

Titular: Milena Alves Moraes

III – Representante dos Professores da Zona Rural:

Titular: Gisele Souza Postil

IV – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Gleibson Pinheiro da Silva

V – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Clarice Aparecida de Sousa Ortiz

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eva Maria Rodrigues

VII – Representante dos diretores de Unidade Escolar

Titular: Patricia Busanello Machado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:7FC1AD79

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 157/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 157/2013 De, 31 de Maio de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE CARLOS MUNIZ, portador do RG nº. 2035377569 SSP/RS e CPF nº. 195.160.709-06, para exercer o Cargo de MÉDICO DIRETOR CLÍNICO do Hospital Municipal, no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 31 de Maio de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:07B0B877

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 161/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 161/2013 De, 03 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIELLA COSTA NEVES, Portadora do RG nº. 2086421-3 SESP/MT e CPF nº. 032.027.461-13, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 03 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:B2FB18B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 162/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 162/2013 De, 03 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MARCELO CAETANO, do cargo em provimento em comissão de Subsecretário de Esportes, nomeado pela Portaria nº. 007/2013 de 02 de Janeiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 03 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:13EB7617

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 163/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 163/2013 De, 05 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. RENATO SILVA VILELA, do cargo em provimento em comissão de Subsecretário de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº. 009/2013 de 02 de Janeiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:571F5685

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 168/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 168/2013 De, 11 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. ROSIMEIRY CAMPOS DE MELO do cargo em provimento em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO, nomeada pela Portaria nº. 092/2013 de 01 de fevereiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 11 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:43A2D4A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 171/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 171/2013 De, 12 de Junho de 2013.

Dispõe sobre nomeação do Conselho de alimentação Escolar - CAE.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2013 a 2016 do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, assim constituído:

I – Representante da área da Educação:

Titular: Patrícia Busanello Machado

Suplente: Milena Alves Moraes

Titular: Maria do Carmo Batista da Silva

Suplente: Sandra Sousa Paulino

II – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Sílvia Regina L. de Oliveira Costa – Presidente

Suplente: Cleide Rodrigues de Souza

Titular: Marcelo Caetano

Suplente: Thales Marcelo Fonseca Vigato

III – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Lucia Ana de Sousa – Vice Presidente

Suplente: Leila aparecida dos Santos Camilo

Titular: Susie Sobrinho Ferreira Marques

Suplente: Maria Julia de Jesus

IV – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Ana Fábila Leandro

Suplente: Rayana Aguiar Lopes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:862B06D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 173/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 173/2013 De, 12 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Sr. VITOR BESOLD, Portador do RG nº. 1038417 SJ/MT e CPF nº 910.847.091-04, TESOUREIRO, para gerir as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 12 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:59F48423

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 174/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 174/2013 De, 12 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Sr. VITOR BESOLD, Portador do RG nº. 1038417 SJ/MT e CPF nº 910.847.091-04, TESOUREIRO, para gerir as contas do Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde HEDINO PEREIRA DA SILVA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 12 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:768F8473

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 179/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 179/2013 De, 13 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária, contratada, Sra. MARIA DIVINA PAZ GOUVEIRA, Portadora do RG nº. 1420223-9 SSP/MT e CPF nº 848.896.241-04, para exercer a função FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:B30E8479

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 180/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 180/2013 De, 13 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário, contratado, Sr. JAIRO RODRIGUES DE MORAES, Portadora do RG nº. 12526150 SSP/MT e CPF nº 873.701.741-15, para exercer a função FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 13 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:7BA5E64F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 185/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 185/2013 De, 14 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. CAMILA RIBEIRO DA SILVA do cargo em provimento em comissão CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, nomeada pela Portaria nº. 120/2013 de 01 de março de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:EC75F102

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 186/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 186/2013 De, 14 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. TEREZINHA CAMARGO DA SILVA do cargo em provimento em comissão ENCARREGADO DE SERVIÇO, nomeada pela Portaria nº. 098/2013 de 07 de fevereiro de 2013, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Fica exonerada no dia 10.06.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:8946E41E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 187/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 187/2013 De, 14 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RUTH RODRIGUES DE PAULA, Portadora do RG nº. 11533888-9 SESP/MT e CPF nº.514.230.301-68 , para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço no dia 01.06.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:431C0CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 188/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 188/2013 De, 14 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, Portadora do RG nº. 2.913.467 SSP/BA e CPF nº 026.283.471-56. , para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço no dia 01.06.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:75F39FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 189/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 189/2013 De, 14 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário, contratado, Sr. REUBER BONFIM OLIVEIRA, Portadora do RG nº. 312221178828 SESP/GO e CPF nº 535.083.431-20, para exercer a função RESPONSÁVEL TÉCNICO, junto ao Departamento de Água e Esgoto, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:B6D76BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 193/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 193/2013 De, 27 de Junho 2013.

“Autoriza a Secretaria de Administração e Finanças conceder adiantamento ao senhor Valdeli Forte Ferreira e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria de Administração e Finanças a conceder adiantamento ao Sr. VALDELI FORTE FERREIRA, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O adiantamento será para atender despesas previstas no artigo 4º da Lei nº. 291 de 02 de Março de 1993.

Art. 3º - O recurso será destinado à aplicação no elemento da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Secretaria de Administração Geral
2.030 – Manut. Custeio da Sec. De Administração Geral
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (R\$ 700,00 – Setecentos Reais);
3390.39.00.00.00.00 – Outro Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (R\$ 2.800 – Dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Será obrigatório o cumprimento do dispositivo no parágrafo único da citada Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 27 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:3BF2C0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 197/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 197/2013 De, 28 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA, Portador do RG nº. 1.636.363 SSP/GO e CPF nº. 274.983.281-00, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, no Distrito Paredão Grande, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-o de serviço de 03 de Junho de 2013.

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:30175DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 198/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 198/2013 De, 01 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA FILHO, Portador do RG nº. 856330 SSP/MT e CPF nº 550.289.421-53, do cargo em Comissão de PROCURADOR, vinculado ao Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:748074BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 199/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº. 199/2013 De, 01 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RENATO SILVA VILELA, Portador do RG: 4334912 DGPC/GO e CPF nº. 733.365.801.53 para exercer em Comissão o Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 693/2013, de 27 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:59FF6A28

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 201/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº. 201/2013 De, 04 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO CAETANO, Portador do RG nº. 4672083 - DGPC/GO e CPF nº. 003.097.641-30 para exercer em Comissão o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 04 de Julho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:84DDCF13**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 215/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 215/2013 De, 10 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ ROBERTO DE CARVALHO, Portador do RG nº. 1.937.617 SSP/GO e CPF nº 363.610.381-49, do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito a Portaria nº 087/2013 de 01.02.2013, no dia 01 de Julho de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de Junho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:8C7A487D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 220/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 220/2013 De, 12 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA, Portadora do RG nº. 1365793-3 SSP/MT e CPF nº. 807.169.541-68, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, no Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito o Contrato Serviço nº 018/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Conceder 60% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 12 de Julho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:67626706**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 221/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 221/2013 De, 18 de Julho de 2013.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6094, de 24/04/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso todos Pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído por representante do Conselho Municipal de Educação, da Sociedade Civil, Professores da Zona Urbana, dos Conselhos Escolares e Dirigentes Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê tem a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação básica – IDEB – na rede municipal.

Art. 4º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, para comporem o Comitê Todos Pela Educação.

Dirigente Municipal de Educação: Eva Maria Rodrigues

CME: Presidente: Itamar Pereira de Sousa

Sociedade Civil: Gisele Sousa Postil

Professora da Zona Urbana: Leëny Teixeira de Araújo

CDCE: Gisléia Dias Pereira.

Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Chirley Vieira Arrais Talon

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:46765926**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 238/2013****CNPJ: 03.503.612/0001-95**

Portaria nº 238/2013 De, 31 de Julho de 2013.

Estabelecem critérios para pagamento de despesas fixas, fornecedores e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de organizar o sistema de pagamento, visando cumprir dispositivos da LC 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o tesoureiro da Prefeitura, efetuar mensalmente os seguintes pagamentos:

- Folha de pagamento mensal;
- Encargo mensal do duodécimo para a Câmara Municipal;
- Duodécimo da Câmara Municipal;
- Pagamento mensal do PASEP;
- Pagamento das contas de energia elétrica;
- Pagamento de contas telefônicas;
- Amortização junto a Previgen;
- Amortização junto a Rede Cemat.

Art. 2º - O encarregado da Tesouraria deverá fazer um calendário dessas obrigações e será o responsável por qualquer atraso que vier acontecer, devendo arcar com todas as consequências futuras.

Art. 3º - As demais despesas referente a fornecedores, prestadores de serviços e outras despesas não elencadas no artigo 1º, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal que as determinará a data para pagamento por escrito ou via e-mail.

Art. 4º - O chefe do departamento de tesouraria, diária e obrigatoriamente, apresentará à Prefeita o relatório das contas bancárias com os respectivos saldos bancários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 31 de Julho de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:82C50DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 239/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 239/2013 De, 01 de Agosto de 2013.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer a formação do Núcleo de Educação em Saúde, instituído pela Portaria nº. 560, de 04/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social tem a finalidade de elaborar e desenvolver ações de Educação em Saúde e Mobilização, a fim de apoiar todos os setores técnicos da secretária e articular com as demais secretarias e parceiros do Município de General Carneiro-MT, atividades que visam AA promoção de saúde da População.

Art. 2º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social:

Representante da Saúde:

Flavia Fonseca Vigato

Erica Francisca Borges

Representante da Assistência Social: Assistente Social:

Thelma M. Lima de Oliveira

Representante da Subsecretaria Municipal de Educação:

Chirley Vieira Arrais Talon

Susie Sobrinho Ferreira Marques

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:70D37173

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 240/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 240 /2013 De, 01 de Agosto de 2013.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao funcionário ADMILSON VICENTE PEREIRA, exercendo a função de COVEIRO, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. No termo do Art. 99 da Lei complementar nº. 001/91 de 09 de Maio de 1991, Licença por 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, referente ao período de 01 de AGOSTO de 2013 a 01 de AGOSTO de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:EF5E7F59

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 242/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 242/2013 Em 01 de Agosto de 2013.

Designar a servidora contratada REGINA MOREIRA LARA, Auxiliar de Serviços Gerais para controlar abastecimento de veículos da frota municipal.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de efetuar um rigoroso controle de abastecimento de combustível.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora contratada REGINA MOREIRA LARA, Auxiliar de Serviços Gerais para controlar abastecimento de veículos da frota municipal.

Art. 2º - Fica a referida servidora designada a trabalhar junto à empresa vencedora do processo Licitatório, para abastecer os veículos e máquinas conforme anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - A referida servidora controlará os abastecimentos através de requisições, controle do abastecimento, assinatura dos motoristas e a sua autorização em fichas individualizadas.

Art. 4º - A empresa fornecedora ao emitir a nota fiscal de vendas dos produtos, obrigatoriamente anexará as requisições por Secretaria e as encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

§ Único – Caso deixar de serem cumpridas as normativas contidas no caput deste artigo, fica o Departamento de Finanças impedido de efetuar os pagamentos.

Art. 5º - Os casos omissos nesta portaria devem ser resolvidos pelo Secretário de administração Sr. NIVALDO VILELA DE MORAES.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lista de Veículos Ativos no Município de General Carneiro-MT.

Departamento de Educação

Veículo: Ônibus Placa: NPH0164
Veículo: Micro Ônibus Placa: KBU6454
Veículo: Ônibus Placa: FZA3600
Veículo: Ônibus Placa: NUG2407
Veículo: Ônibus Placa: NPM1631
Veículo: Ônibus Placa: CGR3165
Veículo: Ônibus MBENS Placa: S/n
Veículo: Ônibus novo Placa:

Departamento de Saúde

Veículo: Samu Placa: S/n
Veículo: Camionete Placa: NJD8258
Veículo: Camionete Placa: JZH7302
Veículo: Celta Placa: NTY5974
Veículo: Moto Honda150 Placa: JYV1850
Veículo: Moto Yamaha 125 Placa: NIY3596
Veículo: Moto Placa:

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Veículo: Pá Carregadeira 120B Placa: s/n
Veículo: Niveladora 140B Placa: S/n
Veículo: Caminhão cargo Placa: JYK4226
Veículo: Caminhão Placa: AA1418
Veículo: Caminhão Placa: KAU6101
Veículo: Pá Carregadeira 930T Placa: S/n
Veículo: Caminhão Placa: NPC3991
Veículo: Caminhão Placa: KAU6991
Veículo: Ford F1000 Placa: JYB1177
Veículo: Fiat Uno Placa: JYA2323

Departamento de Assistência Social
Veículo: Fiat Uno Placa: NJV7325
Veículo: Fiat novo Placa: OBL 3862

Departamento Administração
Veículo: Gol 1.0 Placa: OBL7571

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:7FD74091

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA 243/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 243/2013 De, 01 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, Portadora do RG nº. 2.913.467 SSP/BA e CPF nº 026.283.471-56, do cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:DAC5445C

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA 244/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 244/2013 De, 01 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE DA SILVA COELHO, Portadora do RG nº. 0435378-1 SSP/MT e CPF nº. 502.951.521-68, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando-a de serviço a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:51B7A4FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 245/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 245/2013 De, 01 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JACKELINE MOREIRA DOURADO, Portadora do RG nº. 1780982-7 SSP/MT e CPF nº 014.540.311-30, para exercer em Comissão o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, junto ao Departamento de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:2E79FFF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 253/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 253/2013 De, 08 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. BRUNA GOMES DE MORAES, Portadora do RG nº. 1779675-0 SSP/MT e CPF nº. 014.990.201-80, para exercer em Comissão o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando – a de serviço, no dia 01.08.2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:4E695207

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 267/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 267/2013 De, 20 de Setembro de 2013.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência do primeiro designado, proceder à avaliação de bens móveis e inservíveis à Administração Municipal de General Carneiro, em leilões que serão realizados oportunamente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Armino José Marques
- Gleibson Pinheiro da Silva
- Sebastião Gonçalves de Oliveira

Art. 2º - Está comissão terá o prazo de 15(quinze) dias para entrega de relatório bens móveis e inservíveis, quando notificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Setembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:651B0AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 268/2013**

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 268/2013 De, 20 de Setembro de 2013.

“Dispõe sobre designação de servidor e das outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO, Portador do RG nº. 1770768 SSP/MT e CPF nº 736.393.891-15, para ser o Responsável pelo Sistema do TCE – GEO-OBRA da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Setembro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:768DD353

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 275/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 275/2013 De, 14 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. ALEXSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES, Portadora do RG nº. 925 951 SSP/MT e CPF nº. 815.099.011-91, do cargo de ENFERMEIRA, junto ao Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Tornar-se sem efeito o Contrato nº 089/2013 de 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:625D2B95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 279/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº. 279/2013 De, 14 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. HEDINO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 11533579 SSP/MT e CPF nº. 886.112.131-49, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:B5FBC7E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 280/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Portaria nº 280/2013 De, 16 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidora e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA, Portadora do RG nº. 806182 SSP/MT e CPF nº 523.155.411-15, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, vinculado ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Torna-se, sem efeito o contrato 006/2013 de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 16 de Outubro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:1E9D0AAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão

Presencial Para Registro de Preço Nº 010/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 30 de outubro de 2013 às 8:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Serviços de Ressolagem da Frota do CISOMT, conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste - MT, 16 de outubro de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D042898D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 011/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 30 de outubro de 2013 às 9:h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Óleo S 10 e Lubrificantes para Motor conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste - MT, 17 de outubro de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6A439E50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 012/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 30 de outubro de 2013 às 13:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Peças e Horas Técnicas para os Ônibus do Cisomt a serem executados os serviços em Cuiabá MT ou Várzea Grande MT, conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste - MT, 17 de outubro de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1B4991F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 013/2013, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 30 de outubro de 2013 às 15:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua 24 de junho, 2037, Centro, Glória D' Oeste MT. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Consultas, Exames e Cirurgias conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste - MT, 17 de outubro de 2013.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B43AAACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2013**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 464/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para construção de Unidades habitacionais no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR Recursos do OGU, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR, firmado com a Caixa Econômica Federal . Início da Sessão: Dia 30/10/2013, às 10 (dez) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 16 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C6AFE4FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 162/2013**

PORTARIA Nº. 162/2013 De 02 de outubro de 2013.

“ **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a servidora Sr^ª. **ROSANE PEREIRA DE ARAÚJO ROSA NASCIMENTO**, CPF nº 902.597.181-49, para o cargo em Comissão DAS 04, Coordenadora de Atendimento Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de outubro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:BAEB45D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura aquisição de Carga de Oxigênio Industrial e Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de comodato, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Saúde do Município de Itanhanga-MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME	CNPJ: 13.267.269/0001-97

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 16 de Outubro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:22EE1178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013

Processo nº 068/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa “WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME”, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissionais, especializado no planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT**, valor total da contratação é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 18 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2013. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II.

Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT. 17 de Outubro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Beatriz Tereza Vieira

Código Identificador:F1DB9DFE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 013/2013

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2013** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **E. C. Zocante – ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, **RETIFICAR** a Cláusula Terceira Suprimindo o valor de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta e reais) **valor global do R\$ 20.100,00 (Vinte mil e Cem reais).**

Assinatura: 30 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:B414FC7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada objetivando a Aquisição de Mobiliário e equipamentos não cotados no Pregão Presencial 014/2013 - Pró Infância Tipo C do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro infância – TIPO-C com recursos financeiros do Termo de Compromisso TC 7541_2013-FNDE de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 31 de Outubro de 2013 as 09h00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 17 de Outubro de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:0525DE53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF 2.0 QUA - DEM. DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.957.916,98	0,00
Pessoal Ativo	16.228.603,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	729.313,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00

Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.957.916,98	0,00
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.957.916,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)		42.083.761,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		40,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		22.725.231,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		21.588.969,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		20.452.707,94
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Itiquira, 27/09/2013

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:071B84CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Jane Gobbi, Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, obteve o seguinte resultado: o participante **JAIR DA SILVA CPF: 297.733.189-15** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 6.503,00 (seis mil quinhentos e três reais); **JURANDI SOUZA PACHECO CPF: 980.190.661-87** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 6.093,80 (seis mil noventa e três reais e oitenta centavos); **TÂNIA MARIA GOBBI CPF: 568.157.861-53** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 6.848,00 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais); **GILMAR PRESOTTO CPF: 615.710.241-15** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) e **CARLOS ROBERTO COSTA CPF: 010.544.761-79** sagrou-se vencedor como valor total de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Itiquira/MT, 17 de outubro de 2013.

JANE GOBBI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:6165335C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para contratação de empresa para realização de Plantões Médicos e Serviços de acompanhamento em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 de novembro de 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923.

Jaciara, 17 de outubro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:520E0A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 011/2013 CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos participantes do processo licitatório Concorrência n.º. 001/2013, que: **CONSIDERANDO** a convocação feita à empresa **ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, no dia 27 de agosto de 2013, para que a mesma iniciasse os trabalhos e serviços aludidos ao objeto do certame; **CONSIDERANDO** que a referida empresa em resposta à convocação abdicou de sua proposta em executar os Serviços objeto do presente certame, **CONSIDERANDO** ainda ter expirado o prazo de validade da referida proposta, sem que haja meios jurídicos para que o Município exija da licitante o cumprimento da mesma, **CONSIDERANDO** o interesse público no início imediato dos serviços, relevando-se mais vantajoso para a administração o aproveitamento do certame já realizado, **DECIDE** por aceitar as razões da Empresa **ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e por **CONVOCAR**, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, a empresa **MÉDIO NORTE ENGENHARIA LTDA – ME**, segunda colocada no certame, para que se manifeste acerca do interesse em assumir a execução das obras/serviços, nos termos formulados em sua própria proposta – em interpretação conforme orientação do Tribunal de Contas da União no Acórdão 2512/2010- Plenário. Informações: tel. (0**66) 3461 7923.

Jaciara, 14 de setembro de 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:691A6F5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 205 / 2013.

Aprova o Projeto do Loteamento “RESIDENCIAL BEIJA FLOR I”, de propriedade de CELSO MANDADORI E MOACIR MANDADORI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, **parágrafo único**,

da Lei Municipal n.º **021/84**, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “**RESIDENCIAL BEIJA FLOR I**”, de propriedade do Senhor, **CELSO MANDADORI E MOACIR MANDADORI**, localizado no lote 33, PROJETO JUINA 1 FAZE, “PARA-RURAL”, no Município de Juína-MT, constituído de **95 (noventa e cinco)** Lotes, e com:

I - Área total: 43.300,00 m²;

II - Área de lotes: 26.922,45 m²;

III - Sistema viário: 10.112,85 m²; e,

IV - Área Verde: 5.915,58 m², e,

V - Área Institucional: 349,12 m².

Art. 2.º A área de terras do Loteamento está matriculada sob o n.º **7.203**, no Livro **02**, às Fls. **01**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juína-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo n.º **344/2013**, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O loteamento é composto de **03 (três)** Quadras, com o seguinte número de lotes:

I - Quadra n.º 01, com 37 (trinta e sete) lotes;

II - Quadra n.º 02, com 50 (cinquenta) lotes;

III - Quadra n.º 03, com 08 (oito) lotes;

Art. 4.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Rua Vetelvino Borsatto;

II - Rua Mario Mandadori;

III - Rua Delmina Demarco Bergamim;

IV – Rua Miotto (antiga perimetral - 01);

V – Caminho Vicinal - 02;

Art. 5.º As áreas públicas, cujo percentual é igual ou superior a **37,82% (trinta e sete vírgula oitenta e dois pontos percentuais)** da área total, destinados ao sistema viário e áreas institucionais:

Art. 6.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano Fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Ocupação Restrita - **ZOR**, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8.º O loteador empreendedor obriga-se a executar no loteamento ora aprovado, no prazo de até **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação deste decreto, as obras de infra-estrutura constantes de rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, galeria de águas pluviais, terraplenagem/pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização das vias públicas, de conformidade com os projetos aprovados pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 9.º Em garantia das obras referidas no artigo anterior do presente Decreto, o loteador se compromete perante o município, executá-las no prazo estipulado no artigo 8º.

Art. 10. Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. **22**, da Lei Federal n.º **6.766**, de **19** de novembro de **1979**, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.

Art. 11.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **16** de **outubro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:51A1D1DC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 206 2013.

Aprova o Projeto do Loteamento “RESIDENCIAL BEIJA FLOR II”, de propriedade de LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. **9.º**, **parágrafo único**, da Lei Municipal n.º **021/84**, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “**RESIDENCIAL BEIJA FLOR II**”, de propriedade da Senhora, **LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE**, localizado EM UMA ÁREA DE TERAS COM 3,52 HÁ FORMADA POR DUAS ÁREAS DE 1,76 HÁ DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR DE 4,86 HÁ, DENOMINADO, LOTE 34, PROJETO JUINA 1 FAZE, “PARA-RURAL”, no Município de Juína-MT, constituído de **57 (cinquenta e sete)** Lotes, e com:

I - Área total: 35.200,00 m²;

II - Área de lotes: 20.104,26 m²;

III - Sistema viário: 3.888,42 m²; e,

IV - Área Verde e Institucionais: 11.207,32 m²,

Art. 2.º A área de terras do Loteamento está matriculada sob o n.º **13.342**, no Livro **02**, às Fls. **01**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juína-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo n.º **345/2013**, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O loteamento é composto de **03 (três)** Quadras, com o seguinte número de lotes:

I - Quadra n.º 01, com 13 (treze) lotes;

II - Quadra n.º 02, com **20 (vinte)** lotes;

III - Quadra n.º 03, com **24 (vinte e quatro)** lotes;

Art. 4.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Rua Vetelvino Encantado;

II - Rua Mario Mandadori;

III - Rua Delmina Demarco Bergamim;

IV – Caminho Vicinal - 02;

Art. 5.º As áreas públicas, cujo percentual é igual ou superior a **42,88% (quarenta e dois vírgula oitenta e oito pontos percentuais)** da área total, destinados ao sistema viário e áreas institucionais:

Art. 6.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano Fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Ocupação Restrita - **ZOR**, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8.º O loteador empreendedor obriga-se a executar no loteamento ora aprovado, no prazo de até **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação deste decreto, as obras de infra-estrutura constantes de rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, galeria de águas pluviais, terraplenagem/pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização das vias públicas, de conformidade com os projetos aprovados pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 9.º Em garantia das obras referidas no artigo anterior do presente Decreto, o loteador se compromete perante o município, executá-las no prazo estipulado no artigo 8º.

Art. 10. Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal n.º **6.766**, de **19** de novembro de **1979**, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.

Art. 11.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **16** de **outubro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:72586AB0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 207/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **17** de **outubro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 207/2013.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – MONITOR SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO:

Classificação	Inscrição	Candidato
17º	000682	HELIENE NOVAIS BOTELHO

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F942EDFD

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.453/2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direto Real de Uso em favor da Colônia Z-20 de Pescadores de Juína, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direto Real de Uso em favor da Colônia **Z-20** de Pescadores de Juína, Pessoa Jurídica de Direto Privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.632.935/0001-89**, com sede na Rua Francisco Beltrão, n.º **600**, Bairro Módulo 5, no

Município de Juína-MT, de uma área de terras urbana, da quadra 333, com área de 55.314,23m², denominada CEMITÉRIO, situado no loteamento denominado “EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA”, no município de Juína-MT e loteamento registrado sob o nº. 01 da matrícula nº. 28.427, livro 2-CQ, de 19.05.1987, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, rua São Gabriel do Oeste – 295,37m; SUL, rua Sidrolândia – 208,25m; LESTE, rua Estância Velha – 216,00m; OESTE, rua Camboriú – 230,60m e loteamento registrado sob o nº. 01 da matrícula nº. 28.427, livro 2-CQ, de 19.05.1987, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º. A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de **20 (vinte)** anos e destina-se a instalação física da sede da Associação Concessionária, bem como construção de futuras moradias para os associados, desde que preenchidos os requisitos do **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Associação cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º Fica concedido à Associação Concessionária o prazo de **2 (dois)** anos, a contar da data da publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 2.º, sob pena do imóvel ser revertido patrimônio público municipal.

Art. 4.º A Concessão de Direito Real de Uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.133/2009 de 11.12.2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 16 de **outubro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As Áreas de Preservação Permanente (APP), protegidas por lei, são áreas revestidas com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas.

A mata ciliar é um elemento chave da paisagem, servindo como corredores ecológicos naturais, que possibilitam o fluxo de animais e propágulos (pólen e sementes) ao longo de sua extensão e interligando importantes fragmentos florestais.

A vegetação ciliar reduz o impacto de fontes de poluição de áreas a montante, através de mecanismos de filtragem (retenção de sedimentos), barreira física e processos químicos; minimiza processos de assoreamento dos corpos d'água e a contaminação por lixiviação ou escoamento superficial de defensivos agrícolas e fertilizantes.

Além disso, mantém a estabilidade dos solos marginais, minimizando os processos erosivos e o solapamento das margens. A vegetação ciliar pode ainda reduzir a entrada de radiação solar e, dessa forma, minimizar flutuações na temperatura da água dos rios.

INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme vistoria “in loco”, a área denominada imóvel Quadra 333 conforme matrícula nº 28.427 do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, comarca de Cuiabá – MT, não apresenta área de APP no entorno de seus cursos d'água, onde a metragem mínima, exigida em faixa marginal de corpos d'água, medida a partir do nível mais alto, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 1.241, de 04 de abril de 2011, em seu artigo 1º, é a que segue:

I - Ao longo de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal, cuja largura mínima será:

a) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

III - nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;

IV - no topo de morros, montes, montanhas e serras;

V - nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

VIII - em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação”.

Foi utilizado o programa ARCGIS 10 (ARCMAP 10) para a delimitação da propriedade conforme o documento apresentado e enviado ao sistema SIMLAM - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - conjunto de metodologias e ferramentas que tem como objetivo auxiliar a gestão do meio ambiente do Estado, hospedado no site da SEMA.

Os dados enviados foram processados gerando as áreas de preservação permanente e as áreas de preservação permanente degradada conforme legislação ambiental vigente no Estado de Mato Grosso e no município de Juína – MT.

Conforme croqui abaixo e mapa temático anexo, verifica-se que propriedade possui 2,1488 hectares de área de preservação permanente e que estas encontram-se degradadas, ou seja, sem a vegetação existente no entorno conforme especifica a legislação em vigor. Havendo assim, a necessidade da recuperação desta área conforme legislação citada acima.

Neste caso, a área denominada imóvel Quadra 333 conforme matrícula nº 28.427 do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, comarca de Cuiabá – MT, deverá respeitar as áreas consideradas como APP conforme legislação em vigor, não envolvendo supressão da vegetação, recuperando as áreas de preservação permanente degradada e tomando todas as medidas mitigatórias para amenizar os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento a ser instalado.

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:64349A23

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.454/2013.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, dispor sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no §

1º do art. 2º da Lei Federal nº. 12.858, de 9 de setembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº. 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo Único. O Município aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em **16 de outubro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:3444F345

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2013

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2014, a ser realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5B1293D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL Nº 003/2013 I CONCURSO DE CULINÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Av. América do Sul, 2500-S, Bairro Parque dos Buritis, neste município, no período de **07 a 21** de outubro das 14 horas às 17 horas.

4.2 Os candidatos poderão se inscrever também através do site www.lucasdorioverde.mt.gov.br

4.3 As inscrições de que tratam este item são gratuitas.

4.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.4.1 O candidato poderá inscrever uma única receita, sendo desclassificado aquele que apresentar mais de uma inscrição.

4.4.2 Após análise das inscrições será publicado em edital, no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de outubro de 2013** a relação oficial com os nomes dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas.

4.5 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Av. América do Sul, 2500-S, Bairro Parque dos Buritis, neste município, no período de **17 de outubro a 15 de novembro** das 14 horas às 17 horas.

4.2 Os candidatos poderão se inscrever também através do site www.lucasdorioverde.mt.gov.br

4.3 As inscrições de que tratam este item são gratuitas.

4.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.4.1 O candidato poderá inscrever uma única receita, sendo desclassificado aquele que apresentar mais de uma inscrição.

4.4.2 Após análise das inscrições será publicado em edital, no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 19 de novembro de 2013** a relação oficial com os nomes dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas.

4.5 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

Onde se lê:

5. DA ENTREGA DOS PRATOS

5.1 Todas as receitas enviadas ao concurso serão produzidas pelo próprio participante, seguindo rigorosamente os procedimentos e instruções das mesmas.

5.2 Os pratos devem ser entregues prontos entre no dia 04 a 07 de novembro de 2013, das 17h30 às 18h30, no Auditório dos Pioneiros, no Paço Municipal.

5.3 Os candidatos receberão comunicado informando horário e data para a entrega do produto.

Leia-se:

5. DA ENTREGA DOS PRATOS

5.1 Todas as receitas enviadas ao concurso serão produzidas pelo próprio participante, seguindo rigorosamente os procedimentos e instruções das mesmas.

5.2 Os pratos devem ser entregues prontos entre no dia **02 a 05 de dezembro de 2013**, das 17h30 às 18h30, no Auditório dos Pioneiros, no Paço Municipal.

5.3 Os candidatos receberão comunicado informando horário e data para a entrega do produto.

Onde se lê:

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados e a premiação será no dia 14 de novembro de 2013.

Leia-se:

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados e a premiação será no **dia 08 de dezembro de 2013**.

Lucas do Rio Verde, 16 de outubro de 2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:E3D8A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, estabelecido na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA** e da Secretária Municipal de Finanças **MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO** no uso de suas atribuições vem através desta invocar de Ofício o Princípio Constitucional da Autotutela com o objetivo de rever seus atos, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Consigna-se inicialmente que a Administração Pública pode utilizar, para exercer o controle dos seus atos da “**autotutela administrativa**”, conhecido como **Princípio da Autotutela**. Tal princípio resta consagrado nas Súmulas 3461 e 4732, do Supremo Tribunal Federal.

No exercício deste poder dever, realizado por provocação do particular ou de ofício, a Administração reaprecia os atos produzidos em seu âmbito e efetua a análise que pode incidir sobre a legalidade ou mérito do ato propriamente dito.

Na primeira hipótese – análise do ato quanto à sua **legalidade** –, a decisão administrativa pode ser no sentido de sua conformidade com a ordem jurídica, caso em que o ato terá sua **eficácia** ou **validade** confirmada; ou pela sua desconformidade, caso em que o ato será respectivamente **nulo ou anulável**.

Na segunda hipótese – análise do ato quanto ao seu **mérito** –, poderá a Administração decidir que o ato permanece conveniente e oportuno com relação ao interesse público, caso em que permanecerá **eficaz**; ou que o ato não se mostra mais conveniente e oportuno, caso em que será ele **revogado** pela Administração.

Percebe-se que a autotutela administrativa é bastante ampla tendo em vista a possibilidade da Administração reapreciar seus atos **de ofício**, sem necessidade de provocação do particular, já que a Administração poderá reanalisá-los quanto à sua legalidade ou seu mérito.

Utilizando-se especificamente deste Princípio consagrado na Constituição Federal é que a Administração Pública revê seus atos no intuito de corrigi-los. No caso em apreço, especificamente no que se refere ao Edital de Contribuição de Melhorias 01/2013, publicado no dia 21 de agosto de 2013, verifica-se a necessidade de invocar a Autotutela Administrativa.

Houve erro no cálculo para atribuição da valorização dos imóveis beneficiários da Contribuição de Melhorias 01/2013. Considerando que a instituição de contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, faz-se assim a necessidade da declaração de nulidade de ato administrativo.

Assim, diante da irregularidade levada a efeito é que a Administração Pública Municipal invoca o poder da autotutela administrativa, a fim de **DECLARAR A NULIDADE** do ato administrativo Edital de Contribuição de Melhorias 01/2013, publicado no dia 21 de agosto de 2013.

Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, para os interessados se manifestarem sob pena de preclusão.

Intimem-se e Publique-se.
Às Providências.

Lucas do Rio Verde (MT), 17 de outubro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:A50D3536

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Delimita o Perímetro Urbano do Lote 07-D, do Setor 02, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitado o Perímetro Urbano do Lote 07-D, do Setor 02, do Município de Lucas do Rio Verde, com área de 192,5446ha (cento e noventa e dois hectares, cinquenta e quatro área e quarenta e seis centiares), com a seguinte descrição do perímetro:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AJJ-M-0512**, de coordenadas **N 8.560.175,957 m** e **E 614.321,271 m**, situado do limite do Lote 08-C1 – Setor 02 de GGF Fazendas Ltda, Código do INCRA: 901.407.101.249-6, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449, pela sua margem direita sentido Tapurah-MT – Lucas do Rio Verde-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°50'13" e 973,53 m, até o vértice **AWB-M-0130**, de coordenadas **N 8.559.334,244 m** e **E 614.810,433 m**; 149°49'59" e 208,69 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.559.153,818 m** e **E 614.915,306 m**; situado limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 449 e o Lote 07-C – Setor 02; deste, segue confrontando com o Lote 07-C – Setor 02 com azimute de 240°26'37" e distância de 2.074,06 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.558.130,728 m** e **E 613.111,144 m**; situado no limite do Lote 07-C - Setor 02 e na margem direita do Córrego Xaxá; deste segue a jusante do referido Córrego com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18'25" e 42,87 m até o vértice **P-0295**, de coordenadas **N 8.558.169,488 m** e **E 613.129,473 m**; 04°23'48" e 150,77 m, até o vértice **P-0296**, de coordenadas **N 8.558.319,813 m** e **E 613.141,031 m**; 18°05'15" e 71,86 m até o vértice **AWB-V-0016** de coordenadas **N 8.558.388,117 m** e **E 613.163,340 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8.558.473,206 m** e **E 613.185,100 m**; 4°50'09" e 36,05 m, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.558.509,127 m** e **E 613.188,139 m**; 03°18'48" e 61,84 m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.558.570,862 m** e **E 613.191,713 m**; 31°59'35" e 35,67 m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.558.601,110 m** e **E 613.210,609 m**; 31°11'49" e 31,31 m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.558.627,889 m** e **E 613.226,825 m**; 08°39'30" e 41,84 m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.558.669,248 m** e **E 613.233,123 m**; 06°02'11" e 39,00 m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.558.708,030 m** e **E 613.237,224 m**; 352°20'40" e 55,85 m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.558.763,381 m** e **E 613.229,784 m**; 18°01'39" e 39,68 m, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.558.801,110 m** e **E 613.242,063 m**; 356°43'59" e 124,76 m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.558.925,666 m** e **E 613.234,953 m**; 353°02'26" e 71,83 m, até o vértice **P11**, e coordenadas **N 8.558.996,963 m** e **E 613.226,250 m**; 00°55'45" e 52,35 m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.559.049,310 m** e **E 613.227,099 m**; 328°50'05" e 120,70 m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.559.152,590 m** e **E 613.164,636 m**; 329°41'32" e 120,59 m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.559.256,697 m** e **E 613.103,782 m**; 333°57'13" e 97,64 m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.559.344,421 m** e **E 613.060,908 m**; 347°09'57" e 40,76 m, até o vértice **AJJ-M-0513**, de coordenadas **N 8.559.384,158 m** e **E 613.051,855 m**; situado na margem direita do Córrego Xaxá e no limite do Lote 08-C1 – Setor 02 de GGF Fazendas Ltda, Código do INCRA: 901.407.101.249-6, deste, segue confrontando com o Lote 08-C1 – Setor 02, com azimute de 58°02'46" e distância de 1.496,12 m, até o vértice **AJJ-M-0512**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da SAT91199 de coordenadas E 615.226,353m e N 8.556.757,800m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o Datum

o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (a) Eduardo dos Santos Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA n. 1201471834.

Parágrafo único. São partes integrantes desta lei o mapa de localização e memorial descritivo do Lote 07-D, do Setor 02, Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lucas do Rio Verde/MT, 08 de outubro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:186DF0EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N.º 20/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 20/2013 que trata da **Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) de 01(uma) ponte de concreto armado e 05 (cinco) ponte com a superestrutura em concreto armado e a pista de madeira, a serem executadas em estradas vicinais do Município de Lucas do Rio Verde – MT**, devido a impossibilidade da Comissão de Licitações se reunir para realizar a sessão, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:

Data da Sessão: 06/11/2013.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 04/11/2013.

Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas as 08:30 horas do dia 06/11/2013.

Visita Técnica: Até o dia 05/11/2013.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 06/11/2013.

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 020/2013 permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de outubro de 2013.

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:7B48F691

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 259/2013

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES ASFALTICA LTDA

DATA:17/10/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 18/11/2013

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/01/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B4A3C28A

PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 124/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 124/2013 que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de barracões pré moldados para destinação de objetos sem utilidade, usina de reciclagem e transbordo de resíduos sólidos para o Ecoponto, localizado no Anel Viário, quadra 73, Bairro Tessele Junior no município de Lucas do Rio Verde – MT e aquisição de material para uso nos referidos barracões**, sofreu alterações na planilha orçamentária conforme segue:

ONDE-SE LÊ: LOTE 01 – ITEM 01 - **A estrutura deverá ter resistência à compressão nominal e armadura compatível a estrutura, serão 03 pilares com vão livre de 3,50m e 03 pilares com vão livre de 3,95m, instalados as distâncias conforme locado em planta**

PASSA-SE A LER: LOTE 01 – ITEM 01 - **“A estrutura deverá ter resistência à compressão nominal e armadura compatível a estrutura, serão 04 pilares com vão livre de 3,50m e 04 pilares com vão livre de 3,95m, instalados as distâncias conforme locado em planta”**

Diante das alterações, necessitando portanto a reabertura integral dos prazos do certame na forma abaixo delineada:

Data da Sessão: 31/10/2013.

Entrega dos Documentos para Credenciamento: Das 13:30 as 14:00 horas do dia 31/10/2013.

Entrega dos Envelopes: Das 13:30 horas as 14:00 horas do dia 31/10/2013.

Visita Técnica: Até o dia 30/10/2013.

Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 31/10/2013.

Considerar-se-ão válidos os atestados de visita técnica emitidos às empresas que já realizaram a visita técnica. Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 01/2013 permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de outubro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:6CF4CEEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº006/2013, O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável o processo licitatório objetivando aquisição de oxigênio medicinal sobre a extrema relevância do abastecimento no Hospital Municipal Maria Zélia, visto que o oxigênio que hoje se encontra nesta unidade hospitalar está em níveis extremamente baixos, com base no art.24 inciso, XVII da lei federal 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 26, da lei 8.666/93 da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT

Contratado: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ Nº 01.390.442/0001-54.

Valor Global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Marcelândia – MT, 16 de Outubro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:F213E9EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **10 DE OUTUBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, onde sagrou-se vencedor o Licitante MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.021/0001-75, com o valor de R\$ 1.009.591,85** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9BAB86CA**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **14 DE OUTUBRO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedor para o Lote 01 o Licitante N. DE CAMARGO-ME inscrita no CNPJ 10.745.471/0001-82 com o valor de R\$ 60.400,00. O Lote 02 foi deserto.** Maiores informações através, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Outubro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:6CEE7C84**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **14 DE OUTUBRO DE 2013 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS, POSTO DE SAÚDE E POPULAÇÃO DA LINHA 03 DA GLEBA UNIÃO**, onde contratou-se a Empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** incrita no CNPJ **08.887.033.0001-07**

com um valor total de **R\$ 60.079,63**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 15 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:85F83261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 371 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ADVOGADO PARA COMO PROCURADORES INTENTAR E ATUAR NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Danilo Cezar Ochiuto**, Matrícula nº 1893 e **Iuri Seror Cuiabano**, Matrícula nº 1427, ocupantes do cargo de advogado, para como procuradores, intentar e atuar nos processos de Execução Fiscal da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 2º - Nos casos em que haja impedimento ou afastamento legal de um dos servidores ora nomeados, este deverá comunicar a autoridade superior, sendo os processos conduzidos automaticamente pelo outro servidor legalmente investido por esta Portaria e em pleno exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 11 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:A72A6206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **GESISLANE FERREIRA SANTANA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009, Lei autorizativa nº 1136 de 11 de janeiro de 2013.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GESISLANE FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 14350661 SSP/MT e CPF 017.924.441-84, resolvem de comum acordo entre as partes, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 096/2013, contratada para o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, em substituição a servidora Adriana Correia Carneiro que continuará afastada de licença médica, conforme atestado médico e agendamento pericial e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até 28/11/2013 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 096/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 10 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDI FERREIRA

Sec. de Educação

GESISLANE FERREIRA SANTANA

Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:6E438C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ZILENE FERREIRA LEMES**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, no Centro Educacional "*Edson Athier Almeida Tamandarê*" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora efetiva **Clarice Pereira da Rocha** que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 19/08/2013 a 15/11/2013. Valor global: R\$ 1.966,20. Data da Assinatura: 19/08/2013.

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:CA36785A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 071/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 E 2527/2013

Considerando a necessidade de contratação imediata, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a monitora efetiva **NAILMA TEIXEIRA DA SILVA** que se encontra de licença para acompanhamento a pessoa da família, conforme requerimento protocolo nº 6776/2013.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital, conforme anexo I deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

MONITORA DE CRECHE		CLASSIFICAÇÃO
262	LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO	8º LUGAR
534	FERNANDA VITORAZI DE SOUZA	9º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 17 de outubro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:A6A1FBBD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **WALDOMIRO FERREIRA LEMES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.665/0001-44.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução dos serviços de ampliação e reforma do prédio do PSF I do Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fonte do recurso: Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 18/09/2013

Vigência: a partir do dia 19/09/2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:00CA2BF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução da obra de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguintes 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 003/2012.

Dotações orçamentárias: 03.006.26.782.0028.1020-4490.51.00.00.00

Valor do contrato original: R\$ 994.314,32 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 27/09/2013.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:4ECCEAC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 082/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Global Light Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2012 e da obra de "Execução da Reforma da Praça Renato Jorge, na Cohab, Bairro Santo Antônio, no Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projeto da obra retro mencionada". A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 24/09/2013.

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Prazo de prorrogação: 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia 25 de setembro de 2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FDA6F1FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2012**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2012**

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2012 e de execução da obra. O contrato original tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA

NORTEFLAY – 2ª ETAPA, do Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 / Ministério do Turismo / Caixa. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, município de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0348.470-46/2010 – Ministério do Turismo.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 20/09/2013

Vigência: a partir do dia 22/09/2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:37CCC307

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2010**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construção EPP.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2010 e de execução da obra. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária:

0139-03.008.18.695.0031.2176.44.90.51.00.00.00

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 01/10/2013.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 12 de outubro de 2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:DA48F13D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE Nº 01, FRENTE PARA A AVENIDA PREFEITO JOÃO MACAÚBA, DA PRAÇA EDGAR DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que foi realizado certame licitatório para Concessão Administrativa de Direito Real de Uso sobre os imóveis Quiosques, localizados na Praça Edgar de Araújo, sem que socorressem participantes interessados, mesmo após ampla divulgação e prorrogação dos prazos para apresentação de propostas.

Considerando o disposto no artigo 117, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Senhor Lincoln Alyson Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 1728750-2, e inscrito no CPF sob o nº 003.749.221-79, residente à Avenida Getúlio Lino de Souza, 465, Bairro da Ponte, Nortelândia-MT, permissão de uso do quiosque nº 01, instalado na Praça Edgar de Araújo, frente para Avenida Prefeito João Macaúba, e respectiva área de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município, para comercialização exclusiva de gêneros alimentícios e bebidas.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo determinado de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - O permissionário não poderá transferir a permissão em favor de terceiros, caso não queira mais usufruir desta permissão, deverá protocolar termo de desistência na Prefeitura Municipal.

Art. 3º O permissionário pagará à Prefeitura Municipal, exclusivamente na Unidade de Arrecadação, em decorrência da permissão de uso, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Os valores objeto da permissão serão repassados à Conta Movimento do Município, por meio de pagamento da Guia Municipal de Arrecadação.

§ 2º O preço público estabelecido neste decreto será anualmente reajustado pelo Departamento de Tributação e Cadastro, de acordo com a legislação municipal aplicável à espécie.

§ 3º Correrão também por conta do permissionário as despesas decorrentes do fornecimento de água tratada e de energia elétrica.

§ 4º O Permissionário terá 04 (quatro) meses de carência para iniciar o pagamento do preço público.

Art. 4º Durante a vigência da permissão de uso, obriga-se o permissionário a cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - receber o imóvel com a finalidade de explorá-lo comercialmente no ramo do comércio de alimentos e bebidas (lanchonete/restaurante), devendo seu uso seguir as demais disposições existentes na legislação municipal, estadual e federal quanto à operação e condições sanitárias, não podendo aluga-lo, cedê-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, transferi-lo a terceiros;

II - promover o uso do imóvel zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários. Quaisquer alterações ou benfeitorias a serem realizadas no quiosque ou em sua área dependerão de autorização prévia e por escrito do PERMITENTE e se incorporarão ao imóvel, sem que ao PERMISSONÁRIO assista direito de indenização ou retenção;

III - efetuar o pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, energia elétrica, telefone e coleta de lixo;

IV - respeitar a área objeto da presente permissão e utilizá-la rigorosamente na atividade acima mencionada;

V - prestar manutenção permanente na área, na área de circulação que integram o espaço, correndo por sua conta todas as despesas com material de consumo, limpeza, higiene e conservação;

VI - realizar limpeza diária no quiosque e área de circulação;

VII - pagar todas as despesas, taxas, alvarás, emolumentos ou tributos em geral, decorrentes da exploração da atividade comercial desenvolvida;

VIII - responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros incidentes ou decorrentes da presente permissão e da atividade nela inserida;

IX - pagar mensalmente à CONCEDENTE o valor estipulado no artigo 3º, deste decreto, sujeitando-se ao seu prazo de vencimento, correção monetária, juros, multa e forma de reajustamento ali mencionada;

X - instalar às suas expensas, todos os equipamentos, móveis ou utensílios necessários à exploração de sua atividade comercial, os quais, ao final da presente concessão, deverão ser pelo mesmo retirados do local, sem qualquer ônus à PERMITENTE;

XI - responsabilizar-se junto à PERMITENTE por quaisquer danos ocasionados ao patrimônio público, quando da instalação ou retirada dos equipamentos necessários à exploração da atividade comercial desenvolvida;

XII - assegurar à PERMITENTE, por seus servidores ou prepostos, livre acesso para fiscalização da atividade comercial, bem como do cumprimento das condições ora pactuadas;

XIII - respeitar todas as normas urbanísticas e de postura da PERMITENTE;

XIV - assumir o controle mensal dos gastos com energia elétrica, água e telefone;

XV - não vender e nem permitir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, nas dependências do quiosque, sob

pena de motivar a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades previstas em lei;

XVI - não comercializar bebidas alcoólicas contidas em recipientes de vidro ou semelhantes, apenas em lata, garrafa PET ou de plástico, excepcionando-se esta regra apenas no caso de long neck;

XVII - o PERMISSONÁRIO só poderá utilizar aparelhos de som em volume ambiente, que não incomode a população circunvizinha;

XVIII - deverá assinar um termo se enquadrando aos requisitos estabelecidos pela PERMITENTE para o funcionamento do local;

XIX - os móveis/equipamentos (mesas, cadeiras, etc) a serem implantados na parte externa dos quiosques deverão ser padronizados pela permissionária.

XX - não usar os quiosques para fins de pornografia, jogos de azar, propaganda política e comercialização de produtos de procedência duvidosa ou fraudulenta;

XXI - o Permissionário é responsável pela conservação e manutenção do Pergolado de Madeira que se localiza no perímetro do quiosque, conforme orientações da Secretaria de Administração;

XXII - os preços que vierem a ser praticados, no comércio, deverão acompanhar os preços correntes no município, e ficarão sujeitos à fiscalização municipal;

XXIII - o Permissionário deverá dar início à exploração da atividade comercial no quiosque no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto.

XXIV - não deixar de pagar o preço público por 03 (três) meses, sob pena de revogação da permissão;

Art. 5º O permissionário que infringir as disposições deste decreto ficará sujeito às seguintes punições:

I - Comercializar mercadorias não autorizadas no artigo anterior: multa no valor equivalente a 5 UFINORT e apreensão das mercadorias.

II - Comercializar mercadorias ou produtos não relacionados no item anterior, porém incompatíveis com a atividade prevista no artigo 1º, bem como infringir as demais disposições deste decreto: multa no valor equivalente a 7 UFINORT e apreensão das mercadorias ou produtos.

§ 1º Pela apreensão de mercadorias, produtos e objetos, o infrator pagará à Municipalidade preço público de transporte e depósito no valor de 10 UFIR ao dia, independentemente da liberação ou não dos mesmos, ou do pagamento das multas;

§ 2º Na reincidência, as multas serão aplicadas em dobro;

§ 3º Somente após pagas as multas e o preço público de transporte e depósito é que serão liberados os bens apreendidos, desde que dentro dos prazos estabelecidos neste decreto, exceto os alimentos de consumo humano, cuja procedência e inspeção sanitária não estejam devidamente identificados, os quais serão inutilizados;

§ 4º Os bens perecíveis poderão ser liberados na mesma data de apreensão e os não perecíveis até o limite de dez (10) dias, desde que cumprido o parágrafo anterior, após o que serão doados às entidades filantrópicas do Município de Nortelândia, o mesmo podendo ser feito, de imediato, quando a apreensão recair aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados;

§ 5º As punições previstas no presente decreto serão aplicadas sem prejuízo da revogação da permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:F9A9F91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE Nº 02, PRÓXIMO À AVENIDA VALENTIN PERON, DA PRAÇA EDGAR DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que foi realizado certame licitatório para Concessão Administrativa de Direito Real de Uso sobre os imóveis Quiosques, localizados na Praça Edgar de Araújo, sem que socorressem participantes interessados, mesmo após ampla divulgação e prorrogação dos prazos para apresentação de propostas.

Considerando o disposto no artigo 117, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Senhor Pedro Rodrigues Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 22877924 SSP MT, e inscrito no CPF sob o nº 429.328.405-25, residente à Rua Marques de Olinda, 345, Bairro da Ponte, Nortelândia-MT, permissão de uso do quiosque nº 02, instalado na Praça Edgar de Araújo, próximo à Avenida Valentin Peron, e respectiva área de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município, para comercialização exclusiva de gêneros alimentícios e bebidas.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo determinado de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - O permissionário não poderá transferir a permissão em favor de terceiros, caso não queira mais usufruir desta permissão, deverá protocolar termo de desistência na Prefeitura Municipal.

Art. 3º O permissionário pagará à Prefeitura Municipal, exclusivamente na Unidade de Arrecadação, em decorrência da permissão de uso, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Os valores objeto da permissão serão repassados à Conta Movimento do Município, por meio de pagamento da Guia Municipal de Arrecadação.

§ 2º O preço público estabelecido neste decreto será anualmente reajustado pelo Departamento de Tributação e Cadastro, de acordo com a legislação municipal aplicável à espécie.

§ 3º Correrão também por conta do permissionário as despesas decorrentes do fornecimento de água tratada e de energia elétrica.

§ 4º O Permissionário terá 04 (quatro) meses de carência para iniciar o pagamento do preço público.

Art. 4º Durante a vigência da permissão de uso, obriga-se o permissionário a cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - receber o imóvel com a finalidade de explorá-lo comercialmente no ramo do comércio de alimentos e bebidas (lanchonete/restaurante), devendo seu uso seguir as demais disposições existentes na legislação municipal, estadual e federal quanto à operação e condições sanitárias, não podendo aluga-lo, cedê-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, transferi-lo a terceiros;

II - promover o uso do imóvel zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários. Quaisquer alterações ou benfeitorias a serem realizadas no quiosque ou em sua área dependerão de autorização prévia e por escrito do PERMITENTE e se incorporarão ao imóvel, sem que ao PERMISSIONÁRIO assista direito de indenização ou retenção;

III - efetuar o pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, energia elétrica, telefone e coleta de lixo;

IV - respeitar a área objeto da presente permissão e utilizá-la rigorosamente na atividade acima mencionada;

V - prestar manutenção permanente na área, na área de circulação que integram o espaço, correndo por sua conta todas as despesas com material de consumo, limpeza, higiene e conservação;

VI - realizar limpeza diária no quiosque e área de circulação;

VII - pagar todas as despesas, taxas, alvarás, emolumentos ou tributos em geral, decorrentes da exploração da atividade comercial desenvolvida;

VIII - responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros incidentes ou decorrentes da presente permissão e da atividade nela inserida;

IX - pagar mensalmente à CONCEDENTE o valor estipulado no artigo 3º, deste decreto, sujeitando-se ao seu prazo de vencimento, correção monetária, juros, multa e forma de reajustamento ali mencionada;

X - instalar às suas expensas, todos os equipamentos, móveis ou utensílios necessários à exploração de sua atividade comercial, os quais, ao final da presente concessão, deverão ser pelo mesmo retirados do local, sem qualquer ônus à PERMITENTE;

XI - responsabilizar-se junto à PERMITENTE por quaisquer danos ocasionados ao patrimônio público, quando da instalação ou retirada dos equipamentos necessários à exploração da atividade comercial desenvolvida;

XII - assegurar à PERMITENTE, por seus servidores ou prepostos, livre acesso para fiscalização da atividade comercial, bem como do cumprimento das condições ora pactuadas;

XIII - respeitar todas as normas urbanísticas e de postura da PERMITENTE;

XIV - assumir o controle mensal dos gastos com energia elétrica, água e telefone;

XV - não vender e nem permitir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, nas dependências do quiosque, sob pena de motivar a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades previstas em lei;

XVI - não comercializar bebidas alcoólicas contidas em recipientes de vidro ou semelhantes, apenas em lata, garrafa PET ou de plástico, excepcionando-se esta regra apenas no caso de long neck;

XVII - o PERMISSIONÁRIO só poderá utilizar aparelhos de som em volume ambiente, que não incomode a população circunvizinha;

XVIII - deverá assinar um termo se enquadrando aos requisitos estabelecidos pela PERMITENTE para o funcionamento do local;

XIX - os móveis/equipamentos (mesas, cadeiras, etc) a serem implantados na parte externa dos quiosques deverão ser padronizados pela permissionária.

XX - não usar os quiosques para fins de pornografia, jogos de azar, propaganda política e comercialização de produtos de procedência duvidosa ou fraudulenta;

XXI - o Permissionário é responsável pela conservação e manutenção do Pergolado de Madeira que se localiza no perímetro do quiosque, conforme orientações da Secretaria de Administração;

XXII - os preços que vierem a ser praticados, no comércio, deverão acompanhar os preços correntes no município, e ficarão sujeitos à fiscalização municipal;

XXIII - o Permissionário deverá dar início à exploração da atividade comercial no quiosque no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto.

XXIV - não deixar de pagar o preço público por 03 (três) meses, sob pena de revogação da permissão;

Art. 5º O permissionário que infringir as disposições deste decreto ficará sujeito às seguintes punições:

I - Comercializar mercadorias não autorizadas no artigo anterior: multa no valor equivalente a 5 UFINORT e apreensão das mercadorias.

II - Comercializar mercadorias ou produtos não relacionados no item anterior, porém incompatíveis com a atividade prevista no artigo 1º, bem como infringir as demais disposições deste decreto: multa no valor equivalente a 7 UFINORT e apreensão das mercadorias ou produtos.

§ 1º Pela apreensão de mercadorias, produtos e objetos, o infrator pagará à Municipalidade preço público de transporte e depósito no valor de 10 UFIR ao dia, independentemente da liberação ou não dos mesmos, ou do pagamento das multas;

§ 2º Na reincidência, as multas serão aplicadas em dobro;

§ 3º Somente após pagas as multas e o preço público de transporte e depósito é que serão liberados os bens apreendidos, desde que dentro dos prazos estabelecidos neste decreto, exceto os alimentos de consumo humano, cuja procedência e inspeção sanitária não estejam devidamente identificados, os quais serão inutilizados;

§ 4º Os bens perecíveis poderão ser liberados na mesma data de apreensão e os não perecíveis até o limite de dez (10) dias, desde que cumprido o parágrafo anterior, após o que serão doados às entidades filantrópicas do Município de Nortelândia, o mesmo podendo ser feito, de imediato, quando a apreensão recair aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados;

§ 5º As punições previstas no presente decreto serão aplicadas sem prejuízo da revogação da permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:91607854

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 011/2013 **DATA:** 24/09/2013

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME,

CNPJ: 03.843.276/001-20

VALOR DO CONTRATO: 7.178,00 (Sete mil, cento e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2013 A 31/12/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação Serviços de **na confecção de laudo de vistoria de obra, anormalidades da cobertura, projeto e orçamento para reparos na cobertura, projeto de paisagismo, projetos arquitetônicos e complementares, orçamento para o estacionamento coberto do prédio da câmara municipal do município de nova Canaã do norte e fiscalização da obra.**

Fiscal do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº 18, lotado na **Câmara Municipal**, Fiscal do Contrato nº **011/2013**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente o Servidor **CLEBIL MARQUES GONCALVES**, Matrícula nº 55, Lotado na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:54C9E9EF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 177/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, homologado em 03/04/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR				
QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	12	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	5,5	CLASSIFICADO
02	68	TATIANA DA SILVA SOARES	5,5	CLASSIFICADO
03	134	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA CORREA	5,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

a) Foto 3x4 atualizada;

b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
 d) Xerox e documento original do Cartão do CPF;
 e) Xerox e documento original do Título de Eleitor;
 f) Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 g) Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
 h) Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
 i) Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 j) Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
 k) Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
 l) Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
 m) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
 n) Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 o) Declaração de Bens;
 p) Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 q) Declaração de residência e Telefone para Contato.
 r) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *MONITOR*, exercerão suas funções na Escola Municipal São Manoel e Escola Municipal Santa Izabel, conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:3DFF2718

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 178/2013**

CNPJ: 03.238.912/0001-94 GESTÃO 2013/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo

de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: GUARDA	
Classificação	Nome do Candidato
39º	VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) 02 Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 b) 02 Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
 c) 02 Xerox e documento original do Cartão do CPF;
 d) 02 Xerox e documento original do Título de Eleitor;
 e) 02 Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 f) 02 Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
 g) 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
 h) 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 i) 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
 j) 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
 k) 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
 l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
 m) 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 n) 02 Declaração de Bens;

o) Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.

q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de GUARDA exercerão sua função na escola Municipal São Manoel, conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:45345543

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA LEI 975 DE 12 DE SETEMBRO DE 12 DE
SETEMBRO DE 2013

Onde se lê :

LEI nº 975 de 12 de Setembro de 2013

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DE VISÃO DE CUIABÁ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS; CARDIOLÓGICOS; EXAMES ESPECIALIZADOS; EXAMES LABORATORIAIS; FORNECIMENTO DE ÓCULOS; LEITO E, ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO LIONS DA VISÃO, entidade filantrópica assistencial sem fins lucrativos estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, n. 100. Bairro Baú, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ n. 03.984.624/0001-89, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos e clínicos.

Art. 2º - O convenio preverá a execução, pelo INSTITUTO LIONS DA VISÃO, de serviços Oftalmológicos, Cardiológicos, Exames Especializados, Exame Laboratoriais, Fornecimento de Óculos, Leitos, Alimentação e outros.

Art. 3º - O Município de Nova Canaã do Norte – MT, a título de contrapartida no presente convenio, arcará com as custas do serviço medico hospitalar, utilizando como referencia os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde.

Paragrafo único. O Município pagará ao INSTITUTO LIONS DA VISÃO, os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal da prestação do serviço.

Art. 4º - O Contrato celebrado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações ou reparações:

I - Por iniciativa de ambas as partes;

II - Por ato unilateral da administração Pública, por razões de conveniência e oportunidade;

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Parágrafo único

- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013 e exercícios subsequentes.

Art. 6º

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Leia- se:

LEI Nº. 975 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Canaã, Estado de Mato Grosso, Sr. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1 do art. 126 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2014-2017 terá as seguintes diretrizes e objetivos gerais:

I - a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º. O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e

da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º. Integram o PPA 2014-2017 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Temáticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III - Anexo III - Relação de Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Anexo IV - Resumo das Ações, Indicadores e Metas; e

V - Anexo V - Receitas Previstas para o Período 2014-2017.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E GOVERNO ESTADUAL

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Administração e Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2014-2017.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2014 a 2017, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 14. A revisão do PPA será realizada:

I – pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

a) aos Indicadores dos Programas;

b) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;

c) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

II - pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, ao menos uma vez por ano, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

a) alteração do Valor Global dos Programas;

b) inclusão, exclusão ou alteração de Iniciativas;

c) adequação da vinculação entre Iniciativas e ações orçamentárias; e

d) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;

b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação;

c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do caput.

§ 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II do caput serão informadas à Câmara de Vereadores.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2014-2017.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã - MT, em 12 Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:A4ABC8C7

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA LEI 976 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1814 de 25/09/2013, página 68;

Onde se lê :

LEI Nº. 976 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2013, LOA/2013 E PPA 2010/2013 ACRESCENTANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações

aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2013.

Artigo 2º - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 718/2009 datada de 11 de Setembro de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, e a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa, bem como suas metas e valores que passam a vigorar a partir de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 24 de Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Leia-se:

LEI nº 976 de 12 de Setembro de 2013

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DE VISÃO DE CUIABÁ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS; CARDIOLÓGICOS; EXAMES ESPECIALIZADOS; EXAMES LABORATORIAIS; FORNECIMENTO DE ÓCULOS; LEITO E, ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO LIONS DA VISÃO, entidade filantrópica assistencial sem fins lucrativos estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, n. 100. Bairro Baú, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ n. 03.984.624/0001-89, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos e clínicos.

Art. 2º - O convenio preverá a execução, pelo INSTITUTO LIONS DA VISÃO, de serviços Oftalmológicos, Cardiológicos, Exames Especializados, Exame Laboratoriais, Fornecimento de Óculos, Leitos, Alimentação e outros.

Art. 3º - O Município de Nova Canaã do Norte – MT, a titulo de contrapartida no presente convenio, arcará com as custas do serviço medico hospitalar, utilizando como referencia os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde.

Paragrafo único. O Município pagará ao INSTITUTO LIONS DA VISÃO, os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal da prestação do serviço.

Art. 4º - O Contrato celebrado de acordo com esta Lei extinguir-se-à, sem direito a indenizações ou reparações:

I - Por iniciativa de ambas as partes;

II - Por ato unilateral da administração Pública, por razões de conveniência e oportunidade;

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013 e exercícios subsequentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:59BD550B

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI 977 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1814 de 25/09/2013, página 69;

No Artigo 3º Onde se lê:

Total Geral das Anulações : **260.679,24**

Leia – se :

Total Geral das Anulações: **260.679,19**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:6A1DC5DB

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DA LEI 976 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1814 de 25/09/2013, página 69;

Onde se lê :

LEI Nº. 976 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2013, LOA/2013 E PPA 2010/2013 ACRESCENTANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2013.

Artigo 2º - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 718/2009 datada de 11 de Setembro de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, e a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa, bem como suas metas e valores que passam a vigorar a partir de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 24 de Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Leia-se:

LEI Nº. 978 DE 06 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2013, LOA/2013 E PPA 2010/2013 ACRESCENTANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2013.

Artigo 2º - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 718/2009 datada de 11 de Setembro de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, e a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa, bem como suas metas e valores que passam a vigorar a partir de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 06 de Outubro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Fernando Arevalo
Código Identificador:014E5C70

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 979 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2014.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão canaense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por

categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2013, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2012, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2014 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2013.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2014 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2014, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2014, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2013 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2014, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2014, e de fevereiro de 2015, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2013, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2014, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Fernando Arevalo

Código Identificador:EBB0689A

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 072/SLC/2013**

Nomear, o servidor, JULIO CANDIDO VASCONCELOS, Matrícula nº 154 (Titular), e suplente o servidor, EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678, Fiscais do Contrato nº 0144 de 2013 para a prestação de serviços de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR, NOVO (DE PRIMEIRO USO), PARA ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTE, A SER INSTALADO EM VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011. VALOR DO CONTRATO Nº 144/2013: R\$ 34.166,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais) CONTRATADO: MECÂNICA BETO LTDA - EPP VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 29 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:03120A4D

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA – ME	34.700,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Outubro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:347CCEC7

**SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 063/2013**

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 03/07/2013, página 104, **onde se lê**, Contratado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

Leia-se:

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 76,53 (setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B24C483D

**SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA PORTARIA 036/SLC/2013**

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 03/07/2013, página 104, **onde se lê**,

VALOR DO CONTRATO Nº 061/2013:

R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 062/2013:

R\$ 1.060,50 (um mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO Nº 063/2013:

R\$ 202,99 (um mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO Nº 064/2013:

R\$ 12.981,50 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO Nº 065/2013:

R\$ 9.397,61 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:**VALOR DO CONTRATO Nº 061/2013:**

R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 062/2013:

R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

VALOR DO CONTRATO Nº 063/2013:

R\$ 76,53 (setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

VALOR DO CONTRATO Nº 064/2013:

R\$ R\$ 6.568,07 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos)

VALOR DO CONTRATO Nº 065/2013:

R\$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:13856BC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA GERAL DE CANDIDATOS PSP 001/2013

PREF.MUNIC.NOVA GUARITA-MT/PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000114	ALAIDE MORAIS DE SOUSA	RG	16749405	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000107	ANA ROBERTA GOBBI	RG	23812370	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000103	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	RG	13486047	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000106	ANGRA DE OLIVEIRA GABRIEL	RG	24279820	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000110	APOLIANA EVANGELISTA DA SILVA	RG	23482036	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000118	CLAUDINEIA BATISTA MUNIZ	RG	16364473	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000115	DJHULY ALVES DE FREITAS	RG	25092014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000109	DULCINEIA	RG	17371791	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000105	GRACIEL VIEIRA DOS SANTOS	CNH	04976945930	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000112	INES MARONESI MACULAN	RG	12451576	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000117	KATH LAIANE ALMEIDA SOUZA	CNH	05562074627	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000101	LEANDRO ALVES DE SOUZA	RG	18720307	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000116	MARIA DE JESUS ALVES FREITAS	RG	11336200	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000108	MARIA ELEUSA ALVES LINS	RG	1433622	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000100	NARA ROSANE MARIANO SCHLICKMANN	RG	17765633	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000104	PATRICIA DOS REIS SANTOS	RG	19101171	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000111	SILVANE MOTA	RG	2066478	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000102	SUSLEI PIRES DOS SANTOS NERVIS	RG	15447308	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000113	VIVIANE DE SA NIZA	RG	21139750	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E46195E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA GERAL DE CANDIDATOS CARGO PSP 001/2013

PREF.MUNIC.NOVA GUARITA-MT/PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000107	ANA ROBERTA GOBBI	RG	23812370	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000106	ANGRA DE OLIVEIRA GABRIEL	RG	24279820	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000110	APOLIANA EVANGELISTA DA SILVA	RG	23482036	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000109	DULCINEIA	RG	17371791	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000105	GRACIEL VIEIRA DOS SANTOS	CNH	04976945930	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000112	INES MARONESI MACULAN	RG	12451576	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000117	KATH LAIANE ALMEIDA SOUZA	CNH	05562074627	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000101	LEANDRO ALVES DE SOUZA	RG	18720307	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000108	MARIA ELEUSA ALVES LINS	RG	1433622	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000100	NARA ROSANE MARIANO SCHLICKMANN	RG	17765633	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11
000102	SUSLEI PIRES DOS SANTOS NERVIS	RG	15447308	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000114	ALAIDE MORAIS DE SOUSA	RG	16749405	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000103	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	RG	13486047	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000118	CLAUDINEIA BATISTA MUNIZ	RG	16364473	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000115	DJHULY ALVES DE FREITAS	RG	25092014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000116	MARIA DE JESUS ALVES FREITAS	RG	11336200	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000104	PATRICIA DOS REIS SANTOS	RG	19101171	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000111	SILVANE MOTA	RG	2066478	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17
000113	VIVIANE DE SA NIZA	RG	21139750	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:10CD3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

A Comissão de Processo Seletivo Público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e da Lei Municipal nº 003/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2013 nomeada pela Portaria nº 189/2013, RESOLVE:

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos (anexo), que efetuaram a inscrição, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital de Processo Seletivo nº 001/2013 e Edital Complementar nº 002/2013.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 12 do Edital nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. Comunicar que as provas serão realizadas no **Centro Administrativo Ganha Tempo (Antiga Escola 13 de maio), localizada na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro em Nova Guarita – MT, as 08h00min do dia 20 de Outubro de 2013.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2013) e caneta esferográfica azul ou preta.

IV. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.

Nova Guarita-MT, 15 de Outubro de 2013.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LUNA TOMASI

Presidente da Comissão Examinadora

EUZANETE FARIAS DOS SANTOS

Secretária da Comissão Examinadora

ROSA ROSE DA SILVA ALMEIDA

Membro da Comissão Examinadora

ELISIANE SCHUSTER

Suplente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CAB84BD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 64/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 64/2013.

ABERTURA: 29 de outubro de 2013 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes, que destaca, distingue e identifica o servidor público da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 16 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F1BD973E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2013

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO denúncia formalizada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Marilândia, através do memorando n.º 01/2013 SMS, datado de 16 de outubro de 2013, **INFORMAMADO** suposto abandono do cargo da servidora abaixo qualificada;

WENER KLESLEY DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e na forma do estatuto dos servidores públicos municipais lei municipal n.º 030/1999 e plano de cargos e carreira dos servidores públicos do município de nova marilândia.

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração prevista no Inc. II do Art. 105 da LEI MUNICIPAL Nº. 030/1993 do Município de Nova Marilândia - MT, atribuído à servidora **CAROLINE OLIVEIRA LIMA MATRÍCULA N.º 000231**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA em estágio probatório, com exercício junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Marilândia;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos seguintes servidores concursados e estáveis:

PRESIDENTE: ÉDNA SOUTO DE OLIVEIRA

MEMBRO: DEVANIRA SILVA LEITE

MEMBRO: FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá o poder de acesso a toda documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes;

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão processante de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Parágrafo único - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, a Comissão processante poderá solicitar documentos e utilizar de servidores do quadro efetivo da municipalidade, bem como solicitar a contratação de pessoal técnico para a consecução dos serviços burocráticos e especializados, a fim de que possa alcançar os objetivos e resultados esperados.

Art. 5º. A comissão ora constituída terá o prazo de até 60 dias (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração superior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:9FF1C6CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045-2013 TRIGESIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
34º	CESAR ARAUJO MOTA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
35º	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
36º	ANA CLAUDIA FERNANDES	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 16 de outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:323A7AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 615/2013

Data: 15 de Outubro de 2013

SÚMULA: "Regulamenta a concessão de benefícios eventuais em âmbito municipal da Política de Assistência Social".

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º e pelo Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos prestada a pessoa residente no Município de Nova Monte Verde e cuja renda mensal familiar seja inferior a 03 salários mínimos.

Parágrafo Primeiro: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Parágrafo Segundo: As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, tais como: pagamento de comunidades terapêuticas para adicto; órteses e próteses; cadeiras de roda; muletas; integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio de doentes, leites e dietas de prescrição especial; suplementos alimentares de prescrição médica; fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso contínuo; concessão de óculos e dentadura.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O critério de renda mensal familiar (valor bruto) para acesso aos benefícios eventuais é de 03 (três) salários mínimos.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio-natalidade;

II – auxílio-funeral;

III – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública;

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária de assistência social, fornecido exclusivamente em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Nova Monte Verde - MT.

§ 1º Os bens de consumo consistem em:

a) enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios para higiene;

b) alimentação para o bebê, quando a mãe não puder amamentar, até os seis meses de vida,

c) alimentação para a mãe observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser feito, no mínimo, 30 dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 dias depois do nascimento do bebê, em unidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS) e concedido até trinta dias após o requerimento.

§ 3º A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade, desde que comprovado o risco social.

§ 4º Em caso de falecimento da mãe, fornecer alimentação para o bebê, até os seis meses de vida, de acordo com a prescrição médica.

Art. 7º O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;

III – apoio à família no caso da morte da mãe;

IV - outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julguem necessárias.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária, da assistência social em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em bens ou em prestação de serviços.

Art. 9º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido em modalidade de:

I. Custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, transporte funerário, traslado do corpo, isenção de

taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária residente no município de Nova Monte Verde.

II. Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, por meio de concessão de alimentos, roupas, produtos de higiene pessoal.

§ 1º O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento, em unidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS) e concedido até trinta dias após o requerimento.

§ 2º O benefício funeral, na modalidade custeio (auxílio alimentação) deverá ser concedido até 30 dias após o requerimento.

§ 3º O requerimento e a concessão do benefício funeral na modalidade custeio das despesas de uma funerária, de velório e de sepultamento, transporte funerário, isenção de taxas, traslado do corpo e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes deverão ser despachados em plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

Art. 10 Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, convivente, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 11 Além dessas situações para as quais estão instituídos os benefícios eventuais, a LOAS indica outras duas modalidades possíveis para a concessão desses benefícios:

I. Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

II. Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidades públicas, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dessas. É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

III. § 1º O benefício eventual, na forma de Vulnerabilidade Temporária, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por acontecimentos do cotidiano dos cidadãos que podem se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

§ 2º Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Falta de documentação;

c) Falta de domicílio;

d) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

f) Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

g) Por situações de desastres e calamidade pública;

h) Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

§ 3º No caso de situações de Calamidade Pública, o atendimento das vítimas se dará com o objetivo de garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dessas.

a) reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 12 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais de assistência social.

Art. 13 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais. Parágrafo Único – O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e formular, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios natalidade e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício Financeiro:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0041 – Proteção Social Básica

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa:

3390.30.00.00.00 Material de Consumo

3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 15 de Outubro de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:BB16A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 616/2013

Data: 15 de Outubro de 2013

SÚMULA: “Declara de interesse social o Loteamento Sonho Meu e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de interesse Público e Social o Loteamento Sonho Meu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 15 de Outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:2C6B3D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 173/2013

De 17 de Outubro de 2013

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. CÉLIA DAS GRAÇAS TIZO MALTEZO, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – CDMCA -

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CÉLIA DAS GRAÇAS TIZO MALTEZO, para ocupar o cargo de Coordenadora do Centro de Defesa da Mulher, Criança e Adolescente em Situação de Risco.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 037/2010.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de Outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:5BF76214

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Decreta ponto facultativo a data que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2013.

Parágrafo Único. As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizadas e executadas em conformidade com as determinações de cada secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C98E13CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do SAAE, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

12.001.04.122.0064.2098.3390.39.00.00.00	R\$	104.000,00
12.001.04.122.0064.2098.3190.11.00.00.00	R\$	47.000,00
12.001.04.122.0064.2098.3190.04.00.00.00	R\$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	172.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) das dotações orçamentárias do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO À REDUZIR

12.001.17.512.0065.1098.4490.51.00.00.00	R\$	70.000,00
12.001.04.122.0064.1095.4490.52.00.00.00	R\$	10.000,00
12.001.04.122.0064.1098.3390.35.00.00.00	R\$	24.000,00
12.001.17.512.0064.1096.4490.52.00.00.00	R\$	45.000,00
12.001.17.512.0065.1100.4490.52.00.00.00	R\$	18.000,00
12.001.17.512.0065.1097.4490.51.00.00.00	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	172.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 15 de outubro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:3328DD8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 093, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Altera o Anexo I do Decreto nº 004/2013 de 2 de janeiro de 2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 004/2013 de 2 de janeiro de 2013 as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	335.117.059-91	13.263.225-0
NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS	345.493.401-00	13.223.374-6
PAULO MOCELLIN E OUTROS	431.157.999-34	13.410.197-9
RENATO ALVES DE FREITAS	771.284.006-72	13.329.906-6

Art. 2º. Ratifica os demais Artigos e Parágrafos do Decreto nº 004/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F2D64A53

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
174/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de diárias para executar serviços de plantio de mudas de árvores nas imediações dos lagos e nos espaços público do perímetro urbano da cidade, data de abertura: 15.10.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ – 05.939.663/0001-90, VALOR R\$ 75.920,00. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 17 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4E7A0CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial n.º 171/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o cancelamento do Pregão Presencial n.º 171/2013, cujo objeto trata-se da contratação de serviço de transporte com ônibus para o grupo da terceira idade e serviços de pesagem de cargas de resíduos sólidos doméstico, destinados ao aterro sanitário, por conveniência administrativa.

Nova Mutum/MT, 17 de outubro de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:82F4D004

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
165/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, EPI'S e bicicletas para uso dos servidores das Secretarias de Obras e de Saúde, cuja abertura deu-se no dia 04 de outubro de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as seguintes empresas: **Itens – 06,08,09,10,11,13 (LOTE I) - TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 07.576.815/0001-62, VALOR R\$ 15.413,20. Itens – 03,04,07,12 (LOTE I) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 2.874,25. Item – 01 (LOTE II) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 2.100,00. Item – 02 (LOTE II) - TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ – 07.576.815/0001-62, VALOR R\$ 2.100,00. Itens – 01 e 02 (LOTE III) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 2.689,52. Itens – 01 e 02 (LOTE IV) - GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ – 03.449.844/0001-02, VALOR R\$ 14.375,00. Itens – 01 e 02 (LOTE V) - GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ – 03.449.844/0001-02, VALOR R\$ 12.350,00.** O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 17 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:70683A39

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº
012/2013

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013, que tem como objeto aquisição de peças genuínas para manutenção da Retroescavadeira JCB modelo 3C, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 17 de outubro de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JUNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:51305255

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pelo Procurador Jurídico e a Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **CARAMORI EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA, CNPJ – 02.561.604/0001-32** para aquisição de peças genuínas para manutenção da Retroescavadeira JCB modelo 3C no valor de **R\$ 3.206,24 (três mil, duzentos e seis reais, vinte e quatro reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 17 de outubro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B6683E11

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
184/2013

Objeto: aquisição de peças, materiais, equipamentos e serviços para manutenção dos veículos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de outubro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 17 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C8AC3D95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 047/2013

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT** E A EMPRESA: **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, Laboratório Oficial da Rede Pública**, cadastrada no CNPJ 01.541.283/0001-41.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
 06.06002.10.302.0012.2618. 33.90.32.00.00 – 202 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO-FARMACIA BÁSICA – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR: R\$ 32.602,65 (Trinta e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: 15/10/2013.

CRISTOVÃO MASSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:6BD42030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 048/2013

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT** E A EMPRESA: **SUZI PINHEIRO – COMÉRCIO – ME**, cadastrada no CNPJ 11.671.107/000188.
OBJETO: . AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTES DA FARMÁCIA BÁSICA, E PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE URGÊNCIA E COM PARECER SOCIAL E JUDICIAL ENDEREÇADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
 06.06002.10.302.0012.2618.33.90.32.00.00 – 202 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO-FARMACIA BÁSICA – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR: R\$ 7.564,44 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e e quarenta e quatro centavos).
DISPENSA 023/2013
DATA: 15/10/2013.

CRISTOVÃO MASSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:DEB7EF4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora **CLEUSA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.558.384-6 SSP/PR e do CPF nº. 775.331.359-20, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:045FFD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **CLEUSA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.558.384-6 SSP/PR e do CPF nº. 775.331.359-20, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:36619143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **JANAINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.333.373-1 SSP/MT e do CPF nº. 042.753.831-92, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:262F2F51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **JOSÉ MARCELO DE PAULA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.579.154-8 SSP/MT e do CPF nº. 005.684.411-75, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40%, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3D8A4377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **RODERSON BEZERRA FURQUIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.534.769-9 SSP/MT e do CPF nº. 005.538.771-35, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D74736EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2013**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 08/10/2.013 até 08/10/2.015

01 – JULIANE PAULA MARCHIORETTO – ENFERMEIRO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2013 à 08/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3B000E3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2013**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/03/2007 à 01/03/2012.

I – Para ser gozada no período de 01/10/2.013 até 16/11/2.013

01 – Zaide Alves da Cruz

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D72D96CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 129/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **NEODIR GOULARTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 00.152.016-6 SSP/MT e do CPF nº. 000.889.851-05, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/10/2013 à 14/11/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:790D9E5F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 003-2013

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2013

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba - APAE, CNPJ: 32.945.099/0001-90.
Órgão Repassador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Data Assinatura: 11/10/2013
Vigência: 31/12/2013.
Valor: R\$ 11.100,00

Objeto: Aditivar o valor do Repasse de Recurso Financeiro para auxiliar na manutenção das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – APAE, de acordo com a Lei Municipal nº 559/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:49A7EF16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.013.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, DO ‘PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO’ PARA A ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2.013, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 17 de outubro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:6831B18D

DIVISAO DE PESSOAL TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 047-2013

TERMO DE DISTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 19395450 SSP/MT** e **CPF nº 021.012.071.17**, na qualidade de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, neste ato denominado(a) **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número **047/2013**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

NOVA XAVANTINA MT, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
Distratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:96000A1C

DIVISAO DE PESSOAL TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 072-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 512.814 SSP/MT** e do **CPF nº 280.677.891-34**, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 185 Centro Nova Xavantina - MT, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **LAURA DAYANE GOMES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 17739926 SSP/MT** e **CPF Nº 019.703.201.09**, na qualidade de **MONITORA DE DANÇA**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, neste ato denominado(a) **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número **072/2013**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO(A)**, total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

NOVA XAVANTINA MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

LAURA DAYANE GOMES FERREIRA

Distratado(a)

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:0E5A83EA

DIVISAO DE PESSOAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **NELI RODRIGUES TIAGO LEAL**, inscrito(a) no **RG n.º 263-343 SSP/MS** e do **CPF/MF n.º 390.467.961.91**, neste ato denominado CONTRATADO(a), na qualidade de **PROFESSORA**, detentores do contrato celebrado entre si em **04 DE FEVEREIRO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **018/2013**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo será em substituição a Sra **MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do **Contrato nº 018/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

NELI RODRIGUES TIAGO LEAL

Contratado(a)

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:97752230

DIVISAO DE PESSOAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2013.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **JANAINA UBELINO TOLEDO**, inscrito(a) no **RG n.º 16042905 SSP/MT** e do **CPF/MF n.º 033.009.671.04**, neste ato denominado **CONTRATADO(a)**, na qualidade de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, detentores do contrato celebrado entre si em **03 DE ABRIL DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **058/2013**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com início no dia **07 DE OUTUBRO DE 2013** e término dia **04 DE ABRIL DE 2014**, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **058/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

JANAINA UBELINO TOLEDO

Contratado(a)

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:0A16E0DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.845, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, composta pelos seguintes membros: Elton Clei Borges Sales - Matrícula Funcional n.º 3713, Paulo Parreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 527 e José Altamiro da Silva - Matrícula Funcional n.º 309, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Parágrafo único. Exclui-se da obrigação da Comissão de que trata o caput deste artigo, o recebimento dos materiais licitados destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.636, de 17 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BBB34E33

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2242, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64. DECRETA

Art. 1º -Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R\$ 1.337.589,93 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

04.03.04.129.0108.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: . 15.000,00 R\$

05.001-DIVISAO DO FUNDEB

05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

05.01.12.361.0109.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS R\$ 10.000,00

05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

05.01.12.361.0109.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.336,96

05.01.12.361.0109.2023.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 88.336,96 R\$

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 54.252,97

05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 64.252,97 R\$

05.003-DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.03.12.365.0112.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: . 30.000,00 R\$

05.004-DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL

05.04.12.364.0113.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

07.001-DIVISAO DE SAUDE

07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

07.01.10.301.0120.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

07.01.10.302.0117.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 145.000,00

SUB-TOTAL: .225.000,00 R\$

07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.11.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 75.000,00 R\$

08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 460.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

08.01.26.782.0122.1038.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 252.000,00

SUB-TOTAL: .722.000,00 R\$

09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0124.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

10.001-DIVISAO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRARIA

10.01.23.691.0128.2055.3.3.7.1.41.00.00.00 CONTRIBUICOES R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: . 15.000,00 R\$

11.001-DIVISAO DE TURISMO

11.01.23.695.0129.1062.3.3.9.0.31.04.00.00 Premiações Desportivas R\$ 2.000,00

11.01.23.695.0129.1061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

11.01.23.695.0129.1061.3.3.9.0.31.99.00.00 Outras Premiacoes R\$ 24.000,00

SUB-TOTAL: . 29.000,00 R\$

13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA

13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 49.000,00

13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 54.000,00 R\$

TOTAL GERAL: 1.337.589,93 R\$

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 1.337.589,93 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.02.12.361.0111.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000.000,00

SUB-TOTAL: 1.000.000,00 R\$

08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS

08.01.26.782.0122.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 337.589,93

SUB-TOTAL: .337.589,93 R\$

TOTAL GERAL: 1.337.589,93 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EAE337F2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.244, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Homologa o Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento da 1ª Conferência Municipal da Cultura de Nova Xavantina - MT, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA XAVANTINA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina, convocada através do Decreto nº 2.241, de 01 de agosto de 2013, é parte integrante 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

- I. Propor estratégias para a implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- II. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- III. Discutir a cultura de Nova Xavantina nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para universalizar o acesso dos cidadãos de Nova Xavantina à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores e ativistas culturais;
- VIII - Iniciar o processo de elaboração do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;
- IX - Eleger os delegados municipais para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral da 3ª Conferência Nacional de Cultura: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA" - na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

"Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento -humano, social e econômico -com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º -O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I. diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

- III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
 - IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
 - V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
 - VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
 - VII. transversalidade das políticas culturais;
 - VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
 - IX. transparência e compartilhamento das informações;
 - X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
 - XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
 - XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
- § 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:
- I. órgãos gestores da cultura;
 - II. conselhos de política cultural;
 - III. conferências de cultura;
 - IV. comissões intergestores;
 - V. planos de cultura;
 - VI. sistemas de financiamento à cultura;
 - VII. sistemas de informações e indicadores culturais;
 - VIII. programas de formação na área da cultura; e
 - IX. sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias."

Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina:

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
 - 1.1. Marcos Legais, Participação Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de Acordo com os Princípios Constitucionais do SNC.
 - 1.2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores e Conselheiros de Cultura.
 - 1.3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.
 - 1.4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

2. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL
Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais.
 - 2.1. Criação, Produção, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais.
 - 2.2. Educação e Formação Artística e Cultural.
 - 2.3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital.
 - 2.4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos Tradicionais.

3. CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS
Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania.
 - 3.1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos e Serviços Culturais.
 - 3.2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.
 - 3.3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede.
 - 3.4. Formação para a Diversidade e Direito à Memória e Identidades.

4. CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

4.1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural nos Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.

4.2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior.

4.3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos.

4.4. Direitos Autorais, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina será realizada no dia 08 de Agosto de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário(a) Municipal de Cultura.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por no máximo 20 membros, entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

**I – propor critérios de participação da sociedade civil,
II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.**

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo em até 10 (dez) dias da data da publicação da convocação.

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual, os resultados e a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pelo Ministério da Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual e nacional da 3ª Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta do Município ou custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da

juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Xavantina terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	20 Delegados

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, na região ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 13. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e do poder público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para cumprimento do objetivo disposto no Art 1º, IX, deste Regulamento, a plenária da I Conferência Municipal de Nova Xavantina deverá eleger um Grupo de Planejamento e Articulação para dar início aos trabalhos de do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Xavantina.

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Nova Xavantina – MT, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:08E090AF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2245, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe e nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Ana Lima dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3346,

Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 01 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FED3ABD6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2246, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe e nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Rosana Terezinha Genevro Leite – Matrícula Funcional n.º 3350, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 01 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6C9BAAAC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2247, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe e nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria José Rodrigues de Jesus – Matrícula Funcional n.º 3349, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 01 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:37D2B520

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2248, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Alvando Barbosa da Silva – Matrícula Funcional n.º 62, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

- período 2007/2010 - da Classe B, Nível 05 para a Classe C, Nível 06;

- período 2010/2013 - da Classe C, Nível 06 para a Classe C, Nível 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:66B7166A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2249, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Meire Aparecida Mateus Marcon – Matrícula Funcional n.º 3352, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B, Nível 01 para a Classe B, Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E9D6A394**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.250, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação pertinente à matéria; Decreta:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme discriminados abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Silvério Ribeiro

Suplente: Valdivino Antonio da Costa

II – Representantes dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino:

Titulares: Dorival Barros de Carvalho e Nilva Inês Scapini

Suplentes: Vanderlene Maria de Oliveira e Maria do Carmo Freitag

III – Representantes do Segmento de Pais:

Titulares: Rosilene Martins Gontijo e Liliane Rannow Prass

Suplentes: Daniela Maria Barrichello e Luzio Pereira Gomes

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titulares: José Odete Vieira Ribeiro e Rubens José Bedin

Suplentes: Suair Martins Borges e Maria Eloiza Pereira Leite Ramos

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 1.744, de 24 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:591095BD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.251, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre o reajuste da Taxa de Embarque Rodoviário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 847/2000 e demais legislação pertinente à matéria;

- Considerando o Índice Geral de Preços – IGP-M, referente ao período de agosto de 2012 a julho de 2013; Decreta:

Art. 1º Concede reajuste tarifário de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) incidente sobre a taxa de embarque a ser aplicada no Terminal Rodoviário de Nova Xavantina, passando de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.095, de 10 de agosto de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E447C9BC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2252, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e,

- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; Decreta:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Maria José da Silva Magalhães - Matrícula Funcional n.º 15, Atendente, Classe “A” Nível 17, lotado junto a Secretaria Municipal de saúde a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DC4820CB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2253, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a elevação de classe de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal Regina Salete dos Santos Vargas – Matrícula Funcional n.º 1825, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 02 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F12B099B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.254, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação pertinente à matéria; Decreta:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme discriminados abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Silvério Ribeiro
Suplente: Valdivino Antonio da Costa

II – Representantes dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino:

Titulares: Dorival Barros de Carvalho e Nilva Inês Scapini
Suplentes: Vanderlene Maria de Oliveira e Maria do Carmo Freitag

III – Representantes do Segmento de Pais:

Titulares: Rosilene Martins Gontijo e Liliane Rannow Prass
Suplentes: Daniela Maria Barrichello e Luzio Pereira Gomes

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titulares: José Odete Vieira Ribeiro e Rubens José Bedin
Suplentes: Suair Martins Borges e Maria Eloiza Pereira Leite Ramos

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 2.250, de 21 de agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:842262D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.255, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Proíbe a realização de horas-extras e a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas; CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela LRF; CONSIDERANDO o percentual de despesa com pessoal referente ao mês de junho/2013; CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve se dar em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente à notória queda de arrecadação dos Municípios;
CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade, Decreta:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a realização, bem como o pagamento de horas extras pelos servidores públicos deste município.

Art. 2º Excetua-se desta vedação do caput, os serviços extraordinários realizados no Hospital Municipal Dr. Daércio de Oliveira Moraes, considerados como casos de urgência e emergência, bem como os serviços extraordinários executados pelos servidores ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional (Motorista) - Transporte Escolar.

Art. 3º O descumprimento do presente Decreto implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis, precedidas do devido processo disciplinar, assegurados o amplo direito de defesa e o princípio constitucional do contraditório.

Art. 4º Se o servidor livremente optar e havendo interesse público, poder-se-á compensar o pagamento de horas extras com dias em descanso, observando-se a devida conversão das horas extras realizadas a 50% ou 100%.

§ 1º A opção, o interesse público e a compensação referidas ncaput devem ser previamente documentadas e controladas pela Divisão de Gestão de Pessoas

§ 2º O controle a que se refere o § 1º dar-se-á mediante a adoção do “Banco de Horas”.

Art. 5º Fica expressamente proibida a concessão de licença prêmio quando seja necessário contratação temporária de pessoal para substituição do referido servidor, nos termos da Resolução de Consulta nº 50/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto n.º 1.934, de 19 de abril de 2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A49B7646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.256, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a arrecadação sumária de terras no perímetro urbano de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005; Decreta:

Art. 1º Fica a partir desta data arrecadado de forma sumária que passa a compor e integrar o patrimônio municipal, uma área de terras de 1,4481ha. (um hectare, quarenta e quatro ares e 81 centiares) existente no perímetro urbano do Município de Nova Xavantina – MT, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, lavrados pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CREA 1202838936, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M.1, implantado na margem da Avenida Couto Magalhães em comum com José Roberto Eloi de Souza de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=354.146.601 m. e N=8.380.074,731 m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador, deste segue-se confrontando com José Roberto Eloi de Souza ao azimute de 75º22'33" e 153,20 metros até o marco M.2, implantado na margem direita do Córrego Estilac Leal de coordenadas (E=354.294,840 m. e N= 8.380.113,411m.); aí segue confrontando com o Córrego Estilac Leal para jusante na margem direita aos seguintes azimutes e distâncias: 143º30'45" e 20,65 metros até o vértice V.3; 124º03'20" e 31,40 metros até o vértice V.4; 118º26'04" e 29,60 metros até o vértice V.5; 191º58'04" e 13,97 metros até o marco M.6, de coordenadas (E=354.356,267 m. e N=8.380.051,463 m.) aí segue confrontando com Maximino da Cruz e Silva ao azimute de 252º48'59" e 180,84 metros até o marco M.7, de coordenadas (E=354.183.503 m. e N=8.379.998,038 m.); deste segue confrontando com Nilva Lourdes Weber ao azimute de 347º36'08" e 11,85 metros até o marco M.8 de coordenadas (E=354.180.959 m. e N=8.380.009,611 m.); aí continua confrontando com Nilva Lourdes Weber ao azimute de 255º03'40" e 27,31 metros até o marco M.9, implantado na margem da Avenida Couto Magalhães de coordenadas (e=354.154,569 e N=8.380.002,570 m.); deste marco segue confrontando com Avenida Couto Magalhães, na margem esquerda, no sentido de ida para o centro da cidade de Nova Xavantina ao azimute de 353º41'56" e 72,60 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo em conformidade com memorial, mapa e ART. N.º1401855, emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.

Art. 3º A arrecadação de que trata este Decreto tem fundamentação legal no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, VIII da Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:EE6DB0EB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ -Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R\$ 1.179.000,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotacoes orcamentarias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE		
02.01.04.122.0105.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
		Sub-Total: R\$ 40.000,00
03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
03.01.04.122.0106.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
		Sub-Total: R\$ 30.000,00
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO		
04.01.04.121.0107.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
04.01.28.841.0107.2013.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 3.000,00
		Sub-Total: R\$ 8.000,00
04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO		

04.03.04.129.0108.2017.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 5.000,00
		Sub-Total: R\$ 5.000,00
05.001-DIVISAO DO FUNDEB		
05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
05.01.12.361.0109.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 12.000,00
05.01.12.361.0109.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
05.01.12.361.0109.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
		Sub-Total: R\$ 222.000,00
05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA		
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 62.000,00
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.0111.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
		Sub-Total: R\$ 76.000,00
07.001-DIVISAO DE SAUDE		
07.01.10.302.0117.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 46.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 20.000,00
		Sub-Total: R\$ 367.000,00
07.002-DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANIT		
07.02.10.304.0118.2043.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R\$ 5.000,00
		Sub-Total: R\$ 5.000,00
07.003-DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTOS		
07.03.10.301.0119.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
		Sub-Total: R\$ 10.000,00
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.11.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
		Sub-Total: R\$ 120.000,00
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS		
08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
08.01.26.782.0122.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.000,00
		Sub-Total: R\$ 215.000,00
09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01.08.244.0124.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
09.01.08.244.0124.2049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
09.01.08.244.0124.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
		Sub-Total: R\$ 35.000,00
09.002-DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO		
09.02.08.241.0125.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
09.02.14.243.0133.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Sub-Total: R\$ 11.000,00
13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA		
13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
		Sub-Total: R\$ 35.000,00
Total Geral: R\$ 1.179.000,00		

Art.02 - Para dar cobertura sera utilizado o valor de R\$ 1.179.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias relacionadas abaixo

05.001-DIVISAO DO FUNDEB		
05.01.12.361.0109.1012.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00
		Sub-Total: R\$ 300.000,00
05.005-DIVISAO DE CULTURA		
05.05.13.392.0114.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00

			Sub-Total: R\$ 300.000,00
07.001-DIVISAO DE SAUDE			
07.01.10.301.0121.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS	E	R\$ 429.000,00
INSTALACOES			
			Sub-Total: R\$ 429.000,00
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS			
08.01.15.451.0122.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS	E	R\$ 150.000,00
INSTALACOES			
			Sub-Total: R\$ 150.000,00
Total Geral: R\$ 1.179.000,00			

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 02 de Setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:216ED825

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a arrecadação sumária de terras no perímetro urbano de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005; Decreta:

Art. 1º Fica a partir desta data arrecadado de forma sumária que passa a compor e integrar o patrimônio municipal, uma área de terras de 32.526,52m² (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), equivalente a 3,2527ha, existente no perímetro urbano do Município de Nova Xavantina – MT, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, lavrados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT., que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M-1, situado a 26,0 metros da divisa com a Avenida Rio Negro, coordenadas geográficas S 14º 39' 59,78" e O 52º 20' 29,48" ponto seguindo lado esquerdo da propriedade do Sr. Marcio Cervigne Pascoaleto, Matrícula 13.648 SRI 1º Ofício de Nova Xavantina, bairro Tonetto, segue limitando com esta com azimute magnético de 159º 49' 20" e distância de 214,30 metros até o marco M-2, cravado na margem esquerda do Rio das Mortes e segue por este a montante com azimutes e distâncias: 251º 34' 49" e 10,0 metros até o M-3, 245º 06' 00" e 43,00 metros até M-4, 280º 53' 02" e 56,0 metros até M-5, 263º 45' 31" e 50,0 metros até M-6 e 252º 59' 31" e 41,30 metros até M-7, daí segue com divisa da propriedade de Deuzina Maria Alves Amorim Lorenzet com azimute 353º 26' 04" e distância de 131,50 metros até o marco M-8 cravado na margem direita da Rua Natal, segue por esta com azimute de 102º 11' 02" e distância de 15,7 metros até marco M-9 já no vértice com a Rua Alvorada, segue por esta com azimute 12º 24' 15" e distância de 72,90 metros até M-10, deste com fundos com a chácara do Sr. Claudio Eduardo dos Santos, segue por esta divisa por cerca com azimute 73º 06' 04" e distância de 107,30 metros até marco M-1, ponto inicial do referido perímetro, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1.686.206 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º A arrecadação de que trata este Decreto tem fundamentação legal no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, VIII da Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DD17444C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2.259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.368 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Joabio Teixeira Guimarães, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1375301-0-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 971.873.131-87, assim descrito e caracterizado: Lote 10-A - Quadra 74, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Iporá, medindo 15,00 metros, lado direito com a Rua São João Del Rei, medindo 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 11, medindo 15,00 metros e fundo com o lote 10, medindo 15,00 metros, tudo em conformidade com memorial, mapa e ART n.º 1679730, emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA/CONFEA 2201478686 que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do Lote 10 - Quadra 74, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 225,00² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), Matriculada sob n.º 16.368 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Joabio Teixeira Guimarães, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1375301-0-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 971.873.131-87, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua São João Del Rei, medindo 15,00 metros, lado direito com o lote 9, medindo 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 10-A, medindo 15,00 metros, fundo com o lote 11, medindo 15,00 metros, tudo em conformidade com memorial, mapa e ART n.º 1679730, emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA/CONFEA 2201478686 que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A79566EA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 2260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal lei 1741/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART 1º Fica aberto crédito especial no valor R\$ 200.000,00 destinado a dar cobertura da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX
12.01.09.122.0130.2057.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTEÇAS JUDICIAS
R\$ 200.000,00
SUBTOTAL: .200.000,00 R\$
TOTAL GERAL: .200.000,00 R\$

Art. 2º - Para dar cobertura será utilizado o valor R\$ 200.000,00 oriundo de cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX
12.01.09.122.0130.2060.7.7.9.9.99.00.00.00 RESERVA LEGAL R\$ 200.000,00
SUBTOTAL: .200.000,00 R\$
TOTAL GERAL: .200.000,00 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato 10 de Setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:38977A7F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a retificação de numeração e área de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; decreta:

Art. 1º Retifica numeração e área de um lote terras, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Nova Xavantina – MT, no bairro Xavantina Velha, locado sob o n.º 07 (sete) da Quadra 02 (dois), com área de 675,25m² (seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o n.º 10.976, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Fernando Carlos de Mesquita Sampaio Filho, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da CI/RG n.º 16015082-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 854.999.278-04, residente e domiciliado na Av. Expedição Roncador Xingu, n.º 110, setor Xavantina, nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado:

- Lote urbano, locado sob o n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 02 (dois), bairro Xavantina Velha, setor Xavantina, nesta cidade, com área retificada de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Wahia de Abreu, medindo 18,70m., lado direito para o lote n.º 07, medindo 38,80m., lado esquerdo para o lote n.º 03, medindo 38,00 e fundos para os lotes n.ºs 06 e 08, medindo 18,80m, tudo em conformidade com memorial descritivo e mapa emitido pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli – CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A0325ED0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 74,75m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 3.983 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jair Francisco Gomes, brasileiro, casado, com Hollyday da Silva Gomes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, assim descrito e caracterizado: Lote 21A - Quadra 01 – CC01, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Mato Grosso, medindo 6,50m., lado direito para o lote n.º 19, medindo 11,50m., lado esquerdo para a Travessa Jundiá, medindo 11,50m., e fundos para o lote 21, medindo 6,50m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do Lote 21 - Quadra 01, do Conjunto Comercial 01, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 87,75m², Matriculada sob n.º 3.983 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jair Francisco Gomes, brasileiro, casado, com Hollyday da Silva Gomes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Trav. Jundiá, medindo 13,50m; lado direito para o lote n.º 21A, medindo 6,50m., lado esquerdo para o lote n.º 22, medindo 6,50m., e fundos para o lote n.º 19, medindo 13,50m; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:14FB8E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.263, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Declara Luto Oficial por 03 dias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ontem, 22 de setembro de 2013, faleceu a servidora pública municipal Márcia da Silva;

Considerando que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para Nova Xavantina; Decreta:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito deste município, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Márcia da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:34D6FA01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.264, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.255/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 2.255, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Excetua-se desta vedação do caput, os serviços extraordinários realizados no Hospital Municipal Dr. Daércio de Oliveira Moraes, as Unidades Básicas de Saúde da Família e os trabalhos considerados como casos de urgência e emergência, bem como as horas-extras realizadas pelos servidores ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional (Motorista) - Transporte Escolar.”

Art. 2º continuam em vigor os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 2.255/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7707D1F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 152,62m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.326 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jair Francisco Gomes, brasileiro, casado, com Hollyday da Silva Gomes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, assim descrito e caracterizado: Lote 19A - Quadra 01 – CC01, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Mato Grosso, medindo 9,25m., lado direito para o lote n.º 19, medindo 16,50m., lado esquerdo para o lote n.º 21A e 21, medindo 16,50m., e fundos para o lote n.º 19, medindo 9,25m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do Lote 19 - Quadra 01, do Conjunto Comercial 01, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 222,38m², Matriculada sob n.º 16.326 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jair Francisco Gomes, brasileiro, casado, com Hollyday da Silva Gomes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Mato Grosso, medindo 5,75m., lado direito para o lote n.º 17, medindo 25,00m., lado esquerdo para o lote n.º 19A, medindo 16,50m., e 9,25m., e, para o lote n.º 21, medindo 8,50m., e fundos para os lotes n.º 20 e 20A, medindo 15,00m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5D4B5D18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.745, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

* PROJETO DE LEI N.º. 013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redução dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, a que se refere o Artigo 29 da Constituição Federal para o quadriênio de 2013/2016 são fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal R\$ 9.997,00 (Nove Mil Novecentos Noventa e Sete Reais)

II – Vice-Prefeito R\$ 4.998,50 (Quatro Mil Novecentos Noventa e Oito reais e Cinquenta Centavos)

III – Secretários Municipais R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo único. Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal, será assegurado o direito de receber o salário do cargo que exercer o de Vice-Prefeito, sem prejuízo de suas funções se funcionário público.

Art. 2º Os subsídios de que trata o artigo 1º itens I, II e III são fixados em parcela única, obedecido as disposições contidas no artigo 37, incisos X e XI do Artigo 39 § 4º. Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº. 101 de 04 maio de 2000.

Art. 3º Os subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro de cada ano, com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:423AD110

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.746, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira junto ao Município de Pontal do Araguaia, para manutenção do laboratório municipal de análise de água de referência Regional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Financeira, onde cada município cooperante pagará por análise realizada mensalmente no Laboratório Municipal de Referência Regional, visando à realização de análises de água em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, nos termos da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, bem como o Decreto Federal nº 5440/2004.

§ 1º O valor a ser repassado à Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para manutenção do referido projeto, será de acordo com o(s) número(s) de amostra(s) a serem analisada(s) mensalmente e conforme Plano de amostragem de cada Município.

§ 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, minuta do Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 2º O Laboratório Municipal de análise de água referenciado em caráter Regional com capacidade para dar suporte às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano aos municípios pertencentes à Regional.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica Financeira celebrado entre os Municípios, firmado por força da Resolução nº 004 de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 4º A operacionalização e manutenção do Laboratório Regional dar-se-á através de contribuições dos municípios, devendo esta previsão ser incluída nos instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA, ou abertura de Crédito Especial para consignar recursos orçamentários no atual e futuros orçamentos conforme determina a LC Nº 101/2000-LRF.

Art. 5º Para a execução do Termo de Cooperação de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.304.0118.2043.335043000000

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 08 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº / 2013.

Termo de Cooperação Técnica Financeira e Operacional que entre si celebram, de um lado, o Município de Pontal do Araguaia e, do outro lado, o Município de Nova Xavantina - MT.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica o MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.670/0001-67, com sede administrativa à Rua Joaquim Correia, 21, bairro João Rocha, Pontal do Araguaia - MT, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Divina Maria da Silva Oda, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada no Município de Pontal do Araguaia-MT, sito à Rua F, s/nº, bairro Luzia Maria de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0973801-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 617.100.161-91, neste ato denominado MUNICIPIO COOPERADO, e do outro lado, pessoa jurídica de direito público interno, o MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro, no município de Nova Xavantina - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gercino Caetano Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 214, centro, na cidade de Nova Xavantina - MT, portador da Cédula de Identidade nº 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 280.677.891-34, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO COOPERANTE, resolvem desenvolver cooperação técnica financeira visando a EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERENCIA REGIONAL COM SEDE NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, objetivando realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, de acordo com as previsões contidas neste termo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o presente Termo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços à consecução das ações previstas no Projeto de Implantação, Operacionalização e Manutenção do Laboratório Municipal de Análise de Água para consumo Humano no Município de Pontal do Araguaia/MT, que possui como finalidade realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água para consumo humano dos Municípios referenciados, através de análises físico-química e microbiológica, em cumprimento ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para o consumo humano – VIGIAGUA, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.746/2013, de 08 de outubro de 2013, consubstanciado com a Resolução nº 002/2013 do CMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS CORRESPONDENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros do COOPERANTE ao COOPERADO, visando custear despesas referentes às análises correspondentes ao número de amostras de cada município em conformidade com o Plano de Amostragem de cada Município, compreendendo 18 (dezoito) amostras no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) por amostra. Podendo ser alterado conforme despesas extras comprovadas por documentos e prestação de contas e a referida alteração será comunicada com antecedência.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados pelo Município Cooperado até o 5º dia do mês subsequente e consignados ao Município de Pontal do Araguaia/MT, com intuito exclusivo de operacionalizar o objeto constante na cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

O Município sede Pontal do Araguaia/MT, mediante a Secretaria Municipal de Saúde instituirá normas regulamentadoras para garantir

a manutenção, execução e operacionalização dando agilidade e efetividade ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para os próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica compreenderá o período de 09 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo o mesmo ser renovado, alterado ou aditado com antecedência mínima de 30 dias que antecedem o presente termo.

Parágrafo único. Caso houver desistência de algum dos municípios participantes do Termo de cooperação, que a mesma seja feita através de ofício no mínimo 30 (trinta) dias antes de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do Município de Pontal do Araguaia/MT, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Pontal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete ao Município Cooperante:

- a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato, até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente, conforme Cláusula Segunda para atender o objeto deste Termo de Cooperação.
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo.
- c) Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do município de Sede Pontal do Araguaia/MT.
- d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo.
- e) Acompanhar a realização deste Termo de Cooperação Técnica;
- f) Transportar com segurança e conservação às amostras a serem analisadas até a sede do Laboratório Municipal.
- g) Envio no tempo hábil para que não ocorra alterações ou prejuízos da análise.
- h) Cumprir todas as obrigações firmadas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2º Compete ao Município Cooperados Compete ao CONNvm esta cl.....dimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execuç:

- a) Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela;
- b) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Termo firmado entre os entes públicos municipais;
- c) Fazer prestação de contas Mediante relatórios e planilhas de receitas e despesas conforme estabelecido nas normas regulamentadoras;
- d) Encaminhar trimestralmente para o Município Cooperado cópia da prestação de contas e Anual quando fechamento do Balanço Geral;
- e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas;
- f) Realizar as análises de acordo com as normas de qualidade;
- g) Restituir ao Município Cooperado o valor, nos seguintes casos:
 - a- quando não for executado o objeto pactuado;

- b- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou;
- c- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo;
- d- quando houver a ruptura do presente termo.
- h) Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM

3º - Os Municípios se comprometem:

- a) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada o cooperante ou cooperado, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado.
- b) Manter arquivados os documentos originais resultantes deste termo, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que forem contabilizados a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- c) Publicar o extrato deste Termo no Diário oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Pontal do Araguaia - MT, 09 de outubro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia – MT

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º

Nome

CPF n.º

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:60E1D406

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.243 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

Palacio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 01 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A7D5394E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.844, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.015, de 12 de maio de 2003, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739, de 26 de agosto de 2013, que altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.015/2003, e dá outras providências e demais legislação pertinente; resolve:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, conforme especificação abaixo:

1- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Titular: Benedito Bueno Fernandes
Suplente: Valéria Magna Gonzaga Ferreira

b) Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Paulo César Trindade
Suplente: Luismar Bernardes da Silva

c) EMPAER - NX
Titular: Aristoni José dos Santos
Suplente: Ilma Matos Santos

d) INDEA - NX
Titular: Edson Francisco da Cunha Ramos
Suplente: Vagner Bernardes de Sousa

e) Banco do Brasil
Titular: Maria Olímpia Santana
Suplente: Suzana Capitani de Resende

f) Sindicato Rural de Nova Xavantina
Titular: Mauri Evangelista dos Santos
Suplente: Nilta da Silva Dias

h) UNEMAT – Campus de Nova Xavantina
Titular: Gilmar Laforga
Suplente: Vanessa Cristina de Almeida Theodoro

i) Empresa de Assistência Técnica Privada
Titular: Adriano Leão Borges
Suplente: Endrigo Dalcin
j) Câmara de Dirigentes Lojistas
Titular: Marcelo Fabiano Rodrigues Carneiro
Suplente: Wilk Augusto Parreira

2 – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Marcelino Ferreira da Paixão
Suplente: Zilma Ramos da Silva Batista

b) Banco da Terra
Titular: Pedro Luiz Frozi
Suplente: Clae Maria Rippel

c) Associação das Mulheres e Associação dos Produtores do Piau
Titular: Levi Martins de Oliveira
Suplente: Ironilton Avelino da Rocha

d) Associação dos Produtores da União da Ilha
Titular: Alfredo Arlindo Kinsel
Suplente: Josenaldo Alencar da Silva

e) Associação dos Produtores da Gleba Rancho Amigo
Titular: Pedro Pourengo Luciano
Suplente: Jorge Correia de Sousa

f) Associação dos Produtores Rurais do Banco Safra
Titular: Ademir Terebinto
Suplente: Graciano Alves Ramalho

g) Associação dos Produtores Rurais da Gleba Araés
Titular: Ozeas Gomes Pereira
Suplente: Marcos Antonio Cortez Alves

h) Associação dos Produtores Rurais da Ilha do Coco
Titular: Eloí Carlos Machado
Suplente: Messias Antonio Ribeiro

i) Associação dos Chacareiros de Nova Xavantina
Titular: Marta Helena da Silva Negrão
Suplente: Pedro Luiz Breitenbach

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 4.519, de 29 de abril de 2.009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de agosto de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:66E9CB4F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 5.846, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a designação sem ônus para o Município de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.712, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.714, de 01 de abril de 2013, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Designar sem ônus para o Município o servidor público municipal Welton Magnone Oliveira dos Santos - Matrícula n.º 3536, como Ouvidor, junto a Secretaria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C2F88DD5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 5.847, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto no art. 140, §1º, §2º e §3º da Lei n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.270, de 12 de novembro de 2007, que dá nova redação ao § 2º do

art. 140, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A pedido, concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Marinon Alves de Moraes - Matrícula Funcional n.º 773, Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de agosto de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:34800D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei n.º 1000/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Retornar às atividades junto ao Município o Sr. Adelino Moreira Martins - Matrícula Funcional n.º 1685, Apoio Administrativo Educacional, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.812/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4A19DC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.849, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho, conforme discriminado abaixo, com a finalidade de elaborar e apresentar projeto de reestruturação da Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Dra. Bruna Garcia Toledo – Matrícula Funcional n.º 3231 - titular
- Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536 – suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Adelmeire Bispo Sirqueira – Matrícula Funcional n.º 3712 – titular

- Eni Maria Triches Nunes – Matrícula Funcional n.º 818 – suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Dorival Barros de Carvalho – Matrícula Funcional n.º 3696 – titular
- Marta Helena da Silva Negrão – Matrícula Funcional n.º 134 – Suplente

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES – SISPUMNOX

- Laragney Alves Diniz – Matrícula Funcional n.º 862 – titular
- Marcos Túlio da Silva Fernandes – Matrícula Funcional n.º 1820 – suplente

Art. 2º Após concluído os trabalhos o Grupo apresentará ao Chefe do Executivo Municipal, minutas de projetos de leis, que submeterá à Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica e providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:797E81DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.850, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Affonso Elizeu da Silva - Matrícula Funcional n.º 371, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 04/07/2002 a 04/07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BFD399C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto no art. 140, §1º, §2º e §3º da Lei n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.270, de 12 de novembro de 2007, que dá nova redação ao § 2º do

art. 140, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A pedido, concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Celso Gilmar Genevro - Matrícula Funcional n.º 171, Operador de Máquinas Pesadas, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:025DE81B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.852, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei n.º 1000/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Retornar às atividades junto ao Município o Sr. João Rodrigues dos Santos - Matrícula Funcional n.º 186, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.812/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:60714D8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.853, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Claudinete Aparecida Justen - Matrícula Funcional n.º 859, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2003 a 22/08/2008.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 09/09 a 08/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3A4A5EFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.854, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição da servidora Iraci Paz da Silva Lira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Iraci Paz da Silva Lira, brasileira, portadora do RG n.º 477 733 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.226.471-53 e portadora do Título de Eleitor n.º 59718415 56, efetiva no cargo de Atendente, classe/nível “D/17”, Matrícula Funcional n.º 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 26 de julho de 1983 a 31 de março de 1991, totalizando 2.804 dias, 07 anos, 08 meses e 06 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 31 de agosto de 2013 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.183 dias, 22 anos, 04 meses e 13 dias, totalizando 10.987 dias, 30 anos e 19 dias, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVIX, n.º 2013.09.00000004, a partir de 01 de setembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 09 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B2A198E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.855, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Nayara Aguiar de Jesus Couten, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Nayara Aguiar de Jesus Couten - Matrícula Funcional n.º 3784, que exercia a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.662/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 09 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E60C2A0D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.856, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 02 (dois) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Glauca Maria Marcinia de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 091, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/03/2005 a 09/03/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 12/09 e 13/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:064286A7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Marta Helena da Silva Negrão - Matrícula Funcional n.º 134, Maria Messias Ribeiro dos Santos - Matrícula Funcional n.º 3109 e Kelly Maria Bispo Campos - Matrícula Funcional n.º 3698, que sob a presidência da primeira procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.760/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:DC7286E8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.858, 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a exoneração de Sueide Pereira de Aragão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Sueide Pereira de Aragão - Matrícula Funcional n.º 3529, que exercia a função de Agente Administrativo, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.076/2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 12 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:31E0D0E1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Paulo Parreira da Silva – Matrícula Funcional n.º 527 – Presidente – GF-60, Elton Clei Borges Sales – Secretário – GF-61, Waldir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 58 - Membro – GF-61 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614 – Membro Suplente – GF-61.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de análise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 5.720, de 01 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CF75F44F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.860, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 94, Inciso III e art. 95 da lei Municipal n.º 1000/2002, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo Sr. Paulo Parreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 527, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior composta pelos seguintes membros: Elton Clei Borges Sales, Walmir Arruda Costa – Matrícula Funcional n.º 58 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.721, de 01 de abril de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CEB4B858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.861, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a beneficiária ALBERTINA DA SILVA RAMOS.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Processo n.º 217-78.2010.811.0012 34146, Execução de Sentença (arts. 632 e 730 do CPC) e nos termos do artigo 475-J do CPC, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor HAMILTO MELO, portador do RG n.º 1.245.214 SSP/MG e do CPF n.º 204.720.216-72, efetivo no cargo de Agente de Sanitário, Matrícula Funcional n.º 32, Classe III Nível B-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais, em favor da beneficiária vitalícia ALBERTINA DA SILVA RAMOS, portadora do RG n.º 436.998 SSP/MT e do CPF n.º 304.747.441-9, o equivalente a 100,00% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.06.00000004, a partir de 01 de setembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 23 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AA33D6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.862, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Leila Pereira da Costa Matos - Matrícula Funcional n.º 748, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2007 a 08/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/10 e 30/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6FA41987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.863, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de servidor(a), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal Danielle Alves Silva Melo – Matrícula Funcional n.º 760, Agente Administrativa, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:050C00B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.864, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração de Márcia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Em virtude de falecimento exonerar Márcia da Silva, Matrícula Funcional n.º 3181, que exercia a função de Professora, junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.618/2009.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5F57208D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.865, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Sindicância, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 1.276/2007 – que dá nova redação ao art. 192, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes membros: Eduardo Celestino Barbosa – Presidente – Matrícula Funcional n.º 80, Welton Magnone Oliveira dos Santos – Membro – Matrícula Funcional n.º 3536, Aderivalcio Silva Benevides – Membro – Matrícula Funcional n.º 17 e Valdivino Antonio da Costa – suplente – Matrícula Funcional n.º 22, que sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos necessários.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.694/2013, os Membros da Comissão de que trata o caput deste artigo, farão jus a gratificação – símbolo GF-63.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar possíveis atos e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, praticados por servidor(a) público(a) municipal do Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D206694B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.866, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Sindicância, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 1.276/2007 – que dá nova redação ao art. 192, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e de acordo com a Lei

Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes membros: Eduardo Celestino Barbosa – Presidente – Matrícula Funcional n.º 80, Welton Magnone Oliveira dos Santos – Membro – Matrícula Funcional n.º 3536, Aderivalcio Silva Benevides – Membro – Matrícula Funcional n.º 17 e Valdivino Antonio da Costa – suplente – Matrícula Funcional n.º 22, que sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos necessários.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.694/2013, os Membros da Comissão de que trata o caput deste artigo, farão jus a gratificação – símbolo GF-63.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar possíveis atos de troca indevida de hardware de computador da Secretaria Municipal de Saúde e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, praticados por servidor(a) público(a) municipal do Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1C3160F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.867, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto no art. 140, §1º, §2º e §3º da Lei n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.270, de 12 de novembro de 2007, que dá nova redação ao § 2º do art. 140, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A pedido, concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) municipal Luciano Ferraz - Matrícula Funcional n.º 1051, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:724306C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.868, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Walmir Arruda Costa - Matrícula Funcional n.º 581, Agente Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 11/03/1994 a 11/03/1999.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/10 e 01/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D0070226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.869, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Cícero Evanio da Silva Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Cícero Evanio da Silva Souza - Matrícula Funcional n.º 3679, que exercia a função de Gari, junto Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.373/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1341A41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.870, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Adão Carvalho Costa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Adão Carvalho Costa - Matrícula Funcional n.º 001, Agente Administrativo, que exercia a função de Chefe da Divisão de Gabinete, junto Secretaria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.585/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:427CCF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.871, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
 - Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Elenice Francisco da Silva - Matrícula Funcional n.º 3527, Rivair Fernandes da Silva Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 754 e Paulo Henrique Oliveira Barbosa - Matrícula Funcional n.º 3726, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.635/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0A596B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.872, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de José Odete Vieira Ribeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar José Odete Vieira Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 3715, que exercia a função de Coordenador de Manutenção da Rede Física, junto a Direção de Manutenção da Rede Física – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.601/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:094A4FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.873, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Eber Pereira Soares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Eber Pereira Soares, Matrícula Funcional n.º 1173, que exercia a função de Agente Administrativo, junto Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.775/2006 e a Portaria n.º 5.815/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1D23FA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.874, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto no art. 140, §1º, §2º e §3º da Lei n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.270, de 12 de novembro de 2007, que dá nova redação ao § 2º do art. 140, da Lei Municipal n.º 1000/2002 e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A pedido, concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) municipal Edbert Moreira Júnior - Matrícula Funcional n.º 002, Fiscal de Serviços Público, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1EF8A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.875, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte aos beneficiários Edesio da Costa Silva e Hyago Silva Barboza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 41, 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora Marcia da Silva, efetiva no cargo de Professora, RG n.º 853 383 SSP/MT, CPF n.º 550.279.031-20, Titulo de Eleitor n.º 0119 8428 1872, Matrícula Funcional n.º 3181, Classe B-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, em favor do beneficiário vitalício Edesio da Costa Silva, RG n.º 2174668-0 SSP/MT, CPF n.º 006.458.781-91, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), e do beneficiário temporário Hyago Silva Barboza, RG n.º 2287039-3 SSP/MT, CPF n.º 039.210.951-40, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVIX, n.º 2013.06.00000005, a partir de 01 de outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:98DE3557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.876, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Daniel Xavier Brito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Daniel Xavier Brito, brasileiro, divorciado, portador do RG 156.685 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 103.791.341-87 e portador do Título de Eleitor n.º 36263518/05, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe “C/03”, Matrícula Funcional n.º 715, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 12 de abril de 2002 a 30 de setembro de 2013, totalizando 4.187 dias, 11 anos, 05 meses e 21 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIX, n.º 2013.01.00000007, a partir de 01 de outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 10 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:89F04F6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº
048/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº 048/2013 CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A FIRMA M.L. QUESSADA CAPRIO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, portadora do CNPJ n. 02.238.888/0001-93, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG N. 755.911 SSP/MT e do CPF n. 580.988.101-78 e do outro lado a FIRMA M.L. QUESSADA CAPRIO - ME, inscrita no CNPJ n. 01.506.675/0001-70, estabelecida na Avenida Kara José, nº 668, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, representada neste ato pelo Sr. Durval Aparecido Caprio, brasileiro, representante legal, portadora do C.I. RG nº 12.740.812 SSP/SP e do CPF nº 018.942.568-75 doravante denominada de **CONTRATADA**, todos já devidamente qualificados no contrato ora resolvem realizar o aditamento da Licitação Tomada de Preço 011/2013, para fazer consignar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica Aditivado o Contrato de Fornecimento periódico de material de construção, elétrico e hidráulico, especificadas no Anexo 01, que integra o edital, para a manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura, conforme Edital de Tomada de Preço nº011/2013, da lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

A Dotação Orçamentária para o Empenho do Referido Termo Aditivo será:

ORGÃO	FONTE COD. REDUZIDO	VALOR ADITADO
Secretaria Mun. InfraEstrutura: LOTE 05 Material de Consumo 11.002.26.782.0016.2038.339030	00497	R\$ 7.840,13

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Clausula Terceira – Do Preço** do Contrato nº. 048/2013 de 15 de Maio de 2013, aditando os valores da dotação orçamentária conforme a CLAUSULA SEGUNDA supracitada, sendo aditado o valor de R\$ 7.840,13 (**Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Treze Centavos**) sendo este valor aditado devido ao esgotamento total do saldo dos itens licitados, e se faz necessário devido ao setor de obras que irão realizar vários trabalhos de recuperação de pontes e estradas no interior do Município.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA

A validade do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura, integrando-se os prazos em vigor no contrato que adita.

E assim por se acharem justos e contratos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de Outubro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DURVAL APARECIDO CAPRIO

M.L. Quessada Caprio

Cnpj:01.506.675/0001-70

Contratada

Testemunhas:

Nome: Juliano Gamba

CPF: 019.794.091.96

Nome: Silvano Pereira Neves

CPF: 503.521.641-15

JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA

Fiscal de Contratos

Portaria 025/2013

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessor Jurídico

Oab/mt Nº 15.811-b

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:CEBA750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº
058/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº 058/2013 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA J. DE BRIDA –ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, portadora do CNPJ n. 02.238.888/0001-93, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG N. 755.911 SSP/MT e do CPF n. 580.988.101-78 e do outro lado a EMPRESA J. DE BRIDA - ME, inscrita no CNPJ n. 13.747.853/0001-33, localizada na Av. Rio Arinos, nº 883-S, Centro, na cidade de Juara - MT, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Silmar Guariento de Oliveira, brasileiro, portadora do C.I. RG nº 000749224 SSP/MS e do CPF nº 851.562.051-00 doravante denominada de **CONTRATADA**, todos já devidamente qualificados no contrato ora resolvem realizar o aditamento da Carta Convite nº 014/2013, para fazer consignar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica Aditivado o Contrato de impressão gráfica, especificadas no Anexo 01, que integra o edital, devido ao esgotamento dos itens liquidados diante da necessidade da Prefeitura e demais Secretarias a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento resolve aditivo o determinado valor discriminado na Clausula Segunda, conforme Carta Convite 014/2013, da lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

A Dotação Orçamentária para o Empenho do Referido Termo Aditivo será:

ORGÃO	FONTE COD. REDUZIDO	VALOR ADITADO
Secretaria Mun. Administração e Planejamento: LOTE 01 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	0085	1.058,61

06.001.04.122.0002.2008.33903039

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Clausula Terceira – Do Preço** do Contrato nº. 058/2013 de 15 de Julho de 2013, aditando os valores da dotação orçamentária conforme a CLAUSULA SEGUNDA supracitada, sendo aditado o valor de R\$ 1.058,61 (**Um Mil Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos**) sendo este valor aditado devido ao esgotamento total do saldo dos itens licitados.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA

A validade do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura, integrando-se os prazos em vigor no contrato que adita.

E assim por se acharem justos e contratos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de Outubro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

SILMAR GUARIENTO DE OLIVEIRA

J. de Brida - me
Cnpj: 13.747.853/0001-33
Contratada

Testemunhas:

Nome: Silvano Pereira Neves
CPF: 503.521.641-15

Nome: Juliano Gamba
CPF: 019.794.091.96

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15.811-b

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:ECD7244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srª: **Lucimar de Jesus Santana**, brasileira, maior, portadora do RG: 1646389 SSP/MT e do CPF:nº 913.532.461-91, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 21/10/2013 a 19/11/2013, com retorno no dia 20/11/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:EB7E65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **José Luiz da Conceição**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 5.280.530 SSP/AL e do CPF: nº 532.407.588-49, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional - VIGIA** referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 20/10/2013 a 09/11/2013, com retorno no dia 10/11/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:257EFCA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(S) 16-
A/2013, 16-B/2013, 16-C/2013, 16-D/2013, 16-E/2013, 16-F/2013,
16-G/2013 E 16-H/2013 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº 45 /2013

Objeto: **Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da frota do Município de Novo Mundo – MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preços da empresa ELSON PAULO ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.734/0001-97, localizada na RUA DA LARANJEIRAS, Bairro NOVO HORIZONTE cidade de GUARANTÃ DO NORTE, CEP 78.520.000 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor ELSON PAULO CPF nº 616.823.811-53 RG sob o nº 827.757 SSP/MT, residente e domiciliado na AV. ALCIDES MORENO CAPELINI Bairro CENTRO cidade GUARANTÃ DO NORTE – MT,

Lote 03				
GOL VOLSKWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
20476	4	FAROIS DIREITOS DINT.	98,77	395,08
20477	4	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	98,77	395,08
20483	3	GRADE FRONTAL	79,82	239,46
20498	4	LANTERNAS TRAS. LADO DIREITO	93,79	375,16
20499	4	LANTERNAS TRAS. LADO ESQUERDO	85,80	343,20
20500	4	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO DIREITO	14,97	59,88
20501	4	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	14,97	59,88
20502	4	MAÇANETAS DE PORTA TRAS. LADO ESQUERDO	17,96	71,84
20503	4	MAÇANETAS DE PORTA TRAS. LADO DIREITO	17,96	71,84
20504	4	MAÇANETAS INTERNAS	19,95	79,80
20514	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	124,72	249,44
20515	2	PARACHOQUES TRASEIROS	127,71	255,42
20516	2	PARES DE RETROVISORES	189,57	379,14
20517	4	PISCA LADO DIREITO	10,98	43,92
20518	4	PISCA LADO ESQUERDO	10,98	43,92

20532	4	BORRACHA PT GOL /00721	31,93	127,72
20534	4	CALOTA ARO 14 /009960	129,70	518,80
20535	1	CAPO GOL G5 / 007807	493,87	493,87
20536	1	CHURASQUEIRA GOL G5 LD /007786	84,81	84,81
20537	2	CILINDRO PT GOL G5 LD /010523	97,78	195,56
20538	2	CILINDRO PT GOL G5 LE / 010522	97,78	195,56
20540	1	CONTROLE ALARME GOL G5 / 009064	568,70	568,70
20543	1	DESC BRACO GOL G5 DT LD / 008692	69,84	69,84
20544	1	DESC BRACO GOL G5 DT LE / 008691	69,84	69,84
20545	3	DOBRADICA CAPO GOL G5 LD / 003522	35,92	107,76
20546	3	DOBRADICA CAPO GOL G5 LE / 007810	35,92	107,76
20547	4	FAROL GOL G5 LD / 007079	304,31	1.217,24
20548	4	FAROL GOL LD BIFOCAL / 008132	394,10	1.576,40
20549	1	FAROL GOL G5 LE / 000919	304,31	304,31
20550	1	FAROL GOL G5 LE BIFOCAL / 008133	394,10	394,10
20551	1	FECH PT GOL G5 DT LD MEC / 010536	174,60	174,60
20552	1	FECH PT GOL G5 DT LE ELETR / 010538	289,34	289,34
20553	1	FECH PT GOL G5 DT LE MEC / 010537	174,60	174,60
20554	1	FECHO CAPO GOL G5/FOX SUP / 010530	48,89	48,89
20555	1	FECHO MALA GOL G5 ELETR / 010533	234,46	234,46
20556	1	FECHO MALA GOL G5 MECANICA / 010532	194,56	194,56
20557	2	FRISO GOL PB INF GOL G5 / 004161	18,96	37,92
20558	2	LANTERNA GOL G5 LD ORIG CRIST / 008958	295,33	590,66
20559	2	LANTERNA GOL G5 LE IRIG CRIST / 008927	295,33	590,66
20560	1	MAQ VIDRO GOL G5 LD DT ELETR C/MOTOR / 007676	168,62	168,62
20561	1	MAQ VIDRO GOL G5 LE DT ELETR C/MOTOR / 007675	168,62	168,62
20562	1	MAQ VIDRO GOL G5 TRAS LD ELETR C/MOTOR / 003526	174,60	174,60
20563	1	MAQ VIDRO GOL G5 TRAS LE ELETR C/MOTOR / 003523	174,60	174,60
20564	2	P/CHOQUE DT GOL G5 ORIGINAL / 009098	395,09	790,18
20565	2	P/CHOQUE TRAS GOL G5 / 002966	344,21	688,42
20566	1	P/LAMA GOL G5 LD / 007218	134,69	134,69
20567	1	P/LAMA GOL G5 LE / 007715	134,69	134,69
20568	2	P/LAMA INT GOL G5 LD / 007080	139,68	279,36
20569	2	P/LAMA INT GOL G5 LE / 007204	134,69	269,38
20570	2	PAINEL DT GOL G5 / 007920	458,95	917,90
20571	2	PALHETA GOL G5 (PAR) / 009838	67,84	135,68
20572	2	PB GOL G5 ORIGINAL / 007030	394,10	788,20
20573	1	PORTA GOL G5 LD / 006082	678,45	678,45
20574	2	PROTETOR CARTER GOL G5 REFORCADO/009758	87,79	175,58
20576	1	RESERV LIMP PB GOL G5 / 008288	201,53	201,53
20577	2	RESISTENCIA TEMPERAT GOL G5 / 007324	131,69	263,38
20578	1	RETROV EXT GOL G5 C/C LD ORIGINAL / 006531	189,56	189,56
20579	1	RETROV EXT GOL G5 C/C LE ORIGINAL / 004058	189,56	189,56
20580	1	RETROV EXT GOL ELETR C/PISCA LE / 009117	478,90	478,90
20581	1	RETROV EXT GOL G5 LD ELETR / 010166	209,52	209,52
20582	1	SUPORTE P/ CHOQUE DT GOL G5 / 007699	25,94	25,94
20583	3	SUPORTE P/ CHOQUE DT GOL G5 LD / 007752	21,94	65,82
20584	3	SUPORTE P/ CHOQUE DT GOL G5 LE / 007753	21,94	65,82
20585	1	TELA P/CHOQUE GOL G5 CENTRAL INF / 007171	97,77	97,77
20586	1	TELA P/CHOQUE CENTRAL INF C/ FRISO CROM/ 008676	144,66	144,66
20587	1	TELA P/CHOQUE GOL G5 CENTRAL SUP / 007881	68,84	68,84
20589	1	VIDRO PT GOL G5 DT LD / 002964	181,58	181,58
20590	1	VIDRO PT GOL G5 DT LE / 002977	181,58	181,58
20591	1	VIGIA GOL G5 C/ FURO ORIG / 005447	493,87	493,87
20593	3	INTERRUPTOR	14,96	44,88
20594	4	COXIM AMORTECEDOR	20,95	83,80
20597	2	GRADE INFERIOR CENTRAL	74,82	149,64
20602	1	SUPORTE FRONTAL PAINEL	27,93	27,93
20603	1	SUPORTE LATERAL ESQUERDO	41,90	41,90
20611	4	LENTE DA LANTERNA	27,93	111,72
20612	4	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	37,91	151,64
TOTAL			20.579,83	

Lote 06				
FIAT UNO MILLE FLEX 1.0 Placa KAT 4846 - ANO 2007/07			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtd	Acessórios		
15545	2	FECH. EXT. PORTA L/ DIR. FIAT	19,75	39,50
15546	2	FECHO PORTA MALAS C/ CHAVE FIAT	24,69	49,38
15550	2	GUARNICAO PARABR FIAT	30,61	61,22
15568	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	83,94	335,76
15569	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	83,94	335,76
15576	2	PISCA LADO DIREITO	11,85	23,70
15577	2	PISCA LADO ESQUERDO	11,85	23,70
20613	2	FECH. EXT. PORTA L/ ESQ. FIAT	19,75	39,50
20614	2	PARABRISAS DIANTEIROS	212,32	424,64
20615	2	PARABRISAS TRASEIROS	212,32	424,64
20616	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	153,07	306,14
20617	2	PARACHOQUES TRASEIROS	167,88	335,76
20618	2	PARES DE RETROVISORES	74,06	148,12
20619	1	ALARGADOR P/ LAMA / 005048	281,45	281,45
20620	2	BATENTE MALA UNO / 008489	78,01	156,02
20621	2	BORR MALA UNO / 002640	38,51	77,02

20622	4	BORR PT UNO ORIGINAL / 008612	146,15	584,60
20623	1	CAIXA AR EXT UNO 4PTS LD / 000142	108,63	108,63
20624	1	CAIXA AR EXT UNO 4PTS LE / 000180	108,63	108,63
20625	4	CANALETA UNO PREMIO/ELBA 4 DT/TS PTS/ 005713	122,45	489,80
20626	2	CAPA CORR DENT UNO 1.0 EXC FIRE EXT SUP / 008134	38,51	77,02
20627	2	CAPA CORR DENT UNO 1.0 FIRE INT INF / 008320	32,09	64,18
20628	2	CAPA CORR DENT UNO 1.0 EXT FIRE INT SUP / 008319	58,76	117,52
20629	2	CAPO UNO FIRE/ 005106	587,58	1.175,16
20630	2	CHAVE SETA UNO 08 / 008461	286,38	572,76
20631	2	CHAVE SETA UNO 09 / 010359	350,57	701,14
20632	2	CILINDRO MALA UNO 04/ 008490	106,65	213,30
20633	2	CILINDRO PT UNO 03/ LD / 008155	77,03	154,06
20634	2	CILINDRO PT UNO 03 / LE / 007756	77,03	154,06
20635	2	CIRCUITO LANT UNO 04/ 009377	52,34	104,68
20636	4	COIFA CAMBIO UNO 04 / 007418	38,51	154,04
20637	2	COLUNA PB UNO / 009643	138,25	276,50
20639	2	DIFUSOR AR UNO / LAT LD / 007357	66,16	132,32
20640	2	DIFUSOR AR UNO /LAT LE / 007356	66,16	132,32
20641	4	FAROL UNO 05/LD / 007016	153,07	612,28
20642	4	FAROL UNO 05/ LE / 007017	153,07	612,28
20643	4	FAROL UNO 05/ ORIGINAL LD / 004941	232,07	928,28
20644	4	FAROL UNO 05 ORIGINAL LE / 004918	232,07	928,28
20645	2	FECH PT UNO 2PTS EXT LD / 000493	21,72	43,44
20646	2	FECH PT UNO 2PTS EXT LE / 000494	21,72	43,44
20647	2	FECH PT UNO 4PTS DT INT LD / 000489	23,70	47,40
20648	2	FECH PT UNO 4PTS DT INT LE / 000490	23,70	47,40
20649	2	FECH PT UNO 4PTS TRAS INT LD / 002332	24,69	49,38
20650	2	FECH PT UNO 4PTS TRAS INT LE / 000488	24,69	49,38
20651	2	FECHO MALA UNO 04 / 009476	37,53	75,06
20652	1	FOLHA TETO UNO / 007353	1.155,41	1.155,41
20653	2	FORRO PT UNO DT LE / 005177	241,94	483,88
20654	1	FORRO TETO UNO / 007969	365,39	365,39
20655	2	GRADE UNO 09/CINZA / 007879	69,13	138,26
20656	2	GRADE UNO 09/ CINZA ORIG / 009433	118,50	237,00
20657	4	LANTERNA UNO 04/ FUME LD / 002859	79,00	316,00
20658	4	LANTERNA UNO 04/ FUME LE / 002860	79,00	316,00
20659	4	LANTERNA UNO 04 / LD / 003458	79,00	316,00
20660	4	LANTERNA UNO 04 / LE / 003459	79,00	316,00
20661	2	LATERAL TRAS EXT UNO 4 PTS LE / 006104	345,64	691,28
20662	3	MANG FILTRO AR UNO FIRE / 009645	162,94	488,82
20663	1	MAQ VIDRO UNO/ PRE 4PTS FIORINO ELET LD / 000701	92,83	92,83
20664	1	MAQ VIDRO UNO/ PRE 4PTS FIORINO ELET LE / 000702	92,83	92,83
20665	2	MOTOR LIMP PB UNO/ 005155	217,26	434,52
20666	2	P/CHOQUE DT UNO ECONOMY 09/ CINZA / 007450	237,00	474,00
20667	2	P/CHOQUE DT UNO WAY 09/ CINZA / 006091	241,94	483,88
20668	2	P/CHOQUE TRAS UNO 05 / CINZA WAY / 010291	222,19	444,38
20669	2	P/CHOQUE TRAS UNO ECONOMY 09/ CINZA / 007452	222,19	444,38
20670	2	P/ LAMA UNO 04 / LD / 005624	153,07	306,14
20671	2	P/ LAMA UNO 04/ LE / 005625	153,07	306,14
20672	1	PAINEL DT UNO 04/ MONTADO / 007382	272,56	272,56
20673	2	PARABRISA UNO/ DEGRADE ORIGINAL / 002672	276,51	553,02
20675	4	RETROV EXT UNO MILLE 11/ 4PT C/C LD / 009115	143,19	572,76
20676	4	RETROV EXT UNO MILLE 11/ 4PT C/C LE / 009113	143,19	572,76
20677	4	RETROV EXT UNO MILLE 11/ 4PT LD FIXO / 009116	143,19	572,76
20678	4	RETROV EXT UNO MILLE 11/ 4PT LE FIXO / 009114	143,19	572,76
20679	2	SILENC UNO FIRE FLEX 06/ INTERM / 009605	107,64	215,28
20680	2	SILENC UNO FIRE INTERM / 006673	107,64	215,28
20681	2	SILENC UNO FIRE TRAS / 007578	117,52	235,04
20682	1	TAMPA TRAS UNO / 008309	612,27	612,27
20683	2	TANQUE COMB UNO / TDS 006268	241,94	483,88
20684	2	TAPETE BORR UNO 3 PCS / 005829	99,74	199,48
20685	2	TAPETE BORR UNO/PREMIO / 001898	56,29	112,58
20686	1	TRAVESSA RADIADOR UNO TDS / 008826	375,26	375,26
20687	1	VENTUINHA UNO FIRE 01/ C/S ACD / 009089	373,28	373,28
20688	4	VIDRO PT UNO 4 PTS DT LD / 002382	88,88	355,52
20689	4	VIDRO UNO PT UNO 4PTS DT LE / 002381	88,88	355,52
20690	2	VIGIA UNO 08/ C/BREAK LIGHT / 007244	291,32	582,64
20691	2	VIGIA UNO C/ DESEMBACADOR / 002386	274,53	549,06
20692	1	VOLANTE UNO / 008237	334,77	334,77
20693	1	VOLANTE UNO PRATA/PRETO / 009024	385,14	385,14
20694	3	CAIXA FILTRO AR / 009642	316,01	948,03
20695	6	BANDEJA DIR / ESQ.	73,07	438,42
20696	10	PARAF. INF. AMORT.	11,85	118,50
20701	4	LIMPADOR DO PARABRISA	30,11	120,44
20702	2	RESERVATORIO DE AGUA DO PARABRISA	52,83	105,66
20818	3	GRADE FRONTAL	48,88	146,64
20820	2	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO DIREITO	13,82	27,64
20821	2	MAÇANETAS DE PORTA DIANT.LADO	13,82	27,64

		ESQUERDO		
20822	2	MAÇANETAS DE PORTA TRAZ.LADO ESQUERDO	17,77	35,54
20823	2	MAÇANETAS DE PORTA TRAZ.LADO DIREITO	17,77	35,54
20824	4	MAÇANETAS INTERNAS	17,77	71,08
TOTAL				30.299,54

Lote 09				
FIAT UNO MILE ECONOMY, PLACA NJW 1835 - ANO 2010/11			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
22335	6	FAROIS DIREITOS DINT.	115,76	694,56
22336	6	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	115,76	694,56
22337	2	FECHADURAS DA TAMPA TRASEIRAS EXTERNA	23,55	47,10
22338	2	FECHADURAS DA TAMPA TRASEIRA INTERNA	23,55	47,10
22342	3	GRADE FRONTAL	48,07	144,21
22357	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	55,92	223,68
22358	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	55,92	223,68
22359	4	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO DIREITO	11,77	47,08
22360	4	MAÇANETAS DE PORTA DO DIANT.LADO ESQUERDO	11,77	47,08
22361	4	MAÇANETAS DE PORTA DO TRAZ.LADO ESQUERDO	11,77	47,08
22362	4	MAÇANETAS DE PORTA DO TRAZ.LADO DIREITO	11,77	47,08
22363	8	MAÇANETAS INTERNAS	17,66	141,28
22367	2	PARABRISAS DIANTEIROS	210,93	421,86
22368	2	PARABRISAS TRAZEIRO	210,93	421,86
22369	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	152,06	304,12
22370	2	PARACHOQUES TRAZEIROS	166,78	333,56
22371	4	PARES DE RETROVISORES	73,58	294,32
22372	8	PISCAS LADO DIREITO	11,77	94,16
22373	8	PISCAS LADO ESQUERDO	11,77	94,16
22383	2	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	88,30	176,60
22384	2	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	88,30	176,60
22385	2	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	88,30	176,60
22386	2	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	88,29	176,58
TOTAL				5.074,91

Lote 12				
VOYAGE VOLSKWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
20726	6	FAROIS DIREITOS DINT.	14,89	89,34
20727	6	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	14,89	89,34
20733	3	GRADE FRONTAL	88,35	265,05
20748	4	LANTERNAS TRAS. LADO DIREITO	93,31	373,24
20749	4	LANTERNAS TRAS. LADO ESQUERDO	85,37	341,48
20750	4	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO DIREITO	17,87	71,48
20751	4	MAÇANETAS DE PORTA DIANT.LADO ESQUERDO	17,87	71,48
20752	4	MAÇANETAS DE PORTA TRAZ.LADO ESQUERDO	19,85	79,40
20753	4	MAÇANETAS DE PORTA TRAZ.LADO DIREITO	19,85	79,40
20754	4	MAÇANETAS INTERNAS	21,84	87,36
20762	2	PARABRISA DIANTEIRO	131,03	262,06
20763	2	PARABRISA TRASEIRO	131,03	262,06
20764	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	134,01	268,02
20765	2	PARACHOQUES TRASEIROS	134,01	268,02
20766	2	PARES DE RETROVISORES	188,60	377,20
20767	4	PISCAS LADO DIREITO	12,90	51,60
20768	4	PISCO LADO ESQUERDO	12,90	51,60
20778	2	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	208,45	416,90
20779	2	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	208,45	416,90
20780	2	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	223,34	446,68
20781	2	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	223,34	446,68
20782	6	CALOTA ARO 14 / 009960	131,03	786,18
20783	2	MAQ VIDRO VOYAGE G5 LE / 006038	203,49	406,98
20784	2	PARA CHOQUE TRAS VOYAGE 09 / 009716	446,69	893,38
20785	3	PALHETA G5 (PAR) / 009838	67,50	202,50
20786	2	RESISTENCIA TEMPERAT /007324	131,02	262,04
20787	2	VIGIA VOYAGE C/DESIMB / 007006	670,03	1.340,06
20788	4	LANTERNA VOYAGE 10/ LD / 007823	392,09	1.568,36
20789	4	LANTERNA VOYAGE 10/ LE / 010416	352,38	1.409,52
20790	4	INTERRUPTOR	14,88	59,52
20794	2	GRADE INFERIOR CENTRAL	74,44	148,88
20800	3	SUPORTE FRONTAL PAINEL	27,79	83,37
20802	2	SUPORTE LATERAL ESQUERDO	41,69	83,38
20810	3	HASTE DO LIMPADOR	42,68	128,04
20811	4	RETROVISOR EXTERNO LD LE	160,80	643,20
20813	2	QUEBRA SOL	59,55	119,10

TOTAL		12.949,80
--------------	--	------------------

Lote 15				
ONIBUS VOLKS BUS - MARCOPOLLO 15190 - ANO 2011-2012			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
14978	4	PALHETA LIMP. PARABRISA	37,69	150,76
20927	4	FECHO CABINE / 007081	147,77	591,08
20928	1	INTERCLIMA RESFRIAR CAM VOLKS / 010116	823,16	823,16
20929	15	VIDRO JAN MOVEI ONIBUS / 005654	168,60	2.529,00
20930	6	VIDRO JAN ONIBUS VW LAT PEQ / 010609	493,90	2.963,40
20931	8	BORRACHA PARABRISA ONIBUS / 009238	297,53	2.380,24
20932	6	PARABRISA / 010608	6.922,50	41.535,00
20933	2	PALHETE PB CAM VOLKS / 002934	38,67	77,34
TOTAL				51.049,98

Lote 18				
ONIBUS VOLKS BUS 15190 – MODELO CAIO ANO 2010/2011			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
14940	4	PALHETA LIMP. PARABRISA	41,92	167,68
20947	3	PARABRISA / 010608	6.970,76	20.912,28
TOTAL				21.079,96

Lote 22				
MICRO ONIBUS IVECO			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
14828	4	PALHETA LIMP PARAB	41,61	166,44
20967	5	INSUFILME ONIBUS IVECO / 007684	247,71	1.238,55
TOTAL				1.404,99

Lote 24				
MICRO ONIBUS VOLARI V8L - ANO 2010/10			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
20991	8	VIDRO JAN A8 49X60 / 010168	124,73	997,84
20992	8	VIDRO JAN A8 67X55X31 / 010168	309,32	2.474,56
20993	8	VIDRO JAN DT MENOR / 008115	337,26	2.698,08
20994	16	BRACO LIMP PB VOLARE A8 / 008101	128,71	2.059,36
20995	8	PARA BRISA VOLARE V8 / 010603	4.888,28	39.106,24
20996	16	VIDRO JAN DT VOLARE / 006550	394,14	6.306,24
20997	16	VIDRO JAN DT VOLARE /008114	394,14	6.306,24
20998	16	VIDRO JAN LAT VOLARE / 008116	302,34	4.837,44
20999	16	VIDRO JAN MOVEI ONIBUS / 005654	169,62	2.713,92
TOTAL				67.499,92

Lote 25				
ASTRA SEDAN BRANCO, PLACA JZM 8967 - ANO 2003/04			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15444	2	ALTERNADOR	380,00	760,00
15450	2	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	50,00	100,00
15451	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	175,00	350,00
21160	2	MOTOR DE PARTIDA	300,00	600,00
21171	2	BOMBA DE AGUA	80,00	160,00
21175	2	BOMBA DE OLEO	172,00	344,00
TOTAL				2.314,00

Lote 27				
ASTRA SEDAN BRANCO, PLACA JZM 8967 - ANO 2003/04			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
15466	4	FAROIS DIREITOS DIANT.	94,36	377,44
15467	4	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	94,36	377,44
15482	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	104,29	417,16
15483	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	104,29	417,16
15488	2	PISCA LADO DIREITO	28,80	57,60
15489	2	PISCA LADO ESQUERDO	28,80	57,60
21161	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	415,18	830,36
21162	2	PARACHOQUES TRASEIROS	415,18	830,36
21163	2	BORRACHA PARABRISA ASTRA / 008171	38,74	77,48
21164	2	FAROL ASTRA 03/ LD / 010595	354,59	709,18
21165	2	FAROL ASTRA 03/ LE / 010596	354,59	709,18
21166	2	LANTERNA ASTRA 04 LD / 009465	188,72	377,44
21167	2	LANTERNA ASTRA 04 LE / 009466	188,72	377,44
21168	1	VIGIA / 010599	427,10	427,10
21169	1	PARABRISA ASTRA / 006974	451,93	451,93
21172	3	ALMA DO PARACHOQUE DIANTEIRO	68,53	205,59
21173	3	AMORTECEDOR DA TAMPA	40,72	122,16
21176	4	CAPA DA MAÇANETA	16,89	67,56
21177	1	CAPO	675,42	675,42
21181	2	MOLDURA DA GRADE	111,25	222,50
21182	3	GRADE FRONTAL	107,27	321,81
TOTAL				8.109,91

Lote 28				
VAN JUMPER - 2012			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
22188	20	ABRACADEIRA / 6981K2	3,73	74,60
22189	20	ANEL DE VEDACAO / 031332	4,88	97,60
22190	10	CARTUCHO DE FILTRO DECANTADOR	161,84	1.618,40

		/1906C4		
22191	10	CORREIA DENTADA DISTRIBUIÇÃO / 0816K6	547,48	5.474,80
22192	10	CORREIA DO ALTERNADOR / 5750ZL	70,93	709,30
22193	3	DEBIMETRO AR / 1192W5	944,09	2.832,27
22195	5	ENROLADOR POLIA / 081838	614,41	3.072,05
22196	10	FILTRO DE POLEN / 6479A0	60,94	609,40
22197	4	POLIA TENSORA DE DISTRIBUIÇÃO / 0829G4	307,70	1.230,80
22198	8	ROLAMENTO DE EIXO DE RODA / 1606375080	461,56	3.692,48
22199	2	KIT 2 DISCOS DIANTEIROS VENTILADOS / 4246Y1	819,22	1.638,44
22200	10	JOGO DE 4 PLAQUETAS FREIO DIANTEIRO / 425458	384,63	3.846,30
22202	10	PIVÔ DA BANDEJA	44,96	449,60
22203	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	34,97	69,94
22204	2	RADIADOR	834,20	1.668,40
22205	5	CONDENSADOR	276,73	1.383,65
22208	8	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DO AMORTECEDOR	304,71	2.437,68
22209	2	SUPORTE MOTOR	324,69	649,38
22210	2	TRANSMISSAO	2.722,39	5.444,78
TOTAL			36.999,87	

Lote 29				
VAN JUMPER - 2012			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
22201	2	PARABRISA ONIBUS JUMPER / 010610	2.887,82	5.775,64
22206	10	LIMPA VIDROS	6,96	69,60
22207	5	FLUIDO DE HIGIENIZAÇÃO DO A/C	73,94	369,70
TOTAL			6.214,94	

Lote 30				
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - ANO 2011/11			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15395	4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	162,83	651,32
15396	4	AMORTECEDORES DIANTEIRO	192,44	769,76
15397	4	BANDEJA	177,64	710,56
15398	4	BIELETA ESTABIL. DIANTEIRA FIAT DUCATO	34,54	138,16
15399	2	BOIAS DE TANQUE DE COMB. MARCADORES DE COMB.	128,29	256,58
15400	1	BOMBA DE ALTA INJETORA (DIESEL)	1.963,89	1.963,89
15401	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE	493,43	493,43
15402	10	BUCHA BANDEJA DIANT. (TRAS) S/ BARRA	23,69	236,90
15403	12	BUCHA DA BANDEJA FIAT DUCATO	35,53	426,36
15404	6	BUCHA ESTABILIZADOR FIAT DUCATO	34,54	207,24
15405	8	COIFAS DE RODA	28,62	228,96
15406	8	COIFAS DO CAMBIO	64,15	513,20
15407	12	CORREIA POLY V FIAT	33,55	402,60
15408	4	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO LARGO	76,98	307,92
15409	4	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO FINO	157,90	631,60
15410	14	DISCO DE FREIO DIANT	33,55	469,70
15413	3	FEIXES DE MOLA TRAZ. COMPLETO	276,33	828,99
15414	8	FLEXIVEIS DE FREIOS DIANT.	19,74	157,92
15415	8	FLEXIVEIS DE FREIOS TRAZ.	19,74	157,92
15416	4	HOMOCINETICO DAS RODAS DIANTEIRAS	118,42	473,68
15417	6	JOGO DE DISCO DIANT.	108,56	651,36
15418	6	JOGO DE DISCO TRAZ.	86,84	521,04
15419	10	JOGO DE PASTILHAS TRAZ. COD.77364860	27,63	276,30
15420	5	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	59,21	296,05
15421	10	JOGOS DE PASTILHAS DIANT. COD. 77364859	44,41	444,10
15422	5	JOGOS DE ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	343,43	1.717,15
15423	5	JOGOS DE ROLAMENTOS DO CUBO TRAZ.	343,43	1.717,15
15424	6	JOGOS KITS BATENTE DIANT.	197,37	1.184,22
15425	12	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	60,20	722,40
15426	12	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	56,25	675,00
15427	2	KIT EMBREAGEM FIAT	794,44	1.588,88
15428	2	KITS BARRAS ESTABILIZADORA	19,74	39,48
15433	20	PASTILHA DE FREIO	59,21	1.184,20
15434	15	PATIM FREIO C/ LONA	55,26	828,90
15437	10	PIVOS INFERIOR	34,54	345,40
15438	10	PIVOS SUPERIOR	36,51	365,10
15439	2	RETENTOR VOLANTE FIAT DUCATO	88,82	177,64
15440	6	ROLAMENTO COXIM FIAT DUCATO	28,62	171,72
15441	2	TANQUES DE COMB.	343,44	686,88
15442	10	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR. FIAT DUCATO	32,57	325,70
15443	10	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ. FIAT DUCATO	37,50	375,00
21184	2	CILINDRO MESTRE DE FREIO	434,23	868,46
21185	6	CILINDRO DE RODA	62,17	373,02
21189	2	BOMBA DE AGUA	182,57	365,14
21190	3	JUNTA HOMOCINETICA	172,70	518,10
21191	2	RADIADOR	355,28	710,56
21192	4	SAPATA DE FREIO DUCATO	61,18	244,72
21193	2	SEMI EIXO DUCATO	552,65	1.105,30
21199	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	34,54	69,08
21200	8	POLIA DO ALTERNADOR	28,62	228,96
21203	5	PIVÔ DA BANDEJA	44,41	222,05
21205	2	CONDENSADOR	330,60	661,20

21206	1	CABEÇOTE DO MOTOR	2.802,71	2.802,71
TOTAL			32.489,66	

Lote 31				
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - ANO 2011/11			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
15411	4	FAROIS DIREITOS DIANT.	234,33	937,32
15412	4	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	234,34	937,36
15429	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	107,69	430,76
15430	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	107,69	430,76
15431	2	MOTOR DO LIMPADOR	119,66	239,32
15432	2	PARES DE RETROVISOR EXTERNO	119,66	239,32
15435	4	PISCA LADO DIREITO	23,93	95,72
15436	4	PISCA LADO ESQUERDO	23,93	95,72
21183	3	GRADE FRONTAL	478,64	1.435,92
21186	2	RETROVISOR LD/LE	128,64	257,28
21187	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	528,50	1.057,00
21188	2	PARACHOQUES TRASEIROS	406,85	813,70
21194	3	INTERCOOLER DUCATO	299,15	897,45
21195	1	ALMA DO PARACHOQUE DIANTEIRO	204,42	204,42
21196	4	PARALAMA	177,50	710,00
21197	1	CAPO DUCATO	588,33	588,33
21198	1	PAINEL FRONTAL	319,09	319,09
21201	10	LENTE DO FAROL	80,77	807,70
21202	10	PISCA DUCATO	23,93	239,30
21204	2	POLAINA DO PARACHOQUE	96,72	193,44
TOTAL			10.929,91	

Lote 34				
FIAT UNO MILLE WAY FLEX, PLACA NJT 2928 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
20857	2	FAROIS DIREITOS DINT.	74,50	149,00
20858	2	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	74,50	149,00
20859	2	FECHADURAS DA TAMPA TRASEIRA EXTERNA	18,87	37,74
20860	2	FECHADURAS DA TAMPA TRASEIRA INTERNA	18,87	37,74
20864	2	GRADE FRONTAL	39,73	79,46
20880	6	LANTERNAS TRAS. LADO DIREITO	84,43	506,58
20881	6	LANTERNAS TRAS. LADO ESQUERDO	84,43	506,58
20882	6	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO DIREITO	11,92	71,52
20883	6	MAÇANETAS DE PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	11,92	71,52
20884	6	MAÇANETAS DE PORTA TRAS. LADO ESQUERDO	11,92	71,52
20885	6	MAÇANETAS DE PORTA TRAS. LADO DIREITO	11,92	71,52
20886	6	MAÇANETAS INTERNAS	10,93	65,58
20894	2	PARABRISAS DIANTEIROS	243,36	486,72
20895	2	PARABRISAS TRASEIRO	243,36	486,72
20896	4	PARACHOQUES DIANTEIROS	158,93	635,72
20897	4	PARACHOQUES TRASEIROS	137,08	548,32
20898	6	PARES DE RETROVISORES	98,34	590,04
20899	6	PISCA LADO DIREITO	39,73	238,38
20900	6	PISCA LADO ESQUERDO	39,73	238,38
20910	5	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	89,39	446,95
20911	5	VIDROS DE PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	89,39	446,95
20912	5	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	89,39	446,95
20913	5	VIDROS DE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	89,39	446,95
TOTAL			6.829,84	

Lote 36				
CAMIONETE S-10, PLACA JZK 7714 - ANO 2001/02			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15255	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	130,99	785,94
15256	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	133,97	803,82
15257	4	BANDEJA INF DIR	560,68	2.242,72
15258	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	34,73	138,92
15259	4	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRO	36,72	146,88
15260	2	BOIAS DE TANQUE DE COMB. MARCADORES DE COMB.	78,40	156,80
15261	2	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	178,62	357,24
15262	4	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	104,20	416,80
15263	6	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA INF. SUSPENSÃO	23,82	142,92
15264	12	BUCHA ESTAB.	23,82	285,84
15265	6	BUCHA MOLA	12,90	77,40
15266	9	BUCHA SUPERIOR BANDEJA	20,84	187,56
15267	10	BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO EXT.	34,73	347,30
15268	10	BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO INT.	30,76	307,60
15269	3	CABO ACELERADOR	29,77	89,31
15270	2	CAIXAS SATELITE	1.091,58	2.183,16
15271	8	CALÇOS DE MOLAS DIANT.	44,65	357,20
15272	4	CILINDRO MESTRE EMBR	163,74	654,96
15273	6	CILINDRO RODA TRAS. ESQ	85,34	512,04
15274	3	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL)02	739,30	2.217,90

15275	5	CORREIA COM. VALV. 20MM 149 D	59,54	297,70
15277	10	CORREIA POLY V	59,54	595,40
15279	8	COXIM DO CAMBIO	138,93	1.111,44
15280	8	COXIM DO MOTOR	124,04	992,32
15281	15	CRUZETAS DO CARDAN	32,75	491,25
15282	8	DISCO DE FREIO VENT. COM CUBO	105,19	841,52
15283	8	ESPIGAS DO CARDAN	41,68	333,44
15286	10	FEIXES DE MOLAS TRAZ.	446,56	4.465,60
15287	6	HOMOCINÉTICA	148,85	893,10
15288	15	JOGO DE DISCO DIANT.	29,77	446,55
15289	8	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA BANDEJA DIREITO	119,08	952,64
15290	8	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA BANDEJA ESQUERDA	119,08	952,64
15291	15	JOGOS DE LONAS TRAZ.	94,27	1.414,05
15292	4	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	59,54	238,16
15293	15	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANT.	114,12	1.711,80
15294	15	JUMELOS DO MOLEJO DIANTEIRO	29,77	446,55
15295	15	JUMELOS DO MOLEJO TRASEIRO	29,77	446,55
15296	4	JUNTA CABECOTE	94,27	377,08
15297	8	JUNTA TUBAGEM ESCAP	6,94	55,52
15298	10	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	24,81	248,10
15299	2	KIT DE EMBREAGEM	848,46	1.696,92
15302	3	LUVAS DO CARDAN	848,46	2.545,38
15303	2	MACANETA TAMPA TRAS.	292,74	585,48
15304	10	MOLA FREIO DISCO	12,90	129,00
15305	10	MOLA TRASEIRA 1º	95,26	952,60
15306	10	MOLA TRASEIRA 2º	71,45	714,50
15307	10	MOLAS DIANTEIRAS	95,26	952,60
15312	10	PASTILHA DE FREIO	97,25	972,50
15313	10	PATIM FREIO C/ LONA	99,23	992,30
15316	15	PIVO INFERIOR BANDEJA	48,62	729,30
15317	15	PIVO SUPERIOR BANDEJA	48,62	729,30
15318	15	PIVO INFERIOR DIANTEIRO	44,66	669,90
15319	15	PIVO SUPERIOR DIANTEIRO	44,66	669,90
15320	3	PONTAS DE EIXO	754,18	2.262,54
15321	6	REPARO CAVALETE FREIO COMPLETO	39,69	238,14
15322	10	REPARO DA BARRA DE TORÇÃO	32,75	327,50
15323	10	REPARO ESTAB	22,82	228,20
15324	10	REPARO FREIO TRAS. C/REG. AUTOM.	32,75	327,50
15325	15	REPARO PASTILHA (PINÇA)	14,89	223,35
15326	15	RETENTOR EIXO PILOTO	14,89	223,35
15327	15	RETENTOR RODA DIANT	22,82	342,30
15328	15	RETENTOR RODA TRASEIRO	22,82	342,30
15329	15	RETENTOR VIRABREQUIM	29,77	446,55
15330	15	RETENTORES DO PINHÃO	46,64	699,60
15331	10	ROLAMENTO COLUNA DIR	44,66	446,60
15332	10	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLANTE)	61,53	615,30
15333	4	ROLAMENTO EMBR. (ATUADOR COMPLETO)	275,87	1.103,48
15334	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	144,88	579,52
15335	6	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	51,60	309,60
15336	6	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	64,50	387,00
15337	10	ROLAMENTOS DA LATERAL	97,25	972,50
15338	10	ROLAMENTOS DO CARDAN	116,11	1.161,10
15339	10	ROLAMENTOS DO PINHÃO	128,01	1.280,10
15340	2	TANQUES DE COMB.	277,86	555,72
15341	1	TENSOR AUTOMATICO	297,70	297,70
15342	3	TENSOR CORREIA ALTERN	133,97	401,91
15343	10	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	47,63	476,30
15344	10	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	47,63	476,30
15345	12	VELA IGNICAO	9,92	119,04
21210	2	ALAVANCA FREIO MÃO / 007462	65,50	131,00
21212	4	AMORT CAPO / 008102	65,50	262,00
21266	2	RADIADOR S10/ 009576	664,87	1.329,74
21267	2	RESERVATORIO LIMPADOR DO PARABRISA S10 / 006928	111,14	222,28
21277	2	MANGUEIRA RAD AR CURVA ADM MWM / 009573	446,56	893,12
21282	8	BUCHA SUPERIOR BANDEJA	20,84	166,72
21283	4	CUBO DE RODA DIANTEIRA	391,96	1.567,84
TOTAL				61.479,60

Lote 40				
AMBULÂNCIA S-10, PLACA NJC 3256 - ANO 2008/08			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios	Unitário	
15199	4	FAROIS DIREITOS DINT.	369,04	1.476,16
15200	4	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	369,04	1.476,16
15213	4	LANTERNAS TRAS. LADO DIREITO	119,69	478,76
15214	4	LANTERNAS TRAS. LADO ESQUERDO	119,69	478,76
15221	2	PARES DE RETROVISORES	149,61	299,22
15224	4	PISCAS LADO DIREITO	49,87	199,48
15225	4	PISCAS LADO ESQUERDO	49,87	199,48
15252	4	TRIANGULO DE SEGURANÇA	9,97	39,88
21292	2	PARABRISA S10 ORIGINAL / 00652	393,97	787,94
21293	2	VIDRO PORTA S10 4PTS DT LD / 005013	191,50	383,00
21294	2	VIDRO PORTA S10 4PTS DT LE / 004956	191,50	383,00
22272	4	SINALEIRA TRASEIRA	179,53	718,12
TOTAL				6.919,96

Lote 43				
RANGER			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios	Unitário	
21862	4	FAROL DE MILHA	94,77	379,08
21863	4	FAROL	144,65	578,60
21864	4	PISCA	74,82	299,28
21865	4	LANTERNA TRASEIRA	83,80	335,20
21866	2	RETROVISOR LD/LE	174,58	349,16
21867	1	PARALAMA	177,58	177,58
21868	1	RADIADOR	688,36	688,36
21869	1	PARACHOQUE	653,44	653,44
21870	1	CONDESADOR	309,26	309,26
TOTAL				3.769,96

Lote 45				
FIAT DOBLO AMBULÂNCIA			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios	Unitário	
21874	1	ALMA DO PARACHOQUE TRASEIRO	450,00	450,00
21875	1	ALMA DO PARACHOQUE DIANTEIRO	335,00	335,00
21876	2	PARALAMA	295,00	590,00
21877	2	RETROVISOR LD/LE	225,00	450,00
21878	2	CONDENSADOR	250,00	500,00
21879	2	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	41,00	82,00
21881	2	FAROL	168,00	336,00
TOTAL				2.743,00

Lote 48				
IVECO FIAT DAYLI 3510 PLACA JZM 8859 - ANO 2000/2001			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios	Unitário	
15363	2	FAROIS DIREITOS DINT.	91,00	182,00
15364	2	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	91,00	182,00
15375	2	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	290,00	580,00
15376	2	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	290,00	580,00
15381	2	PARES DE RETROVISOR EXTERNO	135,00	270,00
15383	2	PISCA LADO DIREITO	43,00	86,00
15384	2	PISCA LADO ESQUERDO	43,00	86,00
21296	2	GRADE FRONTAL	59,00	118,00
21299	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	295,00	590,00
21300	2	PARACHOQUES TRASEIROS	295,00	590,00
21301	1	PARABRISA IVECO / 010606	1.800,00	1.800,00
21303	2	AMORTECEDOR DA TAMPA	41,00	82,00
21307	1	PAINEL FRONTAL	740,00	740,00
21308	2	PARALAMA	280,00	560,00
21311	2	RETROVISOR LD/LE	99,00	198,00
TOTAL				6.644,00

Lote 51				
NISSAN FRONTIER XE 4X4 PLACA NJD 4585 - ANO 2008/08			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios	Unitário	
15133	4	FAROIS DIREITO DIANTEIRO	98,00	392,00
15134	4	FAROIS ESQUERDO DIANTEIRO	98,00	392,00
15141	2	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	62,00	124,00
15149	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	125,00	500,00
15150	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	125,00	500,00
15154	2	PARES DE RETROVISORES EXTERNO	154,00	308,00
15155	4	PISCAS LADO DIREITO	52,00	208,00
15156	4	PISCO LADO ESQUERDO	52,00	208,00
21315	2	FAROL FRONTHIER 03/05 LE / 010590	460,00	920,00
21316	2	FAROL FRONTHIER LD 03/05 / 010591	460,00	920,00
21317	1	PARABRISA FRONTHIER 02 / 006853	625,00	625,00
21325	2	CONDENSADOR	295,00	590,00
22275	2	LIMPADOR DO PARABRISA	30,00	60,00
TOTAL				5.747,00

Lote 52				
CAMINHÃO BASCULANTE (FORD CARGO) ANO 2009/2010			Valor	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica	Unitário	
14760	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	185,00	1.480,00
14761	8	AMORTECEDOR TRAZEIRO	155,00	1.240,00
14762	4	BARRA DIR. FORD	210,00	840,00
14763	20	BUCHA ESTAB. DIANT	14,00	280,00
14764	20	BUCHA MOLA DIANT FORD/VW	6,00	120,00
14765	20	BUCHA OLHAL BARRA ESTAB. DIANT. CARGO VW	11,00	220,00
14766	20	BUCHA PONTA BARRA ESTAB. DIANT. (JG) FORD	20,00	400,00
14767	20	BUCHA TIRANTE FORD	45,00	900,00
14768	40	BUCHAS TENSOR TRAZEIROS	38,00	1.520,00
14769	8	CAMARA DE FREIO DUPLA	265,00	2.120,00
14770	10	CORREIA POLY "V" CAMINHÃO FORD CARGO	42,00	420,00
14771	8	COXIM CABINE CAMINHÃO FORD CARGO	33,00	264,00
14772	20	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO	145,00	2.900,00
14773	6	DISCO EMBR FORD	355,00	2.130,00
14774	4	GARFO CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO	108,00	432,00
14775	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	58,00	464,00
14776	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	61,00	488,00

14777	10	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO FORD CARGO	235,00	2.350,00
14778	8	LUVA CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO	345,00	2.760,00
14779	15	MOLA DIANTEIRA 1ª CAMINHÃO FORD CARGO	210,00	3.150,00
14780	15	MOLA DIANTEIRA 2ª CAMINHÃO FORD CARGO	310,00	4.650,00
14781	15	MOLA DIANTEIRA 3ª CAMINHÃO FORD CARGO	280,00	4.200,00
14782	15	MOLA DIANTEIRA 4ª CAMINHÃO FORD CARGO	270,00	4.050,00
14783	15	MOLA DIANTEIRA 5ª CAMINHÃO FORD CARGO	230,00	3.450,00
14784	15	MOLA LISA S/ FURO CORREIAS 3.1/2X3/8X-1500	102,00	1.530,00
14785	15	MOLA MESTRE DIANT. FORD VW	540,00	8.100,00
14786	15	MOLA TRASEIRA 1ª CAMINHÃO FORD CARGO	265,00	3.975,00
14787	15	MOLA TRASEIRA 2ª CAMINHÃO FORD CARGO	208,00	3.120,00
14788	15	MOLA TRASEIRA 3ª CAMINHÃO FORD CARGO	185,00	2.775,00
14789	15	MOLA TRASEIRA 4ª CAMINHÃO FORD CARGO	170,00	2.550,00
14790	15	MOLA TRASEIRA 5ª CAMINHÃO FORD CARGO	150,00	2.250,00
14791	20	PINO DE CENTRO 9/16X10 CAMINHÃO FORD CARGO	7,00	140,00
14792	20	PINO DE CENTRO 9/16X8 CAMINHÃO FORD CARGO	4,00	80,00
14793	4	PLATO BEM. FORD	560,00	2.240,00
14794	2	PONTEIRA CARDAN CAMINHÃO FORD CARGO	205,00	410,00
14795	4	PONTEIRA DESLIZANTE FORD MB	170,00	680,00
14796	1000	REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO 10X14	0,08	80,00
14797	12	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD CARGO	27,00	324,00
14798	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO FORD CARGO	20,00	240,00
14799	12	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE CAMINHÃO FORD	260,00	3.120,00
14800	20	ROLAMENTO EMBR. C/ CUBO FORD NWO	385,00	7.700,00
14801	12	ROLAMENTO RODA TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO	145,00	1.740,00
14802	10	ROLAMENTO DO PINHÃO	230,00	2.300,00
14803	4	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO FORD CARGO	415,00	1.660,00
14804	5	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CAMINHÃO FORD CARGO	100,00	500,00
14805	5	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO CAMINHÃO FORD	89,00	445,00
21326	12	RETENTORES DE CUBO DIANTEIRO	19,00	228,00
21338	6	COIFA CAMBIO CARGO / 005939	135,00	810,00
21339	6	COIFA FILTRO AR / 008559	110,00	660,00
21341	4	COXIM GABINE CARGO 8150 DT	48,00	192,00
21342	4	COXIM CABINE TRAS KITS / 007787	87,00	348,00
21406	20	GRAXEIRA RETA 3/8	0,80	16,00
21407	12	PINO MOLA DIANT. P/ DT LONGO 25X170	14,00	168,00
21408	12	PINO MOLA DIANT. P/ TR. 1X156 CURTO	13,00	156,00
21409	4	TERMINAL DIR. DIREITO FORD	68,00	272,00
21410	4	TERMINAL DIR. ESQ. FORD	76,00	304,00
21411	6	CATRACA FREIO CARRETA	60,00	360,00
21412	6	CATRACA FREIO TRUCK CARRETA	75,00	450,00
21413	4	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.	5,50	22,00
21414	12	BUCHA EIXO "S"	6,00	72,00
21415	6	LONA DE FREIO TRAS.	165,00	990,00
21416	10	REPARO EIXO "S" COMPLETO	26,00	260,00
21417	16	RETENTOR EIXO S	4,50	72,00
22281	3	CAIXAS SATELITE	7.990,00	23.970,00
22282	32	GRAMPO MOLA DIAT. 9/16	8,00	256,00
TOTAL			116.393,00	

Lote 53				
CAMINHÃO BASCULANTE (FORD CARGO) ANO 2009/2010			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
21327	4	ALCA COLUNA LD/LE	320,00	1.280,00
21328	2	BANCO SOFACAMA INDIVIDUAL / 006445	485,00	970,00
21329	8	BATENTE PT CARGO / 004261	18,00	144,00
21330	6	BORRACHA PARABRISA / 007098	105,00	630,00
21331	8	BORRACHA PT CARGO / 005204	55,00	440,00
21332	4	BRACO LIMP PB CAM / 003185	47,00	188,00
21333	2	CAIXA AR COND CARGO 08/ COMPL / 008916	1.770,00	3.540,00
21334	2	CAIXA PURIFICADOR AR CARGO 1317E / 009494	1.900,00	3.800,00
21335	4	CANELETA CARGO S/PESTANA / 004881	45,00	180,00
21336	4	CANO FILTRO / 008919	380,00	1.520,00
21337	2	CHAVE GABINA DESENGATE TDS / 005236	34,00	68,00
21340	4	CONSOLE CARGO / 009799	185,00	740,00
21345	4	DESC BRACO CINZA LE / 006505	86,00	344,00
21343	4	DESC BRACO CINZA ALMOFADA / 004007	39,00	156,00
21346	5	DOBRADICA PT CARGO SUP LD / 009720	420,00	2.100,00
21344	4	DESC BRACO CARGO CINZA LD / 007636	78,00	312,00
21347	2	EMBLEMA RESINADO CARGO / 010229	145,00	290,00
21348	4	ESTRIBO CARGO LD TRACADO / 010332	480,00	1.920,00

21349	4	ESTRIBO CARGO LE TRACADO / 007335	390,00	1.560,00
21350	4	ESTRIBO DUPLO LD/LE / 005772	480,00	1.920,00
21351	4	FECHADURA PT CARGO (COMPLETA) LD ORIG / 004907	320,00	1.280,00
21352	4	FECHADURA PT CARGO (COMPLETA) LE ORIG / 004906	320,00	1.280,00
21353	4	FECHO CABINE / 007081	148,00	592,00
21354	4	FECHO CAPO CARGO C/C / 005930	41,00	164,00
21355	2	FORRO PT CAM CARGO CINZA / 004743	135,00	270,00
21356	2	GRADE / 005040	390,00	780,00
21357	4	GUIA VIDRO PT CARGO LD GRANDE / 008924	76,00	304,00
21358	4	GUIA VIDRO PT CARGO LD PEQ 009750	65,00	260,00
21359	4	GUIA VIDRO PT CARGO LE GRANDE / 009749	76,00	304,00
21360	4	GUIA VIDRO PT CARGO LE PEQ / 009751	65,00	260,00
21361	10	LANTERNA FORD CARGO/ 001130	33,00	330,00
21362	2	LIMITADOR PT CARGO LD / 007649	56,00	112,00
21363	2	LIMITADOR PT CARGO LE / 007648	56,00	112,00
21364	6	MAÇANETA INT PT CARGO LD/LE / 003311	38,00	228,00
21365	6	MAÇANETA INT PT CARGO ORIG / 008801	55,00	330,00
21366	4	MANGUEIRA FILTRO AR FD CARGO CARGO / 009053	960,00	3.840,00
21367	4	MAQ VIDRO FORD LD / 004239	66,00	264,00
21368	4	MAQ VIDRO FORD CARGO LE / 004240	66,00	264,00
21369	2	MOLDURA COL DIRECAO CARGO / 008913	265,00	530,00
21370	2	MOLDURA PT EXT CARGO / 008915	43,00	86,00
21371	3	MOTOR LIM PB CARGO / 008058	275,00	825,00
21372	2	P/CHOQUE DT CARGO ESTREITO / 008758	590,00	1.180,00
21373	2	P/CHOQUE DT CARGO LARGO / 007334	890,00	1.780,00
21374	4	P/ LAMA TRAS. LD / 006351	195,00	780,00
21375	4	P/ LAMA TRAS. LE / 005938	195,00	780,00
21376	6	PALHETA PB FORD CARGO / 004761	49,00	294,00
21377	4	PARABRISA CARGO DEGRADE / 006446	465,00	1.860,00
21378	2	PESTANA / 005102	370,00	740,00
21379	4	PISCA CARGO AMBAR LD / 004567	34,00	136,00
21380	4	PISCA CARGO AMBAR LE / 004569	34,00	136,00
21381	4	PISCA CARGO CRISTAL LD / 005500	39,00	156,00
21382	4	PISCA CARGO CRISTAL LE / 005499	39,00	156,00
21383	4	PORTA LUVA CARGO PEQ / 008639	155,00	620,00
21384	3	RESERV LIMP PB / 008911	195,00	585,00
21385	6	RETROV EXT CARGO LE / 010509	590,00	3.540,00
21386	4	SUPORTE LANT CARGO LD/LE / 004126	140,00	560,00
21387	4	SUPORTE PLACA DT / 010462	45,00	180,00
21388	3	TAMPA BATERIA CARGO 02 / 006642	138,00	414,00
21389	3	TAMPA CAIXA BATERIA / 009455	105,00	315,00
21390	3	TAPA SOL CARGO / 009702	435,00	1.305,00
21391	2	TOMADA AR FORD CARGO MOTOR / 009049	620,00	1.240,00
21392	4	VIDRO PT CARGO LD / 002376	200,00	800,00
21393	4	VIDRO PT CARGO LE / 002375	200,00	800,00
21394	2	VIDRO VENTAROLA CARGO LE / 007677	170,00	340,00
21395	2	VIGIA CARGO / 008914	165,00	330,00
21396	3	VOLANTE / 004750	365,00	1.095,00
21397	2	BOCHECHA CARGO / 009561	147,00	294,00
21398	4	FAROL DIAGONAL LD / 008139	295,00	1.180,00
21399	4	FAROL DIAGONAL LE / 007333	295,00	1.180,00
21400	4	FAROL HORIZONTAL LD / 008140	295,00	1.180,00
21401	4	FAROL HORIZONTAL LE / 008175	295,00	1.180,00
21402	4	PESCADOR TANQUE 300LT / 009765	53,00	212,00
21403	4	SUPORTE ESTRIBO CARGO LD / 009107	395,00	1.580,00
21404	4	SUPORTE ESTRIBO CARGO LE / 009112	395,00	1.580,00
21405	16	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.VW	4,50	72,00
TOTAL			63.097,00	

Lote 58				
CAMIONETE L 200 4X4 GL2 BRANCA, PLACA JZZ 3937 - ANO 2004/04			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
15001	4	FAOIS DIANT. LADO DIR.	349,83	1.399,32
15002	4	FAOIS DIANT. LADO ESQU.	349,83	1.399,32
15003	2	FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA EXTERNA	134,93	269,86
15005	3	GRADES FRONTAIS	449,78	1.349,34
15007	2	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	38,98	77,96
15017	2	MAÇANETA DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	124,94	249,88
15018	2	MAÇANETA DE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	124,94	249,88
15019	2	MAÇANETA DE PORTA TRAZEIRA LADO DIREITO	124,94	249,88
15020	2	MAÇANETA DE PORTA TRAZEIRA LADO ESQUERDO	124,94	249,88
15021	2	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	99,95	199,90
15024	2	MAQUINAS DE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	219,89	439,78
15025	2	MAQUINAS DE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	219,89	439,78
15026	2	MAQUINAS DE PORTA TRAZEIRA LADO DIREITO	279,86	559,72
15027	2	MAQUINAS DE PORTA TRAZEIRA LADO ESQUERDO	279,86	559,72
15029	2	PAR DE RETROVISOR EXTERNO	144,93	289,86

15030	2	PARABRISA DIANTEIRO	649,68	1.299,36
15031	2	PARACHOQUES DIANT.	1.489,27	2.978,54
15032	2	PARACHOQUES TRAZ.	2.138,95	4.277,90
15033	2	PISCAS DIANT. LADO DIREITO	49,97	99,94
15034	2	PISCAS DIANT. LADO ESQUERDO	49,97	99,94
21478	2	BORRACHA PB L200 / 001053	94,95	189,90
21488	1	CABO CAPO L200 / 001125	111,94	111,94
21489	1	CAPO L200 / 006101	679,67	679,67
21490	2	FAROL L200 DUPLO ORIG LD / 003259	714,65	1.429,30
21491	2	FECH L200 DT/TRAS. LD / 005133	161,92	323,84
21492	2	FECH PT L200 DT/TRAS. LE / 005134	161,92	323,84
21493	1	LANTERNA L200 C/ARO PRETO LD /001134	104,94	104,94
21494	1	LANTERNA L200 C/ ARO PRETO LE / 001135	104,94	104,94
21495	2	MACANETA EXTERNA PT L200 DT/TZ LD / 005125	137,93	275,86
21496	2	MACANETA EXTERNA PT L200 DT/TZ LE / 005124	137,93	275,86
21497	2	MACANETA TAMPA TRAS L200 /02 LD/LE 005144	86,96	173,92
21498	1	MAQ VIDRO L200 DT LE / 005139	174,91	174,91
21499	1	MAQ VIDRO L200 TRAS LD / 005141	149,93	149,93
21500	1	MAQ VIDRO L200 TRAS LE / 005140	149,93	149,93
21501	1	P/CHOQUE DT L200 ORIGINAL / 008920	719,65	719,65
21502	1	PB L200 ORIGINAL / 008166	594,70	594,70
21503	2	PISCA L200 RED (MAIOR) LD/LE P/CHOQUE / 000020	77,96	155,92
21504	1	TANQUE COMB L200 /007484	969,52	969,52
21505	1	TAPETE BORRACHA L200 / 008750	97,95	97,95
21506	1	VIDRO L200 GL/GLS LD / 006493	224,89	224,89
21507	1	VIDRO PT L200 GL/GLS LE / 006494	284,86	284,86
21508	1	GRADE L200 GLS /003826	294,85	294,85
21509	5	DISCO DE FREIO	99,95	499,75
22284	2	FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA INTERNA	134,93	269,86
22287	2	PARABRISAS TRAZEIRO	649,68	1.299,36
TOTAL			26.619,85	

Lote 61				
SPRINTER MERCEDES BENZ, PLACA AID 5426 - ANO 1998/98			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
14728	2	FAROIS DIREITOS DIANT.	259,38	518,76
14729	2	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	259,38	518,76
14733	2	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	64,84	129,68
14740	2	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	75,82	151,64
14741	2	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	75,82	151,64
14745	2	PARES DE RETROVISOR EXTERNO	127,69	255,38
14746	2	PISCAS LADO DIREITO	24,94	49,88
14747	2	PISCO LADO ESQUERDO	24,94	49,88
21510	3	GRADE FRONTAL	185,56	556,68
21511	2	PARACHOQUES DIANTEIROS	309,26	618,52
21512	2	PARACHOQUES TRASEIROS	167,60	335,20
21513	1	BATENTE PT SPRINTER / 008900	13,97	13,97
21514	1	BATENTE SPRINTER CENTRAL / 008903	17,96	17,96
21515	1	FAROL SPRINTER LD / 008902	453,91	453,91
21516	1	FAROL SPRINTER LE / 008901	453,91	453,91
21517	1	FECH PT SPRINTER CENTRAL / 008904	394,06	394,06
21518	1	LANTERNA LATERAL MB SPRINTER/ 002573	10,97	10,97
21519	2	MACANETA EXT PT SPRINTER DT/TRAS / 007662	90,78	181,56
21520	1	PARABRISA SPRINTER / 002959	977,66	977,66
21521	1	PISCA SPRINTER LD / 008898	111,73	111,73
21522	1	PISCA SPRINTER LE / 008899	111,73	111,73
21524	1	ALMA DO PARACHOQUE DIANTEIRO	191,54	191,54
21529	2	POLAINA DO PARACHOQUE	68,83	137,66
21531	1	CONDENSADOR	274,34	274,34
21532	1	INTERCOOLER	409,02	409,02
21534	2	MOLDURA DO FAROL	49,88	99,76
21535	1	PAINEL FRONTAL	354,15	354,15
TOTAL			7.529,95	

Registro de Preço da empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.404/0001-04 localizada na AV. DA FEB Nº 1479, Bairro MANGA cidade de VÁRZEA GRANDE, CEP 78115-805 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA CPF nº 016.893.321-74 RG sob o nº 1340453-9 SSP/MT residente e domiciliado na RUA PORTUGAL, QD 09, CASA 13 Bairro JARDIM EUROPA cidade CUIABÁ – MT,

Lote 63				
FIAT ALLIS FG 170 C PATROLA-MOTONIVELADORA, ANO 2003/03			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
6938	12	RETENTOR / 73124671	6,49	77,88
6939	8	ROLAMENTO / 73124679	59,01	472,08
7099	6	ABRACADEIRA / 75208324	49,18	295,08
14514	30	ANEL / 70925257 / 045A	0,30	9,00
14515	30	ANEL / 70926622 / 045A	0,59	17,70

14516	30	ARRUELAS / 70605918 / 131R	18,69	560,70
14517	30	BUCHA / 73125104 / 095B	5,90	177,00
14518	20	CALÇO / 73135173 / 198S	2,85	57,00
14519	15	CHAPAS / 73125482 / 105P	68,85	1.032,75
14520	40	CHAPAS / 75248807 / 105P	35,41	1.416,40
14521	60	CHAPAS / 75248808 / 075D	27,54	1.652,40
14522	60	CHAPAS / 75248811 / 105P	27,89	1.673,40
14523	60	CHAPAS / 75248811* / 105P	12,79	767,40
14524	20	CHAVETAS / 73132641 / 040V	13,77	275,40
14525	20	CORREIAS / 73157291 / 173C	113,11	2.262,20
14526	20	COTOVELOS / 75221770 / 085G	30,49	609,80
14527	10	EIXO / 73124696 / 016A	2.458,95	24.589,50
14528	10	EIXO / 73124697 / 016*	2.458,95	24.589,50
14529	15	EIXO / 75249866 / 016A	236,06	3.540,90
14530	40	ELOS / 70605508 / 010M	27,54	1.101,60
14531	40	ELOS DE CORRENTES / 70605507 145M	54,10	2.164,00
14532	40	ELOS DE CORRENTES / 70605578 / 010M	37,38	1.495,20
14533	30	ESFERAS(TCHÔ) / 73125403 / 140S	113,11	3.393,30
14534	10	ESTICADOR / 75286312 / 087T	211,47	2.114,70
14535	20	EXTREMIDADES (TERMINAL) / 75219488 / 403C	98,36	1.967,20
14536	20	EXTREMIDADES (TERMINAL) / 75221276 061E	98,36	1.967,20
14537	20	EXTREMIDADES (TERMINAL) / 75221277 061E	98,36	1.967,20
14538	60	FACAS / 75239489 / 018T	231,14	13.868,40
14539	60	FACAS / 75239491 / 018T	339,33	20.359,80
14540	6	FAROL	78,69	472,14
14541	20	JOGOS DE CORRENTES / 75241029 / 095C	599,98	11.999,60
14542	20	JUNTA / 75285211 / 120G	8,85	177,00
14543	20	JUNTA / 75286162 / 120C	17,70	354,00
14544	30	LÂMINA CURVA 13 FUROS PARA TRATOR ESCAVO, ESPESSURA 6X8X3/4, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	383,60	11.508,00
14545	60	LÂMINA RETA 13 FUROS - 5J6970 - PARA TRATOR ESCAVO, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	383,59	23.015,40
14546	30	LÂMINA RETA 15 FUROS - 5J6973 -PARA TRATOR ESCAVO, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	462,28	13.868,40
14547	300	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA LAMINA COM PORCA - 70617127	2,65	795,00
14548	200	PARAFUSOS / 70617127 / 040V	2,66	532,00
14549	50	PARAFUSOS / 75250078 / 040V	11,21	560,50
14550	15	PARAFUSOS / 75250655 / 040V	14,75	221,25
14551	10	PINO / 73125400 / 080P	11,80	118,00
14552	10	PONTAS DE EIXO / 75256823 / 016*	678,67	6.786,70
14553	15	PORCAS / 70060670 / 010D	34,43	516,45
14554	200	PORCAS / 70911029 / 010V	0,79	158,00
14555	200	PORCAS DE RODA / 75250656 / 040V	3,93	78,60
14556	20	RETENTOR / 73148457 / 122G	24,59	491,80
14557	20	RETENTOR / 73148467 / 122G	27,54	550,80
14558	20	ROLAMENTO / 70694992 / 341C	29,51	590,20
14559	20	ROLAMENTO / 73148456 / 341C	14,75	295,00
14560	20	ROLAMENTOS / 70684817 / 341C	186,88	3.737,60
14561	15	ROLAMENTOS / 73124689 / 341C	186,88	2.803,20
14562	2	TROCADOR DE CALOR / 75208310 / 025S	639,32	1.278,64
14563	2	VIDRO / 75254363 / 315C	196,72	393,44
14564	2	VIDRO / 75289951 / 315C	196,72	393,44
21743	50	16323531-PARAFUSO / PNC	0,49	24,50
21744	50	70929704 ARRUELA / PNC	1,57	78,50
21745	6	75250258 GUIA / PNC	334,42	2.006,52
21746	6	75253743 MANGUEIRA / PNC	442,61	2.655,66
21747	4	75253954 MANGUEIRA / PNC	373,76	1.495,04
21748	6	75253955 MANGUEIRA / PNC	393,43	2.360,58
21749	12	ANEL / 73155118	19,67	236,04
21750	12	ANEL / 75248663	113,11	1.357,32
21751	12	ANEL / 75253782	122,95	1.475,40
21752	20	ANEL 75208209 / 3910824	0,59	11,80
21753	30	ANEL BORRACHA / 70924686	0,54	16,20
21754	30	ANEL ELASTICO / 75289091	0,44	13,20
21755	10	ANEL FREIO FG170 / 75289067	14,75	147,50
21756	10	ANEL FREIO FR170 / 75289065	24,59	245,90
21757	6	ANEL VITON / 14469581	44,26	265,56
21758	6	ARRUELA / 79039859	27,54	165,24
21759	5	ARRUELA DE FIBRA DO TANDEM / 73155650	147,54	737,70
21760	4	BARRA INFERIOR / 75239609	885,22	3.540,88
21761	2	BARRA SUPERIOR / 75251355	1.278,65	2.557,30
21762	8	BRACADEIRA 75249100 / 3304678	12,79	102,32
21763	20	BUCHA / 73125404	11,80	236,00
21764	10	BUCHA / 75246450	147,54	1.475,40
21765	8	BUCHA / 79106797	78,69	629,52
21766	4	CAPA E CONE / 70684817	167,21	668,84
21767	4	CAPA E CONE / 73124684	137,70	550,80
21768	16	CHAPA / 75248934	17,70	283,20
21769	4	JUNTA / 75208126	59,01	236,04
21772	25	PARAFUSO / 70921174	2,11	52,75
21773	10	PARAFUSO / 70929092	21,64	216,40
21774	80	PARAFUSO / 73126330	3,44	275,20
21775	5	PARAFUSO / 75322606	177,04	885,20

21776	30	PARAFUSO 70617127 / 3F5108/3	2,66	79,80
21778	10	PINO / 73124680	41,31	413,10
21779	10	PINO / 73125400/1	12,79	127,90
21780	20	PINO / 73125403	103,28	2.065,60
21781	10	PLACA / 70607617	8,85	88,50
21782	6	PLACA / 73125480	34,43	206,58
21783	8	PLACA / 73125481	34,43	275,44
21784	8	PLACA / 73125482	59,01	472,08
21785	10	PORCA / 70053994	4,92	49,20
21786	4	PORCA / 70060670	39,34	157,36
21787	40	PORCA 70911029 / 4K0367	0,74	29,60
21788	5	PORCA PINHAO FR12B FR120 / 79047474	44,26	221,30
21789	4	RETENTOR / 73135111	34,42	137,68
21790	6	RETENTOR / 79102659	14,75	88,50
21791	8	RETENTOR / 8291995	17,70	141,60
21792	8	ROLAMENTO CAPA E CONE / 73124678	63,93	511,44
21793	16	ROTULA 70668028 / D68958/1	15,74	251,84
21794	2	SAIDA SILENCIOSO / 75247197	49,18	98,36
21795	2	SILENCIOSO COM LA DE VIDRO / 73121707/1	383,60	767,20
21796	4	TERMINAL CILINDRO DIR. / 75219488	98,36	393,44
21797	2	TERMINAL L E DA BARRA / 75221276	98,36	196,72
21798	2	TERMINAL L D DA BARRA / 75221277	98,36	196,72
21799	1	PARABRISA / 010605	334,42	334,42
21800	10	MANGUEIRA COMBUSTIVEL 8.0 X 2.5 MM	2,25	22,50
TOTAL			228.499,24	

Lote 64				
PÁ CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU - ANO 2003/03			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
14450	10	ABRAÇADEIRA / 21K01B1770	9,90	99,00
14451	25	ANEIS / 07000-06170	6,73	168,25
14452	15	ANEIS / 417-33-11410	24,26	363,90
14453	20	ANEIS / 417-33-11420	19,81	396,20
14454	15	ANEIS / 417-46-11260	6,14	92,10
14455	10	ANEL / 424-16-11130	6,44	64,40
14456	2	BANCO / 41757B1100	638,77	1.277,54
14457	2	BOMBA DAGUA / 6732611100	185,20	370,40
14458	6	BOMBAS / 6736716550	107,95	647,70
14459	14	BUCHAS / 4177011860	33,67	471,38
14460	14	BUCHAS / 4184612150	88,14	1.233,96
14461	14	BUCHAS / 4187011860	38,62	540,68
14462	25	CALÇOS / 4177011340	53,48	1.337,00
14463	15	CALÇOS / 4177011570	7,82	117,30
14464	15	CALÇOS / 4177011580	8,32	124,80
14465	25	CALÇOS / 4177011670	3,57	89,25
14466	15	CALÇOS / 4184611210	1,29	19,35
14467	15	CALÇOS / 4184611220	6,04	90,60
14468	25	CALÇOS / 4184611240	3,26	81,50
14469	25	CALÇOS / 4184611250	2,27	56,75
14470	25	CALÇOS / 4184611260	4,75	118,75
14471	25	CALÇOS / 4184611270	7,33	183,25
14472	15	CALÇOS / 418461132	1,88	28,20
14473	25	CALÇOS / 4187011340	5,40	135,00
14474	25	CALÇOS / 4187011350	2,77	69,25
14475	25	CALÇOS / 4187011360	5,84	146,00
14476	25	CALÇOS / 4187011430	7,72	193,00
14477	25	CALÇOS / 4187011440	11,79	294,75
14478	10	CRUZETAS / 4172012620	177,27	1.772,70
14479	60	DENTE TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, AÇO ALBORO 440-500 HB DA CAÇAMBA MICHIGAN 417-70-B1391	139,64	8.378,40
14480	15	ESPAÇADOR / 4184611160	45,56	683,40
14481	2	EXTENSOR / 6732614110	272,34	544,68
14482	15	JUNTA / 6732118810	5,84	87,60
14483	10	JUNTA ESFERA / 0425641025	50,01	500,10
14484	10	JUNTA ESFERA / 0425651025	50,01	500,10
14485	28	JUNTAS / 0425640825	27,63	773,64
14486	15	JUNTAS / 0425650820(LH)	39,42	591,30
14487	20	JUNTAS / 4151515151	13,76	275,20
14488	10	LAMINAS KOMATSU / 3303847, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	1.851,93	18.519,30
14489	6	MANGUEIRA / 41703B1140	46,55	279,30
14490	6	MANGUEIRA / 41703B1150	43,57	261,42
14491	6	MANGUEIRA / 41703B1160	43,57	261,42
14492	200	PARAFUSO / 13801872	2,58	516,00
14493	60	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DA MICHIGAN 5/8	2,57	154,20
14494	80	PARAFUSOS / 0105061045	1,34	107,20
14495	15	PINOS / 4174611240	62,89	943,35
14496	15	PINOS / 4176011590	36,44	546,60
14497	10	PINOS / 4184611141	187,67	1.876,70
14498	15	PINOS / 4187011910	107,95	1.619,25
14499	12	PINOS / 4187011921	93,09	1.117,08
14500	12	PINOS / 4187011941	77,25	927,00
14501	12	PINOS / 4187011950	107,95	1.295,40
14502	10	PINOS / 4187011961	187,67	1.876,70
14503	10	PINOS / 4187011972	93,09	930,90
14504	200	PORCAS / 13804126	0,63	126,00
14505	12	RETENTOR / 0612202004	5,74	68,88

14506	12	RETENTOR / 4190911110	9,80	117,60
14507	12	RETENTORES / 4170911120	6,83	81,96
14508	25	RETENTORES / 4180911110	7,72	193,00
14509	15	ROLAMENTOS / 0612002012	7,83	117,45
14510	15	ROLAMENTOS / 0612002016	9,60	144,00
14511	10	ROLAMENTOS / 4174611250	115,87	1.158,70
14512	10	ROLAMENTOS / 4184611150	364,44	3.644,40
14513	3	TUBO DE ESCAPE / 41702B1110	74,27	222,81
21801	12	ROLAMENTO 06043-06011	88,14	1.057,68
21802	10	ROLAMENTO 06040-06217	276,30	2.763,00
21803	5	ESTATOR 711-58-12110	2.564,98	12.824,90
21804	5	TURBINA 711-58-21510	6.060,87	30.304,35
21805	5	BOMBA 711-58-11120	4.258,45	21.292,25
21806	15	ANEL 424-13-11110	15,45	231,75
21807	20	ANEL VITON 419-15-12210	18,82	376,40
21808	10	ANEL VEDADOR 417-15-13790	2,13	21,30
21809	20	ANEL VEDADOR 417-15-13690	9,80	196,00
21810	20	ANEL VEDADOR 417-15-13810	11,79	235,80
21825	3	CARCACA 711-55-11210	5.040,82	15.122,46
21826	8	ROLAMENTO 06002-30210	103,99	831,92
21811	25	ANEL / 07000-02065	2,28	57,00
21812	25	ANEL / 07000-02085	0,99	24,75
21813	20	ANEL / 07000-02105	1,68	33,60
21814	30	ANEL / 07000-03028	0,20	6,00
21815	20	ANEL / 07000-05200	8,12	162,40
21816	30	ANEL / 07002-02034	1,19	35,70
21817	20	ANEL / 07002-03034	1,29	25,80
21818	44	ANEL / 419-15-12121	9,61	422,84
21819	20	ANEL / 419-15-12190	21,59	431,80
21820	25	ANEL / 421-06-16520	4,85	121,25
21821	15	ANEL / 419-15-12580	2,13	31,95
21822	20	ANEL DO FILTRO / 424-16-11130	5,25	105,00
21823	20	ANEL TEFLON / 07018-31004	23,77	475,40
21824	20	ANEL VITON 419-15-15-12210	18,82	376,40
21848	20	JUNTA / 415-15-15151	18,72	374,40
21849	25	JUNTA / 415-15-15163	7,43	185,75
21850	25	JUNTA / 415-15-15180	4,65	116,25
21851	25	JUNTA / 415-15-15220	3,96	99,00
21852	20	JUNTA / 415-15-15320	3,66	73,20
21853	5	RETENTOR NOK / 417-15-15621/1	111,90	559,50
TOTAL			148.999,80	

Lote 65				
PATROLA KOMATSU GD 555-3C Nº DE SERIE B15001 - ANO 2010/10			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
13312	60	ARRUELAS / 0164331645	0,45	27,00
21827	2	TANDEM	2.485,18	4.970,36
21828	40	LAMINA 13 FUROS CURVA, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	429,17	17.166,80
21829	40	LAMINA 13 FUROS RETA, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	414,20	16.568,00
21830	40	LAMINA 15 FUROS CURVA, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	484,06	19.362,40
21831	40	LAMINA 15 FUROS RETA, DUREZA INTEGRAL MÍNIMA DE 40 RC EM AÇO TEMPERADO	484,06	19.362,40
21832	1	GIRO CIRCULO	2.994,20	2.994,20
21833	1	TANQUE	3.493,23	3.493,23
21834	2	PINHÃO	798,45	1.596,90
21835	2	MANIVELA	948,16	1.896,32
21836	1	CAIXA DE GIRO	2.994,20	2.994,20
21837	1	CARCAÇA DA TRANSMISSAO	7.984,52	7.984,52
21838	3	ALOJAMENTO TRANSMISSAO	588,86	1.766,58
21839	2	CAIXA DE CONTROLE	1.976,17	3.952,34
21840	2	TAMPA DO CAMBIO	1.197,68	2.395,36
21841	1	ESCARIFICADOR	2.495,16	2.495,16
21842	30	CANTO GD 555 6 FUROS	244,53	7.335,90
22290	8	BUCHA / 0714310506	114,78	918,24
22291	8	BUCHA / 0714410506	64,87	518,96
22292	5	CORREIAS / 8PK1580	69,86	349,30
22293	4	ESTICADOR / 6736614120	349,32	1.397,28
22294	20	GUIAS / 23B7031331	94,82	1.896,40
22295	15	GUIAS DO CIRCULO / 23B7051560	189,64	2.844,60
22296	25	GUIAS DA LAMINA / 23B7353320	109,79	2.744,75
22297	8	PINO / 23A2731520	244,52	1.956,16
22298	20	PINOS - HIPER / 1137821170	22,96	459,20
22299	15	PLACAS / 23B7031630	89,82	1.347,30
22300	50	PORCAS / 2327012480	1,15	57,50
23060	1	RIPPER ESCARRIFICADOR	9.960,58	9.960,58
22302	10	CRUZETA GD555	379,26	3.792,60
22303	20	ROLAMENTOS / 0600232215	119,77	2.395,40
TOTAL			146.999,94	

Lote 67				
PATROLA 140B - CATERPILLAR - MOTONIVELADORA PLACA 615009 - ANO 1997/97			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		

5704	10	JUNTA / 2D8157	13,89	138,90
6738	15	JUNTA / 4D3145	11,99	179,85
6742	15	RETENTOR 4D1608 / 6100050/1	6,84	102,60
6956	15	JUNTA / 6B9277	2,95	44,25
14337	4	ALAVANCA / 7D3283	174,91	699,64
14339	10	ALOJAMENTO / 2Y1036	249,87	2.498,70
14340	8	ALOJAMENTO / 2Y1037	149,92	1.199,36
14341	20	ALOJAMENTO / 2Y1038	59,97	1.199,40
14342	10	ANEIS EXTERNOS / 8D2365	1,00	10,00
14343	15	BOMBAS DAGUA / 2P662	609,68	9.145,20
14344	10	CAPAS / 1B3931	89,95	899,50
14345	10	CAPAS / 2B3226	24,99	249,90
14346	20	CAPAS / 6F6992	29,98	599,60
14347	40	CHAVETAS / 1B8714	2,00	80,00
14348	25	CHAVETAS / 1D1158	0,65	16,25
14349	30	CHAVETAS / 9D2717	1,85	55,50
14350	30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	299,84	8.995,20
14351	30	CILINDROS DE RODA / 4B8757	67,96	2.038,80
14352	25	CONEXÃO / 4N3281 / 14352	14,99	374,75
14353	25	CONEXÃO / 4N3282 / 14353	14,99	374,75
14354	20	CONEXÃO / 4N3383	14,99	299,80
14355	25	CONEXÃO / 4N8814	14,99	374,75
14356	25	CONEXÃO / 6N1965 / 14356	14,99	374,75
14357	25	CONEXÃO / 6N1966	14,99	374,75
14358	30	CORRENTES / 2Y2500	349,81	10.494,30
14359	15	DISCOS / 6D2348	149,92	2.248,80
14360	15	DISCOS 5H47	134,93	2.023,95
14361	10	EIXO / 2F8001	29,98	299,80
14362	8	EMBREAGENS / 1G1483	24,99	199,92
14363	8	EMBREAGENS / 1G1484	25,99	207,92
14364	7	EMBREAGENS / 1G1504	84,95	594,65
14365	6	ENGRENAGEM 42 DENTES / 6F5201LH	1.049,44	6.296,64
14366	6	ENGRENAGEM 42 DENTES / 7F6269RH	1.049,44	6.296,64
14367	30	FACAS DE 13 FUROS CURVAS	389,79	11.693,70
14368	30	FACAS DE 15 FUROS CURVAS	469,75	14.092,50
14369	30	FIXADORES / 2Y3796	9,99	299,70
14370	10	FLANGE / 2Y4568	104,94	1.049,40
14371	10	GARFO / 2D3168	29,98	299,80
14372	10	GARFO / 2Y1522	27,98	279,80
14373	12	GARFOS / 3D2404	29,98	359,76
14374	10	GARFOS / 8D7811	79,96	799,60
14375	20	HASTES / 2A1736	3,00	60,00
14376	6	INDICADOR DE OLEO / 5M1065	26,99	161,94
14377	6	INDICADOR TEMPERATURA / 9M6316	39,98	239,88
14378	10	JUNTA / 6N4985	8,99	89,90
14433	15	JUNTA / 6N4985 / 14378	8,99	134,85
14379	10	JUNTA / 6N4986	7,99	79,90
14434	15	JUNTA / 6N4986 / 14379	7,99	119,85
14380	30	MOLAS / 4B8305	2,30	69,00
14435	12	MOLA / 4B8305 / 14380	2,30	27,60
14381	30	MOLAS / 4B8312	4,00	120,00
14382	30	MOLAS / 4D3267	2,30	69,00
14383	30	MOLAS / 8D2369	1,20	36,00
14384	50	PARAFUSOS / 3B4512	0,20	10,00
14385	200	PARAFUSOS / 3F5108	1,35	270,00
14386	15	PONTAS DE EIXO / 4D2716	629,66	9.444,90
14387	50	PORCAS / 1M2669	17,99	899,50
14388	200	PORCAS / 4K367	0,45	90,00
14389	50	PORCAS / 9S1354	0,50	25,00
14390	30	SAPATAS / 4D3273	239,87	7.196,10
14391	12	TAMBOR / 2D1345	409,78	4.917,36
14392	4	TAMPA / 3B3866	27,99	111,96
14393	15	TROCADOR DE CALOR / 2P6215	369,80	5.547,00
14394	12	VALVULA 120 E 140 / 5S1218	19,99	239,88
21843	15	9M669 PINO / PNC	9,00	135,00
21844	12	CONEXÃO / 4N3283 / 14354	14,99	179,88
21845	6	DISCO EMBREAGEM PAPER 120B 140B / 6D2348/1	139,93	839,58
21846	4	DISCO SEPARADOR 120B 140B / 5H0047	214,89	859,56
21847	25	FACA DE 15 FUROS CURVA / 14368	469,75	11.743,75
21854	15	JUNTA / 3D4604	3,00	45,00
21855	4	TAMPA / 4D2268	7,00	28,00
21858	10	TRAVA / 4D2147	15,00	150,00
21859	4	TRAVA / 4D2155	119,94	479,76
21860	10	TUBO INJ 4 / 7N2874	19,99	199,90
21861	10	TUBO INJ 5 / 7N2875	19,99	199,90
22305	12	ALOJAMENTO / 3X1035	609,67	7.316,04
TOTAL			139.999,07	

Registro de Preço da empresa ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.798/0006-25 localizada na RUA ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR Nº 134, Bairro CENTRO cidade de PARANAITA - MT, CEP 78590-000 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor LUCAS AGUSTINI PINEIS CPF nº 993.380.761-72 RG sob o nº 001333942-SSP/MS, residente e domiciliado na RUA CAYOVÁ, CASA 01 Bairro JARDIM BELA VISTA cidade CAMPO GRANDE - MS,

Lote 69				
RETRO ESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
22117	10	ADITIVO DO RADIADOR / 180100136	14,98	149,80
22118	6	CORREIA DO MOTOR / 219001059	109,86	659,16
22119	3	ELEMENTO HIDRAULICO / 218004409	549,32	1.647,96
22120	6	ELEMENTO SEDMENTADOR / 218002539	53,93	323,58
22121	10	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA / 219001445	12,48	124,80
22123	3	SOLENOIDE	799,01	2.397,03
22124	2	BRAÇO DO RETRO	7.990,11	15.980,22
22125	1	CAÇAMBA DIANTEIRA	3.995,06	3.995,06
22126	1	CONCHA DE LIMPEZA	1.498,15	1.498,15
22127	2	CAIXA DE CONTRA PESO	1.498,15	2.996,30
22128	1	CONCHA VALETARDEIRA	1.298,39	1.298,39
22129	1	CONCHA	1.198,51	1.198,51
22130	1	INJETORA JCB	4.993,82	4.993,82
22131	1	DIREÇÃO JCB	3.196,04	3.196,04
22132	1	CARCACA	2.496,91	2.496,91
22133	2	DIFERENCIAL COMPLETO	1.498,14	2.996,28
22134	11	ROMPEDOR	11.985,16	131.836,76
22135	1	TRASEIRA DA RETRO	4.993,82	4.993,82
22136	6	REPARO DA CONCHA / 219002260	769,05	4.614,30
22137	6	REPARO DO GIRO / 219002262	719,11	4.314,66
22138	4	REPARO DA LANÇA / 219002258	939,04	3.756,16
22139	6	REPARO DO BRAÇO / 219002259	978,79	5.872,74
22140	6	REPARO DO ESTABILIZADOR / 219002257	631,62	3.789,72
22141	6	REPARO LEVANTE CARREGADEIRA / 219002261	671,17	4.027,02
22142	60	DENTE CENTRAL / 219000309	84,89	5.093,40
22143	30	DENTE ESQUERDO / 219000310	86,89	2.606,70
22144	30	DENTE DIREITO / 219000311	86,89	2.606,70
22145	150	PORCA / 219000075	2,25	337,50
22146	150	PARAFUSO DO DENTE / 219000074	7,99	1.198,50
TOTAL				220.999,99

Registro de Preço da empresa MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.808/0001-87, localizada na AV. GUARANTÃ, Bairro CENTRO cidade de GUARANTÃ DO NORTE, CEP 78.520.000 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor CELSO LEMES DA SILVA CPF nº 563.129-20 RG sob o nº 2.331.066-9 residente e domiciliado na AVENIDA GUARANTÃ Bairro CENTRO cidade GUARANTÃ DO NORTE – MT,

Lote 01				
GOL VOLSKWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
20453	2	ALTERNADOR	838,81	1.677,62
20459	2	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	28,95	57,90
20460	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	101,85	203,70
20520	2	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	277,60	555,20
20539	2	CONDENSADOR AR GOL G5 / 010034	409,42	818,84
20575	2	RADIADOR GOL G5 C/ ACD	259,63	519,26
20601	3	BOIA DO CARBURADOR	12,48	37,44
TOTAL				3.869,96

Lote 10				
VOYAGE VOLSKWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
20703	2	ALTERNADOR	890,00	1.780,00
20709	2	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	34,00	68,00
20710	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	110,00	220,00
20770	2	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	319,00	638,00
20777	2	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	320,00	640,00
TOTAL				3.346,00

Lote 13				
ONIBUS VOLKS BUS - MARCOPOLLO 15190 - ANO 2011-2012			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
14951	10	ALTERNADOR	1.039,00	10.390,00
TOTAL				10.390,00

Lote 16				
ONIBUS VOLKS BUS 15190 – MODELO CAIQ ANO 2010/2011			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
14923	2	ALTERNADOR	1.035,00	2.070,00
TOTAL				2.070,00

Lote 20				
ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1314,Placa AFG 4838 - ANO 1987/87			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
20962	4	FARÓIS DIANT. LADO ESQU.	91,79	367,16
20963	4	FARÓIS DIANT. LADO DIR.	91,79	367,16

20964	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIR.	33,20	132,80
22246	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQU.	33,20	132,80
TOTAL				999,92

Lote 35				
CAMIONETE S-10, PLACA JZK 7714 - ANO 2001/02			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15254	2	ALTERNADOR	1.020,00	2.040,00
15308	4	MOTOR DE PARTIDA	398,90	1.595,60
15309	2	MOTOR DO LIMPADOR	178,50	357,00
TOTAL				3.992,60

Lote 38				
AMBULÂNCIA S-10 , PLACA NJC 3256 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15170	2	ALTERNADOR	1.020,00	2.040,00
15220	2	MOTOR DE PARTIDA	438,90	877,80
TOTAL				2.917,80

Lote 41				
RANGER			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
21856	1	ALTERNADOR / 010418	880,00	880,00
TOTAL				880,00

Lote 46				
IVECO FIAT DAYLI 3510 PLACA JZM 8859 - ANO 2000/2001			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15346	2	ALTERNADOR	418,50	837,00
15379	2	MOTOR DE PARTIDA	395,00	790,00
15380	2	MOTOR DO LIMPADOR	128,00	256,00
TOTAL				1.883,00

Lote 49				
NISSAN FRONTIER XE 4X4 PLACA NJD 4585 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15153	2	MOTOR DO LIMPADOR	182,41	364,82
22276	4	LAMPADA H1 12V	14,85	59,40
22277	4	LAMPADA H3 12V	15,36	61,44
22278	4	LAMPADA H4 12V	21,32	85,28
22279	4	RELE AUXILIAR 12V	15,76	63,04
22280	4	RELE DO PISCA 12V	17,75	71,00
TOTAL				704,98

Lote 56				
CAMIONETE L 200 4X4 GL2 BRANCA, PLACA JZZ 3937 - ANO 2004/04			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
14979	2	ALTERNADOR	1.050,00	2.100,00
15028	2	MOTOR DE PARTIDA	1.100,00	2.200,00
15039	1	RADIADORE DO AR CONDICIONADO	249,00	249,00
TOTAL				4.549,00

Lote 59				
SPRINTER MERCEDES BENZ, PLACA AID 5426 - ANO 1998/98			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
14716	2	BOIAS DE TANQUE DE COMB. MARCADORES DE COMB.	119,25	238,50
14744	2	MOTOR DO LIMPADOR	123,23	246,46
21523	2	ALTERNADOR / 010418	882,51	1.765,02
TOTAL				2.249,98

Registro de Preço da empresa NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.975.746/0001-62 localizada na AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Bairro JARDIM PANORAMA cidade de VÁRZEA GRANDE CEP 78.140-215 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor ANDERSON CLEITON NASCIMENTO CPF nº 025.957.549-63 RG sob o nº 2383033-6 residente e domiciliado na RUA B, QD 15, CASA 23 Bairro MAPIM cidade VÁRZEA GRANDE – MT,

Lote 62				
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC LC 160 KOMATSU - ANO 2010/10			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
14565	15	ANEL / 21K7023160	3,79	56,85
14566	14	BUCHA / 20Y7032351	115,80	1.621,20
14567	12	BUCHA / 20Y7032371	55,47	665,64
14568	12	BUCHA / 21K7072230	72,00	864,00
14569	12	BUCHA / 21K7072240	84,66	1.015,92
14570	12	BUCHAS / 20Y7032361	45,73	548,76
14571	12	BUCHAS / 21K7072211	223,81	2.685,72
14572	10	BUCHAS / 21K7074210	136,23	1.362,30
14573	10	BUCHAS / 21K7074220	155,69	1.556,90

14574	15	CUTTER L.H DENTE DA LATERAL ESQUERDO / 21K70B1130	189,75	2.846,25
14575	15	CUTTER R.H DENTE LATERAL DIREITO / 21K70B1140	189,75	2.846,25
14576	60	DENTE TEMPERADO COM TRATAMENTO TÉRMICO, AÇO ALBORO 440-500 HB DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC LC 160 KOMATSU	57,41	3.444,60
14577	15	ESPASSADOR / 21K7023130	149,85	2.247,75
14578	25	ESPASSADOR / 21K7071440	5,25	131,25
14579	25	ESPASSADOR / 21K7071441	4,77	119,25
14580	20	ESPASSADOR / 21K7071490	11,19	223,80
14581	20	ESPASSADOR / 21K7071491	7,69	153,80
14582	20	ESPASSADOR 0.5 MM / 21K7023180	8,17	163,40
14583	20	ESPASSADOR 1.0 MM / 20Y7031380	4,67	93,40
14584	20	ESPASSADOR 1.0 MM / 20Y7031430	8,66	173,20
14585	20	ESPASSADOR 1.0MM / 21K7023230	8,17	163,40
14586	20	ESPASSADOR 2.0 MM / 20Y7031390	15,08	301,60
14587	6	ESTICADOR / 6736614120	48,17	289,02
14588	6	FAROL	116,77	700,62
14589	20	FITTING / 070200000	1,36	27,20
13687	20	FITTING / 0702000900	1,94	38,80
14592	20	NUT / 0158011613	1,65	33,00
14593	20	NUT / 0180302228	3,60	72,00
14594	30	PARAFUSO / 0101081230	1,07	32,10
14595	30	PARAFUSO / 0101181660	8,27	248,10
14596	30	PARAFUSO / 0101911640	8,27	248,10
14597	60	PARAFUSO DO DENTE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC LC 160 KOMATSU	12,16	729,60
14598	20	PARAFUSOS / 0101081670	6,23	124,60
14599	30	PARAFUSOS / 2083211231	10,31	309,30
14600	15	PINO / 0924402496	11,19	167,85
14601	15	PINO / 20Y7031160	269,54	4.043,10
14602	15	PINO / 20Y7031161	242,30	3.634,50
14603	15	PINO / 21K7023140	274,41	4.116,15
14604	15	PINO / 21K7023190	339,60	5.094,00
14605	15	PINO / 21K7023191	290,95	4.364,25
14606	15	PINO / 21K7023220	289,00	4.335,00
14607	15	PINO / 21K7071191	285,11	4.276,65
14608	15	PINO / 21K7071192	348,36	5.225,40
14609	15	PLATO / 2057066580	22,38	335,70
14610	15	PLATO / 2057066581	57,41	861,15
14611	15	PLATO / 21K7023170	161,53	2.422,95
14612	15	SEAL / 0714500080	12,16	182,40
14613	15	SEAL / 20Y7023220	13,14	197,10
14616	20	TOOTH / 2057019570	57,41	1.148,20
21739	20	FITTING / 0702000000	2,33	46,60
21740	8	MANGUEIRAS / 0726008732	57,41	459,28
21741	30	WASHER / 0164331232	0,32	9,60
21742	30	WASHER / 0164331645	1,36	40,80
TOTAL				67.098,36

Lote 66				
PATROLA 120B CATERPILLAR-MOTONIVELADORA, -ANO 1974/74			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
14396	6	ALOJAMENTO / 2Y1036	526,64	3.159,84
14397	4	ALOJAMENTO / 2Y1037	491,86	1.967,44
14398	4	ALOJAMENTO / 2Y1038	546,51	2.186,04
14399	4	ALOJAMENTO / 3X1035	596,19	2.384,76
14400	15	ANEIS EXTERNOS / 8D2365	19,87	298,05
14402	8	CAPAS / 6F6992	38,75	310,00
14403	15	CHAVETAS / 1B8714	2,98	44,70
14404	15	CHAVETAS / 1D1158	0,64	9,60
14405	30	CHAVETAS / 9D2717	1,59	47,70
14406	10	CILINDRO MESTRE / 3D2219	254,38	2.543,80
14407	10	CILINDROS DE RODA / 4B8757	163,95	1.639,50
14408	10	CONE / 4D3848	308,03	3.080,30
14409	10	CONES / 2B3184	203,70	2.037,00
14410	15	CONEXÃO / 4N3281	30,80	462,00
14411	15	CONEXÃO / 4N3282	30,80	462,00
14412	15	CONEXÃO / 4N3383	30,80	462,00
14413	15	CONEXÃO / 4N8814	30,80	462,00
14414	15	CONEXÃO / 6N1965	30,80	462,00
14415	15	CONEXÃO / 6N1966	30,80	462,00
14416	10	CORRENTES / 2Y2500	457,08	4.570,80
14417	5	DISCOS / 5H47	283,19	1.415,95
14418	5	DISCOS / 6D2348	208,67	1.043,35
14419	10	EIXO / 2F8001	63,59	635,90
14420	4	EIXO / 4D1626	784,99	3.139,96
14421	5	EIXOS / 2G9853	357,72	1.788,60
14422	3	EMBREGENS / 1C1483	84,46	253,38
14423	5	EMBREGENS / 1G1484	35,77	178,85
14424	2	EMBREGENS / 1G1504	183,83	367,66
14425	2	ENGRENAGEM 42 DENTES / 6F5201LH	1.351,37	2.702,74
14426	2	ENGRENAGEM 42 DENTES / 7F6269RH	1.351,37	2.702,74
14427	2	ENGRENAGEM 60 DENTES / 1D5152	2.076,71	4.153,42
14428	10	FIXADOR / 2Y3796	20,87	208,70
14429	6	GARFOS / 3D2404	51,67	310,02
14430	15	HASTES / 2A1736	4,97	74,55
14431	5	INDICADOR DE OLEO / 5M1065	35,77	178,85

14432	3	INDICADOR TEMPERATURA / 9M6316	63,59	190,77
14433	10	JUNTA / 6N4985	16,40	164,00
14434	10	JUNTA / 6N4986	9,74	97,40
14435	30	MOLAS / 4B8305	3,28	98,40
14436	30	MOLAS / 4B8312	5,47	164,10
14437	30	MOLAS / 4D3267	2,88	86,40
14438	20	MOLAS / 8D2369	8,94	178,80
14439	16	PARAFUSOS / 3B4512	0,67	10,72
14440	100	PARAFUSOS / 3F5108	1,59	159,00
14441	10	PONTA DE EIXO / 4D2716	616,07	6.160,70
14442	20	PORCAS / 1M2669	60,61	1.212,20
14443	100	PORCAS / 4K367	0,67	67,00
14444	30	PORCAS / 9S1354	1,94	58,20
14445	20	SAPATAS / 4D3273	324,93	6.498,60
14446	8	TAMBOR / 2D1345	392,49	3.139,92
14447	10	TAMPA / 3B3866	68,56	685,60
14448	10	TROCADOR DE CALOR / 2P6215	540,55	5.405,50
14449	15	VALVULA 120 E 140 / 5S1218	32,79	491,85
22304	5	BOMBAS DAGUA / 2P662	635,94	3.179,70
22639	15	HASTE / 3D7912	2,93	43,95
TOTAL			74.299,01	

Registro de Preço da empresa PEDRINHO JUNIOR DE CARLI ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.794/0001-60 localizada na RUA SÃO PAULO, Bairro CENTRO cidade de NOVO MUNDO, CEP 78.528-000 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI CPF nº 865.874.801-44 RG sob o nº 8044571 residente e domiciliado na AV. AYRTON SENNA Bairro CENTRO cidade NOVO MUNDO – MT

Lote 02				
GOL VOLS KWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
20454	4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	140,96	563,84
20455	4	AMORTECEDORES TRASEIROS	136,56	546,24
20456	4	BANDEJAS TRAS. DIREITA	105,72	422,88
20457	4	BANDEJAS TRAS. ESQUERDA	105,72	422,88
20458	4	BARRA AXIAL	39,64	158,56
20461	10	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	42,29	422,90
20462	4	BUCHA BANDEJA	26,43	105,72
20463	4	CABO DE ACELERADOR	22,02	88,08
20464	4	CABO DE EMBREAGEM	33,48	133,92
20465	4	CABO DE FREIO DE MÃO	58,14	232,56
20466	5	CAMPANAS TRASEIRAS	30,83	154,15
20468	5	CILINDROS DE RODA TRASEIROS	61,67	308,35
20469	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	748,86	748,86
20470	5	CORREIAS DO ALTERNADOR	32,59	162,95
20471	5	CORREIAS SINCRONIZADAS	36,12	180,60
20472	4	COXIM DE CAMBIO	62,55	250,20
20473	4	COXIM DE MOTOR	59,90	239,60
20474	5	DESLIZANTES DO CAMBIO	43,17	215,85
20475	10	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	24,67	246,70
20480	2	FEIXES DE MOLA TRANSVERSAL TRAS.	201,75	403,50
20481	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	9,69	48,45
20482	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	9,69	48,45
20484	1	HIDROVACO DE FREIO	113,65	113,65
20485	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	96,91	387,64
20487	10	JOGOS DE CABO DE VELA	77,53	775,30
20488	10	JOGOS DE LONA DE FREIOS	43,17	431,70
20489	2	JOGOS DE PALHETAS DE PARABRISA	57,26	114,52
20490	10	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	22,02	220,20
20491	10	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	42,29	422,90
20492	4	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	100,43	401,72
20493	4	JOGOS MOLAS TRASEIRAS	163,87	655,48
20494	2	KIT DE EMBREAGEM	198,23	396,46
20495	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	19,38	77,52
20496	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROS	23,79	95,16
20497	5	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	19,38	96,90
20505	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	23,79	95,16
20506	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	22,02	88,08
20519	10	PIVOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	22,02	220,20
20521	2	RADIADOR DO MOTOR	217,61	435,22
20522	8	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	48,45	387,60
20523	8	ROLAMENTOS DO CUBO TRAS. COMPLETO	62,55	500,40
20524	1	TANQUES DE COMBUSTIVEL	256,37	256,37
20525	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	23,79	118,95
20526	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	23,79	118,95
20527	2	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	299,54	599,08
20533	1	CAIXA FILTRO AR GOL/SAV G5 / 010102	352,40	352,40
20541	2	COXIM RAD GOL G5 INF / 009769	44,05	88,10
20542	2	COXIM RAD GOL G5 SUP / 009966	44,05	88,10
20588	3	VENTUINHA GOL G5 / 008387	370,02	1.110,06
20592	2	CARCACA DE BOMBA D'AGUA MOTOR	37,00	74,00
20595	2	BOMBA DE AGUA	63,43	126,86
20596	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	29,95	59,90
20598	2	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	95,15	190,30
20599	4	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	9,69	38,76
20600	2	PAR MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	83,70	167,40

20604	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	308,35	308,35
20605	2	CILINDRO MESTRE DO FREIO	51,10	102,20
20606	1	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	823,75	823,75
20607	3	CABO DO ACELERADOR	20,26	60,78
20608	1	RETENTOR VOLANTE	111,01	111,01
20609	4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	26,43	105,72
20610	1	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	77,52	77,52
TOTAL			16.999,61	

Lote 05				
FIAT UNO MILLE FLEX 1.0 Placa KAT 4846 - ANO 2007/07			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
12568	6	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	30,87	185,22
15500	6	AMORTECEDORES DIANTEIROS	148,19	889,14
15501	6	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	53,81	322,86
15502	6	AMORTECEDORES TRASEIROS	142,02	852,12
15503	6	BANDEJAS TRAS. DIREITA	105,85	635,10
15504	6	BANDEJAS TRAS. ESQUERDA	105,85	635,10
15505	4	BARRA AXIAL FIAT	39,69	158,76
15510	15	BORRACHA BRACO OSC. SUSP. DIANT FIAT	7,06	105,90
15511	10	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	42,34	423,40
15512	6	BRONZINA BIELA STD	73,21	439,26
15513	7	BRONZINA MANCAL FIAT	109,38	765,66
15514	8	BUCHA BANDEJA	27,34	218,72
15515	22	BUCHA BRACO OSC. SUSP. TRAS. DIANT FIAT	7,07	155,54
15516	15	BUCHA BRACO OSC. SUSP. TRAS. FIAT	13,23	198,45
15517	2	CABO DE ACELERADOR	22,05	44,10
15518	2	CABO DE EMBREAGEM	33,52	67,04
15519	2	CABO DE FREIO DE MÃO	58,22	116,44
15520	5	CAMPANAS TRASEIRAS	30,87	154,35
15521	4	CILINDRO MESTRE DUPLO FIAT	87,33	349,32
15522	5	CILINDROS DE RODA TRASEIROS	50,28	251,40
15523	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	388,12	388,12
15524	5	CORREIA COM. VALV. 22MM X 124 D FIAT	40,58	202,90
15525	5	CORREIA POLY "V" FIAT	25,59	127,95
15526	5	CORREIAS DO ALTERNADOR	12,35	61,75
15527	5	CORREIAS SINCRONIZADAS	36,17	180,85
15528	4	COXIM AMORTECEDOR DIANT. FIAT	17,64	70,56
15529	4	COXIM AMORTECEDOR TRAS. FIAT	20,29	81,16
15530	3	COXIM DE CAMBIO	62,63	187,89
15531	3	COXIM DE MOTOR	59,98	179,94
15532	4	COXIM DIANT. DIR. MOTOR FIAT	15,88	63,52
15532	4	COXIM DIANT. ESQ. MOTOR FIAT	60,86	243,44
15534	4	COXIM DIFERENCIAL FIAT	111,14	444,56
15535	4	COXIM MOTOR ESQ. LD/CAMBIO FAIT	49,40	197,60
15536	8	CUBO RODA TRAS. FIAT	33,52	268,16
15538	4	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	24,70	98,80
15539	4	DISCOS DE FREIOS SOLIDO FIAT	26,46	105,84
15541	2	ESCAP. SILENC. INTERM. FIAT	82,03	164,06
15542	2	ESCAP. SILENC. TRAS. FIAT	87,33	174,66
15547	2	FEIXES DE MOLA TRANSVERSAL TRAZ.	185,24	370,48
15548	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	9,70	48,50
15549	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	9,70	48,50
15551	22	GUIA VALVULA FIAT	10,58	232,76
15552	1	HIDROVACO DE FREIO	105,85	105,85
15553	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	82,03	328,12
15554	4	JOGO JUNTA MOTOR FIAT	101,44	405,76
15555	5	JOGOS DE CABO DE VELA	78,50	392,50
15556	5	JOGOS DE LONA DE FREIOS	43,22	216,10
15557	2	JOGOS DE PALHETA DE PARABRISA	58,22	116,44
15558	5	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	22,94	114,70
15559	5	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	43,22	216,10
15560	4	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	97,03	388,12
15561	4	JOGOS MOLAS TRASEIRAS	157,01	628,04
15562	4	JUNTA CABEÇOTE FIAT	116,43	465,72
15564	2	KIT DE EMBREAGEM	243,45	486,90
15565	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	19,40	77,60
15566	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROS	23,81	95,24
15567	5	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	19,41	97,05
15570	2	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	23,81	47,62
15571	2	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	20,29	40,58
15572	4	MOLA ESPIRAL DIANT FIAT	63,51	254,04
15575	8	PATIM FREIO C/ LONA FIAT	72,33	578,64
15578	3	PISTAO C/ ANEIS	95,27	285,81
15579	10	PIVOS DA SUSPENSÃO DINTEIRA	22,05	220,50
15580	12	PIVOS DA SUSPENSÃO SUP FIAT	24,70	296,40
15583	11	REPARO ALAV. CAMBIO COMPLETO FIAT	9,70	106,70
15584	9	REPARO COMPLETO TRAMBULADOR FIAT	31,75	285,75
15585	11	REPARO ESTABIL DIANT. INT. FIAT	3,53	38,83
15586	10	REPARO MOLA (CALCO) FAIT	44,99	449,90
15587	11	RETENTOR COMANDO VALV FIAT	9,70	106,70
15588	6	RETENTOR VOLANTE FIAT	95,26	571,56
15589	2	RETENTORES TRAS. MOTOR (VOLANTE) FIAT	53,81	107,62
15590	3	ROLAMENTO LATERAL COROA FIAT	111,14	333,42
15591	4	ROLAMENTO POLIA TENSORA FIAT	120,84	483,36
15592	10	ROLAMENTO RODA DIANT. FIAT	58,22	582,20
15593	6	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT	62,62	375,72

15594	4	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	48,51	194,04
15595	4	ROLAMENTOS DO CUBO TRAZ COMPLETO	62,63	250,52
15597	6	TAMBOR FREIO TRAS. FIAT	36,17	217,02
15598	1	TANQUES DE COMBUSTIVEL	256,69	256,69
15600	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	23,82	119,10
15601	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	23,82	119,10
15602	7	TERMINAL BARRA ESTABIL FIAT	30,87	216,09
15603	12	VALVULA ADM FIAT	30,87	370,44
15604	12	VALVULA ESCAP FIAT	14,11	169,32
15605	22	VELA IGNICAO FIAT	17,64	388,08
15606	2	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	287,56	575,12
20674	2	RADIADOR UNO FIRE C/ ACD / 001897	288,45	576,90
20697	6	JUNTA HOMOCINETICA	58,22	349,32
20698	2	RADIADOR	99,68	199,36
20699	4	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - JOGO COMPLETO	45,87	183,48
20700	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	18,52	55,56
TOTAL				24.449,61

Lote 08				
FIAT UNO MILE ECONOMY, PLACA NJW 1835 - ANO 2010/11			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
22314	6	AMORTECEDORES DIANTEIROS	148,55	891,30
22315	6	AMORTECEDORES TRAZEIROS	142,36	854,16
22316	6	BANDEJAS TRAZ DIREITA	106,99	641,94
22317	6	BANDEJAS TRAZ ESQUERDA	106,99	641,94
22318	4	BARRA AXIAL	39,79	159,16
22321	10	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	42,44	424,40
22322	4	BUCHA BANDEJA	27,41	109,64
22323	4	CABO DE ACELERADOR	22,11	88,44
22324	4	CABO DE EMBREAGEM	33,60	134,40
22325	4	CABO DE FREIO DE MÃO	58,36	233,44
22326	5	CAMPANAS TRAZEIRAS	30,95	154,75
22327	5	CILINDROS DE RODA TRAZEIROS	50,40	252,00
22328	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	389,07	389,07
22329	5	CORREIAS DO ALTERNADOR	12,38	61,90
22330	5	CORREIAS SINCRONIZADAS	36,25	181,25
22331	4	COXIM DE CAMBIO	62,78	251,12
22332	4	COXIM DE MOTOR	60,13	240,52
22333	5	DESLIZANTES DO CAMBIO	43,33	216,65
22334	5	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	24,76	123,80
22339	4	FEIXES DE MOLA TRANSVERSAL TRAZ.	186,57	746,28
22340	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	9,73	48,65
22341	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	9,73	48,65
22343	2	HIDROVACO DE FREIO	106,11	212,22
22344	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	97,27	389,08
22346	10	JOGOS DE CABO DE VELA	78,70	787,00
22347	10	JOGOS DE LONA DE FREIOS	43,33	433,30
22348	4	JOGOS DE PALHETAS DE PARABRISA	58,36	233,44
22349	15	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	22,99	344,85
22350	10	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	43,33	433,30
22351	4	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	43,33	173,32
22352	4	JOGOS MOLAS TRAZEIRAS	165,35	661,40
22353	2	KIT DE EMBREAGEM	19,45	38,90
22354	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	19,45	77,80
22355	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIROS	23,87	95,48
22356	5	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	19,45	97,25
22364	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	23,87	95,48
22365	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	22,10	88,40
22374	10	PIVOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	22,10	221,00
22376	2	RADIADOR DO MOTOR	218,40	436,80
22377	8	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	48,63	389,04
22378	8	ROLAMENTOS DO CUBO TRAS. COMPLETO	62,78	502,24
22379	1	TANQUES DE COMBUSTIVEL	257,31	257,31
22380	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	23,87	119,35
22381	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	23,87	119,35
TOTAL				13.099,77

Lote 26				
ASTRA SEDAN BRANCO, PLACA JZM 8967 - ANO 2003/04			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15445	4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	188,57	754,28
15446	4	AMORTECEDORES TRAZEIROS	148,86	595,44
15447	4	BANDEJAS TRAZ DIREITA	138,94	555,76
15448	4	BANDEJAS TRAZ ESQUERDA	129,01	516,04
15449	4	BARRA AXIAL	51,43	205,72
15452	6	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	21,65	129,90
15453	4	BUCHA BANDEJA	37,89	151,56
15454	2	CABO DE ACELERADOR	31,58	63,16
15455	2	CABO DE EMBREAGEM	47,81	95,62
15456	2	CABO DE FREIO DE MÃO	29,77	59,54
15457	4	CAMPANAS TRAZEIRAS	59,54	238,16
15458	4	CILINDROS DE RODA TRAZEIROS	18,04	72,16
15459	2	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	36,99	73,98
15460	6	CORREIAS DO ALTERNADOR	40,60	243,60
15462	4	COXIM DE CAMBIO	153,37	613,48
15463	4	COXIM DE MOTOR	143,44	573,76
15464	6	DESLIZANTES DO CAMBIO	168,70	1.012,20
15465	6	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	71,27	427,62
15468	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	35,18	175,90

15469	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	46,91	234,55
15470	2	HIDROVACO DE FREIO	178,63	357,26
15471	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	140,74	562,96
15472	10	JOGOS DE CABO DE VELA	113,67	1.136,70
15473	10	JOGOS DE LONA DE FREIOS	56,84	568,40
15474	10	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	69,47	694,70
15475	10	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	14,43	144,30
15476	8	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	61,35	490,80
15477	8	JOGOS MOLAS TRAZEIRAS	61,35	490,80
15478	5	KIT DE EMBREAGEM	575,59	2.877,95
15479	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	89,31	357,24
15480	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIROS	89,32	357,28
15481	6	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	9,92	59,52
15484	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	30,67	122,68
15485	4	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	12,63	50,52
15490	10	PIVOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	44,21	442,10
15491	2	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	198,48	396,96
15492	2	RADIADOR DO MOTOR	456,51	913,02
15493	8	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	153,37	1.226,96
15494	8	ROLAMENTOS DO CUBO TRAZ COMPLETO	302,23	2.417,84
15495	2	TANQUES DE COMBUSTIVEL	198,48	396,96
15496	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	44,21	221,05
15497	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	39,70	198,50
15498	2	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	272,46	544,92
15461	6	CORREIAS SINCRONIZADAS	74,88	449,28
21159	4	MOLAS DIANT. ASPIRAL	64,06	256,24
21170	2	CILINDRO MESTRE DE FREIO	252,61	505,22
21174	2	ATUADOR HIDRAULICO	125,40	250,80
21178	6	CILINDRO DE RODA	19,84	119,04
21179	2	CONDENSADOR	276,07	552,14
21180	3	JUNTA HOMOCINETICA	92,02	276,06
22265	5	JOGO DE LONA DE FREIO	59,54	297,70
22266	5	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	34,28	171,40
TOTAL				24.699,73

Lote 33				
FIAT UNO MILLE WAY FLEX, PLACA NJT 2928 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
20834	4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	151,95	607,80
20835	4	AMORTECEDORES TRASEIROS	146,52	586,08
20836	3	BANDEJAS TRAS. DIREITA	109,44	328,32
20837	3	BANDEJAS TRAS. ESQUERDA	109,44	328,32
20838	4	BARRA AXIAL	40,70	162,80
20841	20	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	44,32	886,40
20842	4	BUCHA BANDEJA	22,61	90,44
20843	2	CABO DE ACELERADOR	22,61	45,22
20844	2	CABO DE EMBREAGEM	34,36	68,72
20845	2	CABO DE FREIO DE MÃO	59,69	119,38
20846	5	CAMPANAS TRAZEIRAS	31,65	158,25
20848	5	CILINDROS DE RODA TRASEIROS	17,18	85,90
20850	5	CORREIAS DO ALTERNADOR	13,57	67,85
20851	5	CORREIAS SINCRONIZADAS	37,08	185,40
20852	4	COXIM DE CAMBIO	64,21	256,84
20853	4	COXIM DE MOTOR	61,50	246,00
20854	5	DESLIZANTES DO CAMBIO	44,32	221,60
20855	5	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	25,32	126,60
20856	2	EXTINTOR	24,42	48,84
20861	5	FEIXES DE MOLA TRANSVERSAL TRAZ.	191,75	958,75
20862	10	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	9,95	99,50
20863	10	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	9,95	99,50
20865	2	HIDROVACO DE FREIO	109,44	218,88
20866	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	84,11	336,44
20868	10	JOGOS DE CABO DE VELA	80,50	805,00
20869	14	JOGOS DE LONA DE FREIOS	44,32	620,48
20870	2	JOGOS DE PALHETAS DE PARABRISA	21,71	43,42
20871	14	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	23,52	329,28
20872	10	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	44,32	443,20
20873	8	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	99,49	795,92
20874	8	JOGOS MOLAS TRAZEIRAS	160,99	1.287,92
20875	2	JOGO DE BORRACHA PEDAL	15,38	30,76
20876	2	KIT DE EMBREAGEM	204,41	408,82
20877	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRA	48,84	195,36
20878	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIROS	24,42	97,68
20879	10	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	21,71	217,10
20887	6	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	24,42	146,52
20888	6	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	22,61	135,66
20901	20	PIVOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	22,61	452,20
20903	4	RADIADOR DO MOTOR	223,40	893,60
20904	8	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	40,70	325,60
20905	8	ROLAMENTOS DO CUBO TRAS. COMPLETO	44,32	354,56
20906	4	TANQUES DE COMBUSTIVEL	263,20	1.052,80
20907	15	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	24,42	366,30
20908	15	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	24,42	366,30
20909	4	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	119,39	477,56
22270	6	CUBO DA RODA UNO	31,66	189,96
TOTAL				16.369,83

Lote 39				
AMBULÂNCIA S-10 , PLACA NJC 3256 - ANO 2008/08			Valor	Valor Total

Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica	Unitário	
15171	6	AMORTECEDORES DIANTEIROS	130,84	785,04
15172	6	AMORTECEDORES TRASEIROS	130,84	785,04
15173	4	BANDEJA	282,44	1.129,76
15174	8	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	9,02	72,16
15175	8	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRO	33,39	267,12
15176	4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANT	12,63	50,52
15177	8	BRAÇOS PITMAN	102,87	822,96
15178	10	BUCHA BANDEJA DIANT INF SUP DIANT	23,46	234,60
15179	10	BUCHA ESTABILIZADOR	11,73	117,30
15180	10	BUCHA SUPERIOR BANDEJA	19,85	198,50
15181	20	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO EXT.	34,29	685,80
15182	20	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO INT.	35,19	703,80
15184	2	CAIXAS SATELITE	1.885,96	3.771,92
15185	8	CALÇOS DE MOLAS DIANT.	64,07	512,56
15186	2	CHAVE DE RODA TIPO "CRUZ"	41,51	83,02
15187	2	CILINDRO IGNIÇÃO	97,46	194,92
15188	7	CILINDRO RODA TRAS. ESQ.	84,82	593,74
15189	4	CINTA FILTRO AR	27,97	111,88
15190	2	COROA E PINHÃO (DIFERENCIAL)02	694,83	1.389,66
15191	2	CORREIA COM. VALV. 20MM 149D	57,75	115,50
15192	3	CORREIA POLY V	21,66	64,98
15193	10	CORREIAS DO ALTERNADOR	29,78	297,80
15194	10	COXIM DO CAMBIO	74,90	749,00
15195	10	COXIM DO MOTOR	83,92	839,20
15196	10	CRUZETAS DO CARDAN	26,17	261,70
15197	8	DISCO DE FREIO VENT	104,68	837,44
15198	4	ESPIGAS DO CARDAN	148,90	595,60
15201	4	FEIXE DE MOLAS TRAS.	446,67	1.786,68
15202	4	HOMOCINÉTICA	178,67	714,68
15203	10	JOGO DE DISCO DIANT.	110,99	1.109,90
15204	10	JOGO DE EMBUCHAMENTODA BANDEJA DIREITO	99,26	992,60
15205	10	JOGO DE EMBUCHAMENTODA BANDEJA ESQUERDA	99,26	992,60
15206	10	JOGOS DE LONAS TRAS.	36,99	369,90
15207	2	JOGOS DE PALHETAS DE PARABRISA	36,99	73,98
15208	10	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANT.	112,80	1.128,00
15209	10	JUMELOS DO MOLEJO DIANTEIRO	29,78	297,80
15210	10	JUMELOS DO MOLEJO TRASEIRO	29,78	297,80
15211	10	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	24,36	243,60
15212	2	KITS DE EMBREAGEM	610,00	1.220,00
15215	7	LONA FREIO TRAS.	36,99	258,93
15216	5	LUVAS DO CARDAN	119,11	595,55
15217	6	MOLA ESPIRAL DIANT	67,68	406,08
15218	10	MOLAS DIANT.	13,54	135,40
15219	10	MOLAS FREIO DISCO	13,54	135,40
15222	10	PASTILHA DE FREIO	54,14	541,40
15223	5	PATIM FREIO C/ LONA	97,46	487,30
15226	10	PIVO DA BANDEJA SUPERIOR	49,63	496,30
15227	10	PIVO INF. DIANT.	49,63	496,30
15228	10	PIVOS SUPERIOR DIANT	44,22	442,20
15229	2	PONTAS DE EIXO	758,89	1.517,78
15230	8	REGULADOR FREIO AUTOMATICO	15,34	122,72
15231	10	REPARO ALAV. PATIM FREIO TRAS. DIR	17,15	171,50
15232	1	REPARO DIF.	853,64	853,64
15233	8	REPARO PINÇA FREIO(GUARDA PO PINO GUIA)	18,95	151,60
15234	10	REPAROS DA BARRA DE TORÇÃO	32,49	324,90
15235	2	RETENTOR EIXO PILOTO (MORINGA)	46,02	92,04
15236	9	RETENTOR RODA DIANT.	22,56	203,04
15237	6	RETENTOR RODA TRAS.	22,56	135,36
15238	4	RETENTOR VIRABREQUIM	29,78	119,12
15239	10	RETENTORES DO PINHÃO	43,31	433,10
15240	3	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLANTE)	64,07	192,21
15241	5	ROLAMENTO EMBR. COMPLETO	54,14	270,70
15242	3	ROLAMENTO POLIA ALTER	54,14	162,42
15243	7	ROLAMENTO POLIA LISA ALTERNADOR	59,56	416,92
15244	8	ROLAMENTO RODA TRAS.	135,36	1.082,88
15245	10	ROLAMENTOS DA LATERAL	64,06	640,60
15246	10	ROLAMENTOS DO CARDAN	59,55	595,50
15247	10	ROLAMENTOS DO PINHÃO	119,11	1.191,10
15248	3	SUPORTE VENTILADOR	426,82	1.280,46
15249	8	TAMBOR DE FREIOS TRAS	73,09	584,72
15250	10	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	49,63	496,30
15251	10	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQ.	46,92	469,20
15253	20	VELA IGNIÇÃO	9,02	180,40
21291	2	ROLAMENTO RODA DIANT	133,55	267,10
21295	2	RETENTOR FLANGE TRAS.	25,24	50,48
TOTAL				41.499,71

Lote 44				
FIAT DOBLO AMBULÂNCIA			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15053	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	247,64	990,56
15054	4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	188,20	752,80
15055	6	BANDEJA	145,88	875,28
15056	5	BOMBA D'AGUA FIAT	72,04	360,20
15057	15	BUCHA BAND. FIAT DOBLO	18,01	270,15
15058	15	BUCHA ESTAB. FIAT DOBLO	19,81	297,15

15059	15	CORREIA COM. VALV. 22MM X 124 D FIAT	39,62	594,30
15060	15	CORREIA POLY V FIAT	27,02	405,30
15061	6	COXIM DIANT. MOTOR FIAT	173,80	1.042,80
15062	6	COXIM TIRANTE MOTOR FIAT	108,96	653,76
15063	4	CUBO RODA DIANT FIAT	46,83	187,32
15064	8	DISCO DE FREIO	54,03	432,24
15065	3	ESCAP. SILENC. INTERM. FIAT	166,60	499,80
15066	6	HOMOCINÉTICA	118,87	713,22
15067	7	JUNTA CABEÇOTE FIAT	118,87	832,09
15068	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	51,33	307,98
15069	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	46,83	280,98
15070	2	KIT EMBREAGEM FIAT	219,73	439,46
15071	15	PASTILHA FREIO FIAT	54,03	810,45
15072	6	PIVO SUSPENSÃO FIAT	54,03	324,18
15073	6	REGULADOR FREIO LD/DIR.FIAT	81,94	491,64
15074	6	REGULADOR FREIO LD/ESQ.FIAT	81,94	491,64
15075	6	ROLAMENTO DA RODA	30,61	183,66
15076	6	ROLAMENTO POLIA CORREIA ALT. FIAT	25,21	151,26
15077	4	TAMBOR FREIO FIAT	63,93	255,72
21872	1	PARACHOQUE DIANTEIRO	374,61	374,61
21873	2	PONTEIRA TRASEIRA	99,95	199,90
21880	4	JUNTA HOMOCINETICA	82,85	331,40
TOTAL				13.549,85

Lote 57					
CAMIONETE L 200 4X4 GL2 BRANCA,PLACA JZZ 3937 - ANO 2004/04				Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica			
14980	4	AMORTECEDORES DIANTEIROS		116,23	464,92
14981	4	AMORTECEDORES TRAZEIROS		112,30	449,20
14982	4	BANDEJAS INFERIORES		371,45	1.485,80
14983	4	BANDEJAS SUPERIORES		1.727,68	6.910,72
14984	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)		1.019,33	2.038,66
14985	10	BORRACHAS	COIFAS BDAS	21,20	212,00
14986	10	BRAÇOS PITMAN		38,48	384,80
14987	8	BUCHA BANDEJA		25,91	207,28
14988	20	BUCHA MOLEJO TRAZ.		17,28	345,60
14989	3	CABO DE ACELERADOR		46,33	138,99
14990	3	CABO DE EMBREAGEM		28,27	84,81
14991	3	CABO DE FREIO DE MÃO		84,03	252,09
14992	2	CAIXAS SATELITE		1.382,15	2.764,30
14994	3	COROAS E PINHÃO (DIFERENCIAL)		1.252,57	3.757,71
14995	8	CORREIAS DO ALTENADOR		29,07	232,56
14996	6	CORREIAS SINCRONIZADAS		73,03	438,18
14997	6	COXIM DO CAMBIO		146,85	881,10
14998	6	COXIM DO MOTOR		43,19	259,14
15000	6	ESPIGAS DO CARDAN		138,21	829,26
15004	4	FEIXES DE MOLA TRAZEIRO		285,07	1.140,28
15006	10	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	TRAZEIRO	77,75	777,50
15008	15	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	DIANTEIRO	50,26	753,90
15009	2	JOGO DE RODAS LIVRES DA TRAÇÃO DIANTEIRAS		907,03	1.814,06
15011	15	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO		75,39	1.130,85
15012	4	KIT BATENTE	AMORTECEDOR DIANTEIRO	49,47	197,88
15013	4	KIT BATENTE	AMORTECEDOR TRAZEIRO	47,12	188,48
15014	10	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA		10,21	102,10
15015	2	KITS DE EMBREAGEM		444,48	888,96
15016	5	LUVAS DO CARDAN		138,21	691,05
15022	4	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR		43,19	172,76
15023	4	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR		43,19	172,76
15035	10	PIVOS INFERIOR		43,98	439,80
15036	10	PIVOS SUPERIOR		39,26	392,60
15037	4	PONTAS DE EIXO		691,07	2.764,28
15038	2	RADIADOR DO MOTOR		846,56	1.693,12
15040	2	RADIADORES DE OLEO DO MOTOR		388,73	777,46
15041	10	RETENTOR DO CUBO TRAZ.		17,28	172,80
15042	10	RETENTORES DO CUBO DIANT.		13,35	133,50
15043	20	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ. INTERNO		60,47	1.209,40
15044	10	ROLAMENTOS DA LATERAL		81,67	816,70
15045	10	ROLAMENTOS DO CARDAN		67,53	675,30
15046	10	ROLAMENTOS DO CUBO DIANT.	INTERNO	56,54	565,40
15047	10	ROLAMENTOS DO CUBO EXTERNO		63,61	636,10
15048	10	ROLAMENTOS DO CUBO INTERNO		71,46	714,60
15049	10	ROLAMENTOS DO PINHÃO		77,74	777,40
15050	2	TANQUES DE COMBUSTIVEL		558,35	1.116,70
15051	10	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO		41,62	416,20
15052	10	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO		36,91	369,10
22285	10	JOGOS DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO		127,22	1.272,20
22286	15	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		65,96	989,40
TOTAL					46.099,76

Lote 60				
SPRINTER MERCEDES BENZ, PLACA AID 5426 - ANO 1998/98			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14715	4	AMORTECEDORES TRAZEIRO	188,11	752,44
14717	4	BUCHAS MOLEJO TRAZ.	36,00	144,00
14718	2	CAIXAS SATELITE	1.435,55	2.871,10
14719	4	CALÇOS DA PONTA DA MOLA TRANSVERSAL	59,40	237,60
14720	4	CALÇOS DE BORRACHA MOLAS TRANSVERSAL DIANT.	57,60	230,40
14721	4	CILINDROS DE FREIO RODA TRAZ. DIREITO	53,10	212,40
14722	4	CILINDROS DE FREIO RODA TRAZ. ESQUERDA	53,10	212,40
14723	2	COROA E PINHÃO DIFER.	684,02	1.368,04
14724	4	COXIM DO CAMBIO	14,40	57,60
14725	4	COXIM DO MOTOR	123,30	493,20
14726	4	DISCO DE FREIO	34,20	136,80
14727	4	ESPIGAS DO CARDAN	39,60	158,40
14730	4	FEIXE DE MOLA TRAZ.	291,61	1.166,44
14731	2	JOGO DE BATENTE DO MOLEJO DIANT.	63,90	127,80
14732	4	JOGOS DE LONAS DE FREIO TRAZ.	54,00	216,00
14734	4	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO	63,00	252,00
14735	2	JOGOS DE TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	40,50	81,00
14736	2	JOGOS DE TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQU.	40,50	81,00
14737	4	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	58,50	234,00
14738	4	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	58,50	234,00
14739	2	KITS DE EMBREAGEM	841,53	1.683,06
14742	4	LUVAS DO CARDAN	128,70	514,80
14743	2	MOLAS TRANSVERSAL DIANT.	113,40	226,80
14748	4	PONTAS DE EIXO	841,53	3.366,12
14749	4	RETENTOR DO CUBO DIANT.	46,80	187,20
14750	4	RETENTOR DO CUBO TRAZ.	56,70	226,80
14751	4	RETENTOR DO PINHÃO	63,90	255,60
14752	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANT INTERNO	178,20	712,80
14753	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. EXTERNO	178,20	712,80
14754	4	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ EXTERNO	188,11	752,44
14755	4	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ.INTERNO	188,11	752,44
14756	4	ROLAMENTOS DA LATERAL	96,30	385,20
14757	4	ROLAMENTOS DO CARDAN	116,10	464,40
14758	4	ROLAMENTOS DO PINHÃO	123,30	493,20
14759	2	TANQUE DE COMBUSTIVEL	202,50	405,00
21525	2	ATUADOR HIDRAULICO	327,61	655,22
21526	2	BOMBA DE AGUA	169,20	338,40
21527	2	BOMBA DE OLEO	224,11	448,22
21528	2	CABECOTE DO MOTOR	1.251,04	2.502,08
21530	2	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	56,70	113,40
21533	3	KIT DE EMBREAGEM	695,72	2.087,16
TOTAL				26.549,76

Registro de Preço da empresa SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.671.525/0002-07 localizada na AV. SEBASTIAO ALVES JUNIOR, Bairro ZONA REGIONAL cidade de MATUPÁ, CEP 78.525-000 representada pelo seu REPRESENTANTE senhor ROBERTO VIDIGAL DOS SANTOS FILHO CPF nº 007.719.631-73 RG sob o nº 12359269 SSP/MG residente e domiciliado na AV SEBASTIAO ALVES JUNIOR Bairro ZONA REGIONAL cidade MATUPÁ – MT

Lote 71				
TRATOR NEW HOLLAND 4630, PLACA S.NJA906 - ANO 1998/98			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
21536	2	BOMBA INJETORA	6.843,45	13.686,90
21537	5	MANGUEIRA SISTEMA DO FREIO / 39173900	106,71	533,55
21538	15	JUNTA RETENTOR / 40169300	1,04	15,60
21539	10	TUBO EXTENTOR DO FREIO / 73043920	75,19	751,90
21540	10	TUBO DE ACO DO FREIO / 73043920	101,77	1.017,70
21541	4	BATERIA 12V - 100	568,71	2.274,84
21542	8	RELE DO PISCA / 85364100	192,04	1.536,32
21543	4	FAROL DIANTEIRO / 85122011	223,43	893,72
21544	4	CONJUNTO CARCACA / 85122029	35,31	141,24
21545	5	BLOCO OPTICO / 085122029	151,59	757,95
21546	2	MOLDURA / 85122029	54,51	109,02
21547	4	LANTERNA TRASEIRA / 85122021	125,63	502,52
21548	3	VARETA DO NIVEL DO HIDRAULICO / 84099990	29,55	88,65
21549	2	TAMPA DA TOMADA / 87089990	703,24	1.406,48
21550	5	TAMPA DE PLASTICO / 87089990	62,33	311,65
21551	2	LUVA ACO ACO ACOPLAMENTO TOMADA FORCA / 87089990	386,54	773,08
21552	15	ROLAMENTO DE AGULHA / 84824000	10,47	157,05
21553	3	ENGRENAGEM EIXO TOMADA DE FORCA	388,82	1.166,46
21554	20	PORCA MEDIO / 73181600	17,83	356,60
21555	2	EIXO DE ACO TOMADA DE FORCA / 87085091	1.075,93	2.151,86
21556	4	ROLAMENTO DE ESFERICO / 84821010	94,91	379,64
21557	10	RETENTOR DE BORRACHA / 40169300	24,42	244,20
21558	6	ANEL DE ACO TRASEIRO / 73182900	34,24	205,44
21559	6	ESPACADOR DO EIXO DA TOMADA DE FORCA / 87089990	47,49	284,94

21560	8	BUCHA DO EIXO TAMPA DO HIDRAULICO / 84833090	55,45	443,60
21561	6	MANGOTE DE BORRACHA / 40093100	154,44	926,64
21562	20	ANEL O-RING / 40169300	1,16	23,20
21563	2	VALVULA ALIVIO / 84812090	427,71	855,42
21564	20	ARRUELA LISA / 73182200	1,14	22,80
21565	30	MOLA HELICOIDAL / 73202010	11,36	340,80
21566	4	TAMPA TUBO ENCHIMENTO / 87089990	56,17	224,68
21567	10	TIRANTE DE ACO / 87089990	26,08	260,80
21568	10	LUVA TRAVA / 73182900	20,42	204,20
21569	20	TRAVA DE ACO / 73209000	1,29	25,80
21570	20	PRESILHA DE ACO / 73269090	1,82	36,40
21571	2	BOMBA TANDEM 19 DO HIDRAULICO / 84136011	1.545,48	3.090,96
21572	10	ANEL DESLIZANTE / 39269090	44,87	448,70
21573	20	O-RING / 40169300	6,39	127,80
21574	10	JUNTA DE BORRACHA / 40169300	31,60	316,00
21575	2	CONJUNTO GRADE FRONTAL / 87082912	2.005,82	4.011,64
21576	2	TRAVA DO CAPO / 83015000	192,70	385,40
21577	2	GUARNICAO INFERIOR DO CAPO / 87089990	70,62	141,24
21578	3	AMORTECEDOR A GAS DO CAPO / 87082999	188,88	566,64
21579	20	PINO DE ACO ESFERICO / 73182900	6,98	139,60
21580	4	PAINEL DE INSTRUMENTO / 87082914	717,01	2.868,04
21581	5	ESPACADOR ROPS / 73182900	52,51	262,55
21582	20	ANEL BORRACHA / 40169300	17,58	351,60
21583	5	ESPACADOR BARRA ESTABILIZADORA / 87089990	75,04	375,20
21584	5	VEDACAO DO EIXO BARRA ESTABILIZADORA / 73261900	38,88	194,40
21585	4	ROTULA DE ACO DO BARRA ESTABILIZADORA / 84836090	118,12	472,48
21586	8	ESPACADOR DE ACO BARRA ESTABILIZADORA / 73182900	17,53	140,24
21587	8	ANEL APOIO ACO BARRA ESTABILIZADORA / 73182900	54,61	436,88
21588	4	EIXO DE ACO DA BARRA ESTABILIZADORA / 87085019	215,40	861,60
21589	20	ANEL VEDACAO DO TUBO LUBRIFICADO / 40169300	5,21	104,20
21590	20	ESPACADOR DE ACO / 73182900	6,59	131,80
21591	2	BARRA ESTABILIZADORA / 87089990	1.057,07	2.114,14
21592	5	CONJUNTO INTERRUPTOR / 85365090	70,01	350,05
21593	4	CHAVE DE ACO IGNICAO / 83017000	6,95	27,80
21594	3	COMUTADOR ELETRICO / 85365090	206,97	620,91
21595	1	CONJUNTO CHAVE E ALAVANCA MULTIFUNCIONAL / 85365090	1.060,12	1.060,12
21596	4	COMUTADOR DO FREIO DE MAO / 85365090	50,45	201,80
21597	4	SENSOR ELETRICO DO FREIO / 90262090	84,14	336,56
21598	5	CHAVE FIM DE CURSO ELETRICO / 85365090	158,25	791,25
21599	20	MOLA DE ACO DO FREIO / 73202010	15,65	313,00
21600	20	BUCHA DE ACO DO FREIO DE PE / 39269010	9,89	197,80
21601	4	RESERVATORIO HIDRAULICO / 39269090	45,41	181,64
21602	20	PORCA TRAVA / 73181600	10,15	203,00
21603	2	CILINDRO MESTRE DO FREIO / 87083011	278,14	556,28
21604	4	CONJUNTO TUBO DO FREIO / 73043920	98,39	393,56
21605	2	CONJUNTO ALAVANCA FREIO DE MAO / 87089910	725,15	1.450,30
21606	4	CABO DE ACO DO FREIO DE MAO / 87083090	220,74	882,96
21607	1	CONJUNTO SETOR DE DIRECAO / 84128000	1.760,12	1.760,12
21608	2	REPARO SETOR DE DIRECAO / 84841000	295,78	591,56
21609	5	INTERRUPTOR / 85365090	48,20	241,00
21610	4	KIT REPARO DO BLOQUEIO / 40169300	71,98	287,92
21611	1	VALVULA DE SEGURANCA / 84812090	1.764,62	1.764,62
21612	5	COIFA DE BORRACHA / 401696990	73,66	368,30
21613	1	ALAVANCA PLASTICO DO COMANDO / 87089990	647,13	647,13
21614	1	ALAVANCA DE PLASTICO DO REDUTOR / 87089990	852,02	852,02
21615	25	PINO DE ACO / 73182900	4,86	121,50
21616	25	MOLA DE ACO HASTE DO COMANDO / 73202010	3,91	97,75
21617	25	ANEL VEDACAO / 40169300	4,18	104,50
21618	5	ALAVANCA DE ACO COMANDO DA TOMADA / 87089990	164,99	824,95
21619	5	BATENTE EIXO DA TOMADA DE FORCA / 87089990	89,44	447,20
21620	25	MOLA DE ACO / 73209000	7,67	191,75
21621	6	COLAR DE ACO / 87089300	183,56	1.101,36
21622	4	LUVA DE FERRO / 87089300	103,08	412,32
21623	3	CONJUNTO DE ACO DA ALAVANCA DA EMBREAGEM / 87089300	219,41	658,23
21624	3	SUPORTE DE ACO / 87089990	236,60	709,80
21625	30	PARAFUSO DE ACO / 73181500	22,04	661,20
21626	20	SUPORTE MOLA EMBREAGEM / 87089300	21,66	433,20
21627	5	CABO FLEXIVEL DA EMBREAGEM / 87089990	85,66	428,30
21628	4	INTERRUPTOR ELETRICO / 85365090	139,19	556,76
21629	2	SUPORTE / 73269090	546,80	1.093,60
21630	2	ALAVANCA DE PLASTICO / 87089990	651,79	1.303,58
21631	1	CONJUNTO SILENCIOSO / 87089200	1.229,56	1.229,56
21632	5	ENGATE RAPIDO / 87089990	126,01	630,05
21633	6	ENGATE DE ACO / 73079900	46,96	281,76
21634	1	VALVULA DE ALIVIO / 84814000	1.227,37	1.227,37
21635	1	VALVULA HIDRAULICA / 84812090	1.478,72	1.478,72

21636	1	VALVULA REMOTA 2 CORPOS / 84812090	2.174,74	2.174,74
21637	15	JOGO DE JUNTAS / 84099990	101,28	1.519,20
21638	5	CAMISA / 84099930	130,94	654,70
21639	15	ANEL ORING / 40169300	23,22	348,30
21640	8	SEMI ANEL DE ENCOSTO / 84833029	82,72	661,76
21641	10	HASTE NIVEL MOTOR / 84099999	44,20	442,00
21642	8	TUBO HASTE DE NIVEL DO CARTE / 84099999	56,18	449,44
21643	10	TUBO ROSCADO / 73045990	32,32	323,20
21644	20	MANGUEIRA / 40093290	6,17	123,40
21645	30	PRATO DA MOLA / 84099999	10,59	317,70
21646	50	ARRUELA DE VEDA / 76161000	0,86	43,00
21647	50	ARRUELA DE ACO / 73182100	2,60	130,00
21648	1	SINCRONIZADOR / 8084090	3.933,68	3.933,68
21649	5	ESPACADOR DE ACO DA TRANSMISSAO / 73192900	141,36	706,80
21650	2	ROLAMENTO DE ROLETES / 84825010	459,54	919,08
21651	10	PINO D ACO DO EIXO PRINCIPAL / 73182900	34,91	349,10
21652	1	EIXO DE COMANDO / 87089990	1.627,78	1.627,78
21653	15	ANEL DE ACO MOLA / 73182900	23,36	350,40
21654	5	ENGRENAGEM TRANSMISSAO A4 / 87089990	398,20	1.991,00
21655	8	BUCHA DA ACO ENGRENAGUEM / 73182900	116,07	928,56
21656	20	ANEL ELASTICO DE ACO / 73182900	5,57	111,40
21657	4	ROLAMENTO DE ROLOS / 84823000	550,51	2.202,04
21658	25	ANEL O'RING DA TRANSMISSAO / 40169300	2,03	50,75
21659	5	PINO DE ACO ENGRENAGUEM DE TRANSMISSAO / 73182900	119,42	597,10
21660	2	ENGRENAGEM DE ACO DA TRANSMISSAO / 87085099	1.280,24	2.560,48
21661	10	ANEL DE ENCOSTO / 73182200	49,91	499,10
21662	5	ENGRENAGUEM TRANSMISSAO / 87089990	340,20	1.701,00
21663	5	EIXO DE ACO TRASMISSAO / 87089990	241,18	1.205,90
21664	2	GARFO DE ACO DA TRANSMISSAO / 87089990	933,36	1.866,72
21665	5	ENGATE DE ACO DA TRANSMISSAO / 87089990	194,19	970,95
21666	30	PINO ACO MEDIO / 73181500	3,13	93,90
21667	2	GARFO DE ACO ACIONADOR 1A/2 TRANSMISSAO / 87089990	659,92	1.319,84
21668	5	HASTE DE ACO A TRANSMISSAO / 87089990	104,39	521,95
21669	30	MOLA ACO ALAVANCA / 73202010	2,85	85,50
21670	30	ESFERA DE ACO DA TRANSMISSAO / 84829119	1,67	50,10
21671	15	PINO TRAVA HASTE / 87089990	28,31	424,65
21672	30	PINO ELASTICO / 73181500	1,30	39,00
21673	2	GARFO DE ACO ACIONADOR DE MARCHA / 87089990	427,81	855,62
21674	30	MOLA DE ACO HASTE ACIONAMENTO / 73202010	3,92	117,60
21675	15	ESPACADOR EIXO GARFO MARCHA / 87089990	15,51	232,65
21676	8	EIXO DE ACO DO GARFO DE ACIONAMENTO / 87089990	67,57	540,56
21677	5	SUPORTE DE ACO DA TRANSMISSAO / 87089990	141,09	705,45
21678	5	SUPORTE DE ACO DE ACIONAMENTO / 87085091	225,12	1.125,60
21679	20	ANEL VEDADOR / 40169300	6,62	132,40
21680	4	SUPORTE DE FERRO / 87089990	188,88	755,52
21681	3	ALAVANCA ACO INFERIOR / 87089990	540,29	1.620,87
21682	4	ALAVANCA ACO DO EIXO DA TRANSMISSAO / 87089990	190,61	762,44
21683	2	CONJUNTO EIXO CONDUTO REDUTOR DA TRASMISSAO/87085019	964,08	1.928,16
21684	3	ENGRENAGEM REVERSOR / 87084090	417,46	1.252,38
21685	10	BUCHA EIXO PILOTO / 87089990	15,63	156,30
21686	3	ENGRENAGEM DO REDUTOR CENTRAL / 87089990	547,28	1.641,84
21687	30	ANEL DE SEGURANCA / 73182900	4,37	131,10
21688	1	ENGRENAGEM ACO / 87085019	1.590,48	1.590,48
21689	2	RODA DENTADA DE ACO / 87089990	477,33	954,66
21690	2	ENGRENAGEM DO REDUTOR / 87085019	562,50	1.125,00
21691	1	CONJUNTO COROA E PINHAO / 87085099	1.723,75	1.723,75
21692	25	PARAFUSO 12X35 / 0073181500	10,53	263,25
21693	5	ROLAMENTO DE ACO COM ROLETES / 84822090	432,20	2.161,00
21694	15	PORCA MEDIO DO PINHAO / 73181600	63,18	947,70
21695	10	SEMI ANEL ACO TRAVA DO REDUTOR / 73182200	59,26	592,60
21696	2	LUVA DE ACO FIXA DA CAIXA / 87084090	685,33	1.370,66
21697	2	LUVA ACO MOVEL DA ENGRENAGEM / 87084090	530,94	1.061,88
21698	3	ESPACADOR DE ACO DA ENGRENAGEM / 73182900	244,54	733,62
21699	8	ANEL DENTADO DE ACO / 73182900	160,77	1.286,16
21700	10	CALCO DE ACO MEDIO / 73182900	53,04	530,40
21701	5	ROLAMENTO DE ROLETES CONICOS / 84822010	284,37	1.421,85
21702	1	DIFERENCIAL COMPLETO / 87085019	1.679,54	1.679,54
21703	3	GARFO DE ACO DO DIFERENCIAL / 87089990	481,09	1.443,27
21704	3	ENGRENAGEM CAIXA DE TRANSFERENCIA / 87089990	400,82	1.202,46
21705	5	JUNTA DO CABECOTE / 84841000	96,03	480,15
21706	10	HASTE DO NIVEL DO MOTOR / 84099999	48,64	486,40
21707	4	JUNTA - CARTER DO MOTOR / 84842000	218,02	872,08
21708	5	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR / 40169300	74,76	373,80
21709	5	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR / 40169300	71,21	356,05
21710	10	JUNTA TAMPAS DE VALVULA DO MOTOR / 40169300	11,46	114,60
21711	15	ELEMENTO DO FILTRO MOTOR / 84212300	30,61	459,15

21712	15	ELEMENTO FILTRO DIESEL / 84212990	22,01	330,15
21713	15	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO / 84219999	181,27	2.719,05
21714	15	ELEMENTO PRIMARIO DO AR / 84219999	127,82	1.917,30
21715	15	ELEMENTO DE FILTRO SECUNDARIO DE AR / 84219999	85,35	1.280,25
21716	10	SUPER - OLEO 20 LITROS DO MOTOR / 27101932	267,44	2.674,40
21717	8	MULT - OLEO TRANSMISSAO DE 20 LITROS / 27101932	389,36	3.114,88
21718	10	AGRIFLU - ADITIVO DO RADIADOR DE OIL LITRO / 38200000	31,46	314,60
21719	2	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE / 84133030	472,94	945,88
21720	1	TURBO COMPRESSOR / 84148029	3.439,42	3.439,42
21721	3	FILTRO SEDIMENTADOR / 84212300	352,15	1.056,45
21722	2	CONJUNTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL / 84212300	432,43	864,86
21723	1	COMPESADOR DE MASSAS / 84099999	1.652,99	1.652,99
21724	3	ANEL DENTADO / 84834090	614,84	1.844,52
21725	1	CONJUNTO DO VOLANTE / 84835090	1.868,18	1.868,18
21726	3	PISTAO / 84099999	459,67	1.379,01
21727	5	JOGO ANEIS DO PISTAO / 84099971	130,74	653,70
21728	20	BUCHA PINO DO PISTAO / 84833029	21,70	434,00
21729	10	BRONZINA DA BIELA / 84833029	39,18	391,80
21730	2	BIELA MONTADA / 84099111	552,65	1.105,30
21731	10	TAMPA DE VALVULA / 84099999	59,26	592,60
21732	15	RETENTOR DE OLE / 40169300	8,85	132,75
21733	14	GUIA DE VALVULA / 84099917	19,00	266,00
21734	20	CONE BI-PARTIDO / 0084099990	2,63	52,60
21735	15	ASSENTO VALVULA / 84099999	11,47	172,05
21736	2	CABECOTE CONJUNTO / 84099112	446,20	892,40
21737	5	VALVULA DE ESCAPE / 84099914	44,11	220,55
21738	4	VALVULA DE ADMISSAO / 84812090	72,10	288,40
22289	3	ALTERNADOR	1.061,90	3.185,70
TOTAL				179.998,93

Lote 72		TRATOR AGRICOLA TL 85E NEW HOLLAND - ANO 2009/09			
Código	Qtde	Peças Diversas	Valor Unitário	Valor Total	
21014	2	SOLENOIDE 12V DA BOMBA INJETORA / 85059080	275,02	550,04	
21015	3	BOMBA ALIMENTADORA MOTOR / 84133020	331,71	995,13	
21016	4	SENSOR ELETRICO DO MOTOR / 90328981	39,39	157,56	
21017	2	CONJUNTO DA BOMBA D AGUA / 84133090	168,23	336,46	
21018	10	JUNTA - CARCAMA BOMBA D AGUA / 84842000	10,70	107,00	
21019	10	MANGUEIRA / 40093290	39,92	399,20	
21020	3	VALVULA TERMOSTATICA / 84818021	115,23	345,69	
21021	5	CORREIA 1190MM ALTERNADOR / 40103900	47,06	235,30	
21022	1	CONJUNTO TANQUE PRINCIPAL / 87089990	1.530,53	1.530,53	
21023	3	CONJUNTO BOIA TANQUE / 90261029	195,67	587,01	
21024	10	FILTRO TELA TANQUE COMBUSTIVEL / 84213990	97,46	974,60	
21025	3	TAMPA DE PLASTICO / 39269090	78,96	236,88	
21026	4	CABO DE ACO ACELERADOR / 87089990	86,67	346,68	
21027	4	CABO ACELERADOR / 87089910	152,78	611,12	
21028	2	CABO FLEXIVEL DO COMANDO HIDRAULICO / 87089990	61,09	122,18	
21029	2	TUBO ESCAPE / 87089200	670,29	1.340,58	
21030	3	TAMPA DO RADIADOR / 87089990	48,95	146,85	
21031	10	MANGUEIRA BORRACHA / 40091100	10,30	103,00	
21032	8	MANGUEIRA DE BORRACHA / 40093100	129,76	1.038,08	
21033	5	VELA DE IGNICAO / 85111000	74,23	371,15	
21034	3	DISCO EMBREAGEM / 87089300	326,25	978,75	
21035	2	PLATO DE EMBREAGEM / 87089300	2.041,78	4.083,56	
21036	10	ROLAMENTO ESFERICO / 84821010	40,16	401,60	
21037	10	ANEL O RING DE BORRACHA / 40169300	30,06	300,60	
21038	15	RETENTOR DE BORRACHA / 40169300	34,59	518,85	
21039	15	JUNTA VERDACAO DE BORRACHA / 40169300	9,44	141,60	
21040	2	DISCO DE EMBREAGEM / 87089300	675,86	1.351,72	
21041	2	EIXO TOMADA DE FORCA / 87085019	1.112,92	2.225,84	
21042	3	CONJUNTO ROLAMENTO ESFERICO / 84821090	197,02	591,06	
21043	4	LUVA DE FERRO EMBREAGEM / 87089300	188,85	755,40	
21044	20	MOLA TRAVA DE ACO DA EMBREAGEM / 7320900	2,48	49,60	
21045	3	SUPORTE DE FERRO DA EMBREAGEM / 87089300	340,63	1.021,89	
21046	3	CABO DA EMBREAGEM / 87089300	47,99	143,97	
21047	2	SUPORTE DE ACO DA EMBREAGEM / 87089990	203,98	407,96	
21048	6	ROLAMENTO DE ROLETES / 84825010	20,72	124,32	
21049	6	PINO DA ENGRENAGEM / 87084090	65,31	391,86	
21050	4	ESCAPADOR DE ACO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA / 73182900	33,00	132,00	
21051	20	PINO ELASTICO GAMA ALTA / 73182900	1,78	35,60	
21052	10	ROLAMENTO DE ESFERICO / 84821090	59,85	598,50	
21053	10	ANEL ENCOSTO DE ACO / 73182900	28,59	285,90	
21054	4	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL / 87089990	245,25	981,00	
21055	2	LUVA FIXA DE ACO / 87089990	297,48	594,96	
21056	2	LUVA DE ACO DESLIZANTE / 87089990	289,50	579,00	
21057	15	ANEL ELASTICO DE ACO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA / 73182900	4,91	73,65	

21058	1	EIXO ACIONADOR DA CAIXA DE TRANSFERENCIA / 87089990	722,69	722,69
21059	10	ANEL DE BORRACHA / 40169300	25,69	256,90
21060	15	ESPACADOR DE ACO DA CAIXA DE TRANSFERENCIA / 73182900	11,55	173,25
21061	15	ANEL TRAVA DE ACO DO DISCO / 73182900	3,40	51,00
21062	15	ANEL TRAVA DE ACO / 73182900	64,53	967,95
21063	8	JUNTA METALOPLASTICA DA CAIXA DE TRANFERENCIA / 84841000	27,90	223,20
21064	8	VEDACAO / 84841000	30,61	244,88
21065	4	COLECTOR DE DESCARGA / 87089990	108,09	432,36
21066	15	ANEL DE ACO / 73182900	3,39	50,85
21067	10	MOLA DE ACO / 73209000	85,25	852,50
21068	5	ESPACADOR DE ACO / 73182900	62,88	314,40
21069	20	ANEL TRAVA DE ACO / 73182900	3,75	75,00
21070	8	ROLAMENTO RIGIDOS DE ESFERA / 84821090	73,41	587,28
21071	8	CONEXAO DE ACO / 73079900	63,74	509,92
21072	20	ANEL BORRACHA / 40169300	1,66	33,20
21073	6	KIT DE REPARO COMANDO DE TRANSFERENCIA / 40169300	73,13	438,78
21074	4	INTERRUPTOR ELETRICO DE PRESSAO / 85365090	132,94	531,76
21075	2	VALVULA SOLENOIDE / 84818092	573,64	1.147,28
21076	4	KIT ANEL O-RING / 40169300	76,35	305,40
21077	5	FLANGE DE ACO PARA ROLAMENTO DO CARDAN	59,88	299,40
21078	3	LUA DO EIXO CARDAN / 87089990	80,48	241,44
21079	5	ANEL ESPACADOR / 73182900	32,95	164,75
21080	4	PIVO DE ACO EIXO DIANTEIRO / 87089990	138,79	555,16
21081	4	LUA DE ACO EIXO DIANTEIRO / 87089990	147,61	590,44
21082	20	ANEL O RING EIXO DIANTEIRO / 40169300	3,27	65,40
21083	20	PARAFUSO PRISIONEIRO / 73181500	5,67	113,40
21084	30	PORCA M12 X 1,2	2,42	72,60
21085	15	BUCHA DE ACO DA TRACAO / 73182900	22,98	344,70
21086	10	GRAXEIRA DE ACO / 73181900	10,91	109,10
21087	20	PARAFUSO DE ACO / 73181500	20,13	402,60
21088	20	PORCA / 73181600	3,27	65,40
21089	30	CALCO DE ACO AJUSTE / 73182900	0,93	27,90
21090	30	CALCO DE ACO MEDIA / 73182900	1,81	54,30
21091	10	PIVO DE ACO FRANGE / 87089990	164,71	1.647,10
21092	12	CASQUILHO DE ACO / 73182900	25,30	303,60
21093	2	ARTICULACAO DE COMPLETA / 87089990	1.419,71	2.839,42
21094	20	JUNTA DE BORRACHA / 40169300	9,90	198,00
21095	10	JUNTA ESFERICA / 87089990	123,63	1.236,30
21096	2	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO / 87089990	1.318,84	2.637,68
21097	6	ANEL DE VEDACAO / 40169300	220,34	1.322,04
21098	4	ROLAMENTO ROLETES CONICOS / 84822090	98,94	395,76
21099	6	PORCA CUBO / 73181600	101,06	606,36
21100	2	CUBO DE FERRO DA RODA / 87087090	779,77	1.559,54
21101	25	PINO GUIA DE ACO / 73182900	3,92	98,00
21102	4	TERMINAL BRACO DE DIRECAO / 87089990	222,61	890,44
21103	2	BARRA DIRECAO / 87089412	829,15	1.658,30
21104	3	LUA DE ACO MEDEIO / 73182900	281,35	844,05
21105	4	ANEL TRAVA ACO / 73182200	117,82	471,28
21106	20	PINO DE ACO GUIA / 73182900	2,39	47,80
21107	2	CONJUNTO COROA E PINHAO / 84834090	1.697,10	3.394,20
21108	6	ROLAMENTO DE ACO / 84821090	120,58	723,48
21109	30	ESFERA DE ACO / 73182900	0,42	12,60
21110	6	PORCA DO PINHAO DIANTEIRO / 73181600	40,21	241,26
21111	6	ANEL DE ACO REGULADOR / 73182200	18,43	110,58
21112	4	ROLAMENTO DE ROLOS CONICOS / 84822010	118,52	474,08
21113	4	CARCAMA DE FERRO DO DIFERENCIAL / 87089990	1.791,72	7.166,88
21114	2	CONJUNTO SEMI EIXO ARTICULADOR / 87085099	1.629,74	3.259,48
21115	6	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO / 40169990	54,70	328,20
21116	10	RETENTOR BORRACHA / 40169300	13,73	137,30
21117	1	SEMI-EIXO GRANDE DA TRACAO DIANTEIRA / 87085019	675,78	675,78
21118	1	SEMI-EIXO CURTO DA TRACAO DIANTEIRA / 84339090	640,40	640,40
21119	3	CRUZETA DE ACO / 87085091	204,80	614,40
21120	3	GARFO DE ACO DO EIXO DIANTEIRO / 87089990	340,68	1.022,04
21121	3	SEMI EIXO ACO DO ARTICULADOR / 87085099	389,26	1.167,78
21122	2	CREMALHEIRA DE ACO EIXO DIANTEIRO 87089990	544,72	1.089,44
21123	2	COROA DENTADA DO CUBO DIANTEIRO / 84839000	608,06	1.216,12
21124	1	SUPORTE DE FERRO PORTA SATELITE / 87089990	1.162,55	1.162,55
21125	4	RODA DENTADA ACO / 87089990	242,98	971,92
21126	15	AGULHA DE ACO / 84829190	2,67	40,05
21127	4	PINO DE ACO ENGRENAGEM SATELITE / 73182900	64,52	258,08
21128	5	BUJAO DE ACO / 73181900	39,82	199,10
21129	2	COROA PLANETARIA / 87089990	550,21	1.100,42
21130	3	KIT - REPARO CILINDRO / 84129080	156,70	470,10
21131	4	ROTULA CILINDRO / 84836090	73,13	292,52
21132	4	PINO ACO MEDIO / 73182900	91,16	364,64

21133	10	ARRUELA PINO / 73182200	15,41	154,10
21134	4	PINO DE ACO DO CILINDRO / 73182900	73,46	293,84
21135	2	CILINDRO DE DIRECAO HIDRAULICA / 84122110	625,07	1.250,14
21136	3	TUBO DE ACO / 73043920	210,99	632,97
21137	2	TUBO DE DIRECAO DIANTEIRA / 73043920	150,90	301,80
21138	2	TUBO DE ACO DO PISTAO / 73043920	251,31	502,62
21139	2	EIXO ACO CUBO DIANTEIRO / 87089990	898,58	1.797,16
21140	2	SEMI ACO DIFERENCIAL TRASEIRO 87089990	417,64	835,28
21141	1	CREMALHEIRA DENTADA DIFERENCIAL TRAS. / 87089990	1.112,85	1.112,85
21142	1	SUPORTE FERRO PORTA SATELITE DIFERENCIAL / 87089990	1.059,79	1.059,79
21143	20	ARRUELA ACO ENGRENAGEM / 007318220	13,32	266,40
21144	1	SATELITE DE ACO DIFERENCIAL TRASEIRO / 87085091	847,94	847,94
21145	10	ARRUELA 38X49	51,99	519,90
21146	1	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL TRASEIRO / 87085019	3.498,98	3.498,98
21147	15	PORCA MEDIO / 007318160	11,70	175,50
21148	15	ARRUELA PLANA / 007318220	9,87	148,05
21149	24	DISCO DE ACO / 73182900	56,17	1.348,08
21150	20	PLACA DE ACO TRASEIRO / 87089990	16,59	331,80
21151	30	ANEL PLASTICO / 39269090	1,59	47,70
21152	30	ANEL ORIN DIFERENCIAL TRASEIRO / 40169300	0,42	12,60
21153	20	JUNTA BORRACHA / 40169300	41,64	832,80
21154	2	PISTAO DE ACO FREIO DE SERVIÇO / 87083090	387,66	775,32
21155	2	DISCO DE ACO DO FREIO / 87083011	260,08	520,16
21156	3	ANEL O RING DO FREIO / 40169300	77,44	232,32
21157	20	MOLA HELICOIDAL / 73202090	2,40	48,00
21158	4	COXIM TRASEIRO / 40169300	58,76	235,04
TOTAL				99.999,63

Lote 73				
GRADE BALDAN			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
22182	10	MANCAL GRADE 1.5/8 X 262M	421,75	4.217,50
22183	10	EIXO GRADE 1.5/8 X 1730 MM	337,44	3.374,40
22184	20	ROLAMENTO ROLOS CONICOS	41,03	820,60
22186	15	DISCO RECORTADO 28 X 7.5	332,24	4.983,60
22187	20	PORCA SEXT. 1.5/8 UNC CH	30,19	603,80
TOTAL				13.999,90

Lote 74				
FORRAGEIRA PECUS 9004			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças		
23042	10	RETENTOR 00949 / 0073181600	11,94	119,40
23043	10	ROLAMENTO DE ES / 0084821010	39,02	390,20
23044	20	ANEL RETENCAO D / 0073182900	2,36	47,20
23045	10	ROLAMENTO COM E / 0084821090	186,38	1.863,80
23046	10	ROLAMENTO / 0084821010	52,08	520,80
23047	10	ESPAÇADOR / 0084339090	17,43	174,30
23048	100	FACA ROLOS DIANT. / 0082084000	23,19	2.319,00
23049	10	ANEL / 0073181500	41,66	416,60
23050	5	CABO COMANDO / 0084339090	72,57	362,85
23051	100	PARAFUSO SEXT. / 0073181500	1,86	186,00
23052	100	PORCA AUTO TRAV. / 0073181500	0,51	51,00
23053	4	PEDRA CONJUNTO / 0068042211	508,81	2.035,24
23054	3	CORREIA 5 V	1.004,22	3.012,66
TOTAL				11.499,05

Registro de Preço da empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.871.053/0001-88 localizada na RUA DAS LARANJEIRAS Nº 250, Bairro NOVO HORIZONTE cidade de GUARANTÃ DO NORTE, CEP 78520-000 representada pela sua REPRESENTANTE senhora JUELCI LUCIETO SIMON, CPF nº 838.861.501-78, RG sob o nº 235.550 residente e domiciliada na RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 235, Bairro NOVO HORIZONTE, cidade GUARANTÃ DO NORTE – MT,

Lote 04				
FIAT UNO MILLE FLEX 1.0 Placa KAT 4846 - ANO 2007/07			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
15499	3	ALTERNADOR	850,00	2.550,00
15506	3	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	29,50	88,50
15507	4	BOMBA D'AGUA FIAT	71,00	284,00
15508	4	BOMBA OLEO FIAT	288,00	1.152,00
15509	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	98,00	196,00
15573	1	MOTOR DE PATRIDA	53,00	53,00
15581	1	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	278,00	278,00
15582	2	RADIADOR DO MOTOR	224,00	448,00
15596	7	SUPORTE C/ SENSOR TEMPERATURA FIAT	57,00	399,00
15599	4	ENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT	118,00	472,00
20638	2	COMUTADOR PARTIDA / 008851	195,00	390,00
TOTAL				6.310,50

Lote 07				
FIAT UNO MILE ECONOMY, PLACA NJW 1835 - ANO 2010/11			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
22313	2	ALTERNADOR	850,00	1.700,00
22319	2	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	29,00	58,00
22320	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	98,00	196,00
22366	1	MOTOR DE PATRIDA	52,00	52,00
22375	2	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	278,00	556,00
22382	2	VENTILADOR DO RADIADOR COMPLETO	295,00	590,00
TOTAL				3.152,00

Lote 11				
VOYAGE VOLSKWAGEM - 2013			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
20704	4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	153,94	615,76
20705	4	AMORTECEDORES TRASEIROS	148,97	595,88
20706	4	BANDEJAS TRAS. DIREITA	112,23	448,92
20707	4	BANDEJAS TRAS. ESQUERDA	112,23	448,92
20708	4	BARRA AXIAL	47,67	190,68
20711	10	BORRACHAS COIFAS HOMOCINETICO	47,67	476,70
20712	6	BUCHA BANDEJA	9,93	59,58
20713	2	CABO DE ACELERADOR	27,81	55,62
20714	2	CABO DE EMBREAGEM	37,74	75,48
20715	2	CABO DE FREIO DE MÃO	67,53	135,06
20716	5	CAMPANAS TRASEIRAS	35,75	178,75
20718	5	CILINDROS DE RODA TRASEIROS	67,53	337,65
20719	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	891,85	891,85
20720	5	CORREIAS DO ALTERNADOR	35,75	178,75
20721	5	CORREIAS SINCRONIZADAS	40,72	203,60
20722	4	COXIM DE CAMBIO	67,53	270,12
20723	4	COXIM DE MOTOR	66,54	266,16
20724	5	DESLIZANTES DO CAMBIO	47,67	238,35
20725	5	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	26,82	134,10
20730	2	FEIXES DE MOLA TRANSVERSAL TRAS.	216,51	433,02
20731	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT.DIR.	14,70	73,50
20732	5	FLEXIVEIS DE RODA DIANT. ESQ.	14,70	73,50
20734	1	HIDROVACO DE FREIO	122,16	122,16
20735	4	HOMOCINETICOS DAS RODAS DIANTEIRAS	107,26	429,04
20736	8	JOGOS DE BORRACHA PARA PORTA.	88,39	707,12
20737	10	JOGOS DE CABO DE VELA	47,67	476,70
20738	10	JOGOS DE LONA DE FREIOS	53,63	536,30
20739	2	JOGOS DE PALHETAS DE PARABRISA	63,56	127,12
20740	10	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	27,81	278,10
20741	10	JOGOS DE VELA DE IGNIÇÃO	47,67	476,70
20742	4	JOGOS MOLAS DIANTEIRAS	112,23	448,92
20743	4	JOGOS MOLAS TRASEIRAS	176,78	707,12
20744	2	KIT DE EMBREAGEM	208,56	417,12
20745	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	18,37	73,48
20746	4	KITS BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	22,84	91,36
20747	5	KITS DE BARRA ESTABILIZADORA	18,37	91,85
20755	2	MANGUEIRAS DO RADIADOR INF.	24,83	49,66
20756	2	MANGUEIRAS DO RADIADOR SUPER.	22,84	45,68
20767	10	PIVOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	27,81	278,10
20771	2	RADIADOR DO MOTOR	266,16	532,32
20772	8	ROLAMENTOS DO CUBO DIANTEIRO	57,60	460,80
20773	8	ROLAMENTOS DO CUBO TRAZ COMPLETO	67,53	540,24
20774	1	TANQUE DE COMBUSTIVEL	271,13	271,13
20775	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	29,79	148,95
20776	5	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	29,79	148,95
20791	4	COXIM AMORTECEDOR	19,86	79,44
20792	2	BOMBA DE AGUA	64,55	129,10
20793	2	TERMINAL DIREÇÃO	29,79	59,58
20795	1	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	97,33	97,33
20796	4	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	8,83	35,32
20797	4	PAR MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	84,42	337,68
20798	1	CARCACA BOMBA D'AGUA	54,62	54,62
20799	2	BOIA DO CARBURADOR	11,92	23,84
20801	1	CAIXA DIREÇÃO MECANICA	305,89	305,89
20803	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	315,82	315,82
20804	2	CILINDRO MESTRE DO FREIO	51,64	103,28
20805	1	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	842,19	842,19
20806	3	CABO DO ACELERADOR	19,86	59,58
20807	2	RETENTOR VOLANTE	113,22	226,44
20808	4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	27,31	109,24
20809	2	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	77,47	154,94
20812	2	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	102,29	204,58
TOTAL				16.979,74

Lote 14				
ONIBUS VOLKS BUS - MARCOPOLO 15190 - ANO 2011-2012			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14952	16	AMORTECEDORES DIANTEIROS	247,72	3.963,52
14953	16	AMORTECEDORES TRASEIROS	262,70	4.203,20
14954	20	BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANT.	10,99	219,80
14955	20	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRAS.	10,99	219,80
14956	5	CABO COMANDO IVECO	232,73	1.163,65
14957	5	CAIXAS SATELITES	1.887,85	9.439,25
14958	6	COROAS E PINHÃO	1.598,18	9.589,08

14959	30	CRUZETAS DO CARDAN	175,80	5.274,00
14960	10	CUBOS DA RODA DIANT.	394,55	3.945,50
14961	10	CUBOS DA RODA TRAS.	397,55	3.975,50
14962	4	FLANGE CARDAN IVECO MB	185,79	743,16
14963	4	GARFO CARDAN	157,82	631,28
14964	4	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	57,93	231,72
14965	4	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	59,93	239,72
14966	15	LONA DE FREIO DIANTEIRO	147,83	2.217,45
14967	2	LUVAS DO CARDAN	127,85	255,70
14968	10	RETENTORES DIANT.	18,88	188,80
14969	10	RETENTORES TRAS.	18,88	188,80
14970	20	ROLAMENTOS DE CARDAN	178,30	3.566,00
14971	10	ROLAMENTOS DIANT EXTERNOS	113,87	1.138,70
14972	10	ROLAMENTOS DIANT. INTERNOS	113,87	1.138,70
14973	10	ROLAMENTOS DO PINHÃO	142,84	1.428,40
14974	10	ROLAMENTOS TRAZ EXTERNOS	234,23	2.342,30
14975	10	ROLAMENTOS TRAZ INTERNOS	177,80	1.778,00
14976	10	TERMINAIS DIREITO	137,84	1.378,40
14977	10	TERMINAIS ESQUERDO	137,84	1.378,40
20922	20	CORREIA DO ALTERNADOR	33,46	669,20
20925	2	COXIM CABINE CARGO/VOLKS 8150 DT / 008611	47,44	94,88
20926	4	COXIM TRAS CAM KITS / 007787	85,80	343,20
20934	30	ADITIVO RADIADOR	7,99	239,70
20935	10	ADITIVO LIMPA RADIADOR INSTANTANEO	4,79	47,90
20936	4	PINO CENTRO 12X6 CA AÇO - 300953	2,89	11,56
20937	2	ANTI-FERRUGEM	5,89	11,78
20938	10	GRAXEIRA RETA 3/8	0,78	7,80
20939	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 3/8	1,20	12,00
20940	10	GRAXEIRA RETA 5/16	0,65	6,50
20941	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 5/16	1,20	12,00
20942	2	ENGATE RAPIDO RARA AR	12,68	25,36
20943	2	CONECTOR MACHO 1/4	2,49	4,98
20944	4	ESPIGAO P/ MANGUEIRA AR 3/8	2,99	11,96
20945	6	ABRAÇ. S/ FIM	0,75	4,50
20946	20	MANGUEIRA TRANCADA 3/8 PT300	3,79	75,80
22217	2	SUPORTE DO FITRO DE AR	128,75	257,50
22218	15	LONA DE FREIO TRASEIRA	168,71	2.530,65
22219	100	PINO MOLA DIANT. P/ DT LONGO	13,48	1.348,00
22220	100	PINO MOLA DIANT. P/ DT CURTO	12,49	1.249,00
22221	60	BUCHA MOLA DIANT.	6,79	407,40
22222	20	SUPORTE MOLA TRAS.	48,84	976,80
22223	20	SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS.	158,72	3.174,40
22224	20	SUPORTE MOLA DIANT. PARTE DIANT.	160,72	3.214,40
22225	30	MOLA DIANT. 1º	209,76	6.292,80
22226	30	MOLA DIANT. 2º	201,77	6.053,10
22227	30	MOLA DIANT. 3º	139,64	4.189,20
22228	30	MOLA DIANT. 4º	121,86	3.655,80
22229	30	MOLA DIANT. 5º	101,88	3.056,40
22230	60	GRAMPO MOLA DIANT.	23,77	1.426,20
TOTAL				100.249,60

Lote 17				
ONIBUS VOLKS BUS 15190 – MODELO CAIO ANO 2010/2011			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14924	8	AMORTECEDORES DIANTEIROS	248,00	1.984,00
14925	8	AMORTECEDORES TRASEIROS	263,00	2.104,00
14926	16	BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANT.	8,90	142,40
14927	16	BUCHA DE ESTABILIZADOR TRAZ.	8,90	142,40
14928	2	CABO COMANDO	233,00	466,00
14929	2	CAIXAS SATELITES	1.890,00	3.780,00
14930	3	COROAS E PINHÃO	1.600,00	4.800,00
14931	5	CRUZETAS DO CARDAN	175,00	875,00
14932	5	CUBOS DA RODA DIANT.	397,90	1.989,50
14933	5	CUBOS DA RODA TRZ.	478,90	2.394,50
14934	4	FLANGE CARDAN IVECO MB	186,90	747,60
14935	4	GARFO CARDAN	157,90	631,60
14936	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	56,50	452,00
14937	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	60,00	480,00
14939	4	LUVAS DO CARDAN	130,00	520,00
14941	10	RETENTORES DIANT.	18,90	189,00
14942	10	RETENTORES TRAZ.	18,90	189,00
14943	10	ROLAMENTOS DE CARDAN	132,80	1.328,00
14944	10	ROLAMENTOS DIANT EXTERNOS	115,00	1.150,00
14945	10	ROLAMENTOS DIANT. INTERNOS	115,00	1.150,00
14946	10	ROLAMENTOS DO PINHÃO	145,00	1.450,00
14947	10	ROLAMENTOS TRAZ EXTERNOS	125,00	1.250,00
14948	10	ROLAMENTOS TRAZ INTERNOS	178,90	1.789,00
14949	10	TERMINAIS DIREITO	128,90	1.289,00
14950	10	TERMINAIS ESQUERDO	138,90	1.389,00
20948	30	ADITIVO RADIADOR	8,00	240,00
20949	10	ADITIVO LIMPA RADIADOR INSTANTANEO	5,00	50,00
20950	10	ANTI- FERRUGEM	6,00	60,00
20951	10	GRAXEIRA RETA 3/8	0,75	7,50
20952	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 3/8	1,20	12,00
20953	10	GRAXEIRA RETA 5/16	0,65	6,50
20954	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 5/16	1,20	12,00
20955	4	ENGATE RAPIDO PARA AR	11,90	47,60
20956	6	CONECTOR MACHO 1/4	2,50	15,00
20957	4	ESPIGAO P/ MANGUEIRA AR 3/8	3,20	12,80

20958	10	ABRAÇ. S/ FIM	0,75	7,50
20959	20	MANGUEIRA TRANCADA 3/8 PT 300	3,85	77,00
20960	10	LONA DE FREIO DIANTEIRA	148,00	1.480,00
22232	10	LONA DE FREIO TRASEIRA	168,50	1.685,00
22233	16	PINO MOLA DIANT. P/ DT LONGO	13,80	220,80
22234	16	PINO MOLA DIANT. P/ DT CURTO	12,80	204,80
22235	20	BUCHA MOLA DIANT.	6,80	136,00
22236	20	SUPORTE MOLA TRAS.	48,90	978,00
22237	20	SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS.	158,00	3.160,00
22238	20	SUPORTE MOLA DIANT. PARTE DIANT.	160,00	3.200,00
22239	20	MOLA DIANT. 1º	201,00	4.020,00
22240	20	MOLA DIANT. 2º	195,00	3.900,00
22241	20	MOLA DIANT. 3º	131,00	2.620,00
22242	20	MOLA DIANT. 4º	114,00	2.280,00
22243	20	MOLA DIANT. 5º	94,00	1.880,00
22244	60	GRAMPO MOLA DIANT.	24,80	1.488,00
TOTAL				60.482,50

Lote 19				
ÔNIBUS MERCEDES BENS OF 1314,Placa AFG 4838 - ANO 1987/87			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14829	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS MB	113,74	1.137,40
14830	10	AMORTECEDORES TRASEIROS	193,70	1.937,00
14831	5	ANEL DO CUBO PISTA RETENTOR ÔNIBUS MB	18,90	94,50
14832	24	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS MB	1,70	40,80
14833	1	BARRA DE DIREÇÃO CURTA ÔNIBUS MB	328,73	328,73
14835	1	BOMBA CAIXA DIREÇÃO ÔNIBUS MB	877,54	877,54
14836	2	BOMBA D' ÁGUA COM TAMPA ÔNIBUS MB	267,86	535,72
14837	1	BRAÇO RETO DA DIREÇÃO ÔNIBUS MB	447,77	447,77
14838	10	BUCHA MOLA DIANTEIRA BRONZE ÔNIBUS MB	6,80	68,00
14839	20	BUCHA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MB	1,85	37,00
14840	5	CAIXA SATÉLITE COMPLETA ÔNIBUS MB	1.479,23	7.396,15
14841	5	CÂMARA DE FREIO TRAÇÃO ESQUERDA ÔNIBUS MB	374,80	1.874,00
14842	2	CILINDRO MESTRE DUPLO ÔNIBUS MB	307,84	615,68
14843	4	CILINDRO RODA TRASEIRA ÔNIBUS MB	57,87	231,48
14844	3	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MB	10,89	32,67
14845	4	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHA	4,99	19,96
14846	5	COROA E PINHÃO 7X48 14 MM ÔNIBUS MB	899,53	4.497,65
14849	40	CRUZETA CARDAM ÔNIBUS MB	54,97	2.198,80
14847	10	COXIM RADIADOR ÔNIBUS MB	8,89	88,90
14848	20	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ÔNIBUS MB	114,94	2.298,80
14850	10	CRUZETA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS MB	129,43	1.294,30
14851	10	CUBO DE RODA DIANTEIRO ÔNIBUS MB	377,80	3.778,00
14852	10	CUBO DE RODA TRASEIRO ÔNIBUS MB	439,77	4.397,70
14853	2	DISCO DE EMBREAGEM ÔNIBUS MB	267,86	535,72
14854	1	EIXO INTERM. CARRETEL 11 DENTES ÔNIBUS MB	399,79	399,79
14855	1	EIXO SECUNDÁRIO ENTALHADO ÔNIBUS MB	407,79	407,79
14856	2	EMBUCHAMENTO DIR. 0.30 ÔNIBUS MB	192,90	385,80
14857	5	ENGRENAGEM 1ª MARCHA MÓVEL 39 DENTES ÔNIBUS MB	384,80	1.924,00
14858	5	ENGRENAGEM 2ª MARCHA MÓVEL 32 DENTES ÔNIBUS MB	297,84	1.489,20
14859	5	ENGRENAGEM 3ª MARCHA MÓVEL 25 DENTES ÔNIBUS MB	377,80	1.889,00
14860	1	ENGRENAGEM DO NÚCLEO SINCRONIZADOR 4º E 5º VELOCIDADE ÔNIBUS MB	239,87	239,87
14861	3	ENGRENAGEM DUPLA 2º E 3º MARCHAS 17 E 23 DENTES	307,84	923,52
14862	5	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 18 DENTES 38 ESTRIAS ÔNIBUS MB	119,94	599,70
14863	2	ESCAPAMENTO MOTOR SEM PROTEÇÃO ÔNIBUS MB	47,97	95,94
14864	2	ESCAPAMENTO SILENCIOSO ORIGINAL ÔNIBUS MB	102,95	205,90
14865	2	FLANGE CARDAM COM ORELHA ÔNIBUS MB	122,94	245,88
14866	1	GARFO CAMBIO 2º E 3º MARCHA ÔNIBUS MB	122,94	122,94
14867	3	GARFO DO CARDAM ÔNIBUS MB	79,96	239,88
14868	12	GRAXEIRA RETA 3/8	0,75	9,00
14869	6	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO ÔNIBUS MB	4,80	28,80
14870	5	JUMELO MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MB	29,98	149,90
14871	10	JUNTA DIFERENCIAL ÔNIBUS MB	7,80	78,00
14872	10	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO ÔNIBUS MB	103,94	1.039,40
14873	10	LUVA CARDAM ÔNIBUS MB	118,84	1.188,40
14874	6	MOLA DIANTEIRA 1º ÔNIBUS MB	199,90	1.199,40
14875	6	MOLA DIANTEIRA 2º ÔNIBUS MB	199,90	1.199,40
14876	6	MOLA DIANTEIRA 3º ÔNIBUS MB	160,92	965,52
14877	6	MOLA DIANTEIRA 6º ÔNIBUS MB	104,94	629,64
14878	6	MOLA TRASEIRA 1º ÔNIBUS MB	270,86	1.625,16
14879	6	MOLA TRASEIRA 2º ÔNIBUS MB	266,86	1.601,16
14880	6	MOLA TRASEIRA 3º ÔNIBUS MB	187,90	1.127,40
14881	8	MOLA TRASEIRA 4º ÔNIBUS MB	152,92	1.223,36
14882	8	MOLA TRASEIRA 8º ÔNIBUS MB	102,85	822,80
14883	20	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 22X90	8,89	177,80

		ÔNIBUS MB		
14884	24	PARAFUSO DO CARDAM 10 X 30 CM ÔNIBUS MB	1,50	36,00
14885	4	PATIM DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO ÔNIBUS MB	154,92	619,68
14886	10	PINO CENTRO 12X10 CB AÇO ÔNIBUS MB	6,50	65,00
14887	10	PINO CENTRO 12X6 CB AÇO ÔNIBUS MB	3,50	35,00
14888	20	PINO DE MOLA DIANTEIRA 25X128 ÔNIBUS MB	8,50	170,00
14889	10	PINO PATIM FURADO ÔNIBUS MB	14,79	147,90
14890	1	PLATÔ EMBREAGEM ÔNIBUS MB	375,80	375,80
14891	1	POLIA ANTI-VIBRATORIA MOTOR ÔNIBUS MB	262,86	262,86
14892	5	PONTEIRA CARDAM COM ROSCA ÔNIBUS MB	103,94	519,70
14893	10	PORCA CARCAÇA ÔNIBUS MB	58,87	588,70
14894	2	PORCA DO PINHÃO ÔNIBUS MB	7,89	15,78
14895	1	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR 94 MM ÔNIBUS MB	53,77	53,77
14896	4	REPARO EIXO "S" TRASEIRO ÔNIBUS MB	54,97	219,88
14897	20	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS MB	16,99	339,80
14898	20	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS MB	16,79	335,80
14899	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO TRASEIRO ÔNIBUS MB	11,79	11,79
14900	2	RETENTOR PINHÃO ÔNIBUS MB	21,49	42,98
14901	3	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO ÔNIBUS MB	207,89	623,67
14902	2	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ÔNIBUS MB	82,96	165,92
14903	30	ROLAMENTO DO CARDAM 40 MM ÔNIBUS MB	40,48	1.214,40
14904	1	ROLAMENTO PINHÃO BERÇO ÔNIBUS MB	118,84	118,84
14905	10	ROLAMENTO PINHÃO ÔNIBUS MB	124,43	1.244,30
14906	20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. ÔNIBUS MB	88,95	1.779,00
14907	20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ÔNIBUS MB	91,95	1.839,00
14908	12	ROLETE PATIM DE FREIO ÔNIBUS MB	7,79	93,48
14909	1	SEMI-EIXO 44 DENTES 40 ESTRIAS CURTO ÔNIBUS MB	1.119,41	1.119,41
14910	1	SEMI-EIXO 44 DENTES 40 ESTRIAS LONGO ÔNIBUS MB	1.144,40	1.144,40
14911	3	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS MB	64,97	194,91
14912	2	SUPORTE PATIM TRASEIRO FREIO A AR ÔNIBUS MB	188,90	377,80
14913	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS MB	311,84	623,68
14914	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS MB	383,80	767,60
14915	1	TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO 210 LITROS ÔNIBUS MB	507,73	507,73
14916	4	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREITO ÔNIBUS MB	62,97	251,88
14917	3	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDO ÔNIBUS MB	62,97	188,91
14918	6	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO FREIO A AR ÔNIBUS MB	1,80	10,80
14919	1	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO ÔNIBUS MB	11,89	11,89
14920	8	TRAVA PINO DE MOLA ÔNIBUS MB	2,48	19,84
14921	1	VÁLVULA 4 VIAS ÔNIBUS MB	358,81	358,81
14922	1	VÁLVULA DE FREIO A MÃO ÔNIBUS MB	504,73	504,73
20961	5	CABOS DE VELOCÍMETRO	212,89	1.064,45
20965	30	ADITIVO RADIADOR	8,69	260,70
20966	10	ADITIVO LIMPA RADIADOR INSTANTÂNEO	4,99	49,90
22247	8	MOLA TRASEIRA 5º ÔNIBUS MB	209,89	1.679,12
22248	8	MOLA TRASEIRA 6º ÔNIBUS MB	84,95	679,60
22249	8	MOLA TRASEIRA 7º ÔNIBUS M	51,96	415,68
TOTAL				78.149,51

Lote 21				
MICRO ONIBUS IVECO			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14820	6	AMORTECEDORES DIANTEIROS	189,24	1.135,44
14821	6	AMORTECEDORES TRAZEIROS	209,52	1.257,12
14822	2	CABO COMANDO	234,18	468,36
14823	4	CRUZETA CARDAN	594,20	2.376,80
14824	4	FLANGE CARDAN	599,19	2.396,76
14825	2	GARFO CARDAN FORD	163,78	327,56
14826	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	57,82	346,92
14827	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	60,72	364,32
20968	12	PASTILHA DE FREIO TRAS. IVECO	129,82	1.557,84
20969	12	PASTILHA DE FREIO DIANT.	188,64	2.263,68
20970	6	BUCHA ESTAB. DIANT. VW	13,88	83,28
20971	6	PINO CENTRO AÇO 8.8	2,20	13,20
20972	30	ADITIVO RADIADOR	8,69	260,70
20973	10	ADITIVO LIMPA RADIADOR INSTATANEO	5,29	52,90
20974	10	PORCA DUPLA 9/16 - 11798	0,78	7,80
20975	10	PORCA SIMPLES 14MM - 38085	0,43	4,30
20976	4	ROLAMENTO CARDAN C/ SUPORTE	86,88	347,52
20977	2	BRAÇO OSCIL. IVECO	198,23	396,46
20978	2	BARRA TORÇÃO IVECO	429,42	858,84
20979	4	BUCHA SUSP. DIANT. IVECO	89,88	359,52
20980	10	ANTI-FERRUGEM	6,29	62,90
20981	10	GRAXEIRA RETA 3/8	4,79	47,90
20982	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 3/8	1,20	12,00

20983	10	GRAXEIRA RETA 5/16	0,65	6,50
20984	10	GRAXEIRA CURVA 45 GRAUS 5/16	1,18	11,80
20985	4	ENGATE RÁPIDO PARA AR	12,79	51,16
20986	2	CONECTOR MACHO 1/4	2,70	5,40
20987	2	ESPIGAO PARA MANGUEIRA AR 3/8	3,30	6,60
20988	10	ABRAÇ. S/ FIM	0,78	7,80
20989	20	MANGUEIRA TRANCADA 3/8 PT 300	3,79	75,80
22251	1	MACACO PARA TROCA DE PNEUS 16T	212,70	212,70
TOTAL			15.379,88	

Lote 23				
MICRO ONIBUS VOLARI V8L - ANO 2010/10			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14806	30	AMORTECEDOR TRAZEIRO	97,99	2.939,70
14807	30	AMORTECEDORES DIANTEIRO	147,98	4.439,40
14808	20	CABOS DE ACELERADOR	347,86	6.957,20
14809	30	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	57,89	1.736,70
14810	30	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	61,49	1.844,70
14811	8	RESERVATORIOS DO RADIADOR	65,79	526,32
14812	20	ROLAMENTOS DO PINHAO TRAS.	106,49	2.129,80
14813	10	CATRACA ACELER. SENSOR	78,50	785,00
14814	10	MOLA DIANT 2 AGRAL	288,86	2.888,60
14815	10	SENSOR CORREIA ALTER. GM	134,78	1.347,80
14816	10	PLATO EMBR.	209,97	2.099,70
14817	20	RETENTOR TAMPA COMANDO VALV. AGRAL	34,99	699,80
14818	20	TERMINAL CARDAN "PINHAO"	231,47	4.629,40
14819	10	DISCO EMBR.	228,87	2.288,70
20990	8	BOMBA D'AGUA	213,87	1.710,96
21000	30	MOLA DIANT 3º	426,94	12.808,20
21001	30	MOLA 1º DIANT	456,94	13.708,20
21002	50	ADITIVO RADIADOR	8,50	425,00
21003	25	ADITIVO LIMPA RADIADOR	5,30	132,50
21004	10	ANTI-FERRUGEM	6,20	62,00
21005	10	GRAXEIRA RETA	0,75	7,50
21006	10	GRAXEIRA CURVA A 45 GRAUS 3/8	1,20	12,00
21007	10	GRAXEIRA RETA 5/16	0,65	6,50
21008	10	GRAXEIRA CURVA A 45 GRAUS 5/16	1,20	12,00
21009	15	ENGATE RÁPIDO PARA AR	12,80	192,00
21010	15	CONECTOR MACHO	2,65	39,75
21011	10	ESPIGAO PARA MANGUEIRA AR 3/8	3,25	32,50
21012	20	ABRAÇ. S/ FIM	0,75	15,00
21013	20	MANGUEIRA TRACADA 3/8 PT300	3,80	76,00
22252	4	BRACO PONTA DE EIXO ESQ.	5.438,20	21.752,80
22253	100	BUCHA MOLA TRAS.	28,90	2.890,00
22254	30	MOLA TRAS. 1º	207,97	6.239,10
22255	30	MOLA TRAS. 2º	197,97	5.939,10
22256	30	MOLA DIANT. 2º	388,94	11.668,20
22257	30	MOLA DIANT. 3º	383,95	11.518,50
22258	100	PINO CENTRO 12X6 CB ACO - 301042	3,89	389,00
22259	100	PINO MOLA DIANT. P/ TR. 1X156 CURTO	12,90	1.290,00
22260	100	PINO MOLA DIANT. P/ DT. LONGO 25X170	13,90	1.390,00
22261	200	ARRUELA PINO MOLA DT./TR.	1,48	296,00
22262	30	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	46,79	1.403,70
22263	30	GRAMPO MOLA TRASEIRO	32,79	983,70
22264	2	MACACO PARA TROCA DE PNEUS 16T	243,43	486,86
TOTAL			130.799,89	

Lote 32				
FIAT UNO MILLE WAY FLEX, PLACA NJT 2928 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Elétrica		
20833	2	ALTERNADOR	858,00	1.716,00
20839	2	BOIAS DE TANQUE (MARCADOR DE COMB.)	29,80	59,60
20840	2	BOMBAS DE COMBUSTIVEL ELETRICA (TANQUE)	98,80	197,60
20849	2	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	399,00	798,00
20893	4	MOTOR DE PARTIDA	52,90	211,60
20902	4	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	278,90	1.115,60
TOTAL			4.098,40	

Lote 37				
CAMIONETE S-10, PLACA JZK 7714 - ANO 2001/02			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Acessórios		
15284	4	FAROIS DIREITOS DINT.	374,00	1.496,00
15285	4	FAROIS ESQUERDOS DIAT.	374,00	1.496,00
15300	4	LANTERNAS TRAZ. LADO DIREITO	68,00	272,00
15301	4	LANTERNAS TRAZ. LADO ESQUERDO	68,00	272,00
15310	2	PARABRISA DEG	348,90	697,80
15311	4	PARÊS DE RETROVISOR EXTERNO	148,50	594,00
15314	4	PISCA LADO ESQUERDO	36,90	147,60
15315	4	PISCAS LADO DIREITO	36,90	147,60
21207	2	GRADE FRONTAL	317,80	635,60
21208	2	P/ CHOQUE DT S10 / 004635	720,00	1.440,00
21209	2	P/ CHOQUE TRAS S10 / 008589	644,00	1.288,00
21211	1	ALMA ACO S10 01/ DT /007546	358,90	358,90
21213	4	BATENTE CAPO S10 DT CAPO/P/CHOQ / 007172	45,00	180,00
21214	4	BATENTE TAMPA TRAS S10 LD / 008925	36,90	147,60
21215	4	BATENTE TAMPA TRAS S10 LE / 005118	36,90	147,60
21216	3	BORR PB S10 COMP /010125	67,90	203,70

21217	1	BORR PT S10 ORIGINAL JG 4 PCS / 007245	620,00	620,00
21218	2	CABO CAPO S10 / 003404	87,90	175,80
21219	4	CAIXA FILTRO AR S10 / 009572	144,00	576,00
21220	1	CAPO S10 01/ S/FURO / 008192	1.295,00	1.295,00
21221	2	CHURRASQUEIRA S10 (MEIO) / 009432	180,00	360,00
21222	2	CHURRASQUEIRA S10 LD / 009570	131,00	262,00
21223	2	CHURRASQUEIRA S10 LE / 010096	135,00	270,00
21224	2	CHAVE FAROL S10 / 006186	320,00	640,00
21225	2	CHAVE RODA S10 / 007718	80,00	160,00
21226	2	COXIM CABINE S10 CD ORIGINAL / 010334	718,90	1.437,80
21227	1	DEFLETOR RAD S10 SUP / 009811	111,00	111,00
21228	1	DIFUSOR AR S10 CENTRAL LD / 009506	191,00	191,00
21229	1	DIFUSOR AR S10 CENTRAL LE / 007377	114,00	114,00
21230	1	DIFUSOR AR S10 LAT LD / 009508	192,00	192,00
21231	1	DIFUSOR AR S10 LAT LE / 009507	294,00	294,00
21232	2	FAROL S10 01/ LD ORIG / 006732	516,00	1.032,00
21233	2	FAROL S10 01/ LE CINZA ORIGINAL / 009147	678,00	1.356,00
21234	2	FECH PT S10 4PTS DT ELET R LD / 006900	240,00	480,00
21235	2	FECHO CAPO S10/006427	114,00	228,00
21236	1	FECHO TAMPA DE TRAS S10 04/ LD / 007544	130,00	130,00
21237	1	FECHO TAMPA DE TRAS S10 04/ LE / 001131	130,00	130,00
21238	3	FELTRO CAPO S10 01 / 006152	160,00	480,00
21239	1	GRADE S10 / 006729	514,00	514,00
21240	1	GUIA DE AR RAD S10 SUP / 010212	764,00	764,00
21241	2	LANTERNA S10 LD / 006247	198,00	396,00
21242	2	LANTERNA S10 LE / 001382	198,00	396,00
21243	2	LEVANTADOR ESTEPE S10 / 007376	334,00	668,00
21244	4	LIMITADOR PT S10 DT (MOLA) / 009628	88,00	352,00
21245	4	MAC EXT PT S10 DT S/C LD / 003295	90,00	360,00
21246	4	MAC EXT PT S10 DT S/C LE / 003296	90,00	360,00
21247	4	MAC FREIO MAO S10 / 007253	40,00	160,00
21248	4	MAC INT PT S10 LD / 001677	43,00	172,00
21249	4	MAC INT PT S10 LE / 003285	43,00	172,00
21250	4	MAC TAMPA TRAS S10 TDS / 002357	88,00	352,00
21251	2	MAQ VIDRO S10 DT ELET C/ MOTOR LD / 007046	94,00	188,00
21252	2	MECANISMO LIMP PB S10 010420	158,00	316,00
21253	2	MOLDURA PB S10 / 010460	163,00	326,00
21254	4	P/ BARRO S10 06/ PLASTICO JG C/ ALARG / 001058	223,00	892,00
21255	2	P/ LAMA S10 01/LD /002610	789,00	1.578,00
21256	2	P/ LAMA S10 01/ LE /008947	1.149,00	2.298,00
21257	2	PARABRISA S10/ ORIGINAL / 006652	397,00	794,00
21258	2	PESTANA S10 DT EXT LD / 005651	55,00	110,00
21259	2	PESTANA S10 DT EXT LE / 005653	55,00	110,00
21260	8	PINO PT S10 LIMITADO / 009658	44,00	352,00
21261	8	PINO PT S10 INF/SUP / 001715	17,00	136,00
21262	2	POLIA VISCOSA S10 C/HELICE / 009575	589,00	1.178,00
21263	1	PORTA S10 TDS LD / 004314	579,00	579,00
21264	1	QUEBRA SOL S10 01/ LD / 009588	184,00	184,00
21265	1	QUEBRA SOL S10 01/LE / 009589	184,00	184,00
21268	4	RETROVISOR EXT S10 ELET R LD ORIG / 005827	278,00	1.112,00
21269	4	RETROVISOR EXT S10 ELET R LE ORIG / 005826	278,00	1.112,00
21270	2	SUPORTE P/CHOQUE DT S10 LD / 008856	43,00	86,00
21271	2	SUPORTE P/CHOQUE DT S10 LE / 009567	43,00	86,00
21272	1	SUPORTE VENTILADOR S10 / 009786	458,00	458,00
21273	1	TAPETE BORR S10/ 008750	124,00	124,00
21274	1	VIDRO PORTA S10 4 PTS DT LD / 005013	195,00	195,00
21275	1	VIDRO PORTA S10 4 PTS DT LE / 004956	195,00	195,00
21276	4	COIFA CAMBIO S10 / 008598	98,00	392,00
21278	1	PAINEL DT S10 / 008193	1.089,00	1.089,00
21279	2	PROTETOR VENTUINHA S10	170,00	340,00
21280	2	TAMPA OLEO MOTOR / 007995	12,00	24,00
21281	4	AMORT CAPO S10 / 008102	65,00	260,00
21284	2	LENTE DO FAROL	100,00	200,00
21285	4	SAPATA DE FREIO	100,00	400,00
21286	4	LENTE DA LANTERNA	40,00	160,00
21287	2	BOMBA DE OLEO	165,00	330,00
21288	3	KIT EMBREAGEM	65,00	195,00
21289	1	KIT ALARGADOR DO PARALAMA	364,00	364,00
21290	1	FAROL DE MILHA	62,00	62,00
22273	2	SINALEIRA TRASEIRA	178,00	356,00
TOTAL			41.490,00	

Lote 42				
RANGER			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15078	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	118,49	473,96
15079	4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	121,17	484,68
15080	6	BANDEJA	191,51	1.149,06
15081	8	BARRA AXIAL	51,62	412,96
15082	8	BIELETA	31,56	252,48
15083	3	BOMBA D AGUA C/ CUBO	87,37	262,11
15084	15	BORRACHA TIRANTE SUSP. C/ TECNIL	23,18	347,70
15085	10	BUCHA ARTIC. DIANT	38,25	382,50
15086	10	BUCHA DIANT FEIXE MOLA TRAS	12,21	122,10
15087	10	BUCHA DIANT.	43,60	436,00
15088	10	BUCHA ESTAB.	24,07	240,70
15089	20	BUCHA SENSOR DIANT.(TECNIL)	4,81	96,20

15090	20	BUCHA TRAS. FEIXE MOLA TRAS	13,37	267,40
15091	15	BUCHA TRAS.	40,83	612,45
15092	4	BUJAO CARTER MOTOR	8,74	34,96
15093	4	CILINDRO RODA	146,22	584,88
15094	2	COROA E PINHAO	712,37	1.424,74
15095	4	CORREIA COM. VALV 30MM 118 D	583,81	2.335,24
15096	4	CORREIA POLY V	75,43	301,72
15097	10	DISCO DE FREIO	93,62	936,20
15098	3	EIXO BALANCEIRO	201,50	604,50
15100	3	HOMOCINÉTICA	160,04	480,12
15101	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	30,22	181,32
15102	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	32,90	197,40
15103	10	MOLA PASTILHA	14,18	141,80
15104	10	MOLA PATIM FREIO (JOGO)	22,20	222,00
15105	10	PASTILHA FREIO	106,10	1.061,00
15106	6	PATIM FREIO	141,76	850,56
15107	8	PIVO SUSP. INF.	50,64	405,12
15108	8	PIVO SUSP. SUP.	34,68	277,44
15109	2	PONTEIRA HOMOC. COMPLETA	703,46	1.406,92
15110	4	REPARO CIL. MESTRE DUPLO	68,65	274,60
15111	9	RETENTOR	22,20	199,80
15112	4	ROLAMENTO PINHAO	106,54	426,16
15113	5	ROLAMENTO POLIA TENSORA AR COND.	57,77	288,85
15114	6	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.	39,14	234,84
15115	6	TERMINAL DIR.	60,63	363,78
21587	2	BOMBA TRASNF. 2.8	141,76	283,52
21871	2	CUBO DE RODA	320,96	641,92
TOTAL				19.699,69

Lote 47				
IVECO FIAT DAYLI 3510 PLACA JZM 8859 - ANO 2000/2001			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15347	6	AMORTECEDORES TRAZEIROS	164,25	985,50
15348	6	AMOTECEDORES DIANTEIROS	194,20	1.165,20
15351	2	BOIAS DE TANQUE DE COMB. MARCADORES DE COMB.	129,60	259,20
15352	2	BOMBA DAGUA	91,36	182,72
15353	2	CAIXA SATELITES	1.496,70	2.993,40
15354	2	COROAS E PINHÃOS	747,85	1.495,70
15355	10	CORREIAS DENTADAS DO DESTRIBUIÇÃO	68,79	687,90
15356	10	CORREIAS DO ALTERNADOR	57,81	578,10
15357	4	COXIM DO CAMBIO	139,56	558,24
15358	8	COXIM DO MOTOR	124,21	993,68
15359	10	CUBOS DE RODA DIANTEIRA COMPLETOS	47,43	474,30
15360	10	DISCOS DE FREIO DIANT.	34,55	345,50
15361	10	DISCOS DE FREIO TRAZ	34,55	345,50
15362	4	ESPIGAS DO CARDAN	39,54	158,16
15365	4	FEIXES DE MOLAS TRAZ. (09MOLAS CADA)	277,57	1.110,28
15366	20	FLEXIVEIS DE FREIOS DIANT.	19,77	395,40
15368	4	HOMOCINÉTICA	148,47	593,88
15369	15	JOGOS DE LONA DE FREIO	49,62	744,30
15370	5	JOGOS DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA	59,30	296,50
15371	15	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DINT. TRAZ.	54,52	817,80
15372	2	KIT DE EMBREAGEM	887,64	1.775,28
15373	20	KITS DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	19,47	389,40
15374	20	KITS DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZ.	19,47	389,40
15377	4	LUVAS DO CARDAN	139,39	557,56
15378	4	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	54,82	219,28
15382	15	PASTILHA FREIO DIANT. IVECO	163,55	2.453,25
15385	10	PIVOS INFERIORES	34,65	346,50
15386	10	PIVOS SUPERIOR	36,74	367,40
15387	4	PONTAS DE EIXO	747,85	2.991,40
15388	8	ROLAMENTO DE CUBO DA RODA TRAZ.	139,59	1.116,72
15389	8	ROLAMENTOS DA LATERAL	97,35	778,80
15390	8	ROLAMENTOS DO CARDAN	117,62	940,96
15391	8	ROLAMENTOS DO PINHAO	123,80	990,40
15392	2	TANQUES DE COMBUSTÍVEL	203,99	407,98
15393	8	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	37,44	299,52
15394	8	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDOS	44,43	355,44
21297	10	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	56,71	567,10
21298	10	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	60,81	608,10
21302	4	ROLAMENTO DE CUBO DA RODA TRASEIRA	139,49	557,96
21304	4	CILINDRO DE RODA	58,90	235,60
21305	2	COMANDO DE VALVULA	344,47	688,94
21306	5	CRUZETA	32,55	162,75
21309	4	POLIA DO ALTERNADOR	28,95	115,80
21310	2	RADIADOR	297,54	595,08
21312	2	TERMINAL DE DIRECAO	23,95	47,90
TOTAL				33.139,78

Lote 50				
NISSAN FRONTIER XE 4X4 PLACA NJD 4585 - ANO 2008/08			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
15116	6	AMORTECEDORES TRAZEIROS	208,48	1.250,88
15117	6	AMORTECEDORES TRAZEIROS	163,47	980,82
15118	2	BOMBA ALTA INJETORA (DIESEL)	1.994,02	3.988,04
15119	2	BOMBA DE ÁGUA	297,41	594,82

15120	2	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE	596,81	1.193,62
15121	8	BRAÇOS PITMAN	74,35	594,80
15122	8	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO EXT.	21,86	174,88
15123	8	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO INT.	17,86	142,88
15124	2	CAIXAS SATELITE	1.495,01	2.990,02
15125	8	CALÇOS DE MOLAS DIANTEIRA	54,49	435,92
15126	2	COROA E PINHAO (DIFERENCIAL)02	796,70	1.593,40
15127	8	CORREIAS DO ALTERNADOR	16,97	135,76
15128	8	COXIM DO CAMBIO	168,66	1.349,28
15129	8	COXIM DO MOTOR	145,71	1.165,68
15130	4	CRUZETAS DO CARDAN	44,61	178,44
15132	4	ESPIGAS DO CARDAN	107,78	431,12
15135	4	FEIXE DE MOLAS TRAZ.	478,04	1.912,16
15136	4	HOMOCINETICA	178,64	714,56
15137	4	JOGO DE DISCO DIANT.	138,72	554,88
15138	8	JOGO DE EMBUCHAMENTODA BANDEJA DIREITO	79,34	634,72
15139	8	JOGO DE EMBUCHAMENTODA BANDEJA ESQUERDA	79,34	634,72
15140	6	JOGOS DE LONAS TRAZ.	143,71	862,26
15142	10	JOGOS DE PASTILHA DE FREIO DIANT.	118,76	1.187,60
15143	6	JUMELOS DO MOLEJO DIANTEIRO	98,70	592,20
15144	6	JUMELOS DO MOLEJO TRASEIRO	129,54	777,24
15145	5	JUNTAS DA TAMP DO DIFERENCIAL	74,45	372,25
15146	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	32,93	263,44
15147	8	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	35,93	287,44
15148	2	KITS DE EMBREAGEM	1.096,81	2.193,62
15151	4	LUVAS DO CARDAN	178,64	714,56
15152	4	MOLAS DIANTEIRAS	158,68	634,72
15157	4	PIVOS DA BANDEJA SUPERIOR	64,37	257,48
15158	4	PIVOS INF. DIANT.	64,87	259,48
15159	4	PIVOS SUPERIOR DIANT.	46,91	187,64
15160	4	PONTAS DE EIXO	1.195,61	4.782,44
15161	8	REPAROS DA BARRA DE TORÇÃO	64,18	513,44
15162	8	RETENTORES DO PINHAO	76,75	614,00
15163	8	ROLAMENTO DA RODA	133,53	1.068,24
15164	8	ROLAMENTOS DA LATERAL	99,40	795,20
15165	8	ROLAMENTOS DO CARDAN	94,61	756,88
15166	8	ROLAMENTOS DO PINHAO	149,60	1.196,80
15167	2	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1.496,01	2.992,02
15168	8	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITO	54,49	435,92
15169	8	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDO	54,19	433,52
21313	4	BANDEJA SUPERIOR	316,37	1.265,48
21314	4	BANDEJA INFERIOR	486,03	1.944,12
21318	10	DISCO DE FREIO	45,81	458,10
21319	2	ATUADOR HIDRAULICO	158,98	317,96
21320	1	RADIADOR	1.116,77	1.116,77
21321	2	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	76,74	153,48
21322	1	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	344,21	344,21
21323	1	BOMBA DE OLEO	317,36	317,36
21324	4	CUBO DE RODA FRONTIER	438,12	1.752,48
TOTAL				51.499,75

Lote 54				
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, PLACA JYK 9191 - ANO 2003/03			Valor Unitário	Valor Total
Código	Qtde	Peças da Parte Mecânica		
14617	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	141,21	564,84
14618	4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	163,20	652,80
14619	5	ANEL SINCR. CAMINHÃO MB	48,17	240,85
14620	10	ARRUELA CARÇAÇA CAMINHÃO MB	3,49	34,90
14621	12	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO MB	1,49	17,88
14622	2	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	295,73	591,46
14623	2	BARRA DIREÇÃO LAT.	285,83	571,66
14624	1	BOMBA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MB	619,24	619,24
14625	1	BOMBA D'AGUA COM TAMP CAMINHÃO MB	314,41	314,41
14626	4	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO CAMINHÃO MB	198,88	795,52
14627	20	BUCHA MOLA DIANT	6,89	137,80
14628	20	BUCHAS BRAÇO TENSOR TRAZEIROS	4,89	97,80
14629	2	CAIXA SATÉLITE COMPLETA CAMINHÃO MB	7.994,26	15.988,52
14630	4	CÂMARA DE FREIO DUPLA	149,51	598,04
14631	4	CATRAÇA DE FREIO TRAÇÃO CAMINHÃO MB	76,85	307,40
14632	2	CONJUNTO SILENCIOSO ESCAPAMENTO CAMINHÃO MB	139,92	279,84
14633	2	COROA E PINHAO 7X40 14 MM CAMINHÃO MB	1.048,39	2.096,78
14634	2	COROA E PINHAO 7X41 12 MM CAMINHÃO MB	3.882,67	7.765,34
14635	8	CORREIA V	39,48	315,84
14636	4	COXIM DIANT MOTOR	115,53	462,12
14637	4	COXIM TRAS MOTOR	127,56	510,24
14638	4	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO MB	144,52	578,08
14639	4	CUBO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO MB	509,30	2.037,20
14640	2	EIXO ENTALHADO 17 DENTES CAMINHÃO MB	366,79	733,58
14641	2	EIXO INTERM. CARRETEL CAMINHÃO MB	542,68	1.085,36
14642	2	EIXO PRIMÁRIO PILOTO 17 DENTES	391,77	783,54

		CAMINHÃO MB		
14643	2	EIXO S LADO DIREITO 10 ESTRIAS CAMINHÃO MB	171,80	343,60
14644	2	EIXO S LADO ESQUERDO 10 ESTRIAS CAMINHÃO MB	171,80	343,60
14645	2	EMBREAGEM DIR. CAMINHÃO MB	190,89	381,78
14646	6	ENGRENAGEM PLANET.MB	245,46	1.472,76
14647	6	ENGRENAGEM SATELITE MB	129,52	777,12
14648	6	ENGRANAGEM 2ª MARCHA - MOVEL DENTES	232,46	1.394,76
14649	6	ENGRENAGEM 1ª MARCHA - MOVEL DENTES CAMINHÃO MB	328,40	1.970,40
14650	6	ENGRENAGEM 2ª MARCHA - MOVEL DENTES CAMINHÃO MB	369,39	2.216,34
14651	6	ENGRENAGEM 4ª MARCHA - FIXA - 29 DENTES CAMINHÃO MB	204,48	1.226,88
14652	6	ENGRENAGEM 5ª MARCHA - CONSTANTE - 36 DENTES CAMINHÃO MB	256,45	1.538,70
14653	6	FLANGE ACOPL. CARDAN CENTRAL CAMINHÃO MB	54,57	327,42
14654	3	GARFO CAMBIO 2ª E 3ª MARCHA CAMINHÃO MB	123,93	371,79
14655	4	GARFO CARDAN MB	95,54	382,16
14656	6	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO CAMINHÃO MB	4,98	29,88
14657	6	JUMELO MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MB	49,47	296,82
14658	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	58,57	351,42
14659	6	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	60,96	365,76
14660	4	KIT EMBREAGEM 310 MM CAMINHÃO MB	1.433,17	5.732,68
14661	10	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHÃO MB	88,95	889,50
14662	4	LUVA CARDAN CAMINHÃO MB	212,88	851,52
14663	4	MANGUEIRA FILTRO DE AR CAMINHÃO MB	78,95	315,80
14664	4	MOLA DIANTEIRA 1ª CAMINHÃO MB	454,64	1.818,56
14665	4	MOLA DIANTEIRA 2ª CAMINHÃO MB	364,59	1.458,36
14666	4	MOLA DIANTEIRA 4ª CAMINHÃO MB	363,49	1.453,96
14667	4	MOLA DIANTEIRA 7ª CAMINHÃO MB	294,43	1.177,72
14668	4	MOLA TRAS. 1ª MB	106,94	427,76
14669	4	MOLA TRAS. 3ª MB	88,95	355,80
14670	4	MOLA TRAS. 4ª MB	77,95	311,80
14671	4	MOLA TRAS. 6ª MB	61,96	247,84
14672	4	MOLA TRAS. 8ª MB	50,97	203,88
14673	6	MOLA TRUCK 1ª RANDON CAMINHÃO MB	116,93	701,58
14674	6	MOLA TRUCK 1ª SEM FURO CAMINHÃO MB	122,93	737,58
14675	6	MOLA TRUCK 5ª RANDON CAMINHÃO MB	83,95	503,70
14676	6	MOLA TRUCK 7ª RANDON CAMINHÃO MB	56,04	336,24
14677	4	PATIM DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHÃO MB	137,82	551,28
14678	40	PINO DE CENTRO 12X10 CAMINHÃO MB	6,49	259,60
14679	40	PINO DE MOLA DIANTEIRO 25 X 128 CAMINHÃO MB	8,78	351,20
14680	1	POLIA ANTI-VIBRAÇÃO MOTOR CAMINHÃO MB	358,79	358,79
14681	5	PONTEIRA CARDAN CAMINHÃO MB	264,45	1.322,25
14682	5	PONTEIRA DO CARDAN LONGA CAMINHÃO MB	173,90	869,50
14683	14	RETENTOR CUBO DIANT	16,99	237,86
14684	12	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB	18,59	223,08
14685	10	RETENTOR EIXO PILOTO CAMINHÃO MB	6,90	69,00
14686	5	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CAMBIO CAMINHÃO MB	11,89	59,45
14687	12	RETENTOR PINHAO CAMINHÃO MB	27,88	334,56
14688	10	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	16,89	168,90
14689	6	ROLAMENTO BERÇO CAMINHÃO MB	106,94	641,64
14690	6	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO CAMINHÃO MB	107,94	647,64
14691	6	ROLAMENTO DIANT PINHAO CAMINHÃO MB	123,93	743,58
14692	2	ROLAMENTO EMBR.(ATUADOR HIDRAULICO)	1.158,33	2.316,66
14693	8	ROLAMENTO ESTIC.CORREIA MB	43,47	347,76
14694	8	ROLAMENTO LATERAL COROA CAMINHÃO MB	128,93	1.031,44
14695	8	ROLAMENTO PINHAO CAMINHÃO MB	136,52	1.092,16
14696	8	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. CAMINHÃO MB	114,43	915,44
14697	8	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAMINHÃO MB	109,54	876,32
14698	8	ROLAMENTO TRAS. PINHAO CAMINHÃO MB	114,23	913,84
14699	8	ROLAMENTO DO CARDAN C/ SUPORTE 45MM	184,49	1.475,92
14700	2	SEMI-EIXO 35 DENTES 40 ESTRIAS CAMINHÃO MB	459,03	918,06
14701	2	SUPORTE COXIM CABINE CAMINHÃO MB	193,49	386,98
14702	5	SUPORTE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	43,57	217,85
14703	6	SUPORTE PATIM FREIO DIANT	198,78	1.192,68
14704	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB	296,83	593,66
14705	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB	288,83	577,66
14706	2	TANQUE COMBUSTIVEL DE PLÁSTICO 300 L CAMINHÃO MB	588,66	1.177,32
14707	4	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO CAMINHÃO MB	63,16	252,64
14708	6	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO CAMINHÃO MB	63,16	378,96
14709	6	TERMINAL DIR. BARRA CURTA DIR	76,26	457,56

14710	5	TERMINAL HASTE CAMBIO L/ DIR.	19,59	97,95
14711	5	TERMINAL HASTE CAMBIO L/ ESQ.	19,59	97,95
14712	8	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO FREIO A AR CAMINHÃO MB	1,99	15,92
14713	32	TRAVA PINO MOLA MB	2,50	80,00
TOTAL				91.749,57

Lote 55					
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, PLACA JYK 9191 - ANO 2003/03			Valor Unitário	Valor Total	
Código	Qtde	Acessórios			
21418	1	BANCO SOFACAMA INDIVIDUAL / 1618/1620	1.440,00	1.440,00	
21419	1	CAPO MB BICUDO /007791	6.690,00	6.690,00	
21420	1	CARACA PAINEL MB BICUDO (MOLDURA INT) / 009646	443,00	443,00	
21421	4	COIFA CAMBIO MB C/ CONE LONGO MARRON / 009014	55,00	220,00	
21422	1	COXINIL SOFA INDIVIDUAL MB PRETO / 008941	170,00	170,00	
21423	1	COXINIL SOFA INDIVIDUAL MB BICUDO 2 BANCO ALTO / 006958	170,00	170,00	
21424	2	ESTRIBO MB LD COMPL INT / 008467	915,00	1.830,00	
21425	2	ESTRIBO MB LE COMPL INT / 008466	915,00	1.830,00	
21426	4	FAROL MB BICUDO REDONDO LD ARTEB / 008786	277,00	1.108,00	
21427	4	FAROL MB BICUDO REDONDO LE ARTEB / 008785	277,00	1.108,00	
21428	4	FECHADURA PT MB HPN LD ORIGINAL / 010186	197,00	788,00	
21429	4	FECHADURA PT MB HPN LE ORIGINAL / 010187	197,00	788,00	
21430	4	FECHO CAPO MB BICUDO INF ORIG / 008250	97,00	388,00	
21431	4	FECHO CAPO MB BICUDO SUP ORIG / 008650	97,00	388,00	
21441	1	LATERAL CAPO MB BICUDO LE C/ REFORCO / 009883	419,00	419,00	
21432	1	FORRO PT MB BICUDO (PAR) / 005680	578,00	578,00	
21442	2	MACANETA EXT PT MB LD ORIGINAL / 010259	97,00	194,00	
21433	1	FORRO TORPEDO MB BICUDO LD / 006582	127,00	127,00	
21434	1	FORRO TORPEDO MB LE / 007259	134,00	134,00	
21435	2	GRADE MB BICUDO FIBRA / 009347	578,00	1.156,00	
21436	2	GRADE MB BICUDO INF PLASTICO / 007669	443,00	886,00	
21437	1	INTERCLIMA MB 24V COMP/ 006138	825,00	825,00	
21438	1	INTERCLIMA RESFRIAR MB AXOR 24V / 009789	885,00	885,00	
21439	6	LANTERNA MB / 002573	11,00	66,00	
21440	1	LATERAL CAPO MB BICUDO LD C/ REFORCO / 009882	419,00	419,00	
21443	2	MACANETA EXT PT MB DT/TRAS / 007662	90,00	180,00	
21444	2	MAQUINA VIDRO MB BICUDO LD / 00710	45,00	90,00	
21445	2	MECANISMO LIMP PB BICUDO C/PIVO / 008259	240,00	480,00	
21446	1	MOLDURA CAPO MB BICUDO EXT / 009884	1.118,00	1.118,00	
21447	1	MOLDURA COLUNA PB MD BICUDO EXT LD / 008938	114,00	114,00	
21448	1	MOLDURA COLUNA PB MD BICUDO EXT LE / 008937	114,00	114,00	
21449	1	MOLDURA COLUNA DIRECAO MB / 007631	200,00	200,00	
21450	1	MOLDURA ESTRIBO MB LD / 005347	262,00	262,00	
21451	1	MOLDURA ESTRIBO MB LE / 009797	262,00	262,00	
21452	2	MOTOR LIMP PB MB BICUDO 24V / 010269	235,00	470,00	
21453	2	P/CHOQUE DT MB / 010306	1.138,00	2.276,00	
21454	4	P/LAMA MB LD / 009020	1.784,00	7.136,00	
21455	4	P/ LAMA MB LE / 009019	1.784,00	7.136,00	
21456	2	PARABRISA MB BICUDO DEGRADE ORIG / 001611	479,00	958,00	
21457	2	PESCADOR TANQUE MB / 009765	52,00	104,00	
21458	2	PESTANA MB BICUDO EXT LD/LE	64,00	128,00	
21459	2	PESTANA MB BICUDO INT / 010524	22,00	44,00	
21460	4	PISCA MB BICUDO AMBAR LD / 010076	33,60	134,40	
21461	4	PISCA MB BICUDO AMBAR LE / 001077	33,60	134,40	
21462	4	PIVO PARABRISA MB BICUDO LD / 007495	70,00	280,00	
21463	4	PIVO LIMPADADOR PARABRISA MB BICUDO LE / 007496	70,00	280,00	
21464	2	PORTA MB BICUDO LD / 009003	1.899,00	3.798,00	
21465	2	PORTA MB BICUDO LE / 009004	1.899,00	3.798,00	
21466	2	RESERVATORIO LIMPADOR PARABRISA MB/008384	111,00	222,00	
21467	2	RETROVISOR EXT MB BICUDO COMPL LD / 007584	202,00	404,00	
21468	2	RETROVISOR EXT MB BICUDO COMPL LE / 007582	202,00	404,00	
21469	2	SAIA RAD MB BICUDO / 008146	289,00	578,00	
21470	2	TANQUE COMB MB 100LT PLAST QUADRADO / 008295	440,00	880,00	
21471	2	TANQUE COMB MB 140LT PLAS REDONDO / 008293	440,00	880,00	
21472	2	TANQUE COMB MB 150LT PLAST QUADR / 009762	533,00	1.066,00	
21473	2	TANQUE COM MB 210LT PLAST REDONDO / 008294	518,00	1.036,00	
21474	1	TANQUE COMB MB 300LT PLAST QUADRADO / 008296	693,00	693,00	
21475	1	TAPETE VERNIZ MB C/ CAPU PRETO / 010246	162,00	162,00	
21476	2	VIGIA MB BICUDO / 004189	147,00	294,00	
21477	1	VOLANTE MB BICUDO /005171	343,00	343,00	

21478	3	BORRACHA PARABRISA ABA LARGA ORIGINAL / 008928	171,00	513,00
21479	3	BORRACHA PT ORIGINAL PAR / 010158	237,00	711,00
21480	1	CANTO TRAS EXT MB BICUDO LD / 009885	735,00	735,00
21481	1	CANTO TRAS EXT MB BICUDO LE / 009886	735,00	735,00
21482	1	CHURRASQUEIRA MB BICUDO / 007503	335,00	335,00
21483	5	CHAPA REFORÇO C/ PARAFUSO	14,98	74,90
21484	5	TAMPA CAMARA FREIO	24,98	124,90
21485	4	ROLAMENTO CARDAN C/ SUPORTE FORD	87,60	350,40
21486	6	CONEXAO CONECTOR MACHO	13,98	83,88
22283	16	GRAMPO MOLA DIAT. 9/16	8,00	128,00
TOTAL			63.299,88	

Lote 75					
MATERIAIS PARA USO GERAL DA OFICINA E EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Código	Qtdte	Un	Descrição	Valor Un.	Valor Total
15607	5	UN	MACACOS HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 30 TON.	516,20	2.581,00
15608	20	UN	BATERIA 12 V 150 AMPERES	463,84	9.276,80
15609	3000	UN	REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO 13X14	0,12	360,00
15610	30	UN	GANCHOS PARA CABO DE AÇO 1 TONELADA	16,87	506,10
15611	200	M	CABO DE AÇO 3/8 9.50 MM	5,45	1.090,00
15612	70	M	CABO DE AÇO 5/8 16.00 MM	13,40	938,00
15613	26	UN	FAIXA REFLETIVA	6,85	178,10
15614	10	Fardo	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS 100% ALGODÃO FARDO DE 20 KG	76,40	764,00
15615	10	L	TINTA PRETO FOSCO SINTÉTICO PARA VEÍCULOS 1 LITRO	19,67	196,70
15616	3	UN	ALICATE PORTA ELETRODO 1000 A	37,65	112,95
15617	3	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS	92,29	276,87
15618	5	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	44,61	223,05
15619	10	UN	ÓCULOS ROTTWEILER FUME	10,91	109,10
15620	10	UN	ÓCULOS MALTES FUME	10,91	109,10
15621	10	UN	CERA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS COM PROTETOR UV	39,54	395,40
15622	5	UN	MASSA RÁPIDA PARA VEÍCULOS 900 ML	16,79	83,95
15623	10	UN	PRIMER UNIVERSAL CINZA LATA COM 900 ML	17,37	173,70
15624	10	UN	EMBORRACHAMENTO PRETO LATA COM 900 ML	11,72	117,20
15625	5	UN	COLA PLÁSTICA MASSAFIX EMBALAGEM COM 1 KG	8,84	44,20
15626	20	UN	DISCO LIXA 24	5,94	118,80
15627	100	UN	LIXA FERRO 36	2,17	217,00
15628	100	UN	LIXA FERRO 40	2,46	246,00
15629	100	UN	LIXA D'ÁGUA 220	0,81	81,00
15630	100	UN	LIXA D'ÁGUA 320	0,77	77,00
15631	100	UN	LIXA D'ÁGUA 400	0,87	87,00
15632	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE MOTOR	19,47	194,70
15633	10	UN	COLA BRANCA PARA JUNTAS	8,73	87,30
15634	5	UN	COLA SILICONE PRETA 50 G	5,45	27,25
15635	5	UN	MARRETA COM CABO 500 GR	14,80	74,00
15636	20	UN	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/4	4,15	83,00
15637	30	M	CABO DE AÇO 3/4 19 MM	21,66	649,80
15638	6	UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 54 X 62 MM	2,71	16,26
15639	6	UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 79 X 87 MM	2,96	17,76
15640	6	UN	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 86 X 94 MM	3,01	18,06
15641	3	UN	CHAVE COMBINADA 21 MM	18,03	54,09
15642	3	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS	59,41	178,23
15643	5	UN	CHAVE ESTRELA 16 X 17 MM	10,83	54,15
15644	5	UN	CHAVE ESTRELA 18 X 19 MM	12,72	63,60
15645	15	UN	ANTI-FERRUGEM 300 ML	6,36	95,40
15646	100	M	CORDA DE POLIÉSTER BRANCA 8 MM	0,65	65,00
15647	3	UN	CHAVE COMBINADA 26 MM	17,78	53,34
15648	2	UN	ESGUICHO REGULÁVEL PARA LAVADOR	34,67	69,34
15649	3	UN	CHAVE COMBINADA 25 MM	15,79	47,37
15650	3	UN	BOMBA MANUAL PARA ENGR. 7 KG COM COMPACTADOR	203,56	610,68
15651	1	UN	CABO T 20"	74,11	74,11
15652	1	UN	CABO T10"	32,39	32,39
15653	5	UN	SOQUETE ESTRADO 1/2 19 MM	9,74	48,70
15654	20	M	VELUMÓIDE MÉDIO PARA JUNTAS	26,72	534,40
15655	5	UN	CHAVE DE FENDA 8 X 150 MM	8,43	42,15
15656	5	UN	CHAVE DE FENDA 8 X 200 MM	8,43	42,15
15657	5	UN	CHAVE DE FENDA 6 X 125 MM	9,62	48,10
15658	5	UN	CHAVE DE FENDA 6 X 200 MM	5,94	29,70
15659	5	UN	CHAVE DE FENDA 5 X 150 MM	6,93	34,65
15660	5	UN	CHAVE PHILLIPS 6 X 150 MM	4,95	24,75
15661	5	UN	CHAVE PHILLIPS 5 X 150 MM	6,44	32,20
15662	2	UN	INFLADOR PARA PNEUS	4,95	9,90
15663	20	UN	CONECTOR MACHO 1/4	2,68	53,60
15664	4	Jogo	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM COM 11 PEÇAS	36,56	146,24
15665	100	M	CORDA DE POLIÉSTER BRANCA 10 MM	0,97	97,00

15666	3	UN	CHAVE COMBINADA RETA 19 MM	8,43	25,29
15667	20	UN	TERMINAL PARA BATERIA POSITIVO (SAPO)	3,68	73,60
15668	200	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 16 MM	0,21	42,00
15669	5	UN	BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL	574,21	2.871,05
15670	2	UN	CHAVE PARA SACAR FILTRO (CORRENTE)	61,10	122,20
15671	10	UN	TAMBOR DE LATÃO SUCATA DE 200 LITROS	53,15	531,50
15672	4	Jogo	JOGO DE CHAVE COMBINADA RETA 6 A 32 MM	183,39	733,56
15673	5	UN	CHAVE COMBINADA 09 MM	4,95	24,75
15674	5	UN	CHAVE COMBINADA 15 MM	7,65	38,25
15675	5	UN	CHAVE COMBINADA 16 MM	8,84	44,20
15676	5	UN	CHAVE COMBINADA 18 MM	7,93	39,65
15677	5	UN	CHAVE COMBINADA 20 MM	10,93	54,65
15678	70	UN	SERRA PARA ARCO	4,45	311,50
15679	10	UN	SOQUETE PITO E12	9,91	99,10
15680	5	Jogo	JOGO DE CHAVE TORQ T10 A T50	62,39	311,95
15681	6	UN	ARCO DE SERRA 12"	18,78	112,68
15682	3	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10"	33,58	100,74
15683	3	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	19,27	57,81
15684	5	UN	CADEADO 40 MM	21,36	106,80
15685	40	UN	ABRAÇADEIRA SEM FIM	0,74	29,60
15686	10	UN	CHAVE DE RODA 27 X 30 MM	69,04	690,40
15687	3	UN	CHAVE TIPO "L" 19 MM	16,86	50,58
15688	5	UN	CHAVE DE RODA CRUZ	69,34	346,70
15689	3500	UN	REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO 3X6	0,01	35,00
15690	3	UN	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS	397,36	1.192,08
15691	3	UN	ALAVANCA PARA BORRACHEIRO	108,78	326,34
15692	10	UN	COLA ADESIVA PARA JUNTA	2,97	29,70
15693	4000	UN	REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO 13X14	0,19	760,00
15694	30	UN	BATERIA 60 AMPERES	237,43	7.122,90
15695	30	UN	BATERIA 70 AMPERES	252,34	7.570,20
15696	20	UN	BATERIA 90 AMPERES	386,45	7.729,00
15697	20	UN	BATERIA 110 AMPERES	407,31	8.146,20
15698	40	UN	BATERIA 155 AMPERES	436,13	17.445,20
15699	20	UN	BATERIA 80 AMPERES	326,85	6.537,00
15700	30	UN	BATERIA 170 AMPERES	614,95	18.448,50
15701	15	UN	MACACO PARA TROCA DE PNEUS TIPO SANFONA CAPACIDADE DE 600 KG	74,49	1.117,35
15702	10	Saco	ESTOPA DE 40 KG. CADA	134,02	1.340,20
15703	10	Galão	DESENGRAXANTE CONCENTRADO (SOLUPAN) DE 50 LITROS CADA	148,82	1.488,20
15704	10	Galão	DETERGENTE ACIDO (INTERCAP) PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS 50 LITROS CADA	148,82	1.488,20
15705	5	Galão	SILICONE PARA VEÍCULOS, EMBALAGEM COM 5 QUILOS	109,08	545,40
15706	10	Galão	XAMPU PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS GALÃO DE 50 LITROS CADA	148,82	1.488,20
15707	600	UN	ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 500 ML	5,70	3.420,00
15708	6	UN	EXTINTOR	34,27	205,62
20847	20	UN	CHAVE DE RODA	9,91	198,20
22306	10	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 12T	193,62	1.936,20
22307	5	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 16T	213,49	1.067,45
22308	10	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 20T	243,38	2.433,80
22309	5	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 32T	351,66	1.758,30
22310	10	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 4T	97,34	973,40
22311	5	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 6T	113,75	568,75
22312	5	UN	MACACO HIDRÁULICO P/ TROCA DE PNEUS 8T	147,52	737,60
TOTAL				124.999,94	

Novo Mundo, 18 de SETEMBRO de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:A387DD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 056 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando, que no dia 18 (Dezoito) de Outubro o município de Novo Mundo estará recebendo do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os títulos definitivos de seus lotes urbanos, após 18 anos de emancipação político - administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Coleta de Lixo, no mesmo dia, ou seja, em 18 de Outubro de 2013 (sexta feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, aos 17 dias de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9E37CEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 048/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Adriana Campos	Aux.Serviços Gerais	B/02	B/03	Art.24
Anderson de Matos Marques	Gente Municipal saneamento	B/02	B/03	Art.24
Antenor Caragnato	Motorista Cat D	B/II	B/03	Art.24
Carlos Antonio de Moraes	Vigia	A/02	A/03	Art.24
Clarice Fernandes Bento	Técnica de Enfermagem	D/02	D/03	Art.24
Edneusa Duarte Dos Santos	Aux.Serviços gerais	B/02	B/03	Art.24
Eliton Soboleski	Auxiliar de Mecânica	B/02	B/03	Art.24
Francisco Rodrigues dos Santos	Aux.de Serviços Gerais	A/02	A/03	Art.24
Ilton Luis Ferreira Sanches	Técnico De Enfermagem	B/02	B/03	Art.24
Joice Mafini	Agente Administrativo	D/02	D/03	Art.24
Jose Jesus VieiraAntunes	Operador de Maquinas Pesadas	B/02	B/03	Art.24
Liria Kurten Wronski	Telefonista	C/02	C/03	Art.24
Lucia Soboleski Daros	Auxiliar de Serviços Gerais	A/02	A/03	Art.24
Mario Dias Da Silva	Vigia	A/II	A/03	Art.24
Lucimar dos Santos	Recepcionista	D/02	D/03	Art.24
Manoel Milton Pereira de Souza	Gari	B/02	D/03	Art.24
Marli Dokhcom Gibbert	Técnico de enfermagem	B/02	B/03	Art.24
Nadir Domingues dos Santos	Aux.de Serviços Gerais	A/02	A/03	Art.24
Ronaldo Bueno bento	Fiscal sanitário	D/02	D/03	Art.24

Samantha Luiza de Freitas	Agente Administrativo	B/02	B/03	Art.24
Silvia Calza	Agente Administrativo	D/02	D/03	Art.24
Teresinha Daufenbach	Aux.Serviços gerais	B/02	B/03	Art.24
Vera Lucia Conceição de Souza	Técnico de enfermagem	B/II	B/03	Art.24
Walmor Marchesan	Aux.Serviços gerais	B/02	B/03	Art.24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:90D9082E

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 049/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Beatriz Aparecida Mariani	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Daniela Baumgratz	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	A/02	A/03	Art.45
Gilmar José Pereira	Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado	A/02	A/03	Art.45
Indiocir Araujo dos Santos Biazotto	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Maria Consolação Teixeira Souza	Apoio Administrativo Educacional NÃO Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Luis Chaves dos Santos	Apoio Administrativo Educacional NÃO Profissionalizado	A/02	A/03	Art.45
Nera Jorge dos Reis	Apoio Administrativo Educacional NÃO Profissionalizado	A/02	A/03	Art.45
Odete Martins Balbino	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Sebastiana Silva Cabeza	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Renilton Domingos Ferreira Sanches	Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Lucilene Soboleski Daros	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Luzia Soboleski	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/01	B/02	Art.45
Darli de Siqueira Martins Balbino0	Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Zulma Daufenbach Kurten	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45
Lucimar de Fatima Gabriel Araujo	Apoio Administrativo Educacional NÃO Profissionalizado	B/02	B/03	Art.45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0179AA35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2013. DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedida Promoção de classe a Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Vera Lucia Conceição de Souza	Técnico de enfermagem	B/03	C/03	Art.23
Ilton Luís Ferreira Sanches	Técnico De Enfermagem	B/03	C/03	Art.23
Ronaldo Bueno bento	Fiscal sanitário	D/03	E/03	Art.23

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BC7B1E86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2013 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidor efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedida Promoção de classe a Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
MARCOS PEREIRA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	D/IV	E/IV	Art. 23

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:360C67DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 030/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 01 de novembro 2013, às 08H00, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para Serem Utilizados em Manutenção e Pequenas Reformas de Prédios Públicos Municipais, Manutenção de vias públicas e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 17 de outubro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:6598BFED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 081/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 08 de Outubro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.539.157/0003-09.

Paranaíta/MT, 17 de Outubro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7E2D5EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 006/2013 realizada dia 17/10/2013 as 09h00min foi declarada fracassada/deserta.

Paranaíta/MT, 17 de Outubro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique – se.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:2234671E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Perfuração de Poços Artesianos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2013**HORÁRIO:** 09:00 HORAS**LOCAL:** Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.**ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 17 de Outubro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:6C6FF4A7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 941/2013**

“Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº Vilson Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 849/2011.

D E C R E T A:

Art.1º. – Fica prorrogado até o dia **14 de novembro de 2013**, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo Único: O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 16 de outubro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:78FF0BFB**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Srº. SUDARIO RODRIGUES BORGES**, inscrito no CPF nº 280.558.611-53 pelo período de 02(dois) dois anos.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 15 de outubro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:572BF9E4**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N 1044/2013**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades excepcionais ou temporárias das Secretarias Municipais de Paranatinga e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para proceder a contratação de pessoal, para atender as necessidades excepcionais ou temporárias das Secretarias Municipais de Paranatinga/MT.

Art 2º- As contratações de que trata esta Lei, serão pelo prazo de 01(um) ano e prorrogável por mais 01(um) ano conforme as necessidades das secretarias, com dotação específica.

Art. 3º- É defeso o desvio de função de pessoa contratada, devendo-se observar a regra do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ineficácia do contrato e a responsabilização do Gestor Público.

Art. 4º- Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento das Secretarias Municipais de Paranatinga/MT.

Art. 5º - As contratações temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Lei serão precedidas de acordo com a Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita, prova de título e prova prática quando for o caso.

Art. 7º - O Poder Executivo aplicará e supervisionará o Processo Seletivo Simplificado, mediante a designação de Comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como para a elaboração das provas e para a avaliação, com profissionais da área que se pretende contratar.

Art. 8º - A divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, dar-se-á mediante a publicação no quadro mural das Secretarias, bem como em jornal de circulação regional e Diário Oficial dos Municípios de acordo com a Lei Municipal nº 191/2006.

Parágrafo Único - Se publicado apenas o extrato do edital, este deverá informar, quanto à inscrição, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver.

Art. 9º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

§ 1º - Incumbe ao Poder Executivo estabelecer no processo seletivo Simplificado a isenção dos desempregados e doadores de sangue, bem como a inserção dos portadores de necessidades especiais - PNE, devendo ser reservado 10% (dez por cento) das vagas, àqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2.004 e Lei Estadual nº 114/2002.

§ 2º - A comprovação do candidato desempregado será mediante cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público.

§ 3º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

Art. 10º - O prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:4BB913EE

ASSESSORIA JURÍDICA **LEI Nº 1046/2013**

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DAS RECEITAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, COM A FINALIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO § 1º DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município de Paranatinga aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de outubro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:C91B1443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO** **QUANTITATIVO Nº 002 AO CONTRATO 034/2013**

Aditivo nº 002 ao contrato 034/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Vanessa Bortolo Cruz - ME**. Objeto: prestação de serviços de Locação Carreta Prancha, Caminhão Pipa e Pega Entulho (Pega Tudo), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Período: 01/10/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:F7284FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **RETIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE** **LICITAÇÃO/DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela portaria 248 de 24 Setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço Nº. 010/2013**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 06/11/2013 - quarta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 17 de Outubro de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:917BB187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 249 de 24 Setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos leves e pesados e serviços de molejo leve e pesado para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Infraestrutura, Esporte e Lazer, Educação e Cultura e Saúde. Data de abertura: 29/10/2013, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 17 de outubro de 2013.

FABIO RICARDO DA SILVA REIS
Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:8AE58920

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLEIDIVANIA OLIVEIRA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000941396 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 915.577.392-34, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:693F61E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1379, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAYANA RODRIGUES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1700195-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.322.391-92, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:63CDCD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1380, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDILAINE DE FIGUEIREDO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1350738-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.285.431-73, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FD780AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1381, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELENILCE CARDOSO RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17877067-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 040.361.051-67, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7DB73702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIZÂNGELA SILVA DA CRUZ GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.219.799 SSP/TO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.387.383-60, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F65D42E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVA DOS SANTOS FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2009606-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 032.781.481-00, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2446F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCILENE DA SILVA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1785935-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.411.461-82, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CF4A96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JESSICA DE JESUS DOS SANTOS BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2413839-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 046.222.461-98, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:553CDAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, KATIANE MENEZES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1351321-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.423.601-70, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0B37AB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIA MUNCIO CAMPANHONE GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.836.689-3 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 004.272.831-24, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:992D1CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS ANTONIO DE SOUSA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2347096-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 048.525.491-33, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:374C8A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA CELIA GUERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1038783-8 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 766.907.501-59, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST,

do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A135E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA DOS REIS DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1821326-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 021.053.391-90, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DF6C6454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARLENE LOPES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00001021393 SSP/RO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 993.347.802-82, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E7C3572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARLICE MARIA SCHOMMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1820050-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.591.541-01, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9711E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de

Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, PATRICIA OLIVEIRA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2279399-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 748.650.481-20, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:EDDFB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificado em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, REGINALDO PEREIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2372738-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 048.517.291-70, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:DFE53BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1341362-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 336.712.733-72, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:80C79049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1396, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ROSANGELA DE ARAUJO TERTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1760300-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 595.007.351-72, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E61935C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSANGELA SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1564250-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 004.372.261-07, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:BA32EC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013, classificada em 1º lugar no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WALDEANE PEREIRA LINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1970799-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 038.740.491-08, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:09F9CC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**,: **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO-MAC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** Que será realizado às 13:30 horas do dia 31 de Outubro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 17 de Outubro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8E07B7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2013**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB) PSF 07- IRINEU DOS SANTOS NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME,TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.** Que será realizado às 13:30 horas do dia 05 de Novembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 17 de Outubro de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AF9AB109

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), a ser pago mensalmente a título de proventos aos Vereadores desta Casa de Leis;

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago mensalmente a título de proventos ao Presidente desta Casa de Leis;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 17 de outubro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:4B2C4D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 33/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 033/2013

PROCESSO LICITATORIO: Nº 033/2013

CARTA CONVITE: Nº 009/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Oliveira Fraga e Santos LTDA – ME

OBJETO: aquisição de PNEUS para camionete HILLUX lotada no gabinete do Prefeito e para o carro uno da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO CONTRATO: R\$. 19.520,00

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

VIGENCIA: 19/09 a 31/12/2013

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B448C760

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 085/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIO DOS SANTOS-EI

OBJETO: FICA RESCINDIDO O SALDO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 085/2013, RESULTANTE DO PREGÃO/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2012, FACE À EMPRESA ANTÔNIO DOS SANTOS-EI, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA, SERVIÇOS DE SEPULTURA E SEPULTAMENTO E DE EXUMAÇÕES E POSTERIORES SEPULTAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO REFERIDO AJUSTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2012.

VALOR: R\$ 30.000,00

DATA: 10/10/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:367B35AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.109/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 156/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 109/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E FRETAMENTO DE AERONAVE COM PRESTAÇÃO DIRETA POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA LEGALMENTE PARA A OPERAÇÃO PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de outubro 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de outubro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6C129A28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2013

OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte-MT.

Favorecido: Posto Tigrão LTDA

ENDEREÇO: Avenida Airton Sena da Silva nº.180 Centro

CIDADE: Confresa - MT

CEP: 78.652-000

CNPJ: 03.623.054/0002-82

Vigência: 18/10/2013 a 31/12/2013

Valor Global: R\$ 14.573,74 (quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), pago mensalmente de acordo com o fornecimento de requisição da contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V, combinando com artigo 54 § 2º da Lei nº.8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na Justificativa da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico anexos ao Processo, nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte-MT, 17 de Outubro de 2013.

MARCELO DA SILVA PIAGEM
Vice-Presidente

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:DB6F66CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2013

De: 17 de Outubro de 2013

“Nomeia Comissão de Avaliadores dos bens patrimoniais a serem leiloados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOCESAN; no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de avaliadores para procederem à avaliação dos bens patrimoniais a serem leiloados em 2013.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão de avaliação dos bens patrimoniais a serem leiloados são os seguintes:

Ø **Eder Rafael Boldrin**

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ø **João Carlos Pivato**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Ø **Waldocir Bogo Junior**

Representante da Sociedade Civil de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º - A comissão terá as seguintes competências:

I – Efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais a serem leiloados;

II – Identificar o estado de conservação;

III – Elaborar relatório circunstanciado onde deverá constar o bem com seu respectivo valor referente à avaliação.

Parágrafo único: Os avaliadores exercerão seu “múnus” sem ônus para o Município por se tratar de serviço relevante.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:E75840FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 558/2013

DE: 17 de Outubro de 2013

“Nomeia o Conselho Municipal de Turismo COMTUR de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 5º, Artigo 3º da Lei n. 441/2013 de 24 de Setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR de Porto dos Gaúchos – MT**, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovesan

Suplente: Lair Heinen

II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Adriele Alves Oliveira

Suplente: Valdir Carletto

III – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Leandro Gasques Santos

Suplente: Vera Lucia Fischer

IV – Representantes da Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática:

Titular: Renato Isernhagen Tropardi Castilho

Suplente: Daniel Ferreira de Souza

V – Representes do Departamento de Cultura:

Titular: Maria Eduarda Ferreira da Silva

Suplente: Odílio de Araújo Figueiredo

VI – Representes da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Porto dos Gaúchos MT:

Titular: Elton Juliano Bundchen

Suplente: Claudiomar Braun

VII – Representantes da ACRIPORTO – Associação de Criadores de Porto dos Gaúchos MT:

Titular: Marilda Aparecida Oliveira

Suplente: Milton Carlos Zolim

VIII – Representantes dos Proprietários de Hotéis, Pousadas e Semilares:

Titular: Roberta Pegorari Bonfim dos Santos

Suplente: Veronice Budke

IX – Representantes do Clube de MotoCross:

Titular: Jeferson Lucas Vieira da Silva

Suplente: Paulo Celso Ortega

X – Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: Maria das Graças dos Santos Oliveira

Suplente: Maria Sueli da Silva Braun

Art. 2º - Conforme § 6º do Artigo 3º da Lei 441/2013, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:5240C938

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013
AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013 - REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/2002 E PELA LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2013- HORÁRIO: 08:00 HORAS – HORÁRIO DE MATO GROSSO LOCAL:SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO– SALA DE LICITAÇÃO SITUADA À RUA ARNALDO

JORGE DA CUNHA, Nº 444, CENTRO–PORTO ESPERIDIÃO– MT.
CEP. 78.240.000. **EDITAL COMPLETO NO SITE:**
pmpesper_lic@terra.com.br

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D6DBF48A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2013

Pregão Presencial Nº.006/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Faria, nº 2035, Centro de Porto Estrela estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 091/2013, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é o Registro de Preço, do tipo menor preço, para aquisição de 01(um) veículo tipo Kombi, motor 1.4, flex, 0km(zero quilômetro), com capacidade para 09(nove) passageiros, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Foi declarada VENCEDORA do certame a empresa Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, portadora do CNPJ nº 26.793.042/0001-10, com valor em R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h, no endereço acima citados.

Porto Estrela/MT, 28 de Março de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:F9CA5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 029/2013 (R E T I F I C A Ç Ã O)

CONTRATADA: LEANDRO ROCHA GALBERO
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO
LEGAL: Por iniciativa da Contratante, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 029/2013.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:5BEF2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 018/2013 (R E T I F I C A Ç Ã O)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO
LEGAL: Por iniciativa da Contratante, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 018/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/09/2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A48C7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 021/2013 (R E T I F I C A Ç Ã O)

CONTRATADA: NAGELA MARTINS RAMOS
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO
LEGAL: Por iniciativa da Contratante, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 021/2013.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:8D197A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 027/2013 (R E T I F I C A Ç Ã O)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO
LEGAL: Por iniciativa da Contratante, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 027/2013.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0853AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 015/2013 (R E T I F I C A Ç Ã O)

CONTRATADA: JESSICA BERNARDES TEIXEIRA
OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO
LEGAL: Por iniciativa da Contratante, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 015/2013.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2013

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:282E10A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço tendo como Objeto: **Construção de 01 Espaço Educativo**, compreendendo 02 salas de aula, recreio coberto, sanitários, cozinha, área de serviços e administração, localizada na Aldeia Indígena Novo Mundo, no município de Poxoréu, conforme descrição constante nos Anexos do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 19/11/2013 A PARTIR DAS 9:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Poderão participar da Tomada de Preços 002/2013 todas as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, ou que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para cadastramento até o terceiro dia anterior á data de abertura da licitação, conforme o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:1DAD8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

COORDENADOR SIS PETI

INSC.	NOME	NOTA
335	FABIANY DE QUEIROZ PAIM	60

INSTRUTORA DE PRATICAS ARTESANAIS

INSC.	NOME	NOTA
479	MARIA OLGA FONSECA	41

ATENDENTE

INSC.	NOME	NOTA
308	THANIA ROBERTA LOPES VILELA	48

AGENTES DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NOTA
478	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	48
185	ANAIA MARQUES GUSMAO NASCIMENTO	46

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 17 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:A068953F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **127/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 101/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de Peças para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência-MT.

Data: 11/10/2013.

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br.

Querência – MT., 17 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:0AF280E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, torna público que realizará no dia **29/10/2013 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, PARA TODAS AS MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de outubro de 2013.

JOSIANE DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:6E0AB74E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 104

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DA TABELA PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe para compor a Comissão de Reavaliação da Tabela para Cobrança de Tributos do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, com os seguintes componentes; Presidente: Nilson Gomes de Sousa, Secretária: Cleide Aparecida de Souza Rosário, Membros: Silva Felipe da Silva, Adilson Pereira de Almeida, Salmon Miguel de Campos, Sandro Mariel Silva de Freitas e Luis Eduardo Pereira de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:818BAA79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 103**

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2013

“NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de desenvolver as Ações de Coordenação em Vigilância Sanitária conforme a Lei nº371/03 (Código Sanitário), Lei nº076/91 (Código de Posturas), ambas Municipais, Lei nº7110/99 (Promoção, Proteção e Preservação da Saúde Individual e Coletiva – MT) e Portaria nº3252/09 (Ministério da Saúde).

O referido Servidor atuará exclusivamente nas Ações de Baixa Complexidade (Competência Municipal) (Resolução CIB nº015/98 de 05 de Junho de 1998).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rogério Abi Rached, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 12516782 SSP/MG e CPF nº 075.445.326-07 e Inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/MT nº 4438, para o Cargo de “COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

Art. 2º - O servidor credenciado será investido do Poder de Polícia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3º - Fica concedido uma gratificação de função ao servidor de 70% do salário mínimo em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 094/2013 de 06 de agosto de 2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:05BDCD63

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Licença Particular sem remuneração, ao servidor WAGNER BORGES RESENDE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por um período de 02 (dois) anos, contados de 29 de julho de 2013 a 19 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/07/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6A425C93

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **LEILA CHAGA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 05/08/2013 e termino em 03/11/2013 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 19/09/2007 a 19/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9515FF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 310/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o termino da substituição durante as férias da Secretaria de Saúde, retornar ao servidor efetivo **NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS** as sua função no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:54E651F9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012. A partir de 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7A1AE8FA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença maternidade por 180 dias a Conselheira Tutelar SUZETH CARLOS DA SILVA, a mesma receberá salário maternidade por 120 dias através do INSS conforme legislação em vigor e 60 dias pela instituição contratante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:9276A167

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o termino da substituição durante as férias da Secretaria de Educação, retornar ao servidor efetivo **CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA** as sua função no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DC979A7E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o termino da Licença Prêmio, retornar a servidora efetiva VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA as sua função no cargo comissionado de Secretario Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:91B4DF5C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/GP/13 EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARCILENE GOULARTE DE OLIVEIRA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:AAB89ED1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 324/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, KENIA SOARES SIMOES, para exercer a função a título de gratificação de Chefe de Seção, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro de 2013. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:439ED9E7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 325/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art.1º RETORNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. DANIELA MARIA WERLANG MAPELE, servidora efetiva no cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, nível 1, classe A, lotado no FUNDEB- Fundeb 60% Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:AC34DF87

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem mudar o nível dos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	NÍVEL	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO
Acrísio Teófilo Cabral	B4	10/09/2001	09 ANOS
Adauto Ribeiro Borges	D5	03/09/2001	12 ANOS
Agostinho Rodrigues Rezende	D5	06/09/2001	12 ANOS
Aicilene Naves Dos Santos	C5	03/09/2001	12 ANOS
Antonio Raimundo Da Silva	A5	03/09/2001	12 ANOS
Cleide Batista Nery	B3	19/09/2007	06 ANOS
Cleidiomar Marques Da Silva	B3	19/09/2007	06 ANOS
Cleverson Alves De Oliveira	C5	03/09/2001	12 ANOS
Cristiana Rodrigues Vieira	D5	03/09/2001	12 ANOS
Darcy Tavares Da Guarda	A3	15/08/2007	06 ANOS
Dinora Dias De Alecrim	B5	03/09/2001	12 ANOS
Elisângela Kelma Gaspareto Soares	D3	19/09/2007	06 ANOS
Euclenia Marques Machado	B5	03/09/2001	06 ANOS
Gilberto Davi Ferreira	B5	03/09/2001	12 ANOS
Joana Darc Moreira Vasconcelos	B5	03/09/2001	12 ANOS
Jose Andrade Lopes	A5	03/09/2001	12 ANOS
Josileia Amelia Carneiro Rezende	C5	03/09/2001	12 ANOS
Laey Cardoso Da Silva	B3	19/09/2007	06 ANOS
Laide Pereira Da Silva	A3	15/08/2007	06 ANOS
Laura Graciela Walter	B3	15/08/2007	06 ANOS
Leila Chaga	B3	19/09/2007	06 ANOS
Luciana Ribeiro Bento	C5	10/09/2001	12 ANOS
Lucilene Silva Machado	B3	19/09/2007	06 ANOS
Maria Ines Carrijo Da Silva	A5	03/09/2001	12 ANOS
Nilma Gonçalves Faria	C5	03/09/2001	12 ANOS
Olguima Ana Cardoso Benini	B5	03/09/2001	12 ANOS
Oneide Rodrigues Da Silva	A5	03/09/2001	12 ANOS
Paulo Brenado Camara	B3	15/08/2007	06 ANOS
Reila Mara Da Silva	C5	13/09/2001	12 ANOS
Rosilda Oliveira Soares	B5	03/09/2001	12 ANOS
Sandra Carrijo de Freitas	A5	03/09/2001	12 ANOS
Sonia Alberto De Jesus	A5	03/09/2001	12 ANOS
Uani Santos Ribeiro	E5	03/09/2001	12 ANOS
Valceli Goulart Carrijo	D5	03/09/2001	12 ANOS
Vanderley Quintino Carrijo	A5	03/09/2001	12 ANOS
Vania Francisca Carrijo Da Silva	D5	10/09/2001	12 ANOS
Waldiney Ribeiro Da Silva	B3	15/08/2007	06 ANOS
Walquiria David Gomes	A3	15/08/2007	16 ANOS
Welison Rodrigues Borges	B5	03/09/2001	12 ANOS
Willian Sousa	A3	15/08/2007	12 ANOS
Zilma Da Silva Pereira	A5	03/09/2001	12 ANOS

Conforme tabela de nível por tempo de serviço, funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:8E8AE76D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 339/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **LAIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/09/2013 e término em 30/11/2013 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/08/2007 a 15/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:062B2854

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 340/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora DANIELA MARIA WERLANG MAPELE, do cargo em comissão de Diretora e Assessora Pedagógica do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D32CD87B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/GP/13 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. VALCILENE GOULART CARRIJO, ao cargo em comissão de Diretora e Assessora Pedagógica do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FD957DEF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342/GP/13 EM, 16 DE SETEMBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença maternidade por 180 dias a servidora JOSIANE ANDRADE LOPES, a mesma receberá salário maternidade por 120 dias através da Previdência Própria PREV RIB conforme legislação em vigor e 60 dias pela instituição contratante .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:39EC43B7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/GP/13 EM, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013. A partir de 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:EB8D92BB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350/GP/13 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença maternidade por 180 dias a servidora CERES OLIVEIRA BORGES, a mesma receberá salário maternidade por 120 dias através da Previdência Própria PREV RIB conforme legislação em vigor e 60 dias pela instituição contratante .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3FA4D9F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 348/GP/13 EM, 26 DE OUTUBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a certidão de nascimento, Conceder Licença Paternidade por 15 dias ao servidor SANDRO CANDIDO NUNES, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:AB1E3175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/GP/13 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo WELISON RODRIGUES BORGES, referente ao período aquisitivo de 03/09/2010 a 03/09/2011. A partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 01/10/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F84BE0AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO: Nº 065/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de, GERENCIADORA, e a empresa E.C. Lima Distribuidora e Transporte - ME, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Castelo Branco nº 19495, Bairro, Liberdade na cidade de

Cacoal/RO, representada neste ato pelo(a) seu(a) proprietário(a) Eleandro Costa Lima, estado civil,casado, profissão, empresário,portador do CPF nº 390.208.192-91 e do RG nº 460.913 SSP/RO, residente e domiciliado(a) à Rua Algas Marinhas nº 456, Bairro, Arco Iris, Município de Cacoal – RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000242013-26002800 de 24/07/2013 com validade até 20/01/2014, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão R.P nº 065/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2013 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, com as especificações descritas abaixo:

ÍTEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	01	Impressoras que comporte sistema compartilhado em rede ambiente, cor preto e branco, bem como fotocopidora para mesma função. Velocidade de impressão 32 ppm, resolução 1.200 x 1.200 dpi, interfaces usb, ethernet, paralelo, rendimento de tonner para reposição no mínimo 8.000 páginas, rendimento cilindro 25.000 pgs.
02	UNID	01	Impressora matricial fx 2180
03	UNID	20	Monitor lcd 15".
04	UNID	10	Cpu com processador i3, 04 gb, 500hd, dvd-rw, windows 7, entrada usb 2.0, porta rj 45
05	UNID	10	Cpu com processador core 2 duo, 04 gb, 500 hd, windows 7, entrada usb 2.0, porta rj 45
06	UNID	20	Cabo 2.0 usb padrão para impressora
07	UNID	100	Mouse óptico – usb
08	UNID	10	Cartucho de tinta nº 28, original ou similar/compatível
09	UNID	10	Cartucho de tinta nº 21, original ou similar/compatível
10	UNID	10	Kit recarga de impressora preto 100ml
11	UNID	04	Pó para copiadora sharp al 1631 -01 kg
12	UNID	10	Kit recarga de impressora colorido 50ml cada cor
13	UNID	20	Recarga de tonner ML 1665
14	UNID	100	Recarga de tonner 85a
15	UNID	100	Recarga de tonner 12a
16	UNID	100	Recarga de tonner 35a
17	UNID	20	Recarga de tonner scx 4200
18	UNID	100	Teclado abnt2 - usb
19	UNID	04	Cabo de rede para conexão de internet cat 5
20	UNID	01	Switch 24 portas 10/100
21	UNID	05	Switch 16 portas 10/100
22	UNID	01	Hub de 08 portas 10/100
23	UNID	50	Conector rj-45
24	UNID	20	No-break 600 wats
25	UNID	10	Placa de memória ddr2 1gb
26	UNID	30	Pendrive 08 gb
27	UNID	10	Placa de rede 10/100
28	UNID	10	Fonte de alimentação atx 200w
29	UNID	05	Hd de 120 gb
30	UNID	03	Máquina fotografica digital, 16.2 mp, zoom óptico 5x, com cartão de memória 4gb
31	UNID	04	Relógios Ponto com leitor Biométricos, com capacidade de 350 digitais, para registro de até 80 digitais para cada servidor,com recurso de backup e restauração das digitais, qual mostre o nome do servidor no display, com capacidade de armazenar até 28.000 registros de ponto e cadastro de até 350 servidores.Gabinete em aço com pintura eletrostática. Com tabelade horários com bloqueio individual e no-break interno inteligente, que possibilite cadastrar tabelas de horário fixo semanal com até 02(dois) períodos de trabalho, configuração para cada funcionário do cálculo de horas, com várias faixas de percentuais para horas extras. Com possibilidade de liberação de horas extras específicas para cada funcionário. Deve permitir acesso do usuário, banco de horas, lançamento de justificativas, tipo férias, atestados e licenças. Comunicação com porta serial e cartucho USB. Deve ainda emitir relatório de banco de horas e configuração do sistema para exportação de dados para a folha de pagamento, e demais equipamentos obrigatórios determinados por lei.Os relógios ponto devem ser bivoltos.
32	UNID	05	Cera preta para impressora térmica 110x7mm
33	UNID	10	Etiqueta adesiva para impressora térmica 110mm x3mm.
34	UNID	03	GPS portátil 2.6" visível sob luz solar, com 65 mil cores, C/ suporte as imagens de satélite do BirdsEye™ (sem assinatura), a prova de água, com uma antena quad helix para excelente recepção, com mapa mundial pré-carregado, Com a antena quad helix antena e receptor WAAS de alta sensibilidade com previsão de satélites HotFix®, embaixo de árvores e prédios.

1.2. O valor total registrado na presente ATA é de **R\$ 131.896,00 (Cento e trinta e mil oitocentos e noventa e seis reais)**

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto deverão ser entregues de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes, mediante solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente mantida pela FORNECEDORA, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao PROCESSO LICITATÓRIO da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2.031 – Manut. e Encargos .Sec. de Fazenda

Elemento de Despesa: (48) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento
 Projeto/Atividade: 2.031 – Manut. e Encargos .Sec. de Fazenda
 Elemento de Despesa: (52) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 - Gestão de Educação
 Projeto/Atividade: 2.014 – Manut. E Encarg. Da Secretaria de Educação
 Elemento de Despesa: (92) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 - Gestão de Educação
 Projeto/Atividade: 2.014 – Manut. E Encarg. Da Secretaria de Educação
 Elemento de Despesa: (94) 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 - Gestão de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. E Encarg. Da Secretaria de Saúde
 Elemento de Despesa: (156) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 - Gestão de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. E Encarg. Da Secretaria de Saúde
 Elemento de Despesa: (159) 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras
 Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Encarg. Atividade da Secretaria de Obras
 Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras
 Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Encarg. Atividade da Secretaria de Obras
 Elemento de Despesa: (184) 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 07 - Secretaria Municipal Assistência Social
 Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social
 Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção e Encarg. Secre. Ação Social
 Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal Assistência Social
 Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social
 Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção e Encarg. Secre. Ação Social
 Elemento de Despesa: (227) 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 01 – Secretaria de Administração
 Projeto/Atividade: 2.009 – Manut. E Encarg. Atividade da Sec. Administração
 Elemento de Despesa: (241) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 01 – Secretaria de Administração
 Projeto/Atividade: 2.009 – Manut. E Encarg. Atividade da Sec. Administração
 Elemento de Despesa: (244) 4.4.90.52.00.00.00 - - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 01 – Gestão de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.010 – Manut. E Encarg. Atividade Ger. Agricultura
 Elemento de Despesa: (284) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 01 – Gestão de Agricultura
 Projeto/Atividade: 1.007– Aquisição de veículos e Maq. e Material Permanente
 Elemento de Despesa: (297) 4.4.90.52.00.00.00 - - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade: 01 – Secretaria Meio Ambiente
 Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente
 Elemento de Despesa: (304) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade: 01 – Secretaria Meio Ambiente
 Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente
 Elemento de Despesa: (307) 4.4.90.52.00.00.00 - - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 065/2013 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína –MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 11 de Setembro de 2013.

BETT S. M. DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Gerenciadora

E.C.LIMA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
 Fornecedor(ª)
 Contratado(ª)

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG nº:
 CPF nº:
 Assinatura:

Nome:
 RG nº:
 CPF nº:
 Assinatura:

Publicado por:
 Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:83734393

CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
159/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 070/2013

PROCESSO Nº 159/2013**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2013****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA E PLANTAS NATIVAS, DESTINADAS A GRAMAGEM DAS VIAS PÚBLICAS E TERRENOS PERTENCENTES AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ASSIM COMO A ARBORIZAÇÃO URBANA E REFORESTAMENTO NA "APP" - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA BEIRA DOS IGARAPÉS E NASCENTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 805/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Nº 070/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 30/10/2013

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 18 de Outubro de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:07FD69F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 004/2012

Contrato nº 004/2012 - Data: 23/08/2013 - Contratado: ELIZABETH GOMES P. MACHADO. - Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.33.90.36.00.00 - - Vigência: 01/09/2013 à 30/04/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 23 de Agosto de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:AF8FDF8E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO N.º 011/2013

Contrato nº 011/2013 - Data: 27/06/2013 - Contratado: ODENIR VITAL DE OLIVEIRA ME. - Valor: R\$ 11.630,00 (Onze mil, seiscentos e trinta reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Reforma da Câmara Municipal – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.4490.51.00.00-00 - Vigência: 01/10/2013 à 31/10/2013

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 23 de Setembro de 2013

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:F3CC03B1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2013

Contrato nº 012/2013 - Data: 01/08/2013 - Contratado: RONIE CESAR FELIZ DAS NEVES. - Valor: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais) - Objeto: Contratação de Empresa de consultoria em informática, recuperação de dados em mídias removíveis, dos dispositivos dos sistemas operacionais, serviços de recuperação de dados devido a perdas com vírus, formatação, arquivos deletados devido a problemas elétricos, segurança da informação, assistência técnica nos computadores da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de Agosto de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:23C24083

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

Contrato nº 013/2013 - Data: 01/08/2013 - Contratado: ROSARIO COM. E EVENTOS SONOR. E PROD. ARTISTICAS LTDA-ME. - Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Coberturas das Sessões Plenárias deste Poder Legislativo do Município de Rosario Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.39.00.00-00 - Vigência: 01/08/2013 à 31/08/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de Agosto de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:ACB9D8CB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

Contrato nº 014/2013 - Data: 06/09/2013 - Contratado: SANDRA MARIA DOS SANTOS - Valor: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) - Objeto: Prestação de Serviços na Locação de veículo destinado a atender as necessidades deste Poder Legislativo – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 06/09/2013 à 31/12/2013

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Setembro de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:7CE4A305

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2013

Contrato nº 015/2013 - Data: 11/09/2013 - Contratado: I.B.F. DE ALMEIDA-ME. - Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Rosario Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.39.00.00-00 - Vigência: 11/09/2013 à 10/09/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 11 de Setembro de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:85C4C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
REGISTRO DE PREÇO 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que por questões de ordem administrativa ocorreu a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO FURGAO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Por motivo de problemas no sistema a entrega e abertura dos Envelopes: que seria as 09:00 horas, do dia 18/10/2013 – será prorrogada para o dia 24/10/2013 às 09:00 no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com pelo telefone (65) 3356 1209.

Rosário Oeste/MT, 17 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:498BA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA - DF DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES

ROSARIO OESTE/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013

PUBLIC. ASSESSORIA E CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONTABIL LTDA-ME
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DD5EDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), FORNECIDO POR EMPRESA DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, QUE DETENHA SISTEMA PRÓPRIO OU CONTRATADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE ROSARIO/MT
VALOR: R\$ 273.531,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
PRAZO: 3 (TRES) MESES

ROSARIO OESTE/MT, 17 DE SETEMBRO DE 2013

BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:BBF4127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE ARTES MARCIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
VALOR: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 3 (TRES) MESES

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013

LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7ABBCB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA PRÉ MISTURADA A FRIO – PMF, INCLUINDO RECORTES MANUAIS DE PAVIMENTO

ASFALTICO COM BOTA FORA, COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R\$ 146.790,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
PROCESSO LICITATORIO: CONVITE Nº 007/2013
PRAZO: 2 (DOIS) MESES

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013

VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B4A3642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE ARTESANATO, PINTURA EM VIDRO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R\$ 1.700,00 (HUM MIL, SETECENTOS REAIS)
PRAZO: 2 (DOIS) MESES

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013

FATIMA SIMOES DOS SANTOS
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0BD03E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R\$ 26.610,40 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2013
PRAZO: ATENDER O CALENDARIO ESCOLAR DE 2013

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE OUTUBRO DE 2013

LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:529A87EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O Município de Rosario Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS OKM PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, Foi registrado os preços da

empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, item 01 foi declarado DESERTO, Item 02 foi registrado o valor de R\$ **46.376,00(quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**. Item 03 ficou registrado o valor de R\$ **115.000,00(cento e quinze mil reais)**. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosario Oeste – MT, 16 de outubro de 2013

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:48E350CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

O Município de Rosario Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Foi declarada deserta por não comparecer empresas interessadas no certame. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosario Oeste – MT, 09 de Outubro de 2013

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:701DE88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **30 de Outubro de 2013, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER OMUNICÍPIODE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 17 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F1B264BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **30 de Outubro de 2013, às 11h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E SALGADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosalario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 17 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildecy Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1B822E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2013

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **31 de Outubro de 2013, às 09h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosalario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 17 de Outubro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildecy Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1936B946

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 - Este presente Termo tem por objeto promover a alteração do prazo de execução da obra do contrato. Cujo Objeto se trata de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. **CONTRATADO: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**. Fica aditado por mais 180 dias, ficando vigente até a data de 27/03/2014.

MARIA INES PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:C5030E28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2013
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2013**DATA:**

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 016/2013, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para divulgação de campanhas institucionais, relativos ao Sistema de Comunicação Social da estrutura para procedimentos de Controle Interno obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº. 016/2013, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:E4D8945D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº037/2013

Data: 15 de Outubro de 2013.

Súmula: “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel utilizado pelo Município para a extração de cascalho para o aterramento de vias do município e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade constante utilização de cascalhos da área de domínio da empresa CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 07.701.775/0001-33, para o aterramento e cascalhamento de estradas e logradouros municipais;

Considerando que o local atende a todos os requisitos do interesse público, sendo que se revela o mais viável para a Administração Pública, levando-se em consideração a sua distância da sede do município e das estradas a serem recuperadas, assim como o respectivo custo benefício, torna evidente o interesse público na desapropriação da área,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, uma parte ideal de 1,1843 ha (um hectare, dezoito ares, quarenta e três centiares) de terras, integrante do imóvel rural situada no local denominado Soledade, localizada no município de Santa Carmem/MT, registrada perante o Registro Geral de Imóveis da comarca de Sinop/MT, sob o n.º 19.248, de propriedade de Carisma Administração e participações societárias Ltda., a ser desmembrado de uma área maior, de 641,00 ha (seiscentos e quarenta e um hectares) de terras, situado no município de Santa Carmem/MT.

Parágrafo único. A área de 1,1843 ha (um hectare, dezoito ares e quarenta e três centiares) de terras está encravado dentro dos limites e confrontações constantes memorial descritivo a seguir transcrito:

Área: 1,1843 ha

DESCRIÇÃO: Imóvel esta devidamente descrito na matrícula nº 19.248 do Cartório de 1º Ofício do Registro de imóveis de Sinop/MT, e na parte ora decretada de utilidade pública, perante as seguintes coordenadas geográficas: 54°50'09,5"W 11°56'13,0"S - 54°50'9,87"W 11°56'16,96"S - 54°50'05,3"W 11°56'14,8"S - 54°50'04,5"W 11°56'13,2"S, conforme planta anexa e parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado para fins de extração de cascalhos para o aterramento de estradas e logradouros públicos municipais, cuja finalidade justifica a utilidade pública, nos termos da legislação supra mencionada.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma consensual ou judicial, procedendo-se da forma determinada pela legislação especial que trata da matéria quanto à declaração de utilidade pública e observância da prévia e justa indenização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT, aos 15 de outubro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:DE46B578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 114/2013

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
4º	149	ROSEMERI DOS SANTOS FERREIRA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:2F3F9F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2013 SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2013

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2013, de 22 de março de 2013, para devidas contratações.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Cópia CPF Pai e Mãe

Os candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 10 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

Operador de Máquinas Pesadas

ORDEM	NOME
2º	Cledir Wronski

Agente de Limpeza Pública

ORDEM	NOME
2º	Maria Eugenis Martins

Santa Carmem/MT 18 de outubro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:3CF8D977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2013 SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2013, de 28 de agosto de 2013, para devidas contratações.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Cópia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 10 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

Motorista Veículo de Transporte de Cargas e Passageiros

ORDEM	NOME
4º	Jose Messias da Silva

Santa Carmem/MT 18 de outubro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:2C560FD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Marcos de Sá Fernandes da Silva, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2013, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 338/2013, de 12 de agosto de 2013, bem como na Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Xingu, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo.

Santa Cruz do Xingu - MT, aos 15 de Outubro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane do Nascimento

Código Identificador:057E903A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **GERSON SANTANA CUNHA DE CARVALHO**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/06/2011 a 16/06/2012, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:4E386D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, a servidora **JUSTINA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2013 a 29/12/2013, com remuneração.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:37EF9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, a servidora **DORAMY GUEDES DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2013 a 29/03/2014, com remuneração.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:594793B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, a servidora **JULIA DE OLIVEIRA AMORIM**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2013 a 29/12/2013, com remuneração.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:396149B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **ALMERINDO MESQUITA NARDES**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 08/03/2011, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:AC8BFDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **JOIRCY APARECIDA TAQUES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 10/05/2013, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:BEF62F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/03/2011 a 08/03/2012, a partir de 18/09/2013 a 17/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:A3B4E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **CLARICE MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/07/2010 a 29/07/2011, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:B5D73D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **JUCINEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2013, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:01C4DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **RITA KAROLINE DIAS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/03/2011 a 06/03/2012, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:080167C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **GONÇALINA DUARTE DE AMORIM**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 04/02/2013, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:F8F2D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **HILTON PIRES DE MIRANDA RIBEIRO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2012, a partir de 07/10/2013 a 05/11/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:4F5DF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **ZENALDO APODACA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 04/07/2012, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 01/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:09421281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **MARIA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/11/2011 a 26/11/2012, a partir de 11/10/2013 a 09/11/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:56669036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **MARCIO JOSÉ DE MAGALHÃES SILVA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 28/06/2010 a 28/06/2011, a partir de 02/10/2013 a 31/10/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:628C824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **ELIZEA TEREZA DE ARRUDA SILVA**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, referente aos períodos aquisitivo de 09/03/2011 a 09/03/2012, 09/03/2012 a 09/03/2013, a partir de 08/10/2013 a 06/12/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 08/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:D69B6F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Administração, a Servidora **IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 09/10/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:44AA820A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 064/2013**

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 064/2013

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1377478-6 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **922.320.941-20** e residente a Rua das mangueiras, S/N - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/07/2013 firmaram o contrato Nº. 105/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **GUARDA MUNICIPAL**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 105/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/10/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais cinquenta e quatro centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 407,04 (Quatrocentos e sete reais e quatro centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 01/10/2013.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:E9D62F33

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 001/2013**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2013

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53,e;

CONTRATADO(A): CLAUDIA JANAINA MACIEL DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG sob o nº **7081035763 SJS/RS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **963.466.630.20**, à Rua Salgado Filho nº 676, Bairro-Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. **135/2013**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber

independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato original de Nº **135/2013**, à **CLÁUSULA 10**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA 10 - DO PRAZO**, do Contrato original nº. **135/2013**, o prazo de 57 (Cinquenta sete) dias, **VENCENDO EM 13/12/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 138/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de outubro de 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

CLAUDIA JANAINA MACIEL DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome:

RG.:

Assinatura: _____

Nome:

RG.:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D0325FC3

RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO 143/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2013

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 143/2013**

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – JANAINA GARCIA SUZARTE

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de consultório dentário.

REMUNERAÇÃO–R\$ 798,23 (setecentos e noventa oito reais e vinte três centavos)

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA VIGENCIA – 02 de outubro a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA – 02/10/2013

ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Janaina Garcia Suzarte** (CONTRATADO)

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:253389F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

REF.: Interposição de Recurso

PROCESSO Nº 050/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente, Equipamentos, Instrumentais E Papel Grau Cirurgico, Para Suprir As Necessidades Do Laboratório De Analises Clinicas, Agencia Transfusional, Hospital Municipal, Setor De Pronto Atendimetno, Unidades De Saúde Da Família, Centro De Diagnostico E Especialidades, Unidades De Reabilitação E Caps, Da Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Félix Do Araguaia - Mt, Pelo Período De 01(Um) Ano, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Conforme Interposição de recurso pela empresa BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, contra a decisão tomada no processo, realizado no dia 09 de Outubro de 2013, cujo fundamento a recorrente foi declarada inabilitada, por apresentar Certidão de Falência e Concordada vencida. Considerando, os documentos contidos no processo em epígrafe, Parecer expedido pela Consultora Técnica da empresa (ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda), e Despacho do Sr. Prefeito Municipal, o recurso interposto pela empresa citada acima, foi declarado PROCEDENTE uma vez que no Edital não especificou qual seria o prazo de validade para a Certidão referida, ficando assim a empresa Habilitada. Diante do exposto e para que ninguém alegue desconhecimento será publicado o presente comunicado no DOE, Jornal de Circulação dos Municípios AMM e Mural Público.

Atenciosamente,

DAIANE SILVA NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:64C2517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013

OBJETO: CONTRATO Nº 049/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES.

FIRMADO EM: 17/10/2013 COM O TÉRMINO EM 17/01/2014.

FAVORECIDA: EDIGAR MARTINS LOPES/CPF nº. 178.276.631-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de Outubro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

São Félix do Araguaia

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:400C97ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 042/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação em vista de despacho do Sr. Prefeito Municipal Natanael Casavechia, cujo inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados, informa que a licitação acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para efetuar serviços de limpeza e conservação de prédios públicos municipais** foi **REVOGADA** com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, tendo em vista o surgimento de fato superveniente após publicação do mesmo. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro – MT, 17 de outubro de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:BEE24D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado, cujo objeto era a **aquisição de camisetas que serão utilizadas no Programa de Fortalecimento de Vínculos e em Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama** teve resultado **DESERTO**.

São José do Rio Claro – MT, 17 de outubro de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:7D095B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas **Mecânica Caladão Ltda ME - CNPJ: 70.434.147/0001-75; Cecília Pinto da Silva EIRELI ME - CNPJ: 15.593.959/0001-55; Tatiana Siqueira Santiago ME - CNPJ 07.838.209/0001-78 e Metravel Mecânica de Tratores e Veículos Ltda – CNPJ: 26.558.817/0001-73**. Conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESC (%)	VENCEDOR
1	LINHA MECÂNICA FIAT GENUINA-AUDATEX-AUTOMÓVEIS	40,00	Mecânica Caladão
2	LINHA MECÂNICA FIAT ORIGINAL-AUDATEX-AUTOMÓVEIS	46,00	Tatiana Siqueira Santiago
3	LINHA MECÂNICA VW GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Metravel Mecânica de Tratores
4	LINHA MECÂNICA VW ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	46,00	Tatiana Siqueira Santiago
5	LINHA MECÂNICA CHEVROLET GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mecânica Caladão
6	LINHA MECÂNICA CHEVROLET ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	47,00	Tatiana Siqueira Santiago
7	LINHA MECÂNICA KIA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	23,00	Metravel Mecânica de Tratores
8	LINHA MECÂNICA KIA ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	22,00	Metravel Mecânica de Tratores
9	LINHA MECÂNICA TOYOTA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	21,00	Metravel Mecânica de Tratores
10	LINHA MECÂNICA TOYOTA	35,00	Tatiana Siqueira Santiago

	ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS		
11	LINHA MECÂNICA PEUGEOT GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mecânica Caladão
12	LINHA MECÂNICA PEUGEOT ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	34,00	Tatiana Siqueira Santiago
13	LINHA MECÂNICA CITROEN GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
14	LINHA MECÂNICA CITROEN ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
15	LINHA MECÂNICA MITSUBISHI GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	21,00	Mecânica Caladão
16	LINHA MECÂNICA MITSUBISHI ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
17	LINHA MECÂNICA VW GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
18	LINHA MECÂNICA VW ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	46,00	Tatiana Siqueira Santiago
19	LINHA MECÂNICA FORD GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
20	LINHA MECÂNICA FORD ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	52,00	Metravel Mecânica de Tratores
21	LINHA MECÂNICA MB GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
22	LINHA MECÂNICA MB ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	60,00	Cecília Pinto da Silva
23	LINHA MECÂNICA VOLVO GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	25,00	Metravel Mecânica de Tratores
24	LINHA MECÂNICA VOLVO ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	51,00	Cecília Pinto da Silva
25	LINHA MECÂNICA VW GENUINA-AUDATEX ONIBUS	35,00	Mecânica Caladão
26	LINHA MECÂNICA VW ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	46,00	Tatiana Siqueira Santiago
27	LINHA MECÂNICA MB GENUINA-AUDATEX ONIBUS	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
28	LINHA MECÂNICA MB ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	48,00	Tatiana Siqueira Santiago
29	LINHA MECÂNICA SCANIA GENUINA-AUDATEX ONIBUS	30,00	Metravel Mecânica de Tratores
30	LINHA MECÂNICA SCANIA ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	50,00	Metravel Mecânica de Tratores
31	LINHA MECÂNICA AGRALE GENUINA-AUDATEX ONIBUS	35,00	Metravel Mecânica de Tratores
32	LINHA MECÂNICA AGRALE ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	47,00	Tatiana Siqueira Santiago
33	LINHA MECÂNICA IVECO GENUINA-AUDATEX ONIBUS	30,00	Metravel Mecânica de Tratores
34	LINHA MECÂNICA IVECO ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	36,00	Tatiana Siqueira Santiago
35	LINHA ELETRICA FIAT GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mecânica Caladão
36	LINHA ELETRICA FIAT ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
37	LINHA ELETRICA VW GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Metravel Mecânica de Tratores
38	LINHA ELETRICA VW ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
39	LINHA ELETRICA CHEVROLET GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mecânica Caladão
40	LINHA ELETRICA CHEVROLET ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	47,00	Tatiana Siqueira Santiago
41	LINHA ELETRICA KIA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
42	LINHA ELETRICA KIA ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
43	LINHA ELETRICA TOYOTA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mecânica Caladão
44	LINHA ELETRICA TOYOTA ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	33,00	Tatiana Siqueira Santiago
45	LINHA ELETRICA PEUGEOT GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
46	LINHA ELETRICA PEUGEOT ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
47	LINHA ELETRICA CITROEN GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mecânica Caladão
48	LINHA ELETRICA CITROEN ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	35,00	Tatiana Siqueira Santiago
49	LINHA ELETRICA MITSUBISHI GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
50	LINHA ELETRICA MITSUBISHI ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	23,00	Tatiana Siqueira Santiago
51	LINHA ELETRICA VW GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	20,00	Mecânica Caladão
52	LINHA ELETRICA VW ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
53	LINHA ELETRICA FORD GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	20,00	Metravel Mecânica de Tratores
54	LINHA ELETRICA FORD ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	46,00	Cecília Pinto da Silva
55	LINHA ELETRICA MB GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	20,00	Mecânica Caladão
56	LINHA ELETRICA MB ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	50,00	Cecília Pinto da Silva
57	LINHA ELETRICA VOLVO GENUINA-AUDATEX CAMINHAO	20,00	Mecânica Caladão
58	LINHA ELETRICA VOLVO ORIGINAL-AUDATEX CAMINHAO	41,00	Cecília Pinto da Silva
59	LINHA ELETRICA VW GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
60	LINHA ELETRICA VW ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	47,00	Tatiana Siqueira Santiago

	AUDATEX ONIBUS		
61	LINHA ELETRICA MB GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
62	LINHA ELETRICA MB ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	48,00	Tatiana Siqueira Santiago
63	LINHA ELETRICA SCANIA GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
64	LINHA ELETRICA SCANIA ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
65	LINHA ELETRICA AGRALE GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
66	LINHA ELETRICA AGRALE ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	47,00	Tatiana Siqueira Santiago
67	LINHA ELETRICA IVECO GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
68	LINHA ELETRICA IVECO ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	35,00	Tatiana Siqueira Santiago
69	LINHA ACESSORIOS FIAT GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mecânica Caladão
70	LINHA ACESSORIOS FIAT ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
71	LINHA ACESSORIOS VW GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mettravel Mecânica de Tratores
72	LINHA ACESSORIOS VW ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
73	LINHA ACESSORIOS CHEVROLET GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	40,00	Mecânica Caladão
74	LINHA ACESSORIOS CHEVROLET ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	50,00	Mecânica Caladão
75	LINHA ACESSORIOS KIA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
76	LINHA ACESSORIOS KIA ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	26,00	Mettravel Mecânica de Tratores
77	LINHA ACESSORIOS TOYOTA GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mecânica Caladão
78	LINHA ACESSORIOS TOYOTA ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	26,00	Cecília Pinto da Silva
79	LINHA ACESSORIOS PEUGEOT GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
80	LINHA ACESSORIOS PEUGEOT ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	23,00	Mettravel Mecânica de Tratores
81	LINHA ACESSORIOS CITROEN GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mecânica Caladão
82	LINHA ACESSORIOS CITROEN ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	41,00	Tatiana Siqueira Santiago
83	LINHA ACESSORIOS MITSUBISHI GENUINA-AUDATEX AUTOMOVEIS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
84	LINHA ACESSORIOS MITSUBISHI ORIGINAL-AUDATEX AUTOMOVEIS	30,00	Mettravel Mecânica de Tratores
85	LINHA ACESSORIOS VW GENUINA-AUDATEX CAMINHÃO	20,00	Mecânica Caladão
86	LINHA ACESSORIOS VW ORIGINAL-AUDATEX CAMINHÃO	39,00	Cecília Pinto da Silva
87	LINHA ACESSORIOS FORD GENUINA-AUDATEX CAMINHÃO	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
88	LINHA ACESSORIOS FORD ORIGINAL-AUDATEX CAMINHÃO	30,00	Cecília Pinto da Silva
89	LINHA ACESSORIOS MB GENUINA-AUDATEX CAMINHÃO	20,00	Mecânica Caladão
90	LINHA ACESSORIOS MB ORIGINAL-AUDATEX CAMINHÃO	41,00	Tatiana Siqueira Santiago
91	LINHA ACESSORIOS VOLVO GENUINA-AUDATEX CAMINHÃO	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
92	LINHA ACESSORIOS VOLVO ORIGINAL-AUDATEX CAMINHÃO	27,00	Mettravel Mecânica de Tratores
93	LINHA ACESSORIOS VW GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
94	LINHA ACESSORIOS VW ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	35,00	Tatiana Siqueira Santiago
95	LINHA ACESSORIOS MB GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
96	LINHA ACESSORIOS MB ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	45,00	Tatiana Siqueira Santiago
97	LINHA ACESSORIOS SCANIA GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
98	LINHA ACESSORIOS SCANIA ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	30,00	Cecília Pinto da Silva
99	LINHA ACESSORIOS AGRALE GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
100	LINHA ACESSORIOS AGRALE ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	40,00	Tatiana Siqueira Santiago
101	LINHA ACESSORIOS IVECO GENUINA-AUDATEX ONIBUS	20,00	Mecânica Caladão
102	LINHA ACESSORIOS IVECO ORIGINAL-AUDATEX ONIBUS	31,00	Tatiana Siqueira Santiago
103	MOTOS HONDA GENUINAS-AUDATEX	20,00	Mettravel Mecânica de Tratores
104	MOTOS HONDA ORIGINAL-AUDATEX	25,00	Mettravel Mecânica de Tratores
105	MOTOS YAMAHA GENUINAS-AUDATEX	20,00	Mecânica Caladão
106	MOTOS YAMAHA ORIGINAL-AUDATEX	24,00	Mettravel Mecânica de Tratores

São José do Rio Claro – MT, 17 de outubro de 2013

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:BA3F0D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 008/2013 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2013

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, vem através deste convocar o seguinte candidato classificado no referido Seletivo a comparecer no dia 18 de Outubro de 2013, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR I: PROPEDÊUTICO
8º - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 16 de Outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:56B0CFAB

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PP-RP 35/2013 E ABERTURA
DE PP-RP 37/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **31/10/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **37/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **“AQUISIÇÃO DE PICKUP 4X4 DIESEL”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **35/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **ESTEFANIA VILLERA -ME**, foi vencedora de 04 (Quatro) itens perfazendo o valor de R\$ 53.209,70 (Cinquenta e Tres mil Duzentos e Nove Reais e Setenta Centavos). Objeto: **“FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO”**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:884FDCB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Processo Licitatório nº 032/2013 – Processo Administrativo nº 2051/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº021/2013 – Sistema Registro de Preço, Tipo: Menor Preço por item, cujo Objeto: Aquisição de 100,00 (CEM) horas de serviço de pá carregadeira na limpeza e cascalhamento das ruas e estradas do município em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações docntidas no Anexo I – Termo de Referência;

Em face do não comparecimento de interessados o pregoeiro declarou o referido certame DESERTO.

São José do Xingu – MT, 24 de Setembro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:2C78A120

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 078/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 078/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO RELÓGIO PONTO**. Com data Prevista para o dia **31 de outubro de 2013**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:D0872064

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 194/2013**

DATA: 15 de outubro de 2013

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 054/2010, de 22 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1193/2009, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº. 054/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Após a aprovação dos projetos pelas Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, será emitido o

Termo de Cessão, com os seguintes prazos para início e conclusão das obras de instalação do empreendimento:

I – o prazo para início das obras será de 180 (cento e oitenta dias) dias, após a assinatura do Termo de Cessão;

II – o prazo para o término das obras será de 720 (setecentos e vinte) dias, após a assinatura do Termo de Cessão;

§1º. O prazo fixado no inciso II poderá ser prorrogado, apenas uma única vez, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a pedido do interessado, mediante requerimento fundamentado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração que se manifestará contrária ou favoravelmente dentro de 10 (dez) dias úteis.

§2º. O cômputo do prazo previsto no inciso I deste artigo, no caso de Termo Aditivo de Prazo, será a partir da assinatura do mesmo.”.

Art. 2º. O art. 4º do Decreto nº 054/2010 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 3º importará no cancelamento do Termo de Cessão, retornando o imóvel ao patrimônio da Prefeitura Municipal, exceto nos casos de linhas de financiamento.

Parágrafo único. Caso haja benfeitorias no imóvel, o ressarcimento será efetuado pelo novo cessionário, após avaliação do imóvel em competente procedimento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração”.

Art. 3º. Suprime o art. 10 do Decreto nº 054/2010.

Art. 4º. Dá nova redação ao art. 12 do Decreto nº 054/2010, conforme segue:

“Art. 12. Compete ao novo cessionário efetuar a devolução dos valores referentes às parcelas de Contribuição e Melhoria já quitadas, utilizando o valor estabelecido na UR – Unidade de Referência de acordo com procedimento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Parágrafo único. Em caso de benfeitorias no imóvel, o ressarcimento também será efetuado pelo novo cessionário após competente processo de avaliação sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio.”.

Art. 5º. Em caso de linhas de financiamento, o prazo para início da construção será computado a partir da liberação do recurso pelo agente financeiro.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, autorizado a assinar Termo Aditivo de Prazo para atender ao disposto no art. 1º do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ZENO NICOLAU SCHNEIDER

Secretário Mun. de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

ANEXO I

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CESSÃO DE
ÁREA Nº 000/2013 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL,
COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO NORTE DE
SINOP – LIC NORTE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP E A

EMPRESA....., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.

Celebram o presente Termo Aditivo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas nº. 1386, no Setor Comercial, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG 2289021-2 SSP/PR e CPF nº 478.430.809-10, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras, nº 134, Jardim Maringá II, nesta cidade de Sinop/MT, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e a empresa....., doravante denominada **CESSIONÁRIA**, em conformidade com a Lei nº 1193/2009, de 13 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores, fundamentada no Decreto nº 054/2010 e no Decreto nº 194/2013, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo de Prazo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Área nº....., de acordo com os projetos apresentados ou a serem apresentados junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, conforme artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº. 1193/2009 e cláusulas do Termo de Cessão do LIC NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica aditado o prazo de vigência conforme segue:

- para início das obras, 180 (cento e oitenta) dias;
- para término das obras, 720 (setecentos e vinte) dias;
- o prazo fixado na alínea “b” poderá ser prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, uma única vez à pedido do interessado, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.
- os prazos fixados nesta cláusula terão vigência à partir da assinatura do presente Termo Aditivo de Prazo.
- os prazos fixados nessa cláusula, em se tratando de linhas de financiamento, serão computados à partir da liberação do recurso pelo agente financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cessão originário, não modificadas por este Termo Aditivo e pelos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo, em três vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e feitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sinop - Mato Grosso, 00000000.

Prefeitura Municipal de Sinop
JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
Cedente

EMPRESA.....
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:88426F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 197/2013

DATA: 17 de outubro de 2013

SÚMULA: Fica aprovado o Loteamento denominado de “Residencial Jardim Bougainville”.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Jardim Bougainville”, de propriedade da empresa denominada SPE - ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.207.201/0001-79, com sede na Estrada Dalva s/nº, Lote 496, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Sinop, localizado na área de terra denominada de Lotes nº 150,151,152-A 153 e 153-B, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total inscriturada e loteada de 70,8434 ha ou 708.434,00m², (setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), assim distribuídos:

- Área de Lotes Particulares 383.878,13 m²
- Área Institucional 41.488,65 m²
- Área de Arruamento 195.069,96 m²
- Área APP 18.786,94m²
- Área Verde 69.210,32 m²

Área total 708,434,00m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M-01, situado no limite do Ribeirão Nilza com os Bairros Chácara da Colonizadora Sinop; deste segue confrontando com os Bairros Chácara da Colonizadora Sinop, com os seguintes rumos: 16° 45' SW, na distância de 1.519,23 metros, até o Vértice M-02, situado na divisa do Bairro chácara da Colonizadora Sinop, com os Lotes 150, 151, 152-A, 153 e 153-B, remanescente; deste segue confrontando com os Lotes 150, 151, 152-A, 153 e 153-B remanescente; com os seguintes rumos e distâncias 85°58'01''NW e 324,54 metros até o Vértice M-03; 4° 01'59''NE e 130,00 metros até o Vértice M-04; 85° 58'01'' NW e 105,00 metros, até o Vértice M-05; 04°01'59''NE e 1.038,00 metros até o Vértice M-06; 85° 58'01''SE e 290,92 metros até o Vértice M-07; 88° 48'11''NE e 89,34 metros até o Vértice M-08; 83° 34'19''NE e 80,94 metros até o Vértice M-09; 11° 10'32''NE e 207,96 metros até o Vértice M-10; 73°50'SE e 38,14 metros até o Vértice M-11; 11°10'NE e 40,60 metros até o Vértice M-12; situado no limite dos Lotes 150, 151, 152-A, 153 e 153-B, remanescente com o Ribeirão Nilza, deste segue confrontando com o Ribeirão Nilza, com vários rumos e distâncias até o Vértice M-01, Vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 70,8434 hectares.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da edição do presente Decreto para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam as Quadras 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 195/2013, de 15 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo Prodeurbis

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7712749C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 970/2013****DATA:** 17 de outubro de 2013

SÚMULA: Designa o servidor Fábio dos Santos Cruz a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fábio dos Santos Cruz – Assistente Departamento de Artes e Esportes, matrícula 968, a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2013 que trata da *“Implantação, capacitação e locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de Sistema de Protocolo com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico e consultoria dos mesmos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração”*, referente ao Pregão Presencial nº. 181/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6FA0653D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971/2013****DATA:** 17 de outubro de 2013

SÚMULA: Designa o servidor Fabiano Trindade a função de Fiscal do Contrato nº. 056/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fabiano Trindade – Assistente de Depto. de Patrimônio e Equipamentos, matrícula 5627, a função de Fiscal do Contrato nº. 056/2013 que trata da *“Manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais – atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”*, referente ao Pregão Presencial nº. 194/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:5A941D7E

**PREVI SINOP
ATO RATIFICATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei 8666/93, para **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Aplicação de Insulfilmes verde metálico (90m²) na Sede do PreviSinop/MT**. Valor Total R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos reais). Contratada: **SS SOM AUTOMOTIVO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 04.875.265/0001-94.

OBS: Conforme descrito acima, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 16 de Outubro de 2013.

Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D0469031

**PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2013**

PREVI-SINOP/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.
CONTRATADO: **SS SOM AUTOMOTIVO LTDA-ME**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de 90m² de Insulfilmes (Película Solar) verde Metálico, na Sede Própria do PreviSinop, para bloqueio solar das Salas de Diretora Executiva, Recepção e Administrativo do PreviSinop/MT. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 16/10/2013 à 30/10/2013.

Sinop, 16 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6ABE4A81

**PREVI SINOP
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA**

Foi publicado no dia 11 de Outubro de 2013 na página 123 do Jornal Oficial dos Municípios o Sétimo Termo aditivo ao Contrato de Comodato 2011

ONDE SE LE:

PREVI-SINOP/MT
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.
COMODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO. OBJETO: Termo de aditivo ao contrato de Comodato de uma impressora HP P1005. **VIGÊNCIA:** 30/09/2013 à 31/12/2013.

Sinop, 30 de Setembro de 2013

Leia-se

PREVI-SINOP/MT

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT - MEDICINA DO TRABALHO. OBJETO:** Termo de aditivo ao contrato de Comodato de uma impressora HP P1005. **VIGÊNCIA:** 30/09/2013 à 31/12/2013.

Sinop, 17 de Outubro de 2013

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BDF1BF36**SAAES****EXTRATO DA ATA 033/2013 DO PP 035/2013-PISO OFICINA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2013 – SRP n.º 023/2013. VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de 100 m² de piso de concreto armado e polido, com 8cm de espessura, concreto usinado com resistência de 25mpa. Empresa Detentora: Ata N.º 033/2013 – CONSTRUTORA IMPACTO LTDA-EPP., inscrita no CNPJ: 26.601.047/0001-02. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 17/10/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:CF9114C4**SAAES****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PP 037/2013****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA****REGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013- SRP N.º 029/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 037/2013. Tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria com desconto sobre a tabela do sistema eletrônico de orçamentação (AUDATEX) ou pesquisa de mercado para atendimento da frota de veículos do SAAES de Sinop – MT, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I. **DATA DA NOVA ABERTURA DA SESSÃO:** 01/11/2013, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). **LOCAL:** SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br.

Sinop/MT, 17 de outubro de 2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:890D6104

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
117/2013

Pelo presente termo o Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos que resolve **ANULAR** o procedimento licitatório supra referenciado por interesse público diante das ilegalidades contidas no Termo de Referência e Edital, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Sorriso (MT), 16 de outubro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:10D528C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
115/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **BRESCANSIN E BRESCANSIN LTDA, CNPJ N.º 02.412.522/0001-26;** Item 1; Valor Total R\$ 826.000,00 // **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E COM. DE COMB. E LUBF. LTDA, CNPJ N.º 36.879.849/0001-24;** Item 2; Valor Total R\$ 3.865.400,00

Sorriso - MT, 17 de outubro de 2013.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:E02996AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/ADM/2013

CONTRATO 115/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TOYOTA DO BRASIL LTDA/ AQUISIÇÕES DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TOYOTA HILUX CD 3.0 DIESEL, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO/ R\$284.634,33/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
---------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:977C167C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/ADM/2013

CONTRATO 110/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$100.962,95/ DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.
---------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:74E61AF1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/ADM/2013

CONTRATO 130/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO- M.E.(FACILIMP)/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ R\$36.703,92/ DATA DA
---------------------------------	--

ASSINATURA: 27/09/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:3A3E106F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/ADM/2013

CONTRATO 132/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO- M.E. (FACILIMP)/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$ 71.163,90/ DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:133A2E9C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/ADM/2013

CONTRATO 133/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. J. C. MOURA- M.E. (MARK SERVICE)/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$24.033,75/ DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:21B73826

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/ADM/2013

CONTRATO 134/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$59.802,03/ DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:2BD11805

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/ADM/2013

CONTRATO 137/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. J. C. MOURA- M.E. (MARK SERVICE)/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES/R\$9.559,20/ DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:76F44035

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES REAL LTDA-ME (LOJA REAL)/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ROUPAS DE BEBÊ, PARA ATENDER A DEMANDA DE CURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÃO REALIZADOS COM IDOSOS E GESTANTES DESTE MUNICÍPIO/ R\$2.740,30 /DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:6BC34397

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 097/ADM/2013

TERMO	DE	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VIVO S/A
-------	----	--

APOSTILAMENTO 097/ADM/2013	Nº	TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/ADM/2009 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO)/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.
--------------------------------------	----	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:73B8CA76

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº00050000155/2009/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ HERMAN VANDERLEI CAVALARI E VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA / TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº155/ADM/2009 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO HORTOLANI Nº62-N – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT)/ R\$11.327,34

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:FCDFCDB0

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **24 outubro de 2013**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Cópia da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: **24/10/2013**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D6CEBDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013. OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, utilizados nas diversas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do

Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **31 DE OUTUBRO DE 2013, às 14:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jd. Europa. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra, 17 de Outubro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:28890D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013-. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 099/2013, para que produza os desejados efeitos legais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, Inciso I, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: DOAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA 01 - MATRÍCULA 5.736 - JARDIM PARAÍSO, E ÁREA DE RESERVA 02 - MATRÍCULA 5.271 - JARDIM EUROPA, À CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA, neste Município sob CNPJ Nº 24.734.352/0001-39. VALOR: 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Tangará da Serra, 16 de Outubro de 2013.

MARCIO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:2F48543A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO MANUTENÇÃO DE PENALIDADE- CECILIA PINTO
DA SILVA EIRELI - ME

AVISO MANUTENÇÃO DE PENALIDADE- CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME – CNPJ n.º 15.593.959/0001-55 – O Município de Tangará da Serra, representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de quem interessar, que após análise de novos fatos aduzidos em sede de recurso pela citada empresa, a Administração Pública do Município de Tangará da Serra **DECIDE MANTER A DECISÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constante nos autos do Procedimento Administrativo n.º 330/AJUR/2013.

Tangará da Serra, 16 de Outubro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe Departamento de Licitação.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:3304AED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela

Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 DE OUTUBRO DE 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, sendo 150 (cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) Modem 3G e 06 (seis) acessos ilimitados (internet) para aparelho 3G (Iphone)**, a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativa do Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 18 de Outubro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 17 de Outubro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:4DB23A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 DE OUTUBRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFFE BREAK E BEBIDAS)** fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Outubro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações.

Tangará da Serra- MT, 17 de Outubro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:375E7B51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 074/2013 P S 003/2012
CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 074/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350, Jardim Europa, conforme

abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 18/10 às 7h30:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
40	198422	ELISSANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Pessoal situado à Avenida Brasil nº 2350- Jardim Europa, nos dias 21/10/2013 e 22/10/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Outubro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:61B2EB6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECISÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 04/2013-GABARITO

Secretaria Municipal de Administração

**LISTA DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**

DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de Deferimento e Indeferimento dos recursos interpostos pelos candidatos referente à divulgação do gabarito da prova objetiva. Constam na lista abaixo, somente os recursos interpostos no prazo estipulado pelo Edital 002/2013.

LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo, segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, número de inscrição, data de interposição do recurso, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

No. Inscrição: 367		Data do Recurso: 15/10/2013	
Nome	Miguel Cardoso dos Santos		
Cargo	Agente do Prog. Acessuas - Pronatec		
Parecer	Questão 18 – Recurso Indeferido.		
	Da análise:		
	Verificando Resolução de nº 3 de 16 de março de 2012 em seu Art. 5 Parágrafo II, Resolução nº 8 de 20 de março de 2013 do FNDE; Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 do Ministério da Educação e todo o ordenamento legal do Programa Pronatec, fartamente disponível no site do Ministério da Educação e do Fundo Nacional da Educação (FNDE), provado está que o órgão financiador é o Ministério da Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Educação (FNDE), estando assim correta a questão, que não invalide o constante na Cartilha do Pronatec, visto que o Ministério da Educação e o FNDE são órgãos do Governo Federal, financiadores do Pronatec e o FNDE é um órgão do Ministério da Educação, então, em última instância, é o Ministério da Educação o órgão financiador.		
	Por último, consta também na Cartilha “PRONATEC BRASIL SEM MISÉRIA”, na página 14 o Ministério da Educação como órgão financiador.		
	Da decisão:		
	Pelo exposto, mantém-se a questão 18 na forma originalmente constante da avaliação.		

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D9430D8D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 023/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 31 de Outubro de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 17 de Outubro de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:DCF52A21**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119.2013/SMAPF/PMT****PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento 01 (um) veículo utilitário com capacidade mínima de 9 passageiros, zero km para uso no transporte de produtos perecíveis e não perecíveis e no transporte de professores para a secretaria de Educação, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 04 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 17 de outubro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:5B69337F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116.2013/SMAPF/PMT****PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 049/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e recarga e cartuchos novos para uso das Secretarias**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: E C DOS SANTOS & DA SILVA LTDA- ME foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 63.982,50 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ATUAL COM. E IMP. DE SUP. E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 55.157,90 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Tapurah - MT, 17 de outubro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8B13BB97**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2013**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003,505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO(A): **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 26.601.047/0001-02, e Inscrição Estadual 13.095.963-4, situada à Av. dos Jacarandás, nº4948, em Sinop/MT, por seu representante legal, Sr. **ERNANI PEDROTTI**, portador do RG nº 301.007.193-8 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 268.015.400-25.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **reiterar a:**

NOTIFICAÇÃO

À empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 07/2011, para a construção do “Mini Estádio de Futebol”, objeto do contrato nº65/2011;

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 30/10/2013;

Atualmente a obra encontra-se injustificadamente suspensa, sendo que a contratada já foi notificada em 18 de Junho de 2012, em 29 de Agosto de 2012 e ainda em 10 DE Abril de 2013. Para retomar as obras, no entanto, não respondeu a nenhuma das notificações supramencionadas mantendo-se inerte.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 65/2011 no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 14 de Outubro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Port.09/2013

Oab./mt 16.037

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B2168AAB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2013**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003,505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO (A): **Reina e Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 06.135.972.0001-7, situada à Rua

Ágata, nº55, na Cidade de Terra Nova do Norte-MT, tendo por seu representante legal, Sr. **SERGIO VINICIUS VALDAMERI REINA**, portador do RG nº 11/R2. 820.812 SSP/SC e inscrito no CPF sob Nº839.161.481-68.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **NOTIFICAR:**

À empresa **Reina e Cia Ltda**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 09/2011, para a execução da obra de “Pavimentação Asfáltica nas ruas Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e Projeto de Engenharia aprovados pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 0303831-53/2009/MCIDADE/CAIXA” e objeto do contrato nº69/2011;

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 30/10/2013;

Atualmente a obra encontra-se parcialmente concluída, faltando apenas à execução integral dos serviços de meio fio e sarjeta além de sinalização viária e faltando também a execução parcial dos itens pavimentação de vias cerca de 20% a executar e controle tecnológico com também cerca de 20% a executar, conforme atestado no Relatório de Acompanhamento de Engenharia elaborado pelo engenheiro fiscal da Caixa Econômica Federal senhor Henrique Pelissari CREA Nº 94867/D, em 05/09/2012.

Cumpre-nos informar que empresa em questão já foi notificada anteriormente, em 15 de Maio de 2013 através da notificação extrajudicial nº004/2013, a comparecer à prefeitura a fim de discutir a prorrogação do referido contrato, bem como a imediata retomada da obra, no entanto não a respondeu, permanecendo inerte.

Ocorre que a obra encontra-se paralisada desde meados do ano 2012. Diante disso foram feitos contatos telefônicos com o representante da notificada, no intuito de que a obra fosse retomada e os serviços faltantes fossem finalizados. No entanto O representante da Empresa alega que devido a atrasos nos pagamentos das medições anteriores só retomará a obra após a liberação do restante do recurso por parte do Órgão concedente (Ministério das Cidades), entretanto o recurso só será liberado após o ateste de que os serviços foram executados, por parte do engenheiro fiscal da instituição Mandatária, no caso Caixa Econômica Federal.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 69/2011 no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 14 de Outubro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Port. 09/2013
Oab/mt 16.037

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:9D87D629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50.2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 50/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 50/2013**, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição e de Lubrificantes para utilização e manutenção da frota municipal, condições e especificações descritas neste termo de referencia, com realização prevista para o dia 29 de outubro de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de outubro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:27023E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do programa de terapia alternativa na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Terapia Alternativa para o atendimento da população instituída no Município de Terra Nova do Norte, com vistas ao seu bem estar e melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a realizar a implantação deste Programa de Terapias Alternativas.

Art. 3º- Entende-se como Terapias Alternativas, todas as práticas de promoção de Saúde e Prevenção de doenças, que utilizem basicamente recursos naturais.

Art. 4º - Constituem objetivos do programa de Terapia Alternativa:

I – A Promoção da saúde e a prevenção de doenças através de praticas que utilizem basicamente recursos naturais;

II – A implantação de Terapias alternativas junto às Unidades de Saúde Pública do Município dentre as suas diversas modalidades, tais como: Massoterapia, Fisioterapia, Terapia Floral, Acupuntura, Hidroterapia, Cromoterapia, Aromaterapia, Oligoterapia, Quiropraxia, Iridologia, Trofoterapia, Naturologia, Ortomolecular, Ginastica Terapêutica e Terapias da Respiração.

III – A divulgação dos benefícios decorrentes das terapias alternativas.

Art. 5º - As modalidades terapêuticas adotadas através do programa de Terapias Alternativas deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe Municipal, Estadual e Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir alvará para os profissionais qualificados (Terapeutas Naturalistas).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6A905FC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2013**

Súmula: “Institui sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída pela presente lei sanções aos proprietários de imóveis das áreas urbanas e rurais que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, responsável pela transmissão da dengue e da febre amarela, no município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - É dever de todos os proprietários de imóveis do município de Terra Nova do Norte/MT a conservação de suas áreas internas e externas visando a tomada de cuidados preventivos contra a não proliferação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

§ 1º - A fachada externa, bem como a testada da propriedade ocupada é considerada, para os efeitos desta lei, como extensão e parte da área de conservação para os fins do previsto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Na hipótese de imóvel no âmbito do território municipal posto à locação por imobiliárias, e que esteja fechado ou abandonado, deverá ser fornecido o acesso ao seu interior, facultado o acompanhamento por terceiro indicado, sob pena de a imobiliária ou seus representantes legais incidirem na penalidade de multa de 30 VRM (Valor de Referência do Município) por cada incidência.

Art. 3º - É proibido nas residências, estabelecimentos empresariais, industriais, em prédios públicos, nas áreas urbanas e rurais de Terra Nova do Norte/MT, a falta de limpeza adequada, e o armazenamento de lixo e entulho, dentre outros, que acumule água, e que possibilitem a proliferação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

§ 1º - O Poder Público Municipal, no exercício de suas competências quanto à prevenção e combate à Dengue poderá, observado o devido processo legal, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, considerando as Leis Federais nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo das demais normas, através da autoridade máxima da saúde pública municipal, determinar e executar as medidas necessárias para o devido controle da doença, sendo:

I - O ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir o portão para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou dos agravos, contudo, o agente sanitário não poderá ingressar no interior da residência/prédio construído sob o imóvel, sem a permissão do proprietário, devendo ainda respeitar o disposto no **Art. 4º** da presente Lei.

II - A inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores;

III - A obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade, sob pena de incorrer na multa prevista no **§ 2º, do Art. 2º** da presente Lei;

IV - A obrigatoriedade da manutenção de terrenos particulares limpos como disposto na legislação municipal vigente;

V - Outras medidas que auxiliarem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde, identificados.

Parágrafo único - Os materiais apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade sanitária cabendo desde a inutilização até a doação às cooperativas de reciclagem estabelecidas no município, ou em município da região, sem custo para a municipalidade.

Art. 4º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis particulares a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância lavrar, no local em que for verificada recusa ou a

impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir o portão, um Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - O nome do morador, administrador ou responsável e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários a sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado;

III - A descrição do ocorrido e dos procedimentos adotados na medida de ingresso forçado;

IV - A pena a que está sujeito o infrator;

V - A declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

VI - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante, Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

VII - O prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa aplicada ou oferecimento de impugnação.

VIII - A autoridade sanitária é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

IX - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

X - Nas hipóteses de ausência do morador, administrador ou responsável, o uso da força para ter acesso ao terreno deverá ser acompanhado por um técnico habilitado na abertura do portão, o qual deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica.

XI - Para a execução do ingresso forçado será exigida a atuação de, no mínimo, duas autoridades sanitárias.

XII - A recusa injustificada ao ingresso das autoridades sanitárias sujeitará o infrator à multa entre 30 VRM (Valor de Referência do Município) e 200 VRM (Valor de Referência do Município), no caso de imóvel residencial, e de 100 VRM (Valor de Referência do Município) a 500 VRM (Valor de Referência do Município), no caso de imóvel habilitado a atividades empresariais e comerciais, observada a capacidade econômica do infrator.

XIII - Serão assegurados ao infrator a ampla defesa e o contraditório.

XIV - A impugnação será dirigida à autoridade imediatamente superior, que sobre ela decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvada a necessidade de diligências complementares para instrução do processo administrativo, com possibilidade de recurso para o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde no caso de indeferimento.

XV - Além das multas eventualmente aplicáveis, o morador será responsável pelo ressarcimento das despesas públicas decorrentes do ingresso forçado.

Parágrafo Único – O ingresso forçado em imóveis particulares pela autoridade sanitária se restringirá às partes externas das residências e prédios.

Art. 5º - No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte das autoridades sanitárias, o prejudicado poderá formular representação perante a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 6º - Na hipótese de impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir o portão, as autoridades sanitárias adotarão o seguinte procedimento:

I - será registrado o abandono ou a ausência em auto de fiscalização sanitária, cuja cópia será afixada no portão do imóvel e que servirá de notificação ao morador, administrador ou responsável, de nova visita técnica das autoridades competentes na data nela indicada;

II - caso a situação descrita no “caput” deste artigo persista na segunda visita, será repetido o procedimento previsto no inciso anterior, com o alerta de que na próxima diligência poderá ser adotada a medida extrema de ingresso forçado, bem como o risco de aplicação de sanções e ressarcimento das despesas públicas para o ingresso;

III - na terceira visita, verificada a situação descrita no “caput” deste artigo, as autoridades sanitárias competentes lavrarão o Auto de Ingresso Forçado e procederão, no que couber, conforme às diligências de fiscalização próprias e necessárias, previstas no **Art. 4º** da presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Na hipótese de ser encontrado na propriedade do munícipe, pelo agente responsável pela prevenção de Vetores, o ambiente propício à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, ou a presença do próprio ou de larvas do espécime (foco do mosquito), será o morador,

administrador ou responsável notificado, na própria diligência, para regularização do fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 8º - O não-atendimento às instruções sanitárias indicadas no **Art. 7º** da presente Lei, sujeitará o infrator à pena de multa, que corresponderá à quantia entre 10 VRM (Valor de Referência do Município) e 50 VRM (Valor de Referência do Município), a ser fixada de acordo com os seguintes critérios cumulativos:

I - grau de relevância;

II - a capacidade econômica do infrator;

III - extensão do prejuízo concretamente causado à saúde pública.

Art. 9º - Serão adotados os seguintes parâmetros na fixação da multa, relativamente aos graus de relevância das situações potencialmente causadoras de proliferação do mosquito transmissor da dengue, descritos no **Art. 14** desta Lei:

I - grau leve: multa de 10 VRM (Valor de Referência do Município) a 30 VRM (Valor de Referência do Município);

II - grau médio: multa de 31 VRM (Valor de Referência do Município) a 150 VRM (Valor de Referência do Município);

III - grau alto: multa de 151 VRM (Valor de Referência do Município) a 500 VRM (Valor de Referência do Município).

§ 1º - No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - Aplicada a multa de que trata este artigo, terá o infrator o prazo de 15 (quinze) dias para formular impugnação, observada a ampla defesa e o contraditório, para o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

§ 3º - No processamento e julgamento da impugnação serão observados os procedimentos previstos no §8º do art. 4º desta Lei.

§ 4º - Responderá pelas sanções acima referidas o titular da propriedade que constar no cartório de registro de imóveis respectivo ou no cadastro imobiliário/tributário da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

§ 5º - Responderá, solidariamente, pelas sanções pecuniárias, a pessoa física ou jurídica que se situar sobre o imóvel descumpridor desta lei.

§ 6º - A cassação do alvará municipal de funcionamento é privativa às pessoas jurídicas que estejam sediadas no local em que se encontrar o foco do mosquito *Aedes Aegypti*.

§ 7º - A concessão de novo alvará de funcionamento estará sujeito à dissipação integral das irregularidades encontradas, bem como ao pagamento integral das multas previstas nesta lei.

§ 8º - Os imóveis públicos ou que abriguem repartições públicas, do âmbito municipal, estadual e federal também se sujeitarão ao disposto nesta lei, e responderão pelas penalidades impostas.

§ 9º - O imóvel abandonado também se sujeitará às sanções referidas nos incisos I, II e III, observando-se a gradação da multa na destinação original do mesmo (propriedade particular ou propriedade de uso empresarial ou público).

§ 10º - A autoridade responsável pela conservação do imóvel público, responderá solidariamente pela penalidade imposta.

§ 11º - As impugnações previstas nesta Lei terão eficácia suspensiva.

§ 12º - Confirmada administrativamente a cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 10 - O agente de controle de vetores exercerá a vistoria nas propriedades referidas nesta lei, sendo que a Vigilância Sanitária será incumbida pela aplicação das sanções.

Art. 11 - Poderá o Poder Executivo definir e editar normas complementares, necessárias à execução desta lei.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá realizar campanhas orientativas sobre o disposto nesta lei, bem como campanhas educativas, com o fim de conscientizar a população sobre as formas de controle e erradicação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 13 - As despesas correntes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Para efeito do previsto nos incisos **I**, **II** e **III** do **Art. 9º**, entende-se como:

I - Grau Leve: a ocorrência de depósito(s) potencial(is) de proliferação do mosquito transmissor da dengue, sem contaminação(ões);

II - Grau Médio: ocorrência de 01 (um) a 03 (três) depósito(s) potencial(is) de proliferação do mosquito transmissor da dengue, com contaminação de pelo menos um dos depósitos;

III - Grau Alto: ocorrência de mais de 03 (três) depósitos potenciais de proliferação do mosquito transmissor da dengue, com contaminação em pelo menos um dos depósitos;

Art. 15 - A unidade do Valor de Referência do Município, seguirá o disposto no artigo 331 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CACD4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2013

Súmula: “Define como rural área localizada fora dos limites de expansão urbana no Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Define, de conformidade com esta Lei, como rural a área remanescente localizada fora dos limites de expansão urbana e com finalidade e destinação agrária, constante do memorial descritivo e mapa topográfico em anexo, no núcleo de Terra Nova do Norte.

Artigo 2º- A área a que se refere o Artigo anterior perfaz um total de 68,1150 ha, Lote n.º 7 remanescente, com limites e confrontações constantes do memorial descritivo e mapa topográfico em anexo a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivessem.

Artigo 3º – Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca o imóvel abrangido pela mesma.

Artigo 4º- Passará a incidir sobre a área descrita no artigo 2º desta Lei o Imposto Territorial Rural, responsabilizando-se o proprietário pelos cadastramentos devidos, bem como, regularização ambiental junto aos órgãos competentes.

Artigo 5º - A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:033AA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2013

“SÚMULA: Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1042/2012, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1075/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1042/2012, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 1075/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1027 de 17 de julho de 2012 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.075/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CD3C3878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização legislativa para desafetação e posterior alienação via leilão de imóveis localizados na zona urbana desta cidade, e dá outras providências.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR e posteriormente **ALIENAR**, mediante licitação na modalidade de leilão, bens imóveis localizados nesta cidade, com a descrição constante no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º - Fica estipulado como preço mínimo de venda aquele definido no Laudo de Avaliação emitido por leiloeiro/avaliador nomeado, conforme Anexo **II** a presente Lei.

Art. 3º - O edital contendo as regras do leilão será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 4º - Os adquirentes poderão pagar o valor do lance em 01 (uma) parcela de entrada mais 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira no momento da arrematação, e os demais vencimentos ocorrerão no mesmo dia dos meses subsequentes à arrematação.

Art. 5º - Os adquirentes poderão ainda pagar em 01 (uma) única parcela, que vencerá no momento da arrematação, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

Art. 6º - Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidirem sobre o imóvel a partir da arrematação.

Art. 7º - A escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pagas as parcelas, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 8º - Os recursos oriundos da alienação dos imóveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 02, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 02 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 03, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 03 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 04, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 04 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 05, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 05 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 53, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 06 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 54, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 07 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 55, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 08 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 56, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 09 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 57, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 10 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 58, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 11 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 60, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 12 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 61, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 13 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-1 esquina com Rua Tancredo Neves, Quadra 02, Lote 62, quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 14 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Qdra 10, Lote 05, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 7.000,00**

Lote 15 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 06, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 16 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 07, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 17 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 09, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 18 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 10, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 19 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 11, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 20 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 14, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 21 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 15, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 22 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 16, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 23 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 17, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 24 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 01, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 25–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$8.000,00**

Lote 26 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 06, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 27 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 07, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 28 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 08, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 29 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 17, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 30 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 18, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 31 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 19, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 32 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 01, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 33 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 34 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 04, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 35 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 05, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 36 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 14, Lote 25, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 37 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 27, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 38 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 28, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 39– Terreno urbano com **600 m²** na Rua João Goulart, Quadra 14, Lote 37, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 40 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 01, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 41 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 42 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 03, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 43 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 04, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 44 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 05, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 45 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 06, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 46 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 07, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 47 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 08, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 48 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 09, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 49 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 10, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote50–Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso,Quadra23,Lote01,região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

Lote51–Terreno urbano com **600m²**na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote02, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

Lote52–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote03, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

Lote53–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso,Quadra23,Lote04,região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

Lote54–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 05, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**

Lote 55 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 06, região Jardim América. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 56 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 07, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**

Lote 57 – Terreno urbano com **773 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 01, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$10.000,00**

Lote 58 – Terreno urbano com **1.231 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 42, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$15.000,00**

Lote 59 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 03,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 60 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 04,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 61 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 05,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 62 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 06,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 64–Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 08. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 64 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 09. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 65 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 12. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 66 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 13. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 67 – Terreno Zona Industrial com **10.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 19. Avaliação **R\$ 30.000,00**

Lote 68 – Terreno Zona Industrial com **10.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 20. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 68 LOTES PARA LEILÃO
R\$ 706.000,00**

(importa a presente avaliação de 68 lotes para leilão em setecentos e seis mil reais)

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:B138781A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013 - AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representadas pelos Secretários Municipais abaixo subscritos, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES através da MESA DIRETORA, representada pelo Vereador Presidente abaixo subscrito, em observância à legislação vigente, especialmente o disposto nos Decretos Municipais Nºs 861 e 862, ambos de 16 de agosto de 2013;
C O N V O C A M:

Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares; Autoridades e funcionários de órgãos públicos; Empresários e Empregados da Indústria, do Comércio e Prestadores de Serviços; Agricultores e Pecuáristas; Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino, e demais pessoas interessadas,
Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA, extensiva aos habitantes dos Perímetros Urbano e Suburbano da Cidade de União do Sul e da Zona Rural do município, a realizar-se no próximo dia **25 de outubro de 2013 (Sexta-feira)**, à partir das **19:00 Horas**, com duração estimada de no máximo três horas, **no Recinto do Plenário da Câmara de Vereadores**, situada defronte à Praça Valdomiro Minatti, no centro da Cidade de União do Sul.

- Motivo da Audiência Pública:

a) Apresentação, debate e coleta de sugestões para o Projeto de Lei Nº 030/2013 do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017 – (PPA 2014-2017), em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores;

b) Apresentação, debate e coleta de sugestões para o Projeto de Lei Nº 032/2013, referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 (LOA/2014), em tramitação na Câmara de Vereadores.

- Pauta de Assuntos a Tratar:

- a) Explicação sobre o significado e importância da Lei do Plano Plurianual (PPA-2014/2017), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2014);
- b) Demonstração da Situação Financeira do Município (Receitas e Despesas) do período de janeiro a setembro/2013 e outros dados sócio-econômicos;
- c) Apresentação das metas e prioridades do PPA de 2014/2017 e da LOA-2014;
- d) Análise, debate e sugestões para o PPA-2014/2017 e para a LOA-2014.

- Condução dos Trabalhos: A Audiência Pública será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo auxiliado pela Contadora e Controladora Interna do Município e pelos demais membros que integram a Equipe de Elaboração do PPA criada pela Portaria nº 108/2013, de 16/08/2013.

- Condições de Participação: Poderão participar desta audiência pública todas as pessoas físicas, individualmente, ou ligadas aos órgãos e entidades acima convocadas, com direito a formular perguntas e oferecer sugestões, sem perturbação da ordem dos trabalhos.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente Edital que será publicado na imprensa escrita (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios), e no sítio da internet: www.uniaoodosul.mt.gov.br, bem como afixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, e em diversos locais de acesso ao público e ainda divulgado por outros meios.

União do Sul - MT, 17 de outubro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO LUIS BEVILACQUA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:286B677B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 046/2013 - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) - LEILÃO Nº 01/2013

Órgão Licitador: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT – Comissão Permanente de Licitações – CPL. **Modalidade/Tipo:** Leilão público pela melhor oferta (lance).

Data/Horário/Local do Leilão: 04 de Novembro de 2013 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro – União do Sul – MT.

Objeto: Alienação (venda) em leilão público, dos veículos abaixo relacionados, sendo:

- 01 (um) Ônibus usado, marca FORD/B 1618, tipo urbano, carroceria Marcopolo Torino, ano de fabricação/modelo 1995, movido a diesel, cor branca, categoria aluguel, Placa KPB-3835, chassi: 9BFYTARB8SDB80014, código RENAVAM 00647366126, registro patrimonial nº 2403, matrícula nº 4926, com documentação em dia, encontrando-se parado, com motor em estado ruim, caixa de câmbio e diferencial funcionando; suspensão com buchas, amortecedores e terminais em condições de uso; sistema de freio funcionando; parte elétrica funcionando, pneus meia vida, lataria e assentos em estado regular, para-choque traseiro avariado, portas funcionando, equipamentos obrigatórios faltando, estacionado junto à Garagem locada, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT, ora avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- 01 (um) Veículo usado marca Fiat, modelo Palio Fire Flex, c/ 5 portas, motor flex, potência 66CV, ano 2006, modelo 2006, cor vermelha, categoria oficial, placa KAK-6113, chassi nº 9BD17146G62720506, código Renavan nº 00879794607, registro patrimonial nº 4015 – matrícula nº 11363, com documentação em dia; encontrando-se parado, com motor em bom estado, câmbio com

desgaste; suspensão ruim; pneus meia vida, estofados em bom estado; lataria com desgaste natural do tempo; sistema elétrico danificado; equipamentos obrigatórios faltando, estacionado junto à Garagem locada, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT, ora avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Das condições de Venda: A alienação será realizada pelo melhor lance, igual ou superior à avaliação de cada um dos veículos.

Condições de Pagamento: À vista (cheque ou dinheiro), no ato da arrematação do bem.

Da participação: Qualquer pessoa física maior de 18 anos, ou pessoa jurídica.

Do Leiloeiro: Será nomeado um Leiloeiro Administrativo através de Portaria do Prefeito.

Da Ata: Após o leilão lavrar-se-á ata da arrematação, descrevendo o(s) vencedor(es).

Vinculação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de expedição do Edital: 17/10/2013.

Da aquisição do Edital: O Edital completo poderá ser adquirido junto à Prefeitura de União do Sul, mediante recolhimento de taxa de expediente. A participação neste leilão não está condicionada à aquisição formal do edital.

União do Sul, 17 de outubro de 2013.

ERINEU DIESEL

Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3C0DB48C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 70/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Lorineide Aparecida Trindade Inham enquanto membro da Comissão de Enquadramento pela servidora Iraides Maria de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:FDCDDC64

PREFEITURA MUNICIPAL ATO N.º 972 / 2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON RICARDO PEREIRA CAJANGO, CPF nº. 723.261.071-87, Concursado no Cargo de **TÉCNICO**

NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO / 40HS (SEMA), através Edital 001/2011/PMVG, lotado na Secretaria Municipal de Administração conforme Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais Lei nº 1.164/1991”, SEÇÃO IV, Art. 19, parágrafos 1º e 2º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C465E6C3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n.510 /2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência de contrato, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e as demais condições do edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 18 de OUTUBRO de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso), **fica PRORROGADO para dia 05 de novembro de 2013, mesmo horário e local.** O Adendo estará disponível no site oficial desta Municipalidade www.varzeagrande.mt.gov.br. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013

Secretário de Administração

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:144FD061

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 973/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 201133/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Suellen Jovina Galvão, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DGA 7, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4E514FBD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 975/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202717/13;

RESOLVE:

EXONERAR Max de Almeida, no cargo em comissão de Gerente - DGA 6, da Policlínica Dr. Moacir de Lannes – Jardim Gloria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BD2AA608

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 985/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202978/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Willian Nery de Queiroz Carvalho, no cargo em comissão de Gerente - DGA 6 – Gerência de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 07 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:57053DCB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 983/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 200711/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Rita da Silva, do cargo de Concurso de Agente Administrativo, matrícula 33459, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F6EA10BB

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 991/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 198681/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alan Segóvia Moreira, do cargo de Concurso de Agente de Saúde Municipal – Operador de Sistema, matrícula 95712, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 16 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F30C23F

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 992/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 198671/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Abner Eliezer Lourenço, do cargo de Concurso de Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem, matrícula 84144, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 12 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CB150AC7

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 982/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 201506/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Rita da Silva, do cargo de Concurso de Agente Administrativo, matrícula 33459, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2FA0455

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 981/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 195993/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Luana Kahara Karasiaki Fortes, do cargo de Concurso de Auditor Municipal, matrícula 86880, da Controladoria Geral do Município, com efeito retroativo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C28438D6

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 980/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 197354/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Francisca Marlete Bezerra Bonfim Ajuz, do cargo de Concurso de Professor de Nível Superior, matrícula 84038, da EMEB Professor Oscar da Costa Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 06 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:384269D4

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 979/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 195765/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido João Deodato Correa Filho, do cargo de Concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 22303, da EMEB Mamed Untar - Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:46A2CC21

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 978/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 201134/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Aurora Mendes, do cargo de Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Merendeira, matrícula 82277, da EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:91F05729

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 977/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 199276/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Oriel Gonçalo da Silva Fortes, do cargo de Concurso de Professor V a VIII, matrícula 37911, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 18 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:85C31EA1

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 994/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 200653/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Aluizio Fernandes Boaventura Junior, do cargo de Concurso de Oficial Administrativo, matrícula 2293, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 26 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:970DD85B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 993/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 199762/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Elvane de Paula, do cargo de Concurso de Professor, matrícula 82054, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 16 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3BAE231C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 995/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

EXONERAR Landolfo Lazaro Vilela Garcia, do cargo em comissão de Diretor - DGA 3 – Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E43BDBF3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 971/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 201439/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Karina Cristina de Arruda, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo, a partir de 12 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:02F47819

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 986/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202975/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Vanessa Karla da Silva, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo, a partir de 09 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:844CBC7E

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 987/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202585/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Joilson Alves dos Santos, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 na Gerência de Comunicação e Marketing, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 23 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E6C45E31

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 988/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202980/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Margareth Rose da Silva Vieira Negrão, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6, na Gerência de Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 09 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F0CDBFC8

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 989/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202983/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Fellipe Borges de Campos, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7, no Departamento de Fiscalização e Licenciamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 02 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B12806DC

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 990/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 202967/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Sandra Mara Tabosa, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6, na Gerência da Policlínica Dr. Moacir de Lannes – Jardim Glória, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E2013235

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 996/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Landolfo Lazaro Vilela Garcia, do cargo em comissão de Pregoeiro – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de outubro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F73055EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N. 044/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de lanches e refrigerantes, locação de espaço físico, para atender a secretaria de saúde, com os programas específicos, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **17 de outubro de 2013, às 14h00min (horário local), foi prorrogado para dia 01.11.2013 às 14:00h (horário local)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Sec. de Saúde

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8396CAEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 28/2013-SRP, cujo objeto registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa no ramo da construção civil, para execução readequação, manutenção e reforma, para atender a demanda corretiva dos prédios públicos de Várzea Grande/Mt, conforme especificações descritas no anexo I (termo de Referência n. 14/2013), homologado em 17/10/2013.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 32/2013**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** e a Empresa **CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 04.349.741/0001-33, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**, em face à realização do **Pregão Presencial n. 28/2013**.

Validade: 12 (doze) meses

LOTE 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EMPRESA : CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 04.349.741/0001-33,		
ITEM	SERVIÇOS	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS;	18.99%
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA ;	18.99%
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA;	18.99%
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1: O valor estimado previsto, para esse lote é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) .		

LOTE 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EMPRESA : CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 04.349.741/0001-33,		
ITEM	SERVIÇOS	BDI
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS ;	18,98%
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA ;	18,98%
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA;	18,98%
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2: O valor estimado previsto, para esse lote é de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões reais) .		

LOTE 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO VIARIA EM: OBRAS DE ARTE, OBRAS DE DRENAGEM, PONTES, BUEIROS, GALERIAS, CALÇADAS, GUIAS E SARIETAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, CANAIS E DEMAIS OBRAS DE COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA;	20%
VALOR ESTIMADO DO LOTE 3: O valor estimado previsto, para esse lote é de R\$ 3.000.000,00 (três milhão reais) .		

Várzea Grande – MT, 17 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

REPRESENTANTES:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretario Municipal de Infraestrutura

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretario Municipal de Assistencia Social

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Administração

EMPRESA CONTRATADA :

CARNEIRO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
Cnpj N. 04.349.741/0001-33

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5E7BDBE

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
003/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Propostas de Preços dos Lotes: 01, 02, 03 e 04

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que diante da anulação do ordenador de despesas da etapa de lances dos lotes 01, 02, 03 e 04, decidiu-se, voltar à fase de aceitação e classificação das propostas de preços dos referidos lotes do Pregão Presencial n. 033/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços na locação de veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e máquinas, incluindo mão de obra (operadores/com e sem motorista) e seguro dos veículos, para atender todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT.. A realização da sessão pública está prevista para o dia **23 de outubro de 2013, às 08h15min (horário de local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, informações: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2013.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:25E0D22C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.
05/2013

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CREDENCIAMENTO**, cujo o objeto o credenciamento e registro de preços de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e empreendedores familiares rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste município de Várzea Grande - MT, bem como, as cláusulas abaixo descritas. **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA DIA:** 01/11/2013 às 09H00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8C8CEEAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013 - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa Lar.**CONTRATADO:** JOSÉ LUIS DE AMORIM. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **CONTRATO:** 12 meses - Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Vera (MT), 17 de Outubro de 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:FA5301A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013 - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO

OBJETO: locação do imóvel onde funcionará a Instalação do PETI do Município. **CONTRATADO:** ARNON GONÇALO MENDES. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **CONTRATO:** 12 meses - Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Vera (MT), 17 de Outubro de 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:225CE6AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2013

BERÇO DO ESTADO
GESTÃO 2013/2016

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO**, com abertura e julgamento ocorridos em 11 de outubro de 2013, na qual foi declarada fracassada, em consonância com o art. 43 da Lei de Licitações 8.666/93.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 11 de outubro de 2013.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO COELHO FILHO

Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:C402296A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Antonio da Costa**, portador do RG 273.95 SSP/MA e do CPF n. 262.620.821-00, para exercer o cargo de Secretário de Viação e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F9C1AF0D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

ANEXO I

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSANDRO MENDES DOS SANTOS	985.284.401-68	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ALEX FERREIRA	007.839.971-03	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANA FLÁVIA BORGES VIEIRA	042.947.791-01	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANGELA CRISTINA POSSATI	263.798.928-93	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANTONIO TEODORO NOGUEIRA	000.543.631-10	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ARI JUNIOR DE OLIVEIRA	937.874.641-15	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
BEATRIZ MENDONÇA DA CRUZ	019.173.041-61	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
BRUNA DAURIA DE PAULA SILVA	017.417.551-58	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CAMILA RODRIGUES DE SILVA DIAS	048.498.731-38	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/20013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CÉLIO CORREA DE MORAES	458.512.471-34	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CHARLES EURICO DA SILVA	765.839.611-72	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CIBELLE ALVES DE REZENDE	047.887.841-90	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CIDREVALDO FERREIRA DUTRA	027.874.871-65	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CLAUDINEY FERREIRA DE OLIVEIRA	719.434.801-25	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CRISTIELLY ALVES PEREIRA	026.121.991-01	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DAMARIS COSTA PEREIRA DA SILVA	592.777.501-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DEISIANE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA	041.425.611-54	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EDILSON PAES DE ARAUJO	031.434.581-78	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELIANE MARTINS DE CARVALHO	046.608.551-63	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ELIS REGINA ALVES DE SOUZA	301.486.358-06	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELISANGELA DIAS RODRIGUES	535.971.331-34	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELISANGELA PIRES ALVES	808.643.761-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELVIRA DE SALES PINHEIRO OLIVEIRA	811.406.811-68	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FABRICIO FONSECA DA SILVA	900.117.321-72	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FELIPE ANASTACIO BOZELLI DE LIMA	049.444.911-07	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	723.407.381-72	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GILMAR PEREIRA OURIVES	871.003.711-04	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GISELY CRISTINA RAMOS VENTURA	828.247.201-82	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GLAUCIA DOMINGOS DE SOUZA	045.506.081-96	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GRACIANA FIALHO DE REZENDE	042.915.969-28	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
HELLAYZA CRISTINA RODRIGUES	012.140.111-10	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
IRENE VIANA DA SILVA	642.161.282-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JAKELINE CAMARGO INÁCIO	031.462.661-13	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

JAQUELINE BATISTA FERREIRA SÁ	019.395.251-36	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOÃO LUCAS VALEIRO FREITAS	047.471.841-71	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA ALMEIDA	033.277.881-97	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOICE MACEDO MOTA	053.457.361-46	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOSE ANTONIO FRANCO FERREIRA	496.106.191-34	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOSÉ ESMERINO DA SILVA	000.002.681-60	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOSÉ LUIZ DA SILVA	494.370.031-49	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
JÚLIA NETA ELIAS DOS SANTOS	010.364.711-28	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JUVENAL MARTINS DE SIQUEIRA	409.368.999-72	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KARINA MENDES DA SILVA	013.394.394-17	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KARINE OLIVEIRA FREITAS	866.803.151-15	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KATHYANE REGINA SPERAFICO	037.238.061-01	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KETILA VIANA DA SILVA CARDOSO	014.346.802-23	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LILIANE ELIAS GUEDES	712.917.841-87	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LORRAINE ALMEIDA PEREIRA	041.752.591-55	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUCAS BARCELOS RODRIGUES	054.118.551-95	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUSIA FERREIRA MOTA	775.379.041-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAÍQ ÂNGELA DA COSTA	037.707.321-03	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MÁRCIA SOARES DE FARIAS	020.786.931-62	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARILETHE CARDOSO FREITAS	003.650.041-03	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAYRA BORGES DE OLIVEIRA REZENDE	731.235.441-68	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MICHELLE REZENDE CARRIJO	044.402.321-67	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NADIL GOMES FERREIRA	496.044.571-87	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NATHAN BENEVIDES FRAGA	020.733.191-06	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	010.323.111-00	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PAOLLA MESSIAS MARTINS ALVES	030.236.281-90	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PATRÍCIA MARQUES	016.559.210-96	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PAULO RITHIELY DE SOUZA VIANA	032.279.721-74	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	036.076.161-59	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RAQUEL NEVES BORGES	012.483.041-28	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
REINALDO REZENDE SOARES	017.860.891-22	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	050.899.221-44	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RONILSON PEREIRA CANABRAVA	038.649.431-24	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSA GONÇALVES DA SILVA	808.931.981-53	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSIMEIRE RODRIGUES ALVES	902.204.712-15	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSIVALDO BATISTA MORAIS	979.501.571-00	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RUTE NEVES BORGES	023.793.511-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SILVANA SANTOS DAVID	726.635.021-20	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SUZANETE SIMONE DE REZENDE DAVID	012.218.467-08	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
TELMA SILVA REZENDE	861.212.511-15	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	033.277.821-56	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
THAYRINE ALVES DA SILVA	036.631.581-10	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
THARLEY ALVES ANICÉSIO	055.519.521-00	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
TULIO CESAR BORGES	042.410.311-70	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
UAMERSON CAMILO RODRIGUES	024.959.501-08	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

		E RECEPÇÃO			
UÁGUINA CHIRLI RODRIGUES DA SILVA	026.230.961-04	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VALDECIR DOS REIS DOS SANTOS	993.382.899-15	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	01/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	039.023.021-94	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
WANDERSON SOUZA COSTA	723.637.971-91	AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA DA SILVA CAMARGO	036.633.241-41	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ADRIANA DE ALMEIDA LARA VIEIRA	012.794.731-00	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ADRIANA LÚCIA DE SOUZA DE CASTRO DE ALMEIDA	608.908.431-04	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ALINE APARECIDA CHIACCHIO	020.743.231-74	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ALMERINDA DOMINGOS DE SOUZA	592.779.391-68	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
AMÉLIA NOGUEIRA	950.745.031-91	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
AMIRACI DA SILVA REZENDE MATIAS	387.902.971-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09 /10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANA LÚCIA BEZERRA FERREIRA	016.409.261-78	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANA MARIA SOARES DE JESUS	535.407.861-04	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANDREIA APARECIDA ARAÚJO ROCHA	958.818.671-49	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ARIANE NICOLLE DE SOUZA OLIVEIRA	053.184.491-90	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CÉLIA REGINA LEÃO	395.612.831-15	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CINTIA VALQUIRIA DE SOUZA	018.992.841-76	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CLEIDE MARIA PEREIRA MEDRADE	017.327.011-56	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CORINA JUDITH BORGES DE ALBUQUERQUE	325.619.201-78	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DAIANA RETZLAFF BONOW	835.375.700-15	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DHEYSE CARVALHO DO NASCIMENTO	046.700.441-25	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DINALVA PEREIRA DE ARAUJO	866.269.491-87	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELAINE RIBEIRO DE REZENDE	008.274.461-01	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELAINE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	979.571.191-15	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELIANE MATOS TRAJANO	012.789.151-09	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE SUZANA BARBOSA	018.092.581-46	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ÉLICA MARTINS DE CARVALHO	031.123.541-76	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELLEN REGINA MORAES BISPO	084.070.366-09	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELIENE SOUZA DA SILVA	021.746.581-19	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GILDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	352.900.641-68	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GISELE ALVES CORRÊA	022.296.161-96	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GISELE ARAÚJO DE OLIVEIRA	024.190.121-94	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GISLENE BORGES DE REZENDE ALCANTARA	002.210.711-80	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GRAZIELLE PEREIRA MEDEIROS	097.438.797-57	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
HAILTON RODRIGUES DE SOUZA	304.181.861-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ILZA FERREIRA MOTA	002.677.151-96	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
IRIS GOMES OLIVEIRA	009.734.539-31	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA DA SILVA JACINTO	023.098.131-33	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
IVANEIDE REZENDE ALVES	035.519.411-22	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
IVANI CAMPOS LINHARES	828.772.381-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JAILMA FELIPE DOS SANTOS	945.093.791-53	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JANDER BORGES DA SILVA	996.918.331-15	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JUCILENE ALVES CORRÊA	002.365.401-57	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JULIANA SOUZA ROCHA CARVALHO	879.964.721-49	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

KEILA DOMINGUES FERREIRA	571.372.851-04	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KELLY CHRISTHINA SPERAFICO	030.550.741-90	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LARYSSA DE MORAIS PAIVA	018.419.111-43	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LEIDYLANE ARAUJO ROCHA	037.248.551-09	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LEILLA ALVES DE OLIVEIRA	535.420.701-06	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LETÍCIA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	033.085.471-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LIANE DOS SANTOS BARBOSA	019.810.465-00	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUANA MATOS TRAJANO	039.531.275-27	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUCIA MARIA BORGES MORAES	304.183.051-53	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUCIA NUNES DE CARVALHO NASCIMENTO	283.872.791-53	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUCINETE DA SILVA EVANGELISTA	671.682.214-34	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUIZA DE FÁTIMA FERNANDES BORGES	030.303.641-94	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUZIANA APARECIDA SILVA MAGALHÃES	654.833.081-15	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAIRENE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	592.736.741-00	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAÍSA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	036.629.251-09	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DAS NEVES	026.169.101-52	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	535.382.181-53	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA TEODORO NOGUEIRA	977.991.141-34	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA CONCEIÇÃO BRECHA NI DE LIMA	870.499.701-82	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA DANYELA VIEIRA LIMA	040.811.381-25	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS MOIA DE SOUZA	709.594.041-04	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA HELENA BARBOSA	530.749.981-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARINALVA DOS SANTOS	018.131.813-06	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MARIZA APARECIDA ROSA CHELA	352.958.801-68	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAYRA DE JESUS ALMEIDA	027.657.931-31	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MILENE MARIA BOTELHO RIBEIRO PIMENTEL LIMA	026.268.031-97	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NAIRA DE MORAES DAVID	034.287.741-08	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NATÁLIA BARROS SOBRINHO	068.957.376-69	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NAYARA MIRANDA DE SOUZA	058.234.821-83	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NEIDE COSTA MARIM	630.317.951-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NILDA MENDONÇA ARAUJO DE SOUZA	019.454.271-83	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	039.795.831-55	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO	019.175.801-93	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PÂMELA DA SILVA FERREIRA	047.529.011-96	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PATRÍCIA MARIA DE LIMA	848.122.811-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PATRÍCIA MARCIA DA SILVA	018.705.861-07	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RONIVON DE CASTRO	412.099.901-72	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSANA PEREIRA MACHADO	860.712.701-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSELAINE ARAUJO DE SOUZA	046.806.511-30	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSELI DE MORAIS	415.820.711-87	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSENIL DA SILVA AGUIAR	693.281.451-04	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSINEIDE ALVES PEREIRA	814.713.601-30	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSYELLE DA SILVA BARBOSA FREITAS	040.800.961-60	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	031.503.461-00	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
SIMONE ÂNGELO MACENA	024.160.621-74	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SIMONE RIBEIRO DE CASTRO DETES	945.441.901-34	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA	010.972.471-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SUZILEI ALVES DIAS	568.277.251-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
TATIANE ANA DE ALMEIDA	039.309.791-95	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA	025.779.221-08	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ULISSES BORGES LEDESMA	011.332.531-21	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
VALÉRIA BORGES DE SOUZA	012.174.781-67	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	387.905.801-68	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VANDERLEIA ROSA DE JESUS	028.445.491-52	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VANDERLITA GUEDES DA CRUZ	830.778.551-00	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VERALÚCIA ALVES SPERAFICO	536.007.461-20	AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ALMIR ALVES VELASCO	017.217.741-30	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	002.251.551-84	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR	947.181.721-87	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EDILBERTO HENRIQUE CAMARGO FIGUEIRA	823.765.061-15	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GLÉSIO GONÇALVES RIBEIRO	006.079.651-00	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
HELANIO ROMMEL GONÇALVES BEZERRA	028.891.131-83	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ISMAEL DA SILVA REZENDE	415.829.341-34	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JANETO LESSA DOS SANTOS	283.864.421-15	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LEANDRO DE JESUS CAFÉ	025.235.711-61	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	10/10/2013	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LUZINISE APARECIDA DA SILVA MAGAGALHÃES	013.072.001-17	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROBSON PEREIRA CANABRAVA	033.073.351-62	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ADA CRISTINA CARDOSO	014.396.601-40	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
AMANDA DE OLIVEIRA VALEIRO	058.345.981-10	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CAROLINA MAIA PIMENTEL DO CARMO	036.180.341-99	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CECÍLIA FERREIRA MOTA	823.702.571-72	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CIBELLE MORAIS SILVA	005.221.781-70	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CLESIO SILVA NÉRY JÚNIOR	047.506.901-39	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
EDINES LEMES TAVARES JUNIOR	045.486.721-25	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ELIZÂNGELA REZENDE MARIANO	777.743.451-91	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ENGLIDY MORAES DE SOUZA	038.642.731-37	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	053.035.331-82	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JAELMA PEREIRA DE SOUZA	012.483.091-97	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JEANE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	040.992.081-92	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JOELMA COSTA	871.076.191-87	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LEANDRO COIMBRA DE PAULA	972.525.491-00	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	012.110.111-86	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUCAS MARIANO BERIGO REZENDE	057.674.381-02	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUZIA SEVERINO DE ARAÚJO	010.830.571-62	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARIA JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	023.098.121-61	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARJORIE CAVALCANTE RIBEIRO ALVES	051.791.583-97	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
MAYLA COELHO CARDOSO	592.750.141-91	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NÁGYLLA PAULA COIMBRA	036.539.451-35	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
NIARA LIMA MENEZES	033.148.261-41	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	052.956.321-56	ASSISTENTE LEGISLATIVO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

		ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
RONALDO DIVINO BORGES	016.062.611-00	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DE	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
THAYLISE REGINA SILVA DE CARVALHO	025.509.091-94	ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	DE	10/10/2013	DEFERIDO
YASMIM ALVES DA COSTA	046.582.071-92	ASSISTENTE LEGISLATIVO	DE	03/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
APARECIDA NUNES DA COSTA	536.012.891-72	ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			DEFERIDO
ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA	043.852.161-77	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
BRUNA LETÍCIA SILVEIRA SANTOS	046.982.371-22	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		02/10/2013	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE JESUS SILVA	001.395.931-01	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	780.154.211-87	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		07/10/2013	DEFERIDO
CECÍLIA GABRIELA BENEVIDES	725.581.301-10	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
DAIANE PRISCILA MEDRADE DE SOUZA	050.882.421-40	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		10/10/2013	DEFERIDO
DANILA VIANA COSTA	049.636.051-55	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
DAYANE ALMEIDA BORGES DE OLIVEIRA	042.127.881-10	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		09/10/2013	DEFERIDO
DIRCE FERREIRA DA SILVA	007.757431-19	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
DRIELI SUIENI DUTRA	017.217.781-28	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		08/10/2013	DEFERIDO
ELIANA FERNANDES	901.057.701-59	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
FLÁVIA RÚBIA FIGUEIRÓ	024.907.631-48	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		04/10/2013	DEFERIDO
FRANCILDE DIAS DA SILVA	771.079.932-91	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA
				11/10/2013	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCILENE DIAS DA SILVA SOUZA	960.558.711-49	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
GISELE DA SILVA	047.506.781-98	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ÍTALA NATIELE NOGUEIRA BARROS	051.134.811-81	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
KEROLLAY KENNY MAGALHÃES DOS SANTOS	043.039.581-74	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JÉSSICA RODRIGUES PERES	054.762.741-62	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JULIANA FERREIRA DA SILVA	018.179.601-56	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LAURA INÊZ DE REZENDE	010.902.491-52	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LAURA SILVIA RODRIGUES	387.913.661-00	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LETÍCIA RODRIGUES CORRÊA	028.627.531-73	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	08/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES	033.012.641-58	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
POLLEYKA FRAGA DOS SANTOS	861.141.401-25	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RAYANE GUIMARÃES DE JESUS	029.284.531-64	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
RENATA CRISTINA SILVÉRIO CRUZ	007.235.901-33	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
STÉFFANY SANTOS CARDOSO	041.123.841-81	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	04/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
THAILA FERNANDES DA SILVA	387.729.968-70	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
THIERRY CARDOSO DA ROCHA	052.176.301-08	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VERA REGI NA REZENDE MARTINS	047.528.881-57	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
VIVIANE DA SILVA EVANGELISTA	449.406.578-17	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	003.766.441-76	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
FLÁVIA HEIDI FONSECA EICKHOFF	038.879.991-93	CONTROLADOR INTERNO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FRANCISCO	045.427.601-03	CONTROLADOR INTERNO	09/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
LÉIA PAULA APARECIDA CLÁUDIO	705.955.851-91	PROCURADOR JURÍDICO	10/10/2013	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
EUNICE EVANGELISTA DE ABREU	970.261.581-04	TESOUREIRO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
JULIANA DELGADO DE OLIVEIRA COSTA	003.524.761-41	TESOUREIRO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LELIANE DE SOUZA	029.584.631-33	TESOUREIRO	07/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUZIMEIRE TAVARES FERREIRA	840.865.561-20	TESOUREIRO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARA LÚCIA LUCAS DE OLIVEIRA	030.891.011-73	TESOUREIRO	10/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
LUANNA MARTINS GOMES	113.202.507-93	TESOUREIRO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MÁRCIA MENDONÇA BORGES	513.775.861-20	TESOUREIRO	02/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ROSANGELA ANASTÁCIO DE LIMA ARRUDA	925.356.319-20	TESOUREIRO	11/10/2013	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
* NÃO HOUVE					

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:3EB95944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de

CONTRATANTE, e a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.344.257/0001-75, com sede na AV BANDEIRANTES – 175 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3852023 SSP/GO, CPF/MF n.º 935.553.691-72, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 013/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	86200	LT	ZEMA	R\$ 3,47	R\$ 299.114,00
2	ALCOOL COMBUSTÍVEL	12060	LT	ZEMA	R\$ 2,20	R\$ 26.532,00
3	OLEO DIESEL COMUM	297000	LT	ZEMA	R\$ 2,70	R\$ 801.900,00
4	OLEO DIESEL S-10	10000	LT	ZEMA	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
5	ADITIVO PARA DIESEL S-10 ARLA 32	20	BALDE	PETROBRAS	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
TOTAL						R\$ 1.159.946,00

Valor Total: Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecedor, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 013/2013, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Outubro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME

Contratada

Testemunhas:

NOME
RG
CPF

NOME
RG
CPF

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:77363EA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2013

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 006/2013 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 18 de Outubro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeita Municipal

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidato ao cargo de Educador Físico; Nutricionista e Assistente Social para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e as vagas de Odontólogo; Bioquímico Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem para atender o HMA e PSF da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, será realizado nos termos das Leis Complementares nº. 010/2008; 66/2011; 80/2013; 83/2013; 85/2013; 093/2013; 94/2013; Leis Municipais 827/2013 e 829/2013 o Art. 37 da CF; Lei Orgânica Municipal e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.º - O Processo Seletivo Simplificado será de provas na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.º - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 5.º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10 dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.º - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação;

Art. 7.º - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8.º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino (Documentos dispensados para Estrangeiro);

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10.º - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11.º - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12.º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14.º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15.º - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16.º – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Simplificado uma comissão organizadora composta de, no mínimo, quatro membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração das provas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18.º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2013 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19.º - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20.º – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21.º - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os cartões de respostas (gabaritos) para correção e entrega de resultado.

Art. 22.º - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23.º - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24.º - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25.º - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinentemente à coordenação do processo seletivo simplificado para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26.º - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27.º - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequência de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28.º - Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

- 1) o candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2) o candidato com maior nota na prova de Português;
- 3) o candidato mais idoso;

Art. 29.º - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.º - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31.º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32.º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 18 de Outubro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO; NUTRICIONISTA e ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E AS VAGAS DE ODONTÓLOGO; BIOQUÍMICO MÉDICO CLÍNICO GERAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER O HMA E PSF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2008; LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2011; LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2013 LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2013; LEI MUNICIPAL 827/2013; E LEI MUNICIPAL 829/2013 O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

O Prefeito Municipal de Apiacás, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 295/2013, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 293/2013 de 17 de Outubro de 2013, torna público que a Prefeitura Municipal de Apiacás realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de **Educador Físico; Nutricionista; Assistente Social; Odontólogo; Bioquímico Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem** para o que serão abertas as inscrições à referida seleção de candidatos consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sendo integrada por 04 (quatro) membros, nomeado por ato do Prefeito Municipal pelo Decreto nº 293/2013, de 17 de Outubro de 2013 e será executado pela Prefeitura Municipal de Apiacás:

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas será regido por este edital e os seguintes anexos:

Anexo I - Cargos; carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;

Anexo III - Conteúdo programático das provas;

Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;

Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Necessidades Especiais;

Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, quando for o caso;

Anexo VII - Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo VIII – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa atender os dispostos definidos no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

1.2.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.2.2 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho Estatutário praticado pelo Município.

1.3 A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior à 50% (cinquenta) por cento.

1.4 O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.4.1 O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

2.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **10 de Novembro de 2013** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:

Escola Municipal Centro de Promoção Educacional – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

2.2 A relação de Candidatos por sala estará afixada na porta de cada sala e também no portão do local onde realizar-se-á as provas.

2.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no ato de sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **21 de Outubro de 2013 a 31 de Outubro de 2013**. A inscrição será realizada somente presencial na Prefeitura Municipal de Apiacás - Recursos Humanos, sito a Avenida Brasil, nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

3.3. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Art. 3.8 e realizar sua inscrição.

3.4 - As inscrições serão aceitas até o dia 31 de Outubro de 2013 até as 13:00hrs.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

3.6 - O candidato interessado em participar do certame deverá preencher a ficha de inscrição (anexo VIII), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Simplificado;

3.7 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.8 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

3.9- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Apiacás do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

3.10 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e mural municipal da prefeitura até o dia 06 de Novembro de 2013.

3.11 – As inscrições serão isentas de taxa.

3.12 - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 295/2013, de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no serviço público municipal de Apiacás e por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja, 31 de Outubro de 2013, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

4.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

4.3. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 31 de Outubro de 2013, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5. A Prefeitura Municipal de Apiacás não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural municipal da prefeitura.

4.8. O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Apiacás, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro com procuração. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse.

5. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Para os candidatos portador de necessidades especiais, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Complementar nº 10/2008. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

5.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2013, **Prefeitura Municipal de Apiacás**, Endereço Avenida Brasil – Nº 1059 – Bairro Bom Jesus - fone/ fax: (0**66) 3593 - 1900 – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 07h00min às 13h00min até o último dia de inscrição, ou seja, 31 de Outubro de 2013. (modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais ANEXOS V).

5.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Apiacás - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o laudo médico original, até o dia 31 de Outubro de 2013.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais será divulgada no mural municipal da prefeitura.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.13. A convocação do candidato portador de necessidade especial aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

5.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

6.1. Ser Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que cumpra os demais requisitos legais e do presente edital para a investidura.

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

6.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

6.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

6.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.

7.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 10 de Novembro de 2013, no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas.

7.2.1. Os portões do local da aplicação da prova objetiva serão fechados exatamente às 7:45 hs.

7.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão divulgados no mural municipal da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

8. DAS PROVAS:

8.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,25	5,00
Total			10 pontos

8.2. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

8.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.5. Prova objetiva: para a prova de português e matemática cada questão terá peso de 0,50 (zero vírgula cinquenta centésimos) e para prova de conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

8.6. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9.2. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) na Prova Objetiva múltipla escolha.

9.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas.

9.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

10. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a Soma das notas obtidas na prova objetiva.

10.2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

11.1.1. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos ao cargo;

11.1.2. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

11.1.3. O candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Apiacás - MT:

12.1.1. Ao processo de inscrição;

12.1.2. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

12.1.3. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

12.2. O recurso será:

12.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

12.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 12.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

12.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo para o qual concorre e a sua assinatura;

12.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

12.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

12.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

12.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

12.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

12.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

12.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

12.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

12.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

12.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural municipal da prefeitura a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 11 de Novembro de 2013.

12.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

12.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural municipal da prefeitura.

12.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

12.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no endereço da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

13.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

13.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. O candidato classificado listará sequencialmente no rol do resultado final, e serão convocados à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

13.2.1. Os candidatos classificados não terão direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

13.3. O candidato classificado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e no mural municipal da prefeitura, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

13.4. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

13.4.1. Histórico de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (01 (uma) cópia autenticada);

13.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

13.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13.4.4 (uma) foto 3x4 recente;

13.4.5. Título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.8. Certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.9. CPF (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.10. Documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.11. PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

13.4.12. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

13.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

13.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

13.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.16. Registro no Conselho de Classe específico à Profissão;

13.4.17. Conta Bancária.

13.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.4.1. Os portões serão fechados exatamente às 07:45 hs.

14.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Delegacia de Polícia.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Apiacás - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e no mural municipal da prefeitura.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

14.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta (gabarito) preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

14.33. No preenchimento do Cartão de Resposta (gabarito) é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

14.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

14.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

14.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta (gabarito).

14.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

14.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 01 (um) dia, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 07h às 13h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

14.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

14.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Apiacás/MT, em 18 de Outubro de 2013.

ROSANGELA DOS SANTOS

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração, Carga Horária Semanal e Local de Trabalho etc...

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: TÉCNICO

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNE RAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO + COREN-MT	Saúde	1	1	40 HS.	1.039,90
TOTAL DE VAGAS			1	1		02

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNE RAÇÃO
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR+CRN-MT	Saúde	1	0	30 HS	1.999,50
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR+CREF-MT	Saúde	1	0	20 HS	1.333,35
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR+CRESS-MT	Saúde	1	0	30 HS	1.999,50

ODONTOLOGO	NIVEL SUPERIOR+CRO-MT	Saúde	1	0	40 HS	2.666,70
BIOQUIMICO	NIVEL SUPERIOR+CRF-MT	Saúde	1	0	40 HS	2.666,70
MEDICO CLINICO GERAL	NIVEL SUPERIOR+CRM-MT	Saúde	2	1	40 HS	10.750,00
TOTAL DE VAGAS			7	1		08

Apiacás MT 18 de Outubro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ODONTÓLOGO: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar atendimentos individuais e coletivos de educação em saúde; Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometa a saúde e a vida do indivíduo; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

NUTRICIONISTA: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Realizar consulta clínica e atendimentos coletivos à grupos; Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesterolemia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição; Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais; Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou outros; Elaborar e emitir laudos; Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativos à melhoria dos atendimentos e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município; Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

BIOQUIMICO: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; Realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos; Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc; Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros

setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

ASSISTENTE SOCIAL: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas; Acompanhamento social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo; Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente. Outras atividades inerentes à função.

MEDICO CLINICO GERAL: Prestar assistência médica aos usuários do serviço público de saúde. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

1.2. Matemática – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

Conhecimentos Específicos dos cargos – 20 (dez) questões – 0,25 pontos:

Técnico em Enfermagem: Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. Conhecimentos de Microinformática: características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

NÍVEL SUPERIOR

1.3. Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

1.4. Matemática – 05 (cinco) questões – 0,50 pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo – 20 (vinte) questões – 0,25 pontos:

Assistente Social: Análise de conjuntura; Serviço Social; conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; História do Serviço Social; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico e Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; Fenômeno grupal; Ética Profissional; O projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Lei Orgânica da Saúde; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Odontólogo: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Bioquímico: Preparo de soluções. Normalidade e molaridade. Controle de qualidade. Coleta de materiais e anticoagulantes *in vitro*. Fotocolorimetria, espectrofotometria e fotometria de chama. Dosagens cinéticas e colorimétricas. Dosagens bioquímicas no sangue. Eletroforese e imuno-eletroforese. Cromatografia e espectrometria de massa em análises clínicas. Hormônios. Ação de drogas farmacologicamente ativas e seu controle terapêutico. Valores normais e significado patológico. Desinfecção e esterilização. Coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico. Meios de cultura para isolamento de microrganismos. Provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana. Sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos. Agentes patogênicos de doenças microbianas. Barreiras primárias e equipamentos protetores. Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. Emergência nos acidentes de laboratório. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Coleta, anticoagulantes e coloração de células. Séries hematológicas. A formação do sangue. Hemograma. Grupos sanguíneos, fator Rh, doença hemolítica perinatal. Diagnóstico laboratorial. Infecções e infestações com expressão no sangue. Fatores de coagulação. Imunidade celular e humoral Sistema HLA. Reações antígeno-anticorpo. Reações sorológicas para sífilis. Provas sorológicas para doenças reumáticas. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. Reações de imunofluorescência. Dosagens HIV. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes. Identificação de protozoários intestinais. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. Métodos de coloração para o exame parasitológico. Esfregaço em camada delgada, gota espessa, identificação de plasmódios e filárias no sangue e profilaxia das doenças parasitárias. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Coleta, conservantes e exame qualitativo. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Educador Físico: DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos em todas as faixas etárias. Avaliação em educação física: plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas e programas de atenção à comunidade. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Nutricionista: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas

imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal. Terapia nutricional parenteral e enteral. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR (A) o (a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2103 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____. O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:
- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
() não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
() necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
() necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à pericia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 006/2013

Prefeitura Municipal de Apiacás- MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____ TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
() Gabarito Oficial: questão/questões nº _____.
() Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
() Resultado das provas de múltipla escolha.
() Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____, Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VII

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital de Abertura	18/10/2013
Período Normal de Inscrições	21 à 31/10/2013
Divulgação Prévia das Inscrições	01/11/2013
Período de recurso para as inscrições	04 e 05/11/2013
Resultado recursos	05/11/2013
Homologação das Inscrições	06/11/2013
Aplicação das Provas Objetivas	10/11/2013
Divulgação do gabarito preliminar	11/11/2013
Período de recurso Provas objetivas	12 e 13/11/2013
Resultado Prévio do Processo Seletivo Simplificado após recursos	14/11/2013
Homologação do Resultado Final	18/11/2013

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nº inscrição:	
Cargo:			
Município:		Estado:	
Endereço:			
CPF nº:		Data de Nas:	
RG nº:		Org:	Exp Data:
Título Eleitor:		Nacionalidade:	
Sexo:		F: () M: ()	
Profissão atual:			
Portador de Necessidades Especiais:		() sim () não	
Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras; declaro que tomei ciência do conteúdo integral do Edital. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013 poderei ser desligado, caso estas Informações não sejam verdadeiras.			
Apiacás/MT, _____, _____, 2013.			
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição			
Destacar e entregar ao candidato			
CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nome: _____			
Nº da inscrição: _____			
RG: _____			
CPF: _____			
Assinatura do responsável			
Lembrete: Levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.			

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4217338D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **A.C.P.S. LOPES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **17.138.410/0001-04**, com sede na Rua Travessa Curitiba, nº 14 - Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº CEP: 78.325-000 Telefone: (066) 3565-2212, representada pela Srª. **Ana Claudia Pinheiro Silvério Lopes**, portadora do **RG Nº 1139506-0 SSP/MT e CPF Nº. 023.997.771-82**, e da empresa **ADEMIR LIZZONI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **04.918.158/0001-04**, com sede na Avenida JP 3, nº 719 - Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº CEP: 78.325-000 Telefone: (066) 3565-2143, representada pelo Srº. **ADEMIR LIZZONI**, portadora do **RG Nº 5.007.833-7 SESP/PR e CPF Nº. 904.453.171-91**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL	EMPRESA
1	51081	ARROZ BRANCO TIPO 1,SUB-POLIDO,CLASSE LONGO FINO,EMBALAGEM CONTENDO 5KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDE PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DAAGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. FARDO 6X5KG	FARDO	413	TRES MOINHOS	60,00	24.780,00	A.C.P.S.LOPES
2	51096	COLORAU, CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE PESO LIQU. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	PACOTE	100	MIKA	1,80	180,00	A.C.P.S.LOPES
3	51122	FARINHA DE TRIGO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE(TOLERADO MAXIMA 14% DE UMIDADE). O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE	PACOTE	450	ALVALADE	31,60	14.220,00	LIZZONI

		ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDOS CONTENDO 10 UN X 01 KG.						
4	51123	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 840 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	400	OLE	5,50	2.200,00	A.C.P.S.LOPES
5	51124	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTOS BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161 DE 24/07/1987. FARDOS CONTENDO 30 UN X 01 KG.	PACOTE	450	KUMBUCA	110,71	49.819,50	A.C.P.S.LOPES
6	51133	FERMENTO BIOLÓGICO, PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PARA AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, PRODUTO GRANULADO E SECO. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	SAF INSTANT	4,50	450,00	LIZZONI
7	51134	FERMENTO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EM PÓ. PACOTE CONTENDO 45 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA CNNPA.	UNIDADE	100	DR OETKER	2,15	215,00	A.C.P.S.LOPES
8	51135	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	800	MASSON	1,35	1.080,00	LIZZONI
9	51154	ACÚCAR CRIST. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.) CRISTAL, BRANCO ASPECTO GRANULADO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMID. E FRAG. ESTR. COND. EM EMBAL. POLIET. TRANS. ORIG. DO FRAB. FARDOS 15X02 KG	FARDOS	400	DOCE DIA	53,00	21.200,00	LIZZONI
10	51277	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE ACÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMB. PRIMÁRIA EM LATAPOTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO DE 400 KG.	UNIDADE	1100	SHOWCAU	2,85	3.135,00	LIZZONI
11	51278	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.), FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRES DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	267	MIKA	5,95	1.588,65	LIZZONI
12	51279	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CÁLCIO, FERRO E PROTEÍNAS, ALEM DE VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA. DE 500KG	PACOTE	250	YOKI	5,70	1.425,00	A.C.P.S.LOPES
13	51280	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR	PACOTE	1000	ZABET	3,45	3.450,00	A.C.P.S.LOPES

		EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.						
14	51281	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO,PACOTE COM 800G.	PACOTE	400	NAGA	6,78	2.712,00	A.C.P.S.LOPES
15	51282	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S) AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO, O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	500	ZABET	3,45	1.725,00	A.C.P.S.LOPES
16	51283	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VACUO, VALIDADE C/ PRAZO MINIMO DE 1 ANO, NORMAS TECNICAS LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC, DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO.FARDO CONTENDO 10UN X 500KG.	FARDO	170	NANDA	54,00	9.180,00	A.C.P.S.LOPES
17	51284	CANELA EM RAMO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA. DE 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	300	MIKA	0,92	276,00	LIZZONI
18	51286	CANJIQUEINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MINHO DE COR AMARELA,FINA ,LIVRE DE UMIDADE E FAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 KG.	PACOTE	600	MASSON	1,38	828,00	LIZZONI
19	51288	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA SEM ADICAO DE ACUCAR, CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE	350	ZAELI	2,80	980,00	LIZZONI
20	51290	COMPLEMENTO ALIMENTAR, INSTANTANEO A BASE DE LEITE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR BAUNILHA, LATA COM MINIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	170	SUSTAGEM	35,10	5.967,00	A.C.P.S.LOPES
21	51296	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	PREDILECTA	1,80	900,00	A.C.P.S.LOPES
22	51299	GELATINA PÓ, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PÓ. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 45 GRAMAS. SABORES DIVERSOS	UNIDADE	800	APTI	0,90	720,00	A.C.P.S.LOPES
23	51300	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNIDADE	400	BOMCOCO	2,25	900,00	LIZZONI
24	51301	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL EMBALAGEM COM 395G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	700	VENCEDOR	3,00	2.100,00	LIZZONI
25	51302	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ISENTO DE SACAROSE, CONTENDO EM MEDIA 27% DE PROTEINA, 26% DE LIPIDIOS E HIDRATO DE CARBONO, LATA COM 400 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1200	CCGL	9,10	10.920,00	LIZZONI
26	51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, EMBALAGEM TETRAPARK COM UM LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	UNIDADE	1200	LACBOM	3,75	4.500,00	LIZZONI

		LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE						
27	51304	MACARRAO PARAFUSO. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	1000	GALO	2,40	2.400,00	A.C.P.S.LOPES
28	51305	MACARRAO ESPAGUETE. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	1000	GALO	2,40	2.400,00	A.C.P.S.LOPES
29	51306	MAIONESE, COM MEDIA DE 25% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDA SEGUNDO OS CRITERIOS DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, ESTANDO EM CONSONANCIA COM A LEGISLACAO MICROBIOLOGICA ESPECIFICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNIDADE	450	SOYA	3,25	1.462,50	LIZZONI
30	51307	MARGARINA VEGETAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATE FICAR HOMOGENEA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, NÃO ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM TEOR DE LIPÍDIOS EM MÉDIA DE 15%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UNIDADE	500	SOYA	4,45	2.225,00	A.C.P.S.LOPES
31	51308	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, GRUPO DURO,CLASSE AMARELO, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	400	MASSON	1,80	720,00	LIZZONI
32	51309	MILHO VERDE GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM 200G.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIADE E PESO LIQUIDO	UNIDADE	400	PREDILECTA	1,68	672,00	LIZZONI
33	51310	OLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EMBALADO EM FRASCOS DE 900 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486/78). CAIXA CONTENDO 20 UN X 900 ML	CAIXA	280	LISA	61,00	17.080,00	LIZZONI
34	51311	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM COLESTEROL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE C/500 ML	UNIDADE	200	ANDORINHA	13,75	2.750,00	A.C.P.S.LOPES
35	51312	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG.E MAXIMO DE 15 MG. DE IODO POR QUILO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, EM PLASTICO DE POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	800	ITA	1,39	1.112,00	A.C.P.S.LOPES
36	51314	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTO, PACOTE CONTENDO 300G. COM IDENTIFICACAO DO	UNIDADE	500	CASTELO	1,79	895,00	A.C.P.S.LOPES

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE						
37	51315	VINAGRE DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	UNIDAD	300	TOSCANO	1,65	495,00	A.C.P.S.LOPES
38	51316	LENTILHA, TIPO 1, MÉDIA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	300	MIKA	4,88	1.464,00	A.C.P.S.LOPES
39	51317	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE CARNE, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDAD	1000	APTI	0,45	450,00	LIZZONI
40	51318	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE GALINHA, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDAD	1000	APTI	0,42	420,00	A.C.P.S.LOPES
41	51333	CONDIMENTO, NATURAL, ACAFRAO, ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 30GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	200	MIKA	0,95	190,00	LIZZONI
42	51334	CONDIMENTO, NATURAL, CANELA PAU, ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 10GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	100	MIKA	0,92	92,00	LIZZONI
43	51335	NOS MOSCADA, RALADA, CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM COM 5GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	900	MIKA	1,38	1.242,00	A.C.P.S.LOPES
44	51336	CRAVO DA INDIA, GRANULADO, CULINARIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	400	MIKA	1,60	640,00	A.C.P.S.LOPES
45	51337	FARINHA PARA QUIBE, PACOTE C/ 500 GRAMAS, COMPOSICAO DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS, TIPO PRE COZIDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	100	MIKA	3,35	335,00	LIZZONI
46	51338	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, EMBALAGEM C/100GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTODEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	600	MIKA	3,50	2.100,00	A.C.P.S.LOPES
47	51340	PALMITO INTEIRO, EM CONSERVA, INGREDIENTES AGUA/ACUCAR/ACIDO CITRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (PESO DRENADO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	350	ARIPUANA	9,25	3.237,50	A.C.P.S.LOPES
48	51341	PO PARA PUDIM, SABOR BAUNILHA, VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 85GR .COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	UNIDAD	350	APTI	1,55	542,50	LIZZONI
49	51342	SAGU, TIPO 1, PACOTE C/ 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	600	MIKA	3,30	1.980,00	LIZZONI
50	51343	SUCO EM PO, SABOR UVA, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DEVALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	700	QUALIMAX	5,70	3.990,00	A.C.P.S.LOPES
51	51344	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO 250	UNIDAD	400	PINDUCA	6,08	2.432,00	A.C.P.S.LOPES

		GRAMAS, FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
52	51345	DOCE FRUTA, BANANA, CREMOSO COM 400GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	400	LAR	3,65	1.460,00	A.C.P.S.LOPES
53	51347	CHA MATE TOSTADO, NATURAL, EMBALAGEM COM 250GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	600	CHA CHA	3,68	2.208,00	LIZZONI
54	51348	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PCT DE 04GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	400	MIKA	0,95	380,00	A.C.P.S.LOPES
55	51349	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 1KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	350	MIKA	5,65	1.977,50	A.C.P.S.LOPES
56	51350	GOIABADA PASTOSA, 400GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	400	LAR	3,65	1.460,00	A.C.P.S.LOPES
57	51351	LATA DE SELETA DE LEGUMES, COM MILHO DRENADO, BATATA, CENOURA E ERVILHA,COM 200G.	UNIDAD	500	PREDILECTA	2,15	1.075,00	LIZZONI
58	51352	AMENDOIM CRU, PACOTE 500GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	500	CHOPIMPA	4,85	2.425,00	LIZZONI
59	51353	UVAS PASSAS, PACOTE 200G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	280	MIKA	4,00	1.120,00	LIZZONI
60	51354	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 400G.	PACOTE	700	IT POLPA	5,90	4.130,00	A.C.P.S.LOPES
61	51356	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUCAO A RDC 352/2002 -ANVISA .UNIDADE	UNIDAD	500	PREDILECTA	1,80	900,00	LIZZONI
62	51357	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM LATA COM NO MINIMO 400G. UNIDADE MAXIMA 30% ACUCARES (EXCETO LACTOSE) MAXIMO DE 55%, PROTEINA: MINIMO DE 06% E GORDURA MINIMO DE 2% UNIDADE FORNECIMENTO LATA.	UNIDAD	400	TRIANGULO	3,90	1.560,00	LIZZONI
63	51358	GOIABADA,LATA COM 700GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU DA MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDAD	800	OLE	6,95	5.560,00	A.C.P.S.LOPES
64	51364	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDAD	200	MIKA	0,95	190,00	LIZZONI
65	51438	ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA, APRESENTA GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,COM AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N.12/78 DA CNNP	KILO	600	****	3,50	2.100,00	A.C.P.S.LOPES
66	51439	ALHO, BRANCO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.	KILO	250	****	13,00	3.250,00	LIZZONI
67	51440	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	1000	****	2,95	2.950,00	A.C.P.S.LOPES
68	51441	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E	KILO	350	****	3,25	1.137,50	A.C.P.S.LOPES

		A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
69	51442	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	300	****	2,95	885,00	A.C.P.S.LOPES
70	51443	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	200	****	2,90	580,00	A.C.P.S.LOPES
71	51444	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	400	****	3,25	1.300,00	A.C.P.S.LOPES
72	51445	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA	KILO	1000	****	3,50	3.500,00	A.C.P.S.LOPES
73	51446	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	1400	****	2,20	3.080,00	A.C.P.S.LOPES
74	51447	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	1000	****	3,50	3.500,00	A.C.P.S.LOPES
75	51448	BANANA NÂNICA, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KILO	1000	****	3,50	3.500,00	A.C.P.S.LOPES
76	51449	LARANJA,DE PRIMEIRA ,INNATURAL,TIPO PERA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	1000	****	2,95	2.950,00	A.C.P.S.LOPES
77	51450	MACA,DE PRIMEIRA ,INNATURAL,VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DEMATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA OCONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	1000	****	4,90	4.900,00	A.C.P.S.LOPES
78	51451	PIMENTAO VERDE,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA OCONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	400	****	4,90	1.960,00	A.C.P.S.LOPES
79	51452	ABACAXI,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COMAUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 da CNNPA.	KILO	600	****	4,39	2.634,00	A.C.P.S.LOPES
80	51453	MELANCIA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	400	****	2,28	912,00	A.C.P.S.LOPES
81	51454	MARACUJA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOEES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	600	****	9,50	5.700,00	A.C.P.S.LOPES
82	51455	RUCULA FRESCA, DE PRIMEIRA ,	PACOTE	550	****	3,49	1.919,50	A.C.P.S.LOPES

		APRESENTANDO GRAU DE RESOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PROPRIA .COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAON.12/78 DA CNNPA.						
83	51458	ALFACE-FRESCA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME ,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DEFERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	PACOTE	150	****	3,49	523,50	A.C.P.S.LOPES
84	51459	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	DUZIA	600	****	4,28	2.568,00	A.C.P.S.LOPES
85	51511	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTECAO APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KILO	300	SADIA	9,89	2.967,00	A.C.P.S.LOPES
86	51514	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.KG	KILO	400	CASTER LEITE	21,40	8.560,00	A.C.P.S.LOPES
87	51515	SALSICHA, PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KILO	1000	PEPERI	6,90	6.900,00	LIZZONI
88	51516	SALSICHA, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE LATA COM 180G.DRENADA.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO .O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	KILO	600	BORDON	2,35	1.410,00	A.C.P.S.LOPES
89	51519	LINGUICA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2°C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	600	SADIA	8,55	5.130,00	A.C.P.S.LOPES
90	51520	LINGUICA CALABRESA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: 2°C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	350	SADIA	12,99	4.546,50	A.C.P.S.LOPES
91	51521	CARNE BOVINA, DE 1º SEM OSSO PARA BIFE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KILO	1400	****	12,00	16.800,00	LIZZONI
92	51522	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KILO	1600	****	8,98	14.368,00	A.C.P.S.LOPES
93	51523	CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KILO	1600	****	6,99	11.184,00	A.C.P.S.LOPES
94	51524	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KILO	1400	SADIA	6,39	8.946,00	A.C.P.S.LOPES
95	51525	COSTELA BOVINA, CORTADA MINDINHA, MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KILO	1000	****	6,98	6.980,00	LIZZONI
96	51526	COSTELA SUINA, CORTADA, CONGELADA A UMA TEMPERATURA DE 18°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KILO	1100	SADIA	13,00	14.300,00	A.C.P.S.LOPES
97	51527	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO, RESFRIADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 0 A 4°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E	KILO	150	EXCELENCIA	14,50	2.175,00	A.C.P.S.LOPES

		CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.						
98	51528	REQUEIJÃO CREMOSO, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM C/ 1800KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	KILO	200	LACBOM	19,80	3.960,00	A.C.P.S.LOPES
99	51529	LINGUIÇA BOVINA DEFUMADA ARTESANAL, CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJEIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KILO	400	****	9,49	3.796,00	A.C.P.S.LOPES
100	51847	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	KILO	400	****	3,78	1.512,00	A.C.P.S.LOPES
101	51848	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	KILO	400	****	3,90	1.560,00	A.C.P.S.LOPES

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 17 de Outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

A.c.p.s. Lopes Eireli – Epp
Cnpj Nº 17.138.410/0001-04

ANA CLAUDIA PINHEIRO SILVÉRIO LOPES

Cpf Nº 023.997.771-82

Ademir Lizzoni Me
Cnpj Nº 04.918.158/0001-04

ADEMIR LIZZONI

Cpf Nº 904.453.171-91

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:8915BE8A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 042/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO”. Empresa: **NAUE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38** Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

item	Descrição	Uni	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO	PCT	ITAMARATI	490	R\$ 3,44	R\$ 1.685,60
3	ALCOOL EM GEL	UNI	ZULU	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
5	ALMODEGAS LATAS 450 GR SIF/DIPOA	UNI				

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:45A4E713

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 042/2013

Processo 089/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 042/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO”. Empresa: **NAUE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38** Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

item	Descrição	Uni	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	PCT	ITAMARATI	490	R\$ 3,44	R\$ 1.685,60
3	ALCOOL EM GEL	UNI	ZULU	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
5	ALMODEGAS LATAS 450 GR SIF/DIPOA	UNI	BORBON	160	R\$ 4,36	R\$ 697,60
15	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 G	PCT	ROCHA	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
16	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	UNI	MIKA	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
17	CANJICA AMARELA 500 G	UNI	MASSON	320	R\$ 1,17	R\$ 374,40
19	CARGA DE GAS	UNI	COPAGAZ	70	R\$ 58,85	R\$ 4.119,50
20	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
21	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
22	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
23	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	KG		396	R\$ 7,10	R\$ 2.811,60
24	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	KG		130	R\$ 6,74	R\$ 876,20
26	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	KG		240	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
29	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES	KG		200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
33	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR					

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:46C5C4D6

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 043/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 043/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA” Empresa: **CLEBER SILVA DA COSTA-ME, CNPJ: 08.911.691/0001-97**, Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

Item	Descrição	Uni	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	BATERIA 155 AMP	UNI	15	ZOCHE	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
2	BATERIA 90 AMP	UNI	6	EXTRANGER	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
3	BATERIA 95 AMP	UNI	10	EXTRANGER	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	BENDX L200	UNI	4	ZEN	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
5	BUCHA	UNI	50		R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	JOGO DE ESCOVA	UNI	19	KRUG	R\$ 10,00	R\$ 190,00
7	LAMPADA 1141 12VLTs	UNI	220	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 550,00
8	LAMPADA 6/7 12 VLTs	UNI	4	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 10,00
9	LAMPADA H3 12VLTs	UNI	22	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 330,00
10	LAMPADA H4 12 VLTs	UNI	4	PHILIPS	R\$ 18,00	R\$ 72,00
11	LAMPADA H7 12VLTs	UNI	4	PHILIPS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
12	LENTE UNIVERSAL GFO.30	UNI	4	GF	R\$ 4,00	R\$ 16,00
13	PANHETA DX - 16	UNI	4	DYNA	R\$ 42,00	R\$ 168,00
14	PORTA FUSIVEL LAMINA COM FIO 2.50MM	UNI	4		R\$ 9,00	R\$ 36,00
15	RELE AUXILIAR VW	UNI	8	DNI	R\$ 15,00	R\$ 120,00
16	RELE PISCA 12 VLTs	UNI	16	DNI	R\$ 26,00	R\$ 416,00
17	TERMINAL BATERIA	UNI	102	CONTACT	R\$ 5,00	R\$ 510,00
18	ARO DE FAROL TREMENDAO	UNI	5	NINO	R\$ 54,00	R\$ 270,00
19	BATERIA 70 AMP	UNI	11	EXTRANGER	R\$ 249,00	R\$ 2.739,00
20	BATERIA 150 AMP	UNI	18	EXTRANGER	R\$ 388,00	R\$ 6.984,00
21	CHAVE DE IGNICAO	UNI	3	MORCEGO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
22	JOGO DE TRAVA	UNI	19	G.BUSCH	R\$ 9,00	R\$ 171,00
23	LAMPADA H3 24 VLTs	UNI	90	PHILIPS	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
24	LAMPADA H5 12VLTs	UNI	4	PHILIPS	R\$ 18,00	R\$ 72,00
25	LAMPADA H5 24VLTs	UNI	14	PHILIPS	R\$ 23,00	R\$ 322,00
26	SOQUETE FAROL UNIV	UNI	4	RAINHA DA SET	R\$ 9,00	R\$ 36,00
27	SUPORTE ESCOVA	UNI	8	UNIFAP	R\$ 39,00	R\$ 312,00
28	BATERIA 165 AMP	UNI	10	EXTRANGER	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
29	BENDX IMPULSOR	UNI	23	ZEN	R\$ 98,00	R\$ 2.254,00
30	BUCHA ALTERNADOR DO MB	UNI	8		R\$ 15,00	R\$ 120,00
31	CHAVE DE ALERTA MB	UNI	2	MARILIA	R\$ 68,00	R\$ 136,00
32	CHAVE FAROL	UNI	23	MARILIA	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
33	CIBIE MINI F-11	UNI	33	NINO	R\$ 26,00	R\$ 858,00
34	CIRCUITO LANT TRAS	UNI	8	RAINHA DA SET	R\$ 39,00	R\$ 312,00
35	FAROL GOL 87/90	UNI	7	NINO	R\$ 109,00	R\$ 763,00
36	FAROL GOL F - 51	UNI	4	NINO	R\$ 108,00	R\$ 432,00
37	JOGO DE ESCOVA KRUG	UNI	23	KRUG	R\$ 36,00	R\$ 828,00
38	JOGO ESCOVA	UNI	23	KRUG	R\$ 10,00	R\$ 230,00
39	LAMPADA 1034 24VLTs	UNI	40	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 100,00
41	LAMPADA 6/7 24 VLTs	UNI	150	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 375,00
42	LAMPADA H1 12V	UNI	82	PHILIPS	R\$ 18,00	R\$ 1.476,00
44	LAMPADA HB4 12VLTs	UNI	4	PHILIPS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
45	MANCAL ALTERNADOR 6303 LD PULIA	UNI	6	ZEN	R\$ 96,00	R\$ 576,00
46	POLIA ALTER DUPLA MB	UNI	3	ZEN	R\$ 89,00	R\$ 267,00

47	REATOR INVERSOR 24V	UNI	4		R\$ 48,00	R\$ 192,00
48	RELE AUXILIAR	UNI	73	DNI	R\$ 15,00	R\$ 1.095,00
49	RELE AUXILIAR 1109	UNI	57	DNI	R\$ 26,00	R\$ 1.482,00
50	RELE DE PISCA 12VLT5	UNI	2	DNI	R\$ 26,00	R\$ 52,00
51	RELE SETA 24 VLT5	UNI	24	DNI	R\$ 28,00	R\$ 672,00
52	ROLAMENTO 6303	UNI	14	NACHI	R\$ 32,00	R\$ 448,00
53	ROTOR RECON	UNI	13	VG	R\$ 118,00	R\$ 1.534,00
54	SINALEIRA DIANT	UNI	8	GF	R\$ 23,00	R\$ 184,00
55	SINALEIRA TRASEIRA	UNI	3	GF	R\$ 39,00	R\$ 117,00
56	SINALEIRO GOL 94/95 LD	UNI	5	GF	R\$ 56,00	R\$ 280,00
57	SINALEIRO GOL 95 LE	UNI	3	GF	R\$ 56,00	R\$ 168,00
58	SINALEIRO TETO MERCEDES	UNI	4	GF	R\$ 8,50	R\$ 34,00
59	SINALEIRO TRAS LE	UNI	6	GF	R\$ 38,00	R\$ 228,00
60	SINALEIRO TRASEIRO MERCEDES GF 173	UNI	4	GF	R\$ 36,00	R\$ 144,00
61	SOQUETE LATA	UNI	30	RAINHA DA SET	R\$ 9,00	R\$ 270,00
62	SOQUETE PAINEL ISOLADO	UNI	2	RAINHA DA SET	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	SOQUETE FAROL UNIV	UNI	2	RAINHA DA SET	R\$ 9,00	R\$ 18,00
64	SUPORTE ESCOVA COMPLETO MB 12V	UNI	42	UNIFAP	R\$ 39,00	R\$ 1.638,00
65	BATERIA 155 AMP 42 MB	UNI	11	ZOCHE	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
66	BATERIA 100 AMP	UNI	10	ZOCHE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
67	BENDX (IMPULSOR)	UNI	4	ZEN	R\$ 98,00	R\$ 392,00
68	CABO DE BATERIA	UNI	2	CONTACT	R\$ 42,00	R\$ 84,00
69	CHAVE TIC TAC	UNI	6	MARILIA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
70	CIBIE F-58 NINO	UNI	6	NINO	R\$ 26,00	R\$ 156,00
71	CILINDRO TOYOTA	UNI	4	MORCEGO	R\$ 53,00	R\$ 212,00
72	FIU VERMELHO 6,00	MT	20	CONTACT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
73	GARRA DE BATERIA	UNI	8	RAINHA DA SET	R\$ 8,00	R\$ 64,00
74	LAMPADA 1034 12VLT5	UNI	20	PHILIPS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
77	VISOR DE PAINEL	UNI	4	RAINHA DA SET	R\$ 4,00	R\$ 16,00
78	MANCAL PARTIDA LADO COLETOR	UNI	6	ZEN	R\$ 42,00	R\$ 252,00
79	PILHA DE INTERCLIMA	UNI	6		R\$ 43,00	R\$ 258,00
80	SINALEIRO TRASEIRO MB SEM - RE	UNI	5	GF	R\$ 23,00	R\$ 115,00
81	SUPORTE ESCOVA COMPLETO MB 12	UNI	4	UNIFAP	R\$ 39,00	R\$ 156,00
82	TERMINAL DE PONTA	UNI	10	CONTACT	R\$ 9,00	R\$ 90,00
83	ANEL DE AJUSTE	UNI	8	G BUSCH	R\$ 38,00	R\$ 304,00
84	BOMBA COMBUSTIVEL	UNI	3	BOSCH	R\$ 190,00	R\$ 570,00
85	CHAVE SETA COMPLETA	UNI	2	MARILIA	R\$ 118,00	R\$ 236,00
86	IMPULSOR PARTIDA 1666	UNI	4	ZEN	R\$ 78,00	R\$ 312,00
87	LAMPADA 1141 12V	UNI	30	PHILIPS	R\$ 2,50	R\$ 75,00
88	LAMPADA FAROL H4 12V	UNI	15	PHILIPS	R\$ 18,00	R\$ 270,00
89	ROLAMENTO 6003	UNI	24	NACHI	R\$ 32,00	R\$ 768,00
90	ROTOR ALTERNADOR	UNI	2	VG	R\$ 118,00	R\$ 236,00
91	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL	UNI	3	VP	R\$ 115,00	R\$ 345,00

Totalizando o valor de R\$ 65.399,50 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cotriguaçu 17 de Outubro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:DFE0877E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013101521253500102506

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	8.377.129,33		0,00
2	Pessoal Ativo	7.446.072,83		0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	931.056,50		0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	134,70		0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00		0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	134,70		0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.376.994,63		0,00

11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.376.994,63
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.723.997,82
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		38,56
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.730.958,82
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		11.144.410,88
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		10.557.862,94
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças
Cpf.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013101521253500102506

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças
Cpf.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.
CVA: 2013101521253500102506

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00	
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	439.341,48	355.192,12	323.791,93
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	219.670,74	177.596,06	189.054,91
4	Interna	219.670,74	177.596,06	189.054,91
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	219.670,74	177.596,06	134.737,02
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	4.910.264,28	2.961.259,07	5.524.339,71
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.331.039,43	3.361.593,09	5.779.328,04
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	6.443,11	4.946,98
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	420.775,15	406.777,13	259.935,31
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.470.922,80	-2.606.066,95	-5.200.547,78
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.692.738,25	21.233.736,25	21.723.997,82
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,35	1,67	1,49
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-23,92	-12,27	-23,94
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			26.068.797,38
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			23.461.917,65
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	683.268,62	394.834,79	323.791,93
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	219.670,74	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	219.670,74	177.596,06	134.737,02
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	219.670,74	177.596,06	134.737,02
23	Previdenciárias	219.670,74	177.596,06	134.737,02
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	243.927,14	217.238,73	189.054,91
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	172.650,45	230.855,94	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.868.173,24	3.427.878,87	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	-	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

CVA: 2013101521253500102506

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****TRAJETÓRIA DE AJUSTE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101521253500102506

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ^a	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças
CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013
CVA: 2013101521253500102506

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.692.738,25	21.233.736,25	21.723.997,82	
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.112.402,42	4.671.421,97	4.779.279,52	
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	3.701.162,17	4.204.279,78	4.301.351,57	
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças
Cpf.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.

CVA: 2013101521253500102506

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.723.997,82	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.475.839,65	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.128.255,69	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.520.679,85	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013
CVA: 2013101521253500102506

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	8.376.994,63	38,56
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.730.958,82	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.144.410,88	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-5.200.547,78	-23,94
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.068.797,38	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.779.279,52	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.475.839,65	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.520.679,85	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
Contador
Cpf.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER
Secretaria Municipal de Finanças
Cpf.: 003.078.491-39

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:20ACD7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.851.200,00	23.851.200,00	3.342.808,77	14,02	12.790.399,16	53,63	11.060.800,84
2	RECEITAS CORRENTES	20.973.200,00	20.973.200,00	3.342.808,77	15,94	12.790.399,16	60,98	8.182.800,84
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.958.193,17	1.958.193,17	387.420,80	19,78	1.480.649,47	75,61	477.543,70
4	Impostos	1.468.193,17	1.468.193,17	363.845,33	24,78	1.372.135,21	93,46	96.057,96
5	Taxas	90.000,00	90.000,00	5.687,12	6,32	42.503,85	47,23	47.496,15
6	Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	17.888,35	4,47	66.010,41	16,50	333.989,59
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	118.800,00	118.800,00	57.729,06	48,59	180.317,93	151,78	-61.517,93
8	Contribuições Sociais	100.400,00	100.400,00	57.729,06	57,50	180.241,89	179,52	-79.841,89
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	76,04	0,41	18.323,96
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	142.240,00	142.240,00	53.869,72	37,87	295.697,95	207,89	-153.457,95
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	142.240,00	142.240,00	53.869,72	37,87	295.697,95	207,89	-153.457,95
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	451.897,96	451.897,96	108.693,00	24,05	379.603,65	84,00	72.294,31
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.198.153,87	17.198.153,87	2.600.588,06	15,12	10.042.899,87	58,40	7.155.254,00
30	Transferências Intergovernamentais	16.511.653,87	16.511.653,87	2.600.588,06	15,75	10.042.899,87	60,82	6.468.754,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	686.500,00	686.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.500,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.103.915,00	1.103.915,00	134.508,13	12,18	411.230,29	37,25	692.684,71
37	Multas e Juros de Mora	34.000,00	34.000,00	3.207,90	9,44	9.901,11	29,12	24.098,89
38	Indenizações e Restituições	454.715,00	454.715,00	55.317,97	12,17	151.777,98	33,38	302.937,02
39	Receita da Dívida Ativa	290.000,00	290.000,00	32.832,06	11,32	132.765,81	45,78	157.234,19
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	325.200,00	325.200,00	43.150,20	13,27	116.785,39	35,91	208.414,61
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.878.000,00	2.878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.878.000,00	2.878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.178.000,00	2.878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	148.800,00	148.800,00	83.206,98	55,92	261.981,47	0,00	-113.181,47
63	Diversas Receitas	148.800,00	148.800,00	83.206,98	55,92	261.981,47	176,06	-113.181,47
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.426.015,75	14,28	13.052.380,63	54,38	10.947.619,37
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.426.015,75	14,28	13.052.380,63	54,38	10.947.619,37
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.426.015,75	14,28	13.052.380,63	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.642.943,70	17.480,25	23.660.423,95	2.337.844,56	16.548.444,68	3.466.465,76	12.586.955,92	53,20	11.073.468,03
79	DESPESAS CORRENTES	17.990.854,44	2.534.909,84	20.525.764,28	2.280.066,56	15.905.038,35	3.449.312,76	12.072.971,96	58,82	8.452.792,32
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.249.748,46	-299.111,15	7.950.637,31	1.497.500,64	5.865.782,90	1.657.410,16	5.403.224,92	67,96	2.547.412,39
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.731.105,98	2.834.020,99	12.565.126,97	782.565,92	10.039.255,45	1.791.902,60	6.669.747,04	53,08	5.895.379,93
83	DESPESAS DE CAPITAL	5.322.089,26	-2.510.729,59	2.811.359,67	57.778,00	643.406,33	17.153,00	513.983,96	18,28	2.297.375,71
84	INVESTIMENTOS	5.132.089,26	-2.510.729,59	2.621.359,67	57.778,00	453.406,33	17.153,00	412.781,33	15,75	2.208.578,34
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	101.202,63	53,26	88.797,37
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	-6.700,00	323.300,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	357.056,30	-17.480,25	339.576,05	71.014,54	224.067,42	71.014,54	224.067,42	65,98	115.508,63
90	DESPESAS DIVERSAS	357.056,30	-17.480,25	339.576,05	71.014,54	224.067,42	71.014,54	224.067,42	65,98	115.508,63
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00	2.408.859,10	16.772.512,10	3.537.480,30	12.811.023,34	53,38	11.188.976,66
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.603,32	38.603,32	0,00	-38.603,32

	REFINANCIAMENTO (XI)									
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.603,32	38.603,32	0,00	-38.603,32
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.603,32	38.603,32	0,00	-38.603,32
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00	2.408.859,10	16.772.512,10	3.576.083,62	12.849.626,66	53,54	11.150.373,34
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	202.753,97	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	24.000.000,00	0,00	24.000.000,00	2.408.859,10	16.772.512,10	3.576.083,62	13.052.380,63	-	-
-----	--------------------------	---------------	------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---	---

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação. Fonte: Nota:			

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

secretaria municipal de finanças
cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.408.859,10	16.772.512,10	3.576.083,62	12.849.626,66	100,00	53,54	11.150.373,34
2	00001	Legislativa	1.109.450,30	1.023.083,85	151.285,27	686.890,54	164.109,27	658.095,54	5,12	64,32	364.988,31
3	01031	Ação Legislativa	1.109.450,30	1.023.083,85	151.285,27	686.890,54	164.109,27	658.095,54	5,12	64,32	364.988,31
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	5.469.757,12	6.592.525,26	778.402,02	5.602.590,83	1.058.973,88	4.228.982,95	32,91	64,15	2.363.542,31
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.416.757,12	6.481.531,26	769.679,39	5.590.868,20	1.049.736,71	4.218.021,50	32,83	65,08	2.263.509,76
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	104.994,00	8.722,63	8.722,63	8.722,63	8.722,63	0,07	8,31	96.271,37
24	04304	Vigilância Sanitária	10.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	514,54	2.238,82	0,02	74,63	761,18
25	04541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04695	Turismo	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
27	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	00008	Assistência Social	813.069,96	876.378,88	126.831,60	586.830,93	139.148,76	501.051,33	3,90	57,17	375.327,55
39	08241	Assistência ao Idoso	29.000,00	13.000,00	270,00	6.430,00	270,00	6.430,00	0,05	49,46	6.570,00
40	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.600,00	4.160,00	0,00	3.514,65	0,00	3.514,65	0,03	84,49	645,35
41	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	179.030,72	0,00	8.038,40	43.583,23	8.038,40	43.583,23	0,34	0,00	-43.583,23
42	08244	Assistência Comunitária	541.439,24	831.623,73	118.523,20	522.148,46	130.605,77	440.985,56	3,43	53,03	390.638,17
43	08122	Administração Geral	60.000,00	27.595,15	0,00	11.154,59	234,59	6.537,89	0,05	23,69	21.057,26
44	00009	Previdência Social	550.000,00	300.000,00	16.568,94	64.719,87	19.289,08	64.719,87	0,50	21,57	235.280,13
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	300.000,00	300.000,00	16.568,94	64.719,87	19.289,08	64.719,87	0,50	21,57	235.280,13
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	00010	Saúde	5.856.324,28	5.806.690,59	551.868,46	3.654.495,94	767.831,30	2.674.864,50	20,82	46,07	3.131.826,09
51	10301	Atenção Básica	5.838.324,28	5.798.690,59	551.868,46	3.654.495,94	767.831,30	2.674.864,50	20,82	46,13	3.123.826,09
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10423	Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
58	00011	Trabalho	0,00	250.000,00	0,00	240.000,00	34.316,21	170.057,71	1,32	68,02	79.942,29
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	250.000,00	0,00	240.000,00	34.316,21	170.057,71	1,32	68,02	79.942,29
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	6.831.018,01	6.922.738,05	592.408,24	4.776.383,66	1.064.433,02	3.598.138,10	28,00	51,98	3.324.599,95
64	12361	Ensino Fundamental	6.382.258,11	6.576.187,45	584.821,04	4.735.843,50	1.056.143,27	3.559.632,33	27,70	54,13	3.016.555,12
65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12364	Ensino Superior	55.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12365	Educação Infantil	333.009,90	321.550,60	7.587,20	40.540,16	8.289,75	38.505,77	0,30	11,98	283.044,83
69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12000	Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
72	00013	Cultura	312.877,55	159.350,00	52.977,27	66.700,08	42.710,62	53.261,16	0,41	33,42	106.088,84
73	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	13392	Difusão Cultural	262.877,55	109.350,00	19.784,84	33.507,65	9.518,19	20.068,73	0,16	18,35	89.281,27
75	13122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	33.192,43	33.192,43	33.192,43	33.192,43	0,26	66,38	16.807,57
76	00014	Direitos da Cidadania	11.050,00	36.800,00	5.215,38	10.015,38	6.282,04	8.415,36	0,07	22,87	28.384,64
77	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14423	Assistência aos Povos Indígenas	11.050,00	36.800,00	5.215,38	10.015,38	6.282,04	8.415,36	0,07	22,87	28.384,64
80	00015	Urbanismo	653.743,75	421.573,49	0,00	31.386,66	1.580,00	28.136,66	0,22	6,67	393.436,83
81	15451	Infra-Estrutura Urbana	636.728,75	415.583,49	0,00	31.386,66	1.580,00	28.136,66	0,22	6,77	387.446,83
82	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	15695	Turismo	17.015,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00
85	00016	Habitação	274.193,70	79.387,11	6.112,26	15.572,78	6.112,26	15.572,78	0,12	19,62	63.814,33
86	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16482	Habitação Urbana	274.193,70	79.387,11	6.112,26	15.572,78	6.112,26	15.572,78	0,12	19,62	63.814,33
88	00017	Saneamento	238.000,00	364.695,14	53.859,69	292.667,34	139.572,80	246.432,60	1,92	67,57	118.262,54
89	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	17512	Saneamento Básico Urbano	238.000,00	364.695,14	53.859,69	292.667,34	139.572,80	246.432,60	1,92	67,57	118.262,54
91	00018	Gestão Ambiental	1.975,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.975,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00
93	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	432.331,16	312.191,70	61.565,01	225.554,35	60.964,00	184.333,94	1,43	59,05	127.857,76
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	135.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20122	Administração Geral	267.361,16	301.491,70	61.565,01	225.554,35	60.964,00	184.333,94	1,43	61,14	117.157,76
110	20661	Promoção Industrial	13.500,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
111	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	00023	Comércio e Serviços	47.434,11	64.434,11	0,00	55.000,00	2.212,00	32.139,92	0,25	49,88	32.294,19
121	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23692	Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,16	100,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	12.434,11	9.434,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.434,11

126	23122	Administração Geral	15.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	2.212,00	12.139,92	0,09	34,69	22.860,08
127	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00025	Energia	16.542,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25752	Energia Elétrica	16.542,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00026	Transporte	581.694,39	200.300,10	0,00	198.665,73	18.180,10	170.580,28	1,33	85,16	29.719,82
136	26781	Transporte Aéreo	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26782	Transporte Rodoviário	503.694,39	200.300,10	0,00	198.665,73	18.180,10	170.580,28	1,33	85,16	29.719,82
138	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00027	Desporto e Lazer	360.538,46	154.576,72	11.764,96	75.038,01	11.764,96	75.038,01	0,58	48,54	79.538,71
143	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	27812	Desporto Comunitário	330.538,46	154.576,72	11.764,96	75.038,01	11.764,96	75.038,01	0,58	48,54	79.538,71
145	27813	Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00028	Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	38.603,32	139.805,95	1,09	69,90	60.194,05
147	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28843	Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	190.000,00	38.603,32	139.805,95	1,09	69,90	60.194,05
150	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	233.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.300,00
155		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185		TOTAL (III) = (I + II)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.408.859,10	16.772.512,10	3.576.083,62	12.849.626,66	100,00	53,54	11.150.373,34

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: SET/2012 a AGO/ 2013

CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.326.863,63	2.118.004,40	2.144.755,90	2.028.192,73	1.536.730,49	1.732.977,21	1.778.636,37
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	78.647,04	118.306,51	163.629,85	127.608,76	78.855,65	100.406,74	172.528,84
3	IPPU	0,00	0,00	2.915,13	2.612,44	0,00	157,50	0,00
4	ISS	0,00	0,00	29.259,61	24.447,19	9.171,62	27.224,83	24.311,56
5	ITBI	46.570,37	70.718,09	84.030,70	50.198,76	62.440,00	39.824,27	93.695,51
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	32.076,67	47.588,42	47.424,41	50.350,37	7.244,03	33.200,14	54.521,77
8	Receita de Contribuições	6.554,67	18.988,25	13.620,98	25.494,44	340,10	1.061,47	16.204,53
9	Receita Patrimonial	17.869,29	55.275,68	23.004,81	54.077,52	24.138,71	71.466,61	33.574,23
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	28.497,95	34.231,79	44.613,30	66.843,23	11.084,64	32.416,34	37.842,20
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.162.381,27	1.878.672,62	1.857.606,80	1.677.025,08	1.413.745,00	1.510.621,44	1.475.412,99
14	Cota-Parte do FPM	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31
15	Cota-Parte do ICMS	580.244,04	775.492,66	718.168,05	607.888,69	728.896,29	636.816,11	602.761,55
16	Cota-Parte do IPVA	11.996,27	5.106,35	5.111,54	2.205,50	0,00	45.686,06	11.607,27
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	116.020,18	156.880,26	150.978,76	124.114,61	98.761,93	136.347,47	183.593,27
21	Outras Transferências Correntes	165.960,22	635.297,92	569.880,52	270.676,03	153.984,00	110.423,74	342.637,59
22	Outras Receitas Correntes	32.913,41	12.529,55	42.280,16	77.143,70	8.566,39	17.004,61	43.073,58
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	184.699,80	287.386,90	246.369,91	-2.244.480,50	244.570,70	264.146,63	212.180,98
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.554,67	18.988,25	13.620,98	25.494,44	340,10	1.061,47	16.128,49
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.145,13	268.398,65	232.748,93	-2.269.974,94	244.230,60	263.085,16	196.052,49
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.142.163,83	1.830.617,50	1.898.385,99	4.272.673,23	1.292.159,79	1.468.830,58	1.566.455,39
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.885.486,03	2.050.595,62	1.811.475,50	1.929.573,03	1.870.079,94	22.213.370,85	23.330.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	217.798,83	323.826,38	199.812,23	218.946,78	168.474,02	1.968.841,63	1.958.193,17
30	IPPU	0,00	82.231,54	84.256,84	15.371,19	6.669,49	194.214,13	315.000,00
31	ISS	68.264,94	18.171,79	31.408,20	20.764,18	32.738,25	285.762,17	250.000,00
32	ITBI	93.130,55	168.610,40	30.942,29	118.709,40	77.118,16	935.988,50	600.000,00
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	56.403,34	54.812,65	53.204,90	64.102,01	51.948,12	552.876,83	793.193,17
35	Receita de Contribuições	47.428,09	28.524,68	29.030,00	28.534,47	29.194,59	244.976,27	118.800,00
36	Receita Patrimonial	29.441,98	24.042,21	59.164,49	31.954,48	21.915,24	445.925,25	142.240,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	67.337,81	58.437,50	63.792,16	54.826,65	53.866,35	553.789,92	451.897,96
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.467.976,25	1.521.852,47	1.401.014,49	1.519.199,32	1.538.232,94	18.423.740,67	19.555.153,87
41	Cota-Parte do FPM	359.247,15	516.189,30	430.652,93	306.679,83	400.978,97	5.041.676,50	4.300.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	675.705,12	635.995,92	591.713,36	812.459,46	722.952,93	8.089.094,18	7.070.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	52.877,81	41.400,83	41.154,13	14.795,26	14.403,66	246.344,68	200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	150.102,96	157.348,80	141.234,90	155.253,96	150.623,18	1.721.260,28	2.357.000,00
48	Outras Transferências Correntes	230.043,21	170.917,62	196.259,17	230.010,81	249.274,20	3.325.365,03	5.628.153,87
49	Outras Receitas Correntes	55.503,07	93.912,38	58.662,13	76.111,33	58.396,80	576.097,11	1.103.915,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	268.397,79	268.652,86	242.874,70	256.534,51	258.038,75	489.373,03	2.384.400,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.428,09	28.524,68	29.030,00	28.534,47	29.194,59	244.900,23	100.400,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.969,70	240.128,18	213.844,70	228.000,04	228.844,16	244.472,80	2.284.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.617.088,24	1.781.942,76	1.568.600,80	1.673.038,52	1.612.041,19	21.723.997,82	20.945.800,00

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101523154100504115

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	151.200,00	151.200,00	88.417,30	263.334,78	316.025,88
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	151.200,00	151.200,00	88.417,30	263.334,78	316.025,88
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	100.400,00	100.400,00	57.729,06	180.241,89	99.625,15
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	100.400,00	100.400,00	57.729,06	180.241,89	99.625,15
5	Ativo	100.400,00	100.400,00	57.729,06	180.241,89	99.625,15
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	50.100,00	50.100,00	30.688,24	83.092,89	216.400,73
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	50.100,00	50.100,00	30.688,24	83.092,89	216.400,73
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	148.800,00	148.800,00	72.706,43	240.994,24	136.024,87
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	300.000,00	300.000,00	161.123,73	504.329,02	452.050,75
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
28		210.000,00	210.000,00	19.289,08	64.719,87	61.884,33
	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)					
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	35.000,00	35.000,00	8.160,42	21.768,52	24.805,13
30	Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	8.160,42	21.768,52	24.805,13
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	175.000,00	175.000,00	11.128,66	42.951,35	37.079,20
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	175.000,00	175.000,00	11.128,66	42.951,35	37.079,20
34	Aposentadorias	55.000,00	55.000,00	5.306,44	19.191,76	16.373,76
35	Pensões	40.000,00	40.000,00	1.364,84	5.459,36	5.140,64
36	Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	4.457,38	18.300,23	15.564,80
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	210.000,00	210.000,00	19.289,08	64.719,87	61.884,33
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	90.000,00	90.000,00	141.834,65	439.609,15	390.166,42
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
56	Valor		0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2013	Em31 /Dez/2012		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	INVESTIMENTOS	1.764.256,47	0,00	0,00	2.522.139,15	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	148.800,00	148.800,00	72.706,43	240.994,24	136.024,87
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	134.600,00	134.600,00	68.476,35	227.592,54	113.333,03
63	Patronal = (64+68)	100.400,00	100.400,00	68.476,35	213.951,83	113.333,03
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	100.400,00	100.400,00	68.476,35	213.951,83	113.333,03
65	Ativo	100.400,00	100.400,00	68.476,35	213.951,83	113.333,03
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	34.200,00	34.200,00	0,00	13.640,71	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	14.200,00	14.200,00	4.230,08	13.401,70	22.691,84
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	148.800,00	148.800,00	72.706,43	240.994,24	136.024,87
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)					
CAMPO	PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS		
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em.		Em 31	
			Ago/2013		/Dez/2012	
143	CAIXA	0,00		0,00		0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00		0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00		0,00		0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	362.395,25	323.791,93	
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.998.278,66	4.967.217,33	5.524.339,71	
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.331.880,17	5.220.581,66	5.779.328,04	
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	6.570,98	4.946,98	
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	333.601,51	259.935,31	259.935,31	
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.998.278,66	-4.604.822,08	-5.200.547,78	
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	362.395,25	134.737,02	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.998.278,66	-4.967.217,33	-5.335.284,80	
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		
10	VALOR	-368.067,47		-2.337.006,14	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
		Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)	
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	2.366.225,91	2.522.139,15	
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.366.225,91	2.522.139,15	
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00	
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	-2.366.225,91	-2.522.139,15	
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	-2.366.225,91	-2.522.139,15	

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	20.995.660,00	3.398.922,08	12.887.155,02	13.986.785,56
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.958.193,17	387.420,80	1.480.649,47	896.445,20
3	IPTU	315.000,00	22.040,68	188.686,56	15.596,98
4	ISS	250.000,00	53.502,43	232.055,37	72.138,16
5	ITBI	600.000,00	195.827,56	684.470,58	360.321,39
6	IRRF	303.193,17	92.474,66	266.922,70	152.532,91
7	Outras Receitas Tributárias	490.000,00	23.575,47	108.514,26	295.855,76
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	219.200,00	126.205,41	421.551,18	212.958,18
9	Receitas Previdenciárias	200.800,00	126.205,41	407.834,43	212.958,18
10	Outras Receitas de Contribuições	18.400,00	0,00	13.716,75	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	50.100,00	30.688,24	83.092,89	216.403,23
12	Receita Patrimonial	142.240,00	53.869,72	295.697,95	266.376,56
13	(-) Aplicações Financeiras	92.140,00	23.181,48	212.605,06	49.973,33
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	17.198.153,87	2.607.176,42	10.097.625,84	11.902.614,76

15	FPM	3.440.000,00	566.127,10	2.689.610,08	2.413.594,74
16	ICMS	5.656.000,00	1.228.329,95	4.325.840,75	3.631.958,05
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	8.102.153,87	812.719,37	3.082.175,01	5.857.061,97
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.570.012,96	247.431,21	804.235,64	758.364,19
20	Dívida Ativa	290.000,00	32.832,06	132.765,81	112.936,72
21	Diversas Receitas Correntes	1.280.012,96	214.599,15	671.469,83	645.427,47
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.878.000,00	0,00	0,00	232.910,75
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.878.000,00	0,00	0,00	232.910,75
27	Convênios.	2.878.000,00	0,00	0,00	232.910,75
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.878.000,00	0,00	0,00	232.910,75
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	23.873.660,00	3.398.922,08	12.887.155,02	14.219.696,31
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	20.865.340,33	3.520.327,30	12.297.039,38	10.735.000,03
33	Pessoal e Encargos Sociais	8.290.213,36	1.728.424,70	5.627.292,34	4.339.234,30
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	12.565.126,97	1.791.902,60	6.669.747,04	6.395.765,73
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.855.340,33	3.520.327,30	12.297.039,38	10.735.000,03
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.811.359,67	55.756,32	552.587,28	1.684.248,11
38	Investimentos	2.621.359,67	17.153,00	412.781,33	1.548.876,10
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	190.000,00	38.603,32	139.805,95	135.372,01
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.621.359,67	17.153,00	412.781,33	1.548.876,10
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	323.300,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	23.800.000,00	3.537.480,30	12.709.820,71	12.283.876,13
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	73.660,00	-138.558,22	177.334,31	1.935.820,18
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
Fonte:					
Nota:					

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal
Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER
Secretaria Municipal de Finanças
CPF.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
Contador
Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	231.122,36	333.601,51	0,00	304.788,56	259.935,31	0,00	3.728.150,56	0,00	665.437,41	15.719,50	3.046.993,65
2	EXECUTIVO	231.122,36	333.601,51	0,00	304.788,56	259.935,31	0,00	3.669.361,51	0,00	622.367,86	0,00	3.046.993,65
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	231.122,36	333.601,51	0,00	304.788,56	259.935,31	0,00	3.669.361,51	0,00	622.367,86	0,00	3.046.993,65
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.789,05	0,00	43.069,55	15.719,50	0,00

5	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.789,05	0,00	43.069,55	15.719,50	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	231.122,36	333.601,51	0,00	304.788,56	259.935,31	0,00	3.728.150,56	0,00	665.437,41	15.719,50	3.046.993,65
Fonte:												
Nota:												

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01
 Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.692.738,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	24.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	24.000.000,00
4	Receitas Realizadas	3.426.015,75	13.052.380,63
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	24.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	24.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	2.408.859,10	16.772.512,10
12	Despesas Liquidadas	3.576.083,62	12.849.626,66
13	Superávit Orçamentário	-	202.753,97
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.408.859,10	16.772.512,10
15	Despesas Liquidadas	3.576.083,62	12.849.626,66
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	21.723.997,82	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	161.123,73	504.329,02
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	19.289,08	64.719,87
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	141.834,65	439.609,15
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	-2.337.006,14	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	177.334,31	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	564.723,87	304.788,56	0,00	259.935,31
33	Poder Executivo	564.723,87	304.788,56	0,00	259.935,31
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.728.150,56	15.719,50	665.437,41	3.046.993,65
36	Poder Executivo.	3.669.361,51	0,00	622.367,86	3.046.993,65
37	Poder Legislativo.	58.789,05	15.719,50	43.069,55	0,00
38	TOTAL	4.292.874,43	320.508,06	665.437,41	3.306.928,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2013101523154100504115

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
-------	----------------------------------	-----------	---------------	---------------	---------------

	PREVIDÊNCIA	1			
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias, (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias, (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário, (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. Fonte: Nota:		

GAUCHA DO NORTE, 15/10/2013

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Cpf.: 401.167.199-15

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

Cpf.: 003.078.491-39

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

Cpf.: 47654490925

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:9EFB6B05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF 2.O QUA - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	2.202.415,29	2.041.560,83	2.787.032,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	673.187,63	0,00
Interna	0,00	0,00	673.187,63	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	28.633,79	9.525,97	174.268,78	0,00
Outras Dívidas	2.173.781,50	2.032.034,86	1.939.576,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.004,70	3.655.298,55	3.635.928,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.708.041,18	4.183.121,12	4.200.885,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	2.202.415,29	2.041.560,83	2.787.032,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	39.282.319,12	40.400.209,12	42.083.761,19	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,61%	5,05%	6,62%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	5,61%	5,05%	6,62%	
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	47.138.782,94	48.480.250,94	50.500.513,43	0,00
108%	42.424.904,65	43.632.225,85	45.450.462,09	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	673.187,63	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	673.187,63	0,00
De Tributos	0,00	0,00	296.557,12	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	376.630,51	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	376.630,51	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.379.036,48	527.822,57	564.957,16	0,00
DEPÓSITOS	809.865,26	836.156,88	966.168,62	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.862.889,92	4.124.388,13	3.686.169,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	—	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.489,85	3.233,70	3.233,70	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	20.489,85	3.233,70	3.233,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Itiquira, 27/09/2013

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador: ED1BA09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 4.O BIM 2013 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.109.265,53	15,23	27.817.838,52	59,61	18.850.911,48
RECEITAS CORRENTES	37.967.750,00	37.967.750,00	7.109.265,53	18,72	27.741.838,52	73,07	10.225.911,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.361.550,00	3.361.550,00	784.504,18	23,34	3.456.165,14	102,81	-94.615,14
Impostos	3.167.550,00	3.167.550,00	658.973,49	20,80	3.228.222,25	101,92	-60.672,25
Taxas	119.000,00	119.000,00	72.763,37	61,15	120.768,86	101,49	-1.768,86
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	52.767,32	70,36	107.174,03	142,90	-32.174,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	106.169,33	37,25	178.830,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	106.169,33	37,25	178.830,67
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	45.752,04	106,40	141.280,99	328,56	-98.280,99
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	220,00	7,33	1.231,32	41,04	1.768,68
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	45.532,04	126,48	140.049,67	389,03	-104.049,67
Receita de Concessões e Permissões	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.500,00	269.500,00	24.880,73	9,23	128.102,73	47,53	141.397,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.711.000,00	33.711.000,00	6.210.469,85	18,42	23.451.471,47	69,57	10.259.528,53
Transferências Intergovernamentais	33.199.000,00	33.199.000,00	6.087.731,39	18,34	23.144.625,32	69,71	10.054.374,68
Transf. de Conv.	512.000,00	512.000,00	122.738,46	23,97	306.846,15	59,93	205.153,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.700,00	297.700,00	43.658,73	14,67	458.648,86	154,06	-160.948,86
Multas e Juros de Mora	164.000,00	164.000,00	5.736,76	3,50	220.451,79	134,42	-56.451,79
Indenizações e Restituições	18.700,00	18.700,00	0,34	0,00	0,34	0,00	18.699,66
Receita da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	37.133,73	43,69	195.652,32	230,18	-110.652,32
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	787,90	2,63	42.544,41	141,81	-12.544,41
RECEITAS DE CAPITAL	8.701.000,00	8.701.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,87	8.625.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	8.670.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,88	8.594.000,00
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios	8.650.000,00	8.650.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,88	8.574.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.109.265,53	15,23	27.817.838,52	59,61	18.850.911,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.109.265,53	15,23	27.817.838,52	59,61	18.850.911,48
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.668.750,00	46.668.750,00	7.109.265,53	15,23	27.817.838,52	59,61	18.850.911,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.318.000,00	-39.200,00	43.278.800,00	7.526.689,82	24.844.823,38	8.246.635,60	22.465.417,21	51,91	20.813.382,79
DESPESAS CORRENTES	34.008.250,00	1.379.300,00	35.387.550,00	5.799.177,08	21.652.461,97	6.549.564,78	19.467.214,89	55,01	15.920.335,11
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.206.180,00	-1.023.493,20	14.182.686,80	2.356.894,37	8.920.955,57	2.374.880,37	8.853.251,52	62,42	5.329.435,28
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	4.764,90	129.378,90	26.078,96	94.241,43	42,84	125.758,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.582.070,00	2.402.793,20	20.984.863,20	3.437.517,81	12.602.127,50	4.148.605,45	10.519.721,94	50,13	10.465.141,26
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.750,00	-1.418.500,00	7.541.250,00	1.727.512,74	3.192.361,41	1.697.070,82	2.998.202,32	39,76	4.543.047,68
INVESTIMENTOS	7.654.750,00	-1.503.500,00	6.151.250,00	1.457.855,46	1.963.624,21	1.392.325,01	1.893.577,76	30,78	4.257.672,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	-100.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	60,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.318.000,00	-39.200,00	43.278.800,00	7.526.689,82	24.844.823,38	8.246.635,60	22.465.417,21	51,91	20.813.382,79
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.155.000,00	185.000,00	1.340.000,00	269.657,28	1.198.737,20	304.745,81	1.074.624,56	80,20	265.375,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	983.950,00	39.200,00	1.023.150,00	163.261,12	623.204,21	163.261,12	623.204,21	60,91	399.945,79
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	983.950,00	39.200,00	1.023.150,00	163.261,12	623.204,21	163.261,12	623.204,21	60,91	399.945,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	7.689.950,94	25.468.027,59	8.409.896,72	23.088.621,42	52,12	21.213.328,58
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	7.689.950,94	25.468.027,59	8.409.896,72	23.088.621,42	52,12	21.213.328,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.729.217,10	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.301.950,00	0,00	44.301.950,00	7.689.950,94	25.468.027,59	8.409.896,72	27.817.838,52	52,12	21.213.328,58
FONTE:									

Itiquira, 27/09/2013

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:27E4ECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 4.O BIM 2013 - DEM DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	

		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.278.800,00	7.526.689,82	24.844.823,38	8.246.635,60	22.465.417,21	97,30	51,91	20.813.382,79
Judiciária	102.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	102.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Administração	9.579.607,50	9.168.107,50	1.177.953,87	5.362.776,39	1.268.828,59	4.500.716,65	19,49	49,09	4.667.390,85
Administração Geral	6.208.560,00	5.793.060,00	663.262,97	3.012.800,64	698.381,18	2.640.148,69	11,43	45,57	3.152.911,31
Administração Financeira	3.117.947,50	3.128.947,50	495.256,05	2.264.992,24	547.852,56	1.775.584,45	7,69	56,75	1.353.363,03
Turismo	253.100,00	246.100,00	19.434,85	84.983,51	22.594,85	84.983,51	0,37	34,53	161.116,49
Assistência Social	1.689.900,00	1.709.900,00	266.858,97	918.086,81	284.107,80	816.357,83	3,54	47,74	893.542,17
Administração Geral	613.800,00	790.300,00	163.372,40	615.200,76	176.972,83	580.379,38	2,51	73,44	209.920,62
Assistência ao Idoso	250.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.100,00	425.600,00	19.965,00	54.080,59	19.965,00	54.080,59	0,23	12,71	371.519,41
Assistência Comunitária	242.000,00	377.000,00	83.521,57	248.805,46	87.169,97	181.897,86	0,79	48,25	195.102,14
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	9.291.620,00	9.750.620,00	1.703.881,89	6.181.371,34	1.931.635,58	5.584.640,20	24,19	57,27	4.165.979,80
Administração Geral	782.160,00	1.020.160,00	274.020,54	848.119,26	284.307,71	825.326,17	3,57	80,90	194.833,83
Atenção Básica	7.954.700,00	8.146.700,00	1.326.692,69	5.016.333,19	1.523.550,65	4.442.487,14	19,24	54,53	3.704.212,86
Suporte Profilático e Terapêutico	165.960,00	175.960,00	19.728,00	62.039,52	32.357,52	62.039,52	0,27	35,26	113.920,48
Vigilância Epidemiológica	388.800,00	407.800,00	83.440,66	254.879,37	91.419,70	254.787,37	1,10	62,48	153.012,63
Educação	9.777.652,50	10.229.652,50	3.013.052,15	8.010.551,29	3.192.512,01	7.535.094,05	32,64	73,66	2.694.558,45
Administração Geral	2.051.652,50	1.444.652,50	277.702,55	1.108.417,30	370.103,19	994.413,07	4,31	68,83	450.239,43
Alimentação e Nutrição	218.000,00	318.000,00	30.751,43	264.385,19	22.806,55	250.873,17	1,09	78,89	67.126,83
Ensino Fundamental	6.421.240,00	6.957.240,00	2.401.132,38	5.552.700,74	2.486.948,29	5.340.679,46	23,13	76,76	1.616.560,54
Ensino Superior	90.000,00	413.000,00	58.333,33	411.916,33	79.982,40	295.457,50	1,28	71,54	117.542,50
Educação Infantil	602.400,00	753.400,00	182.844,09	588.353,31	189.844,09	588.353,31	2,55	78,09	165.046,69
Educação de Jovens e Adultos	249.360,00	214.360,00	42.827,49	65.317,54	42.827,49	65.317,54	0,28	30,47	149.042,46
Transporte Rodoviário	145.000,00	129.000,00	19.460,88	19.460,88	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Cultura	496.400,00	581.400,00	154.504,51	346.769,40	216.482,01	343.719,40	1,49	59,12	237.680,60
Difusão Cultural	496.400,00	581.400,00	154.504,51	346.769,40	216.482,01	343.719,40	1,49	59,12	237.680,60
Urbanismo	5.889.160,00	6.140.160,00	1.014.106,45	2.866.543,70	1.050.211,12	2.725.486,65	11,80	44,39	3.414.673,35
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.318.000,00	43.278.800,00	7.526.689,82	24.844.823,38	8.246.635,60	22.465.417,21	97,30	51,91	20.813.382,79
Urbanismo	5.889.160,00	6.140.160,00	1.014.106,45	2.866.543,70	1.050.211,12	2.725.486,65	11,80	44,39	3.414.673,35
Serviços Urbanos	5.469.160,00	5.720.160,00	1.014.106,45	2.866.543,70	1.050.211,12	2.725.486,65	11,80	47,65	2.994.673,35
Habitação	280.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Habitação Urbana	280.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Saneamento	970.500,00	669.800,00	26.812,50	260.309,95	58.638,07	166.963,63	0,72	24,93	502.836,37
Saneamento Básico Urbano	970.500,00	669.800,00	26.812,50	260.309,95	58.638,07	166.963,63	0,72	24,93	502.836,37
Gestão Ambiental	43.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Agricultura	614.600,00	619.600,00	79.004,85	276.785,65	82.060,50	268.946,48	1,16	43,41	350.653,52
Administração Geral	294.600,00	310.506,80	62.622,93	212.542,02	63.478,58	207.702,85	0,90	66,89	102.803,95
Promoção da Produção Vegetal	90.000,00	94.000,00	4.288,72	52.150,43	6.488,72	49.150,43	0,21	52,29	44.849,57
Promoção da Produção Animal	230.000,00	215.093,20	12.093,20	12.093,20	12.093,20	12.093,20	0,05	5,62	203.000,00
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	193.200,00	193.200,00	0,00	41.220,00	9.400,07	19.995,88	0,09	10,35	173.204,12
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	148.200,00	148.200,00	0,00	41.220,00	9.400,07	19.995,88	0,09	13,49	128.204,12
Energia	435.000,00	440.000,00	13.977,94	312.881,60	75.520,30	248.684,10	1,08	56,52	191.315,90
Energia Elétrica	435.000,00	440.000,00	13.977,94	312.881,60	75.520,30	248.684,10	1,08	56,52	191.315,90
Transporte	2.575.000,00	2.104.000,00	0,00	6.198,42	0,00	6.198,42	0,03	0,29	2.097.801,58
Transporte Rodoviário	2.575.000,00	2.104.000,00	0,00	6.198,42	0,00	6.198,42	0,03	0,29	2.097.801,58
Desporto e Lazer	1.024.860,00	1.034.860,00	76.536,69	261.328,83	77.239,55	248.613,92	1,08	24,02	786.246,08
Desporto Comunitário	1.024.860,00	1.034.860,00	76.536,69	261.328,83	77.239,55	248.613,92	1,08	24,02	786.246,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.023.150,00	163.261,12	623.204,21	163.261,12	623.204,21	2,70	60,91	399.945,79
Administração	207.020,00	207.020,00	18.620,05	75.792,05	18.620,05	75.792,05	0,33	36,61	131.227,95
Administração Geral	174.350,00	174.350,00	16.325,43	72.350,12	16.325,43	72.350,12	0,31	41,50	101.999,88
Administração Financeira	24.420,00	24.420,00	2.294,62	3.441,93	2.294,62	3.441,93	0,01	14,09	20.978,07
Turismo	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.023.150,00	163.261,12	623.204,21	163.261,12	623.204,21	2,70	60,91	399.945,79
Assistência Social	22.000,00	22.000,00	5.151,31	19.967,29	5.151,31	19.967,29	0,09	90,76	2.032,71
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	5.151,31	19.967,29	5.151,31	19.967,29	0,09	90,76	2.032,71
Saúde	248.600,00	248.600,00	29.302,41	110.810,52	29.302,41	110.810,52	0,48	44,57	137.789,48
Administração Geral	29.920,00	29.920,00	0,00	20.312,22	0,00	20.312,22	0,09	67,89	9.607,78
Atenção Básica	185.900,00	185.900,00	29.302,41	87.960,64	29.302,41	87.960,64	0,38	47,32	97.399,36
Suporte Profilático e Terapêutico	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	0,00	2.537,66	0,00	2.537,66	0,01	11,53	19.462,34
Educação	345.070,00	382.070,00	82.635,28	308.664,17	82.635,28	308.664,17	1,34	80,79	73.405,83
Administração Geral	14.520,00	19.520,00	733,02	10.412,03	733,02	10.412,03	0,05	53,34	9.107,97
Ensino Fundamental	289.850,00	321.850,00	76.399,72	272.725,37	76.399,72	272.725,37	1,18	84,74	49.124,63
Educação Infantil	28.600,00	28.600,00	3.839,96	23.864,19	3.839,96	23.864,19	0,10	83,44	4.735,81
Educação de Jovens e Adultos	12.100,00	12.100,00	1.662,58	1.662,58	1.662,58	1.662,58	0,01	13,74	10.437,42
Cultura	8.800,00	11.000,00	2.624,53	9.626,97	2.624,53	9.626,97	0,04	87,52	1.373,03
Difusão Cultural	8.800,00	11.000,00	2.624,53	9.626,97	2.624,53	9.626,97	0,04	87,52	1.373,03
Urbanismo	112.420,00	112.420,00	19.036,09	75.731,01	19.036,09	75.731,01	0,33	67,36	36.688,99
Serviços Urbanos	112.420,00	112.420,00	19.036,09	75.731,01	19.036,09	75.731,01	0,33	67,36	36.688,99
Saneamento	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Gestão Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Agricultura	12.320,00	12.320,00	2.544,42	10.648,29	2.544,42	10.648,29	0,05	86,43	1.671,71
Administração Geral	12.320,00	12.320,00	2.544,42	10.648,29	2.544,42	10.648,29	0,05	86,43	1.671,71
Comércio e Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

Turismo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Desporto e Lazer	18.920,00	18.920,00	3.347,03	11.963,91	3.347,03	11.963,91	0,05	63,23	6.956,09
Desporto Comunitário	18.920,00	18.920,00	3.347,03	11.963,91	3.347,03	11.963,91	0,05	63,23	6.956,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.950,00	1.023.150,00	163.261,12	623.204,21	163.261,12	623.204,21	2,70	60,91	399.945,79
Desporto e Lazer	18.920,00	18.920,00	3.347,03	11.963,91	3.347,03	11.963,91	0,05	63,23	6.956,09
Desporto Comunitário	18.920,00	18.920,00	3.347,03	11.963,91	3.347,03	11.963,91	0,05	63,23	6.956,09
TOTAL (III) = (I + II)	44.301.950,00	44.301.950,00	7.689.950,94	25.468.027,59	8.409.896,72	23.088.621,42	100,00	52,12	21.213.328,58
FONTE:									

Itiquira, 27/09/2013

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA

Téc. em Contabilidade

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:E8DE4A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE VERIFICAÇÃO AGOSTO 2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	Data: 14/10/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Hora: 07:01:38
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003	
Agosto /2013	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	27.927.347,61		1.092.470,78	15.383.235,62	1.302.156,14	9.484.027,16	27.717.662,25	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.624.253,91		631.579,70	5.418.864,28	735.312,38	5.456.113,84	10.520.521,23	
1.1.1	DISPON=VEL	10.512.808,63		451.249,45	4.691.402,51	549.140,73	4.596.754,02	10.414.917,35	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	10.512.808,63		451.249,45	4.691.402,51	549.140,73	4.596.754,02	10.414.917,35	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.621,26		293.719,89	2.821.449,62	294.310,48	2.827.192,25	9.030,67	
1.1.1.1.2.08	CONTA 7NICA RPPS	9.621,26		293.719,89	2.821.449,62	294.310,48	2.827.192,25	9.030,67	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	9.621,26		293.719,89	2.821.449,62	294.310,48	2.827.192,25	9.030,67	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	5.754,24		62.000,00	498.097,09	61.767,09	504.698,16	5.987,15	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	3.867,02		12.500,00	216.606,59	13.323,50	215.748,15	3.043,52	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			219.219,89	2.106.745,94	219.219,89	2.106.745,94		
	TOTAL DO GRUPO	9.621,26		293.719,89	2.821.449,62	294.310,48	2.827.192,25	9.030,67	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	10.503.187,37		157.529,56	1.869.952,89	254.830,25	1.769.561,77	10.405.886,68	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	10.503.187,37		157.529,56	1.869.952,89	254.830,25	1.769.561,77	10.405.886,68	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	10.503.187,37		157.529,56	1.869.952,89	254.830,25	1.769.561,77	10.405.886,68	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFICIO	1.610.133,01			32.581,55	41.887,99	735.947,82	1.568.245,02	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.684.826,64			49.831,19	51.000,93	175.375,99	2.633.825,71	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	98.234,55			25.475,08	433,51	59.151,92	97.801,04	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	73.403,27		309,67	135.212,94	12.500,00	74.000,00	61.212,94	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.373.047,96			205.845,52	15.336,03	222.687,85	1.357.711,93	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	4.663.541,94		157.219,89	1.421.006,61	133.671,79	502.398,19	4.687.090,04	
	TOTAL DO GRUPO	10.503.187,37		157.529,56	1.869.952,89	254.830,25	1.769.561,77	10.405.886,68	
1.1.2	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	29.207,00				5.841,40	214.136,33	23.365,60	
1.1.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	29.207,00				5.841,40	214.136,33	23.365,60	
1.1.2.1.4	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	29.207,00				5.841,40	214.136,33	23.365,60	
1.1.2.1.4.02	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	29.207,00				5.841,40	214.136,33	23.365,60	
1.1.2.1.4.02.01	Creditos a Receber - Lei 530/2005	29.207,00				5.841,40	58.414,00	23.365,60	
1.1.2.1.4.02.04	CREDITOS A RECEBER-DO EXERCICIO						155.722,33		
	TOTAL DO GRUPO	29.207,00				5.841,40	214.136,33	23.365,60	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	82.238,28		180.330,25	727.461,77	180.330,25	645.223,49	82.238,28	
1.1.5.8	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN	82.238,28		180.330,25	727.461,77	180.330,25	645.223,49	82.238,28	
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT	82.238,28		180.330,25	727.461,77	180.330,25	645.223,49	82.238,28	
	TOTAL DO GRUPO	82.238,28		180.330,25	727.461,77	180.330,25	645.223,49	82.238,28	
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	829.480,52			81.781,32	5.841,40	58.414,00	823.639,12	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
	TOTAL DO GRUPO	961.081,22			81.781,32	5.841,40	58.414,00	955.239,82	
1.4	ATIVO PERMANENTE	8.093,77					447,87	8.093,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	8.093,77					447,87	8.093,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12.956,27						12.956,27	

1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
	TOTAL DO GRUPO	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.9	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (REDUTORA)		4.862,50				447,87		4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	16.333.918,71		460.891,08	9.882.590,02	561.002,36	3.969.051,45	16.233.807,43	
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PRINCIPAL DA RECEITA	2.900.000,00		159.379,46	4.305.014,01	159.379,46	1.405.014,01	2.900.000,00	
1.9.1.1	ARRECADACÃO DO ORÇAMENTO-PRINCIPAL - NATUREZA DA RECEITA	2.900.000,00		159.379,46	4.305.014,01	159.379,46	1.405.014,01	2.900.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.654.365,45			2.900.000,00	159.379,46	1.405.014,01	1.494.985,99	
	TOTAL DO GRUPO	1.654.365,45	4.862,50		2.900.000,00	159.379,46	1.405.461,88	1.494.985,99	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.245.634,55		159.379,46	1.405.014,01			1.405.014,01	
	TOTAL DO GRUPO	1.245.634,55		159.379,46	1.405.014,01			1.405.014,01	
1.9.2	FIXAÇÃO DO ORÇAMENTO-PRINCIPAL DA DESPESA	2.900.000,00		141.482,06	4.134.355,12	141.482,06	1.234.355,12	2.900.000,00	
1.9.2.1	DOTACÃO DO ORÇAMENTO-PRINCIPAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1	DOTACÃO INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			141.482,06	1.234.355,12	141.482,06	1.234.355,12		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			141.482,06	1.234.355,12	141.482,06	1.234.355,12		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	532.636,53		70.741,03	603.377,56			603.377,56	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	532.636,53		70.741,03	603.377,56			603.377,56	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	27.600,00			27.600,00			27.600,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE	18.000,00			18.000,00			18.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	9.600,00			9.600,00			9.600,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	532.636,53		70.741,03	603.377,56			603.377,56	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	532.636,53		70.741,03	603.377,56			603.377,56	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.092.873,06			141.482,06	1.234.355,12		1.234.355,12
	TOTAL DO GRUPO	1.092.873,06	1.092.873,06	141.482,06	1.234.355,12	141.482,06	1.234.355,12	1.234.355,12	1.234.355,12
1.9.3	EXECUÇÃO DO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	10.512.808,63		157.529,56	1.387.922,81	255.420,84	1.293.274,32	10.414.917,35	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.512.808,63		157.529,56	1.387.922,81	255.420,84	1.293.274,32	10.414.917,35	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.512.808,63		157.529,56	1.387.922,81	255.420,84	1.293.274,32	10.414.917,35	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	10.512.808,63		157.529,56	1.387.922,81	255.420,84	1.293.274,32	10.414.917,35	
	TOTAL DO GRUPO	10.512.808,63		157.529,56	1.387.922,81	255.420,84	1.293.274,32	10.414.917,35	
1.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - NE	10,08			10,08			10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08			10,08			10,08	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	21.100,00		2.500,00	55.288,00	4.720,00	36.408,00	18.880,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.100,00		2.500,00	55.288,00	4.720,00	36.408,00	18.880,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	21.100,00		2.500,00	55.288,00	4.720,00	36.408,00	18.880,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	21.100,00		2.500,00	55.288,00	4.720,00	36.408,00	18.880,00	
	TOTAL DO GRUPO	21.100,00		2.500,00	55.288,00	4.720,00	36.408,00	18.880,00	
2	PASSIVO		27.981.649,11	851.778,39	6.129.906,10	747.687,65	12.045.038,48		27.877.558,37
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.583,35	79.990,88	606.815,59	76.011,42	608.409,40		1.603,89
2.1.1	DEPÓSITOS			3.050,39	22.898,66	3.050,39	22.898,66		
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			3.050,39	22.898,66	3.050,39	22.898,66		
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL			369,76	3.194,36	369,76	3.194,36		
2.1.1.1.1.02	INSS			369,76	3.194,36	369,76	3.194,36		
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO			369,76	2.958,08	369,76	2.958,08		
2.1.1.1.1.02.02	INSS/PRESTADOR				236,28		236,28		
	TOTAL DO GRUPO			369,76	3.194,36	369,76	3.194,36		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			2.436,71	17.817,54	2.436,71	17.817,54		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			2.436,71	17.817,54	2.436,71	17.817,54		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			76,57	2.608,18	76,57	2.608,18		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.289,34	14.695,46	2.289,34	14.695,46		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			70,80	513,90	70,80	513,90		
	TOTAL DO GRUPO			2.436,71	17.817,54	2.436,71	17.817,54		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			243,92	1.886,76	243,92	1.886,76		
2.1.1.1.4.02	ISS			236,00	1.823,40	236,00	1.823,40		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			236,00	1.823,40	236,00	1.823,40		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			7,92	63,36	7,92	63,36		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			7,92	63,36	7,92	63,36		
	TOTAL DO GRUPO			243,92	1.886,76	243,92	1.886,76		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		5.583,35	76.940,49	583.916,93	72.961,03	585.510,74		1.603,89
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		5.583,35	76.940,49	583.916,93	72.961,03	585.510,74		1.603,89
2.1.2.1.1	FORNECEDORES		136,00	4.606,00	34.801,25	6.063,81	36.395,06		1.593,81
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		136,00	4.606,00	34.801,25	6.063,81	36.395,06		1.593,81
	TOTAL DO GRUPO		136,00	4.606,00	34.801,25	6.063,81	36.395,06		1.593,81
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		,10	64.322,97	514.193,36	64.322,97	514.193,36		,10
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO			64.322,97	514.193,36	64.322,97	514.193,36		
2.1.2.1.2.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,10						,10
	TOTAL DO GRUPO		,10	64.322,97	514.193,36	64.322,97	514.193,36		,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		5.437,27	8.011,52	34.922,32	2.574,25	34.922,32		
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		5.437,27	8.011,52	34.922,32	2.574,25	34.922,32		
	TOTAL DO GRUPO		5.437,27	8.011,52	34.922,32	2.574,25	34.922,32		
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98						9,98
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		9,98						9,98
	TOTAL DO GRUPO		9,98						9,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.642.147,05						11.642.147,05
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2.5.4	PLANO PREVIDENCIÁRIO		11.642.147,05						11.642.147,05

2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		4.665.322,75						4.665.322,75
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		4.876.828,03						4.876.828,03
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	134.136,57						134.136,57	
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO DO PREVIDENCIÁRIO (REDUTORA)	77.368,71						77.368,71	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		6.976.824,30						6.976.824,30
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		15.067.683,34						15.067.683,34
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	5.420.875,56						5.420.875,56	
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	2.669.983,48						2.669.983,48	
	TOTAL DO GRUPO	8.302.364,32	19.944.511,37					8.302.364,32	19.944.511,37
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		788,59						788,59
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		788,59						788,59
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		788,59						788,59
	TOTAL DO GRUPO		788,59						788,59
2.4.3	DEFEITO OU SUPERLÍQUIDO ACUMULADO	788,59						788,59	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	788,59						788,59	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		16.333.918,71	771.787,51	5.523.090,51	671.676,23	11.436.629,08		16.233.807,43
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
	TOTAL DO GRUPO	788,59	2.900.000,00				2.900.000,00	788,59	2.900.000,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.900.000,00	511.646,67	4.193.408,19	511.646,67	7.093.408,19		2.900.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.900.000,00	143.702,06	1.189.901,48	143.702,06	4.089.901,48		2.900.000,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.367.363,47	70.741,03	603.377,56		2.900.000,00		2.296.622,44
	TOTAL DO GRUPO		2.367.363,47	70.741,03	603.377,56		2.900.000,00		2.296.622,44
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		532.636,53	72.961,03	586.523,92	143.702,06	1.189.901,48		603.377,56
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		21.100,00	72.961,03	585.510,74	70.741,03	604.390,74		18.880,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		511.536,53		1.013,18	72.961,03	585.510,74		584.497,56
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		511.536,53		1.013,18	72.961,03	585.510,74		584.497,56
	TOTAL DO GRUPO		532.636,53	72.961,03	586.523,92	143.702,06	1.189.901,48		603.377,56
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			367.944,61	3.003.506,71	367.944,61	3.003.506,71		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			367.944,61	3.003.506,71	367.944,61	3.003.506,71		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		532.636,53	72.961,03	586.523,92	143.702,06	1.189.901,48		603.377,56
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		21.100,00	72.961,03	585.510,74	70.741,03	604.390,74		18.880,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		511.536,53		1.013,18	72.961,03	585.510,74		584.497,56
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		18.000,00	3.600,00	13.200,00		27.600,00		14.400,00
2.9.2.4.1.02.02	CONVITE		10.000,00	2.000,00	10.000,00		18.000,00		8.000,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		8.000,00	1.600,00	3.200,00		9.600,00		6.400,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		9.600,00			3.600,00	13.200,00		13.200,00
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE		8.000,00			2.000,00	10.000,00		10.000,00
2.9.2.4.1.03.12	PREGÃO		1.600,00			1.600,00	3.200,00		3.200,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		532.636,53	149.901,52	1.169.427,67	220.642,55	1.772.805,23		603.377,56
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		21.100,00	72.961,03	585.510,74	70.741,03	604.390,74		18.880,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		5.573,27	76.940,49	583.916,93	72.961,03	585.510,74		1.593,81
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		505.963,26			76.940,49	582.903,75		582.903,75
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.092.873,06		141.482,06	1.234.355,12			1.234.355,12	
	TOTAL DO GRUPO	1.092.873,06	1.092.873,06	367.944,61	3.003.506,71	367.944,61	3.003.506,71	1.234.355,12	1.234.355,12
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		10.512.808,63	255.420,84	1.293.274,32	157.529,56	1.387.922,81		10.414.917,35
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.512.808,63	255.420,84	1.293.274,32	157.529,56	1.387.922,81		10.414.917,35
2.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01	RP PROCESSADOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		10,08				10,08		10,08
	TOTAL DO GRUPO		10.512.818,71	255.420,84	1.293.274,32	157.529,56	1.387.932,89		10.414.927,43
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		21.100,00	4.720,00	36.408,00	2.500,00	55.288,00		18.880,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		21.100,00	4.720,00	36.408,00	2.500,00	55.288,00		18.880,00
3	DESPESA	511.536,53		72.961,03	585.510,74		1.013,18	584.497,56	
3.3	DESPESAS CORRENTES	511.536,53		72.961,03	585.510,74		1.013,18	584.497,56	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.123,38		66.277,22	532.400,60			532.400,60	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	466.123,38		66.277,22	532.400,60			532.400,60	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	183.585,31		29.335,42	212.920,73			212.920,73	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	183.585,31		29.335,42	212.920,73			212.920,73	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	139.482,60		19.928,97	159.411,57			159.411,57	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	113.911,50		12.911,80	126.823,30			126.823,30	
CODIGOS	CONTAS								
				DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	113.911,50				12.911,80	126.823,30		126.823,30
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.530,50				3.361,50	26.892,00		26.892,00
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.530,50				3.361,50	26.892,00		26.892,00
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.613,47				739,53	6.353,00		6.353,00
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.613,47				739,53	6.353,00		6.353,00
	TOTAL DO GRUPO	466.123,38	21.100,00	70.997,22	568.808,60	2.500,00	55.288,00	532.400,60	18.880,00
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.413,15		6.683,81	53.110,14		1.013,18	52.096,96	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	45.413,15		6.683,81	53.110,14		1.013,18	52.096,96	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	517,80		270,00	787,80			787,80	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	105,00			105,00			105,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25,00			25,00			25,00	
3.3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	387,80		270,00	657,80			657,80	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.340,00		1.120,00	5.460,00			5.460,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.340,00		1.120,00	5.460,00			5.460,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.148,00			2.148,00			2.148,00	
3.3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.148,00			2.148,00			2.148,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.951,00		3.700,00	29.651,00			29.651,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	11.599,00		2.100,00	13.699,00			13.699,00	
3.3.3.9.0.39.04	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	8.000,00		1.600,00	9.600,00			9.600,00	
3.3.3.9.0.39.05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	60,00			60,00			60,00	
3.3.3.9.0.39.06	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	292,00			292,00			292,00	

3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.456,35	1.593,81	15.063,34	1.013,18	14.050,16	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	12.456,35	1.593,81	15.063,34	1.013,18	14.050,16	
	TOTAL DO GRUPO	45.413,15	6.683,81	53.110,14	1.013,18	52.096,96	
4	RECEITA	1.245.634,55		159.379,46	1.405.014,01		1.405.014,01
4.1	RECEITAS CORRENTES	566.250,08		53.087,84	619.337,92		619.337,92
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.352,56		52.778,17	427.130,73		427.130,73
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	374.352,56		52.778,17	427.130,73		427.130,73
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO	374.352,56		52.778,17	427.130,73		427.130,73
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	370.368,22		52.204,63	422.572,85		422.572,85
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Prefeitura	352.002,36		50.928,27	402.930,63		402.930,63
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara	7.108,90			7.108,90		7.108,90
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários	11.256,96		1.276,36	12.533,32		12.533,32
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	3.984,34		573,54	4.557,88		4.557,88
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil	3.984,34		573,54	4.557,88		4.557,88
	TOTAL DO GRUPO	374.352,56		52.778,17	427.130,73		427.130,73
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÉPRIO DE	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
	TOTAL DO GRUPO	190.817,30		309,67	191.126,97		191.126,97
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RE	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29.02.01	Multas e Juros de Mora - Contribuição RPPS	1.080,22			1.080,22		1.080,22
	TOTAL DO GRUPO	1.080,22			1.080,22		1.080,22
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	679.384,47		106.291,62	785.676,09		785.676,09
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	638.868,70		101.756,04	740.624,74		740.624,74
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	638.868,70		101.756,04	740.624,74		740.624,74
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO -	638.868,70		101.756,04	740.624,74		740.624,74
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN	568.483,66		91.461,53	659.945,19		659.945,19
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura	538.985,45		89.401,57	628.387,02		628.387,02
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara	12.479,64			12.479,64		12.479,64
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporário _ Prefeitura	17.018,57		2.059,96	19.078,53		19.078,53
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAME	70.385,04		10.294,51	80.679,55		80.679,55
4.7.2.1.0.29.15.01	Contribuição Patronal - Parcelamento	52.572,60		5.841,40	58.414,00		58.414,00
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013	17.812,44		4.453,11	22.265,55		22.265,55
	TOTAL DO GRUPO	638.868,70		101.756,04	740.624,74		740.624,74
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.515,77		4.535,58	45.051,35		45.051,35
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	40.365,87		4.535,58	44.901,45		44.901,45
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	40.365,87		4.535,58	44.901,45		44.901,45
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	40.365,87		4.535,58	44.901,45		44.901,45
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.365,87		4.535,58	44.901,45		44.901,45
4.7.9.1.2.29.01.01	Multas e Juros de Mora- Parcelamento	40.365,87		4.535,58	44.901,45		44.901,45
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
	TOTAL DO GRUPO		40.365,87			4.535,58	44.901,45
4.7.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149,90				149,90
4.7.9.2.2	RESTITUIÇÕES		149,90				149,90
4.7.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		149,90				149,90
4.7.9.2.2.99.01	Outras Restituições Financeiras		149,90				149,90
	TOTAL DO GRUPO		149,90				149,90
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	726.218,72		372.343,30	1.645.683,46	180.330,25	727.461,77
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	157.920,24		11.682,80	169.603,04		169.603,04
5.1.3	MUTUAÇÕES PASSIVAS	157.920,24		11.682,80	169.603,04		169.603,04
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	157.920,24		11.682,80	169.603,04		169.603,04
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	157.920,24		11.682,80	169.603,04		169.603,04
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	52.572,60		5.841,40	58.414,00		58.414,00
5.1.3.1.2.99	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITO	105.347,64		5.841,40	111.189,04		111.189,04
	TOTAL DO GRUPO	157.920,24		11.682,80	169.603,04		169.603,04
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	568.298,48		360.660,50	1.476.080,42	180.330,25	727.461,77
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	568.298,48		360.660,50	1.476.080,42	180.330,25	727.461,77
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	650.078,81		180.330,25	830.409,06		830.409,06
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	547.131,52		180.330,25	727.461,77		727.461,77
5.2.3.1.5.01	PERDAS	547.131,52		180.330,25	727.461,77		727.461,77
	TOTAL DO GRUPO	547.131,52		180.330,25	727.461,77		727.461,77
5.2.3.1.7	BAIXA DE DIREITOS	102.947,29			102.947,29		102.947,29
5.2.3.1.7.01	CRÉDITOS A RECEBER	102.947,29			102.947,29		102.947,29
5.2.3.1.7.01.06	CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	102.947,29			102.947,29		102.947,29
	TOTAL DO GRUPO	102.947,29			102.947,29		102.947,29
5.2.3.2	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	447,87			447,87		447,87
5.2.3.2.8	DEPRECAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	447,87			447,87		447,87
5.2.3.2.8.01	DEPRECAÇÕES	447,87			447,87		447,87
5.2.3.2.8.01.01	ADMINISTRAÇÃO	447,87			447,87		447,87
	TOTAL DO GRUPO	447,87			447,87		447,87
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		82.228,20	180.330,25	645.223,49	180.330,25	727.461,77
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		82.228,20	180.330,25	645.223,49	180.330,25	727.461,77
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	10,08					10,08
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES		82.238,28	180.330,25	645.223,49	180.330,25	727.461,77
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		82.238,28	180.330,25	645.223,49	180.330,25	727.461,77
	TOTAL DO GRUPO	10,08	82.238,28	180.330,25	645.223,49	180.330,25	727.461,77
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	62.180,80				81.781,32	62.180,80
6.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		81.781,32			81.781,32	81.781,32
6.2.3	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		81.781,32			81.781,32	81.781,32
6.2.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		81.781,32			81.781,32	81.781,32
6.2.3.1.7	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		81.781,32			81.781,32	81.781,32
6.2.3.1.7.10	CRÉDITOS REALIZADOS A LONGO PRAZO		81.781,32			81.781,32	81.781,32

6.2.3.1.7.10.01	D=VIDA ATIVA - INSCRIÇÃO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
	TOTAL DO GRUPO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.3	RESULTADO APURADO	143.962,12						143.962,12	
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	143.962,12						143.962,12	
	TOTAL GERAL	39.885.064,79	39.885.064,79	2.389.553,50	23.744.335,92	2.389.553,50	23.744.335,92	40.223.317,63	40.223.317,63

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:881776E2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BALANCETE DE VERIFICAÇÃO SETEMBRO 2013

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	Data: 14/10/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Hora: 07:01:38
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003	
Setembro /2013	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	ATIVO	27.717.662,25		1.187.504,53	16.570.740,15	863.646,09	10.347.673,25	28.041.520,69	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.520.521,23		544.137,66	5.963.001,94	379.848,44	5.835.962,28	10.684.810,45	
1.1.1	DISPONÍVEL	10.414.917,35		544.137,66	5.235.540,17	374.007,04	4.970.761,06	10.585.047,97	
1.1.1.1	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	10.414.917,35		544.137,66	5.235.540,17	374.007,04	4.970.761,06	10.585.047,97	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.030,67		302.833,07	3.124.282,69	304.507,04	3.131.699,29	7.356,70	
1.1.1.1.2.08	CONTA ÚNICA RPPS	9.030,67		302.833,07	3.124.282,69	304.507,04	3.131.699,29	7.356,70	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	9.030,67		302.833,07	3.124.282,69	304.507,04	3.131.699,29	7.356,70	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	5.987,15		62.920,91	561.018,00	64.280,04	568.978,20	4.628,02	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	3.043,52		11.500,00	228.106,59	11.814,84	227.562,99	2.728,68	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			228.412,16	2.335.158,10	228.412,16	2.335.158,10		
	TOTAL DO GRUPO	9.030,67		302.833,07	3.124.282,69	304.507,04	3.131.699,29	7.356,70	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	10.405.886,68		241.304,59	2.111.257,48	69.500,00	1.839.061,77	10.577.691,27	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	10.405.886,68		241.304,59	2.111.257,48	69.500,00	1.839.061,77	10.577.691,27	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	10.405.886,68		241.304,59	2.111.257,48	69.500,00	1.839.061,77	10.577.691,27	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFÍCIO	1.568.245,02		4.127,57	36.709,12		735.947,82	1.572.372,59	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFÍCIOS	2.633.825,71		21.499,04	71.330,23		175.375,99	2.655.324,73	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	97.801,04		1.172,03	26.647,11		59.151,92	98.973,07	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	61.212,94		475,70	135.688,64	11.500,00	85.500,00	50.188,64	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.357.711,93		20.775,09	226.620,61		222.687,85	1.378.487,02	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	4.687.090,04		193.255,16	1.614.261,77	58.000,00	560.398,19	4.822.345,20	
	TOTAL DO GRUPO	10.405.886,68		241.304,59	2.111.257,48	69.500,00	1.839.061,77	10.577.691,27	
1.1.2	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.365,60				5.841,40	219.977,73	17.524,20	
1.1.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	23.365,60				5.841,40	219.977,73	17.524,20	
1.1.2.1.4	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	23.365,60				5.841,40	219.977,73	17.524,20	
1.1.2.1.4.02	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	23.365,60				5.841,40	219.977,73	17.524,20	
1.1.2.1.4.02.01	Creditos a Receber - Lei 530/2005	23.365,60				5.841,40	64.255,40	17.524,20	
1.1.2.1.4.02.04	CREDITOS A RECEBER-DO EXERCÍCIO						155.722,33		
	TOTAL DO GRUPO	23.365,60				5.841,40	219.977,73	17.524,20	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	82.238,28			727.461,77		645.223,49	82.238,28	
1.1.5.8	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	82.238,28			727.461,77		645.223,49	82.238,28	
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	82.238,28			727.461,77		645.223,49	82.238,28	
	TOTAL DO GRUPO	82.238,28			727.461,77		645.223,49	82.238,28	
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	823.639,12			81.781,32	5.841,40	64.255,40	817.797,72	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
	TOTAL DO GRUPO	955.239,82			81.781,32	5.841,40	64.255,40	949.398,42	
1.4	ATIVO PERMANENTE	8.093,77					447,87	8.093,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	8.093,77					447,87	8.093,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
	TOTAL DO GRUPO	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.9	DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTIONES (REDUTORA)		4.862,50				447,87		4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	16.233.807,43		643.366,87	10.525.956,89	477.956,25	4.447.007,70	16.399.218,05	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.900.000,00		248.338,91	4.553.352,92	248.338,91	1.653.352,92	2.900.000,00	

1.9.1.1	ARRECADAA - O ORAAMENT - RIA - NATUREZA DA RECEITA	2.900.000,00		248.338,91	4.553.352,92	248.338,91	1.653.352,92	2.900.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.494.985,99			2.900.000,00	248.338,91	1.653.352,92	1.246.647,08	
	TOTAL DO GRUPO	1.494.985,99	4.862,50		2.900.000,00	248.338,91	1.653.800,79	1.246.647,08	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.405.014,01		248.338,91	1.653.352,92			1.653.352,92	
	TOTAL DO GRUPO	1.405.014,01		248.338,91	1.653.352,92			1.653.352,92	
1.9.2	FIXAA - O ORAAMENT - RIA DA DESPESA	2.900.000,00		148.755,74	4.283.110,86	148.755,74	1.383.110,86	2.900.000,00	
1.9.2.1	DOTAA - O ORAAMENT - RIA	2.900.000,00						2.900.000,00	
1.9.2.1.1	DOTAA - O INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01	CR - DITO INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGIN - RIO DO ORAAAMENTO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.4	EXECUA - O DA DESPESA			148.755,74	1.383.110,86	148.755,74	1.383.110,86		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISS - O			148.755,74	1.383.110,86	148.755,74	1.383.110,86		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	603.377,56		74.377,87	677.755,43			677.755,43	
1.9.2.4.1.01.01	EMISS - O DE EMPENHOS	603.377,56		74.377,87	677.755,43			677.755,43	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITA - O	27.600,00			27.600,00			27.600,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE	18.000,00			18.000,00			18.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREG - O	9.600,00			9.600,00			9.600,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	603.377,56		74.377,87	677.755,43			677.755,43	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	603.377,56		74.377,87	677.755,43			677.755,43	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISS - O (REDUTORA)		1.234.355,12			148.755,74	1.383.110,86		1.383.110,86
	TOTAL DO GRUPO	1.234.355,12	1.234.355,12	148.755,74	1.383.110,86	148.755,74	1.383.110,86	1.383.110,86	1.383.110,86
1.9.3	EXECUA - O DA PROGRAMA - O FINANCEIRA	10.414.917,35		246.272,22	1.634.195,03	76.141,60	1.369.415,92	10.585.047,97	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.414.917,35		246.272,22	1.634.195,03	76.141,60	1.369.415,92	10.585.047,97	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.414.917,35		246.272,22	1.634.195,03	76.141,60	1.369.415,92	10.585.047,97	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	10.414.917,35		246.272,22	1.634.195,03	76.141,60	1.369.415,92	10.585.047,97	
	TOTAL DO GRUPO	10.414.917,35		246.272,22	1.634.195,03	76.141,60	1.369.415,92	10.585.047,97	
1.9.5	EXECUA - O DE RESTOS A PAGAR	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - NE	10,08			10,08			10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08			10,08			10,08	
1.9.9	COMPENSA - OES ATIVAS DIVERSAS	18.880,00			55.288,00	4.720,00	41.128,00	14.160,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGA - OES CONTRATUAIS	18.880,00			55.288,00	4.720,00	41.128,00	14.160,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	18.880,00			55.288,00	4.720,00	41.128,00	14.160,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVI - OS	18.880,00			55.288,00	4.720,00	41.128,00	14.160,00	
	TOTAL DO GRUPO	18.880,00			55.288,00	4.720,00	41.128,00	14.160,00	
2	PASSIVO		27.877.558,37	704.152,77	6.834.058,87	870.452,97	12.915.491,45		28.043.858,57
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		1.603,89	81.055,66	687.871,25	81.945,24	690.354,64		2.493,47
2.1.1	DEP - SITOS			2.847,37	25.746,03	2.847,37	25.746,03		
2.1.1.1	CONSIGNA - OES			2.847,37	25.746,03	2.847,37	25.746,03		
2.1.1.1.1	PREVID - NCIA SOCIAL			369,76	3.564,12	369,76	3.564,12		
2.1.1.1.1.02	INSS			369,76	3.564,12	369,76	3.564,12		
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO			369,76	3.327,84	369,76	3.327,84		
2.1.1.1.1.02.02	INSS/PRESTADOR				236,28		236,28		
	TOTAL DO GRUPO			369,76	3.564,12	369,76	3.564,12		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			2.233,69	20.051,23	2.233,69	20.051,23		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			2.233,69	20.051,23	2.233,69	20.051,23		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			76,57	2.684,75	76,57	2.684,75		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.086,32	16.781,78	2.086,32	16.781,78		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			70,80	584,70	70,80	584,70		
	TOTAL DO GRUPO			2.233,69	20.051,23	2.233,69	20.051,23		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			243,92	2.130,68	243,92	2.130,68		
2.1.1.1.4.02	ISS			236,00	2.059,40	236,00	2.059,40		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			236,00	2.059,40	236,00	2.059,40		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			7,92	71,28	7,92	71,28		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			7,92	71,28	7,92	71,28		
	TOTAL DO GRUPO			243,92	2.130,68	243,92	2.130,68		
2.1.2	OBRIGA - OES EM CIRCULA - O		1.603,89	78.208,29	662.125,22	79.097,87	664.608,61		2.493,47
2.1.2.1	OBRIGA - OES A PAGAR		1.603,89	78.208,29	662.125,22	79.097,87	664.608,61		2.493,47
2.1.2.1.1	FORNECEDORES		1.593,81	5.693,81	40.495,06	6.583,39	42.978,45		2.483,39
2.1.2.1.1.01	DO EXERC - CIO		1.593,81	5.693,81	40.495,06	6.583,39	42.978,45		2.483,39
	TOTAL DO GRUPO		1.593,81	5.693,81	40.495,06	6.583,39	42.978,45		2.483,39
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		,10	68.664,55	582.857,91	68.664,55	582.857,91		,10
2.1.2.1.2.01	DO EXERC - CIO		,10	68.664,55	582.857,91	68.664,55	582.857,91		,10
2.1.2.1.2.02	DE EXERC - CIOS ANTERIORES		,10						,10
	TOTAL DO GRUPO		,10	68.664,55	582.857,91	68.664,55	582.857,91		,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			2.449,93	37.372,25	2.449,93	37.372,25		
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS			2.449,93	37.372,25	2.449,93	37.372,25		
	TOTAL DO GRUPO			2.449,93	37.372,25	2.449,93	37.372,25		
2.1.2.1.9	D - BITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		9,98
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGA - OES A PAGAR		9,98	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		9,98
	TOTAL DO GRUPO		9,98	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		9,98
2.2	PASSIVO EXIG - VEL A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2	OBRIGA - OES EXIG - VEIS A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5	PROVIS - OES MATEM - TICAS PREVIDENCI - RIAS		11.642.147,05						11.642.147,05
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2.5.4	PLANO PREVIDENCIARIO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5.4.01	PROVIS - OES DE BENEF - CIOS CONCEDIDOS		4.665.322,75						4.665.322,75
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENS - IOS/OUTROS BENEF - CIOS DO PLANO		4.876.828,03						4.876.828,03
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUI - OES DO ENTE (REDUTORA)	134.136,57						134.136,57	
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSA - O PREVIDENCI - RIA (REDUTORA)	77.368,71						77.368,71	

2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		6.976.824,30					6.976.824,30	
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		15.067.683,34					15.067.683,34	
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	5.420.875,56					5.420.875,56		
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	2.669.983,48					2.669.983,48		
	TOTAL DO GRUPO	8.302.364,32	19.944.511,37				8.302.364,32	19.944.511,37	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		788,59					788,59	
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		788,59					788,59	
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		788,59					788,59	
	TOTAL DO GRUPO		788,59					788,59	
2.4.3	DEBITO OU SUPERLÍQUIDO ACUMULADO	788,59						788,59	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	788,59						788,59	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		16.233.807,43	623.097,11	6.146.187,62	788.507,73	12.225.136,81	16.399.218,05	
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00	2.900.000,00	
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00	2.900.000,00	
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00	2.900.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	788,59	2.900.000,00				2.900.000,00	2.900.000,00	
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.900.000,00	542.235,51	4.735.643,70	542.235,51	7.635.643,70	2.900.000,00	
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.900.000,00	153.475,74	1.343.377,22	153.475,74	4.243.377,22	2.900.000,00	
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.296.622,44	74.377,87	677.755,43		2.900.000,00	2.222.244,57	
	TOTAL DO GRUPO		2.296.622,44	74.377,87	677.755,43		2.900.000,00	2.222.244,57	
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		603.377,56	79.097,87	665.621,79	153.475,74	1.343.377,22	677.755,43	
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		18.880,00	79.097,87	664.608,61	74.377,87	678.768,61	14.160,00	
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		584.497,56		1.013,18	79.097,87	664.608,61	663.595,43	
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		584.497,56		1.013,18	79.097,87	664.608,61	663.595,43	
	TOTAL DO GRUPO		603.377,56	79.097,87	665.621,79	153.475,74	1.343.377,22	677.755,43	
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			388.759,77	3.392.266,48	388.759,77	3.392.266,48		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			388.759,77	3.392.266,48	388.759,77	3.392.266,48		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		603.377,56	79.097,87	665.621,79	153.475,74	1.343.377,22	677.755,43	
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		18.880,00	79.097,87	664.608,61	74.377,87	678.768,61	14.160,00	
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		584.497,56		1.013,18	79.097,87	664.608,61	663.595,43	
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		14.400,00	3.600,00	16.800,00		27.600,00	10.800,00	
2.9.2.4.1.02.02	CONVITE		8.000,00	2.000,00	12.000,00		18.000,00	6.000,00	
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		6.400,00	1.600,00	4.800,00		9.600,00	4.800,00	
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		13.200,00			3.600,00	16.800,00	16.800,00	
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE		10.000,00			2.000,00	12.000,00	12.000,00	
2.9.2.4.1.03.12	PREGÃO		3.200,00			1.600,00	4.800,00	4.800,00	
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		603.377,56	157.306,16	1.326.733,83	231.684,03	2.004.489,26	677.755,43	
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		18.880,00	79.097,87	664.608,61	74.377,87	678.768,61	14.160,00	
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		1.593,81	78.208,29	662.125,22	79.097,87	664.608,61	2.483,39	
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		582.903,75			78.208,29	661.112,04	661.112,04	
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.234.355,12		148.755,74	1.383.110,86		1.383.110,86		
	TOTAL DO GRUPO	1.234.355,12	1.234.355,12	388.759,77	3.392.266,48	388.759,77	3.392.266,48	1.383.110,86	
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		10.414.917,35	76.141,60	1.369.415,92	246.272,22	1.634.195,03	10.585.047,97	
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.414.917,35	76.141,60	1.369.415,92	246.272,22	1.634.195,03	10.585.047,97	
2.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10,08				10,08	10,08	
2.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08	10,08	
2.9.5.2.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08	10,08	
2.9.5.2.1.01	RP PROCESSADOS A PAGAR		10,08				10,08	10,08	
2.9.5.2.1.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		10,08				10,08	10,08	
	TOTAL DO GRUPO		10.414.927,43	76.141,60	1.369.415,92	246.272,22	1.634.205,11	10.585.058,05	
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		18.880,00	4.720,00	41.128,00		55.288,00	14.160,00	
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		18.880,00	4.720,00	41.128,00		55.288,00	14.160,00	
3	DESPESA	584.497,56		79.097,87	664.608,61		1.013,18	663.595,43	
3.3	DESPESAS CORRENTES	584.497,56		79.097,87	664.608,61		1.013,18	663.595,43	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.400,60		70.494,48	602.895,08			602.895,08	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	532.400,60		70.494,48	602.895,08			602.895,08	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	212.920,73		31.706,01	244.626,74			244.626,74	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	212.920,73		31.706,01	244.626,74			244.626,74	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	159.411,57		19.928,97	179.340,54			179.340,54	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	126.823,30		14.758,47	141.581,77			141.581,77	
CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	126.823,30		14.758,47	141.581,77			141.581,77	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.892,00		3.361,50	30.253,50			30.253,50	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.892,00		3.361,50	30.253,50			30.253,50	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.353,00		739,53	7.092,53			7.092,53	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.353,00		739,53	7.092,53			7.092,53	
	TOTAL DO GRUPO	532.400,60	18.880,00	75.214,48	644.023,08		55.288,00	602.895,08	14.160,00
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.096,96		8.603,39	61.713,53		1.013,18	60.700,35	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	52.096,96		8.603,39	61.713,53		1.013,18	60.700,35	
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.400,00	1.400,00			1.400,00	
3.3.3.9.0.14.15	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)			1.400,00	1.400,00			1.400,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	787,80			787,80			787,80	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	105,00			105,00			105,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25,00			25,00			25,00	
3.3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	657,80			657,80			657,80	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.460,00		1.120,00	6.580,00			6.580,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.460,00		1.120,00	6.580,00			6.580,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.148,00			2.148,00			2.148,00	
3.3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.148,00			2.148,00			2.148,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.651,00		3.600,00	33.251,00			33.251,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	6.000,00			6.000,00			6.000,00	

3.3.3.9.0.39.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	13.699,00		2.000,00	15.699,00			15.699,00	
3.3.3.9.0.39.04	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.600,00		1.600,00	11.200,00			11.200,00	
3.3.3.9.0.39.05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	60,00			60,00			60,00	
3.3.3.9.0.39.06	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	292,00			292,00			292,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.050,16		2.483,39	17.546,73		1.013,18	16.533,55	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	14.050,16		2.483,39	17.546,73		1.013,18	16.533,55	
	TOTAL DO GRUPO	52.096,96		8.603,39	61.713,53		1.013,18	60.700,35	
4	RECEITA		1.405.014,01			248.338,91	1.653.352,92		1.653.352,92
4.1	RECEITAS CORRENTES		619.337,92			132.146,02	751.483,94		751.483,94
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		427.130,73			56.285,96	483.416,69		483.416,69
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		427.130,73			56.285,96	483.416,69		483.416,69
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		427.130,73			56.285,96	483.416,69		483.416,69
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		422.572,85			55.712,42	478.285,27		478.285,27
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil-Prefeitura		402.930,63			53.226,73	456.157,36		456.157,36
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Câmara		7.108,90			992,54	8.101,44		8.101,44
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		12.533,32			1.493,15	14.026,47		14.026,47
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		4.557,88			573,54	5.131,42		5.131,42
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		4.557,88			573,54	5.131,42		5.131,42
	TOTAL DO GRUPO		427.130,73			56.285,96	483.416,69		483.416,69
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
	TOTAL DO GRUPO		191.126,97			75.860,06	266.987,03		266.987,03
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.080,22				1.080,22		1,080,22
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		1,080,22				1,080,22		1,080,22
4.1.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		1,080,22				1,080,22		1,080,22
4.1.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RE		1,080,22				1,080,22		1,080,22
4.1.9.1.2.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		1,080,22				1,080,22		1,080,22
4.1.9.1.2.29.02.01	Multas e Juros de Mora - Contribuição RPPS		1,080,22				1,080,22		1,080,22
	TOTAL DO GRUPO		1,080,22				1,080,22		1,080,22
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		785.676,09			116.192,89	901.868,98		901.868,98
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		740.624,74			111.195,07	851.819,81		851.819,81
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		740.624,74			111.195,07	851.819,81		851.819,81
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		740.624,74			111.195,07	851.819,81		851.819,81
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		659.945,19			100.900,56	760.845,75		760.845,75
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		628.387,02			96.775,20	725.162,22		725.162,22
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Câmara		12.479,64			1.804,64	14.284,28		14.284,28
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporário _ Prefeitura		19.078,53			2.320,72	21.399,25		21.399,25
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO		80.679,55			10.294,51	90.974,06		90.974,06
4.7.2.1.0.29.15.01	Contribuição Patronal - Parcelamento		58.414,00			5.841,40	64.255,40		64.255,40
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		22.265,55			4.453,11	26.718,66		26.718,66
	TOTAL DO GRUPO		740.624,74			111.195,07	851.819,81		851.819,81
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		45.051,35			4.997,82	50.049,17		50.049,17
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
4.7.9.1.2.29.01.01	Multas e Juros de Mora- Parcelamento		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
	TOTAL DO GRUPO		44.901,45			4.997,82	49.899,27		49.899,27
4.7.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149,90				149,90		149,90
4.7.9.2.2	RESTITUIÇÕES		149,90				149,90		149,90
4.7.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		149,90				149,90		149,90
4.7.9.2.2.99.01	Outras Restituições Financeiras		149,90				149,90		149,90
	TOTAL DO GRUPO		149,90				149,90		149,90
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	918.231,77		11.682,80	1.657.366,26		727.461,77	929.914,57	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	169.603,04		11.682,80	181.285,84			181.285,84	
5.1.3	MUTUÁRIOS PASSIVAS	169.603,04		11.682,80	181.285,84			181.285,84	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	169.603,04		11.682,80	181.285,84			181.285,84	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	169.603,04		11.682,80	181.285,84			181.285,84	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	58.414,00		5.841,40	64.255,40			64.255,40	
5.1.3.1.2.99	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITO	111.189,04		5.841,40	117.030,44			117.030,44	
	TOTAL DO GRUPO	169.603,04		11.682,80	181.285,84			181.285,84	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	748.628,73			1.476.080,42		727.461,77	748.628,73	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	748.628,73			1.476.080,42		727.461,77	748.628,73	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	830.409,06			830.409,06			830.409,06	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	727.461,77			727.461,77			727.461,77	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	727.461,77			727.461,77			727.461,77	
	TOTAL DO GRUPO	727.461,77			727.461,77			727.461,77	
5.2.3.1.7	BAIXA DE DIREITOS	102.947,29			102.947,29			102.947,29	
5.2.3.1.7.01	CRÉDITOS A RECEBER	102.947,29			102.947,29			102.947,29	
5.2.3.1.7.01.06	CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	102.947,29			102.947,29			102.947,29	

	TOTAL DO GRUPO	102.947,29			102.947,29			102.947,29	
5.2.3.2	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	447,87			447,87			447,87	
5.2.3.2.8	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	447,87			447,87			447,87	
5.2.3.2.8.01	DEPRECIACÕES	447,87			447,87			447,87	
5.2.3.2.8.01.01	ADMINISTRAÇÃO	447,87			447,87			447,87	
	TOTAL DO GRUPO	447,87			447,87			447,87	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		82.228,20		645.223,49		727.461,77		82.228,20
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		82.228,20		645.223,49		727.461,77		82.228,20
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	10,08						10,08	
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES		82.238,28		645.223,49		727.461,77		82.238,28
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		82.238,28		645.223,49		727.461,77		82.238,28
	TOTAL DO GRUPO	10,08	82.238,28		645.223,49		727.461,77	10,08	82.238,28
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	62.180,80					81.781,32	62.180,80	
6.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7.10	CRÉDITOS REALIZADOS A LONGO PRAZO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7.10.01	DÉVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
	TOTAL DO GRUPO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.3	RESULTADO APURADO	143.962,12						143.962,12	
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	143.962,12						143.962,12	
	TOTAL GERAL	40.223.317,63	40.223.317,63	1.982.437,97	25.726.773,89	1.982.437,97	25.726.773,89	40.935.468,22	40.935.468,22

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:2CB51988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2013

OFÍCIO GABINETE Nº 476/2013**AO EXMO. SENHOR****DR. FAUSTO NOBRES DA SILVA****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****MARCELÂNDIA - MT**

Senhor Presidente,

Em anexo, segue para conhecimento desse Parlamento relatório de obras em andamento, no ano em curso.

Com renovados protestos de apreço e consideração por essa insigne assembleia.

Atenciosamente.

Marcelândia (MT), 17 de outubro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2013

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
		CONTRATADO					
Saúde	Drenagem de Águas Pluviais da Vila Tupy	410.523,21	0,00	410.523,21	201.561,43	208.961,78	02/07/2012
Saúde	Abastecimento de Água do P.A. Bom Jaguar	1.025.028,32	0,00	1.025.028,32	729.485,32	295.543,00	29/06/2010
Educação	Construção da Escola de Educação Infantil	610.702,83	0,00	610.702,83	235.021,83	375.681,00	11/11/2011
Obras	Pavimentação Asfáltica - Vila Esperança	421.468,48	0,00	421.468,48	76.014,61	345.453,87	26/05/2011
Agricultura	Construção da Feira do Produtor	238.201,40	0,00	238.201,40	13.706,19	224.495,21	06/01/2012
Ação Social	Residencial Fenix - Construção 96 unidades habitacionais	1.915.250,43	0,00	1.915.250,43	1.016.172,60	899.077,83	01/03/2012
Obras	Pavimentação Asfáltica - Vila Esperança	302.388,09	0,00	302.388,09	92.302,24	210.085,85	11/11/2011
Obras	Construção da Praça de Analândia do Norte	190.075,72	0,00	190.075,72	164.079,22	25.996,50	30/06/2010
Educação	Reforma do Ginásio da E.E. Pedro Bianchini	199.830,07	0,00	199.830,07	183.549,92	16.280,15	14/12/2009
Obras	Pavimentação Asfáltica -	383.739,08	0,00	383.739,08	100.000,00	283.739,08	28/06/2012

	Centro						
TOTAL GERAL		5.697.207,63	0,00	5.697.207,63	2.811.893,36	2.885.314,27	*****

MARCELANDIA-MT, 17 de Outubro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:321D07EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAPA DE INSCRIÇÕES DO PSP 001/2013

PREF.MUNIC.NOVA GUARITA-MT/PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
MAPA DE INSCRIÇÕES							
Cargo	Vagas	Internet	Presenciais	Homens	Mulheres	Total	Candidatos / Vagas
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 11	1	11	0	2	9	11	11.00
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-ZR-MR 17	1	8	0	0	8	8	8.00
Total	2	19	0	2	17	19	9.50

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:AA14F37C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1045/2013

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos constantes no anexo único da presente Lei especificamente para atender aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos cargos criados, não provocam desobediência ao percentual para o Poder Executivo e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 936/2012.

§ 1º - As despesas decorrentes dos cargos, serão suportadas pela dotação de pessoal constante do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social
 Unidade: 001 – Gabinete do secretário
 Função: 04 – Administração
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0002 – Administração e Planejamento
 Projeto atividade: 2070 – Manutenção e encargos com o Gabinete.
 3190.04.00.00.00 – Contratação para tempo determinado.
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS

Art. 3º - As contratações temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Lei serão precedidas e regidas pela Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de outubro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	PROGRAMA SOCIAL	QTDE VAGAS	PRÉ REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	Remuneração Em R\$
Pedagogo	Trabalhar com a equipe multidisciplinar, onde terá a função de educador social, atuando junto a diferentes públicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos,	PAEFI	01	Superior completo-	40	1.500,00

	pessoas(morador) de rua e pessoas com deficiência. - Atuar no serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; - Orientar a intervenção socioeducativa nos programas, projetos e ações pelo aparato educativo, intervindo para a transformação do contexto social. - Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; - Suporte educacional para cada situação apresentada. - Exercer outras atividades correlatas.			Pedagogia		
Orientador Social	- Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e Idosos; - Facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; - Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; - Acompanhar o desenvolvimento dos facilitadores de oficinas no desenvolver dos conteúdos e atividades; - Cobrar dos facilitadores de oficinas o registro da frequência diária dos usuários e preencher o relatório mensal das atividades, entregando no prazo estipulado ao Coordenador do CRAS; - Avaliar o desempenho dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto à comunidade; - Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para o fortalecimento de vínculos; - Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa. - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes e idosos	02	Nível Superior incompleto – cursando Pedagogia, Serviço Social, Psicologia a partir do 5º período	40	1.151,27
Instrutor de Oficina – Esporte	- Organizar e desenvolver atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária. - Organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários, sua convivência comunitária. - Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes	01	Nível Médio Completo-habilidades na área.	40	850,00
Instrutor de Oficina – Música	- Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de música, ensinando a teoria e a prática no manuseio dos instrumentos musicais; - Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; - Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; - Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes	01	Nível Médio Completo/habilidades na área.	40	850,00
Instrutor de Oficina – Trabalhos manuais- (artes)	- Organizar e desenvolver atividades de artes e/ou artesanatos. - Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; - Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; - Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes e idosos	01	Nível Médio Completo/habilidades na área.	40	850,00
Instrutor de Oficina – dança	- Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de dança, ensinando vários ritmos; formar grupos para apresentações locais; - Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; - Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; - Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes e idosos	01	Nível Médio Completo/habilidades na área.	40	850,00
Instrutor de Oficina – Oficina de Teatro	- Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de teatro, ensinando a teoria e a prática; criar peças teatrais. - Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de Referência do CRAS; - Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; - Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; - Exercer outras atividades correlatas.	SCVF – Crianças/adolescentes	01	Nível Médio Completo/habilidades na área.	40	850,00

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:64303DA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2013 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 004/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo nº. 004/2013**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

1 Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo 004/2013:

CARGO: 770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	730	JÉSSICA PRAXEDES DA COSTA	08/04/1995	40	100	140	APROVADO
2	754	BRUNA SCHMIDT	01/09/1987	45	80	125	APROVADO
3	680	MARCOS VINÍCIUS WEBER	18/05/1991	40	80	120	APROVADO
4	738	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	05/03/1976	35	80	115	CLASSIFICADO
5	684	TATIANE VITORINO LOURENCO	29/04/1994	35	80	115	CLASSIFICADO
6	133	CLAUDIJANE FERREIRA ALVES	23/04/1983	30	80	110	CLASSIFICADO

7	6	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	50	60	110	CLASSIFICADO
8	917	RENATA PEREIRA DA CUNHA	08/09/1991	40	70	110	CLASSIFICADO
9	803	CRISTIANE MEIRELLES MOREIRA	05/06/1981	35	70	105	CLASSIFICADO
10	190	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	07/03/1984	45	60	105	CLASSIFICADO
11	100	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	35	70	105	CLASSIFICADO
12	908	MARCKUS VINICIUS SOUSA E SILVA	24/04/1996	45	60	105	CLASSIFICADO
13	347	OLAUINDA BARBOSA DE SOUZA	21/08/1969	40	60	100	CLASSIFICADO
14	225	ALESSANDRA RIBEIRO BARBOSA	05/01/1974	40	60	100	CLASSIFICADO
15	614	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	40	60	100	CLASSIFICADO
16	91	NEUCILEI SEBASTIANA DE BARROS	19/01/1976	30	70	100	CLASSIFICADO
17	750	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	40	60	100	CLASSIFICADO
18	637	SIRENE ANDRADE DE SOUZA	15/09/1980	40	60	100	CLASSIFICADO
19	428	ELIZANDRA CORDEIRO MARTINS	13/04/1983	40	60	100	CLASSIFICADO
20	222	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	35	60	95	CLASSIFICADO
21	357	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	35	60	95	CLASSIFICADO
22	56	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1985	45	50	95	CLASSIFICADO
23	591	ELIANE ALVES SOARES	11/08/1986	35	60	95	CLASSIFICADO
24	462	RENATA FERREIRA BUENO	08/03/1987	35	60	95	CLASSIFICADO
25	202	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	13/01/1989	35	60	95	CLASSIFICADO
26	112	JOSILDO NEVES NERIS	21/04/1990	35	60	95	CLASSIFICADO
27	590	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	40	50	90	CLASSIFICADO
28	246	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	12/05/1973	40	50	90	CLASSIFICADO
29	291	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	40	50	90	CLASSIFICADO
30	107	BIANCA JARDIM GARCIA	15/12/1981	30	60	90	CLASSIFICADO
31	115	JOSELIA ANTUNES DE FRANÇA	20/04/1987	40	50	90	CLASSIFICADO
32	900	BRUNO TIGRE FERREIRA	24/03/1988	30	60	90	CLASSIFICADO
33	163	FABIA HELENA SILVA DA RESSURREICAO	18/03/1989	40	50	90	CLASSIFICADO
34	655	REILLY PEREIRA MELO	23/08/1991	30	60	90	CLASSIFICADO
35	755	MANUELE SCHMIDT	13/09/1994	40	50	90	CLASSIFICADO
36	122	RENATA STÉFFANY INÁCIO DA SILVA	12/12/1994	30	60	90	CLASSIFICADO
37	626	ELOIZA ARAUJO DE MATOS TEIXEIRA	22/07/1963	35	50	85	CLASSIFICADO
38	337	JOCENEIA ORMOND	03/01/1970	35	50	85	CLASSIFICADO
39	264	IVONETE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	35	50	85	CLASSIFICADO
40	821	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	07/11/1978	45	40	85	CLASSIFICADO
41	18	MARY ANGELA FELICISSIMO	14/10/1983	35	50	85	CLASSIFICADO
42	110	EDMARCIO GOMES DA SILVA	18/10/1985	35	50	85	CLASSIFICADO
43	795	LEONILDO SANTOS DA SILVA	29/11/1987	25	60	85	CLASSIFICADO
44	30	GIULIAN BATISTA CLAUDINO	19/04/1988	35	50	85	CLASSIFICADO
45	865	STEPHANI BURALI GARCIA	04/07/1993	35	50	85	CLASSIFICADO
46	696	MÉRILLY LAIS SAVAN SOARES	29/08/1993	35	50	85	CLASSIFICADO
47	791	SUELLEN JULIANE ANAIA DE OLIVEIRA	13/10/1993	35	50	85	CLASSIFICADO
48	238	VITOR PEGO PINHEIRO	09/10/1994	35	50	85	CLASSIFICADO
49	592	NAYARA NUNES RODRIGUES	07/08/1995	35	50	85	CLASSIFICADO
50	887	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	17/04/1971	40	40	80	CLASSIFICADO
51	692	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	18/04/1975	40	40	80	CLASSIFICADO
52	339	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	29/05/1980	30	50	80	CLASSIFICADO
53	746	JULIANA PEREIRA DA SILVA	18/07/1983	30	50	80	CLASSIFICADO
54	782	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	26/01/1984	40	40	80	CLASSIFICADO
55	903	FABIANA CRISTINA DE JESUS	29/01/1984	30	50	80	CLASSIFICADO
56	468	CLEICIANE DAS GRAÇAS ALVES	03/08/1984	40	40	80	CLASSIFICADO
57	449	MERENICE DA GUIA BONFIM	01/06/1985	40	40	80	CLASSIFICADO
58	931	FRANCIELI MARTINS DE SOUZA	26/01/1986	30	50	80	CLASSIFICADO
59	773	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	40	40	80	CLASSIFICADO
60	565	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	26/05/1987	40	40	80	CLASSIFICADO
61	927	ELAINE DOS REIS	30/10/1987	40	40	80	CLASSIFICADO
62	92	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	22/08/1990	40	40	80	CLASSIFICADO
63	847	ANA MARIA SONEGO SEGURA	23/06/1995	40	40	80	CLASSIFICADO
64	63	JOAO PAULO FRANKE	24/06/1962	35	40	75	CLASSIFICADO
65	93	DEBORA LENICE PRESTES DA SILVA	03/03/1965	35	40	75	CLASSIFICADO
66	636	DAVID JOSE RIBEIRO MACHADO	27/08/1965	45	30	75	CLASSIFICADO
67	442	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	35	40	75	CLASSIFICADO
68	391	LILIAN GRAMARIN MIRANDA	25/08/1978	45	30	75	CLASSIFICADO
69	710	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	35	40	75	CLASSIFICADO
70	788	MARILENE SILVA NASCIMENTO	31/07/1983	25	50	75	CLASSIFICADO
71	79	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14/11/1983	35	40	75	CLASSIFICADO
72	881	LUANA SOUZA COSTA	09/02/1986	35	40	75	CLASSIFICADO
73	156	KARINY CRISTINA MIRANDA	04/11/1986	35	40	75	CLASSIFICADO
74	700	SIMONE TORRES	11/10/1987	35	40	75	CLASSIFICADO
75	585	CRISTIAN KELLY DE ARAUJO	25/01/1988	35	40	75	CLASSIFICADO
76	382	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/03/1988	35	40	75	CLASSIFICADO
77	582	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	35	40	75	CLASSIFICADO
78	8	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	35	40	75	CLASSIFICADO
79	120	JESIQUELEM ALVES DE SOUZA	05/01/1990	35	40	75	CLASSIFICADO
80	35	JULIANE KATHIELLY SANTOS	19/12/1992	25	50	75	CLASSIFICADO
81	857	LORRAYNE GIOTTO	15/09/1993	35	40	75	CLASSIFICADO
82	703	CRESLAINE MACIEL PEGO	01/01/1994	35	40	75	CLASSIFICADO
83	647	MARIA VILANI DA SILVA	19/02/1963	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
84	330	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
85	41	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
86	805	RICO MARCELO AGUILAR	19/01/1976	20	50	70	DESCCLASSIFICADO
87	632	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	02/04/1980	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
88	922	LIZIANE BENEDITA DA SILVA	19/08/1980	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
89	303	GEISEBEL CAMARGO DOS SANTOS	14/04/1983	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
90	166	SIMONE DA SILVA PEREIRA CABRAL	15/01/1987	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
91	861	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
92	863	DAVID FERREIRA DE AMORIM	01/03/1990	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
93	866	SIDNEI LOPES DE MELLO	28/10/1990	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
94	516	PÂMILA LEMOS VIEIRA	11/10/1991	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
95	848	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	17/09/1992	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
96	400	JESSICA ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	26/09/1992	30	40	70	DESCCLASSIFICADO

97	537	GUILHERME LIMA SOARES	12/01/1993	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
98	789	HALISON DINIZ PADILHA	17/12/1993	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
99	201	SILVANA PESSOA	21/04/1971	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
100	879	BENEDITA CIPRIANA DOS SANTOS	01/07/1973	15	50	65	DESCCLASSIFICADO
101	588	ANDREIA FRANCISCO DA SILVA	28/10/1976	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
102	880	NILTO SATURNINO DE ALMEIDA	23/12/1977	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
103	762	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
104	781	MONICA SILVA DE FREITAS	27/04/1980	25	40	65	DESCCLASSIFICADO
105	372	FATIMA CRISTINA RODAS	29/05/1980	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
106	239	LETICIA DA SILVA	24/08/1980	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
107	876	CATIA CRISTINA DE MELO ELER	22/09/1980	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
108	155	RAFAELA DE LAURA SANTOS	21/01/1985	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
109	207	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	08/04/1989	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
110	17	LARISSA MARTINS GONÇALVES	06/08/1990	45	20	65	DESCCLASSIFICADO
111	153	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	22/08/1990	25	40	65	DESCCLASSIFICADO
112	320	SABRINA DE SOUZA BATISTA	02/02/1994	15	50	65	DESCCLASSIFICADO
113	519	IVAN DA SILVA FARIAS	02/07/1994	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
114	459	UERICA LEITE DE ALMEIDA	26/06/1983	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
115	562	NELI HOFFMANN	04/11/1983	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
116	21	JANAINA SOUZA CRUZ	21/06/1984	40	20	60	DESCCLASSIFICADO
117	787	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
118	194	RODRIGO MARCIANO DA SILVA	01/03/1990	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
119	315	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	31/03/1993	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
120	758	HIAGO TAVARES LIMA	22/06/1994	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
121	934	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	26/02/1965	35	20	55	DESCCLASSIFICADO
122	152	NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/01/1977	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
123	458	TATIANE DE OLIVEIRA PAZ	23/04/1988	35	20	55	DESCCLASSIFICADO
124	926	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	21/09/1990	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
125	748	EVA APARECIDA DUARTE	13/10/1993	35	20	55	DESCCLASSIFICADO
126	235	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	20	30	50	DESCCLASSIFICADO
127	620	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	30	20	50	DESCCLASSIFICADO
128	132	DANIEL CÂNDIDO DE MORAES	25/01/1994	30	20	50	DESCCLASSIFICADO
129	496	PATRICIA DE MORAIS HOEPPERS	11/03/1994	30	20	50	DESCCLASSIFICADO
130	572	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	08/04/1994	30	20	50	DESCCLASSIFICADO
131	404	MARINA DOS SANTOS	13/09/1970	15	30	45	DESCCLASSIFICADO
132	141	LOURDES DE MIRANDA	18/03/1982	35	10	45	DESCCLASSIFICADO
133	933	VANUSA ROSA CUNHA	30/08/1982	35	10	45	DESCCLASSIFICADO
134	554	KEDMA DAYS MARTINS SOUZA	03/02/1987	35	10	45	DESCCLASSIFICADO
135	101	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	35	10	45	DESCCLASSIFICADO
136	648	ANA VERGILIA CABRAL DE MELO	10/02/1977	20	20	40	DESCCLASSIFICADO
137	293	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	25	10	35	DESCCLASSIFICADO
138	685	MIRTES DIAS DE CARVALHO	10/07/1976	25	10	35	DESCCLASSIFICADO
139	86	NIANDRA DALLA VECCHIA PADILHA	26/07/1989	25	10	35	DESCCLASSIFICADO
140	642	FABIULA CAMARGOS DE OLIVEIRA	04/04/1992	25	10	35	DESCCLASSIFICADO
141	536	MARLUCIA DE MELLO	30/08/1971	25	0	25	DESCCLASSIFICADO
142	907	SILVONE MARIA SOARES	27/06/1980	25	0	25	DESCCLASSIFICADO
143	930	MARIA DAS DORES LANCAMER	01/07/1975	15	0	15	DESCCLASSIFICADO
144	82	RENATA DE MOTTA SILVA	05/10/1911	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
145	466	NILSON ALVES BORBA	24/05/1956	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
146	103	MARIA APARECIDA XAVIER CUSTODIO	29/03/1968	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
147	864	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	27/01/1975	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
148	797	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
149	895	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
150	338	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	15/04/1981	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
151	701	CLAUDINEI ALVES	09/01/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
152	237	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
153	503	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
154	756	KATIA VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	03/10/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
155	361	RENATA DIAS DE ALMEIDA	11/12/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
156	4	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
157	269	JULIANA BRUNA DA CRUZ	07/04/1984	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
158	360	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	25/09/1986	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
159	245	VANUBIA FERREIRA GOULART	06/02/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
160	833	REGINALDO DE ABREU	13/07/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
161	906	TÚLIO INÁCIO GARRIDO	01/08/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
162	12	VANICLEIA MELO FELIX	20/08/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
163	891	EVANIR FERREIRA POLVORA	04/11/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
164	587	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	23/11/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
165	479	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	04/03/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
166	45	DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO	22/08/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
167	723	DENIELE VIEGA GARCIA	23/09/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
168	298	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	15/02/1990	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
169	711	DAVI DA SILVA VIEIRA	21/07/1990	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
170	359	JUSCINAIRY DELFINO DE LIMA	15/08/1990	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
171	254	JULIANA BENDER PEREIRA DA SILVA	18/08/1992	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
172	892	RARMOZAN RIBEIRO VIEIRA	09/10/1993	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
173	278	JANIELLE FRANCA ORMONDE	12/12/1993	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
174	726	JÉSSICA DAYANE DE MELO SANCHES	29/03/1994	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
175	916	DANIELLE MESQUITA DOS SANTOS	02/08/1994	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
176	751	DAIANE DE OLIVEIRA	16/08/1994	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
177	297	MICHELE TATIANE BERNARDES SANTOS	25/02/1995	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO

CARGO: 771-AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	699	SIMONE CRISTINA PIRES	28/10/1949	50	90	140	APROVADO
2	598	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	45	70	115	APROVADO
3	913	TATIANA CRISTINA RODRIGUES	02/08/1980	50	60	110	CLASSIFICADO
4	349	MIRLENE GONTIJO	26/02/1990	40	70	110	CLASSIFICADO
5	292	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	24/04/1990	50	60	110	CLASSIFICADO
6	355	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	40	70	110	CLASSIFICADO
7	262	LUIZ CARLOS SIMÕES MATIAS JUNQUEIRA	06/08/1986	45	60	105	CLASSIFICADO

8	716	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	16/11/1976	40	60	100	CLASSIFICADO
9	852	SAMANTHA DE LIMA LOPES	13/04/1980	50	50	100	CLASSIFICADO
10	872	MARIA APARECIDA NEVES ROCHA	19/01/1984	50	50	100	CLASSIFICADO
11	836	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	10/10/1987	50	50	100	CLASSIFICADO
12	38	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	12/06/1988	50	50	100	CLASSIFICADO
13	160	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	40	60	100	CLASSIFICADO
14	119	JÉSSICA NUNES DA COSTA	05/01/1991	50	50	100	CLASSIFICADO
15	566	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1995	50	50	100	CLASSIFICADO
16	814	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	45	50	95	CLASSIFICADO
17	639	MARILDA GALDINO SOUZA	30/08/1975	45	50	95	CLASSIFICADO
18	610	ANA FLAVIA CARDOSO	17/12/1977	45	50	95	CLASSIFICADO
19	402	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/03/1974	40	50	90	CLASSIFICADO
20	760	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	13/01/1978	40	50	90	CLASSIFICADO
21	304	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	50	40	90	CLASSIFICADO
22	151	DENILSON ALVES SANTA ROSA	01/01/1986	40	50	90	CLASSIFICADO
23	616	ALICE MENDES DA SILVA	30/03/1988	50	40	90	CLASSIFICADO
24	286	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	01/05/1990	40	50	90	CLASSIFICADO
25	911	LUCAS DE LIMA ARAGÃO	19/01/1995	40	50	90	CLASSIFICADO
26	929	EDELEUZA DA SILVA	21/03/1975	45	40	85	CLASSIFICADO
27	322	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	45	40	85	CLASSIFICADO
28	324	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	25/02/1988	45	40	85	CLASSIFICADO
29	621	JAQUELINE SOARES BATISTA	26/09/1989	45	40	85	CLASSIFICADO
30	64	ANDREY DE OLIVEIRA FONSECA	19/08/1995	45	40	85	CLASSIFICADO
31	533	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	50	30	80	CLASSIFICADO
32	274	VILMA COUVO SANTANA	15/08/1971	40	40	80	CLASSIFICADO
33	55	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	40	40	80	CLASSIFICADO
34	472	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	40	40	80	CLASSIFICADO
35	305	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	02/02/1990	40	40	80	CLASSIFICADO
36	49	TATIANE SIMAO DA SILVA	06/05/1992	40	40	80	CLASSIFICADO
37	654	JOSÉ LUCAS DE ARCANJO PRADO	30/05/1992	40	40	80	CLASSIFICADO
38	356	APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	14/03/1977	45	30	75	CLASSIFICADO
39	306	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	27/02/1987	45	30	75	CLASSIFICADO
40	568	SUELI CRISTINA DE MELO	25/11/1988	45	30	75	CLASSIFICADO
41	932	THAFNES PAULA DE CARVALHO	20/05/1995	45	30	75	CLASSIFICADO
42	534	ESLAINE FERREIRA COELHO BOLANDIM	21/10/1990	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
43	379	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	10/04/1992	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
44	925	TERESINHA DA SILVA REIS	11/04/1965	45	20	65	DESCCLASSIFICADO
45	498	ADRIANA FERNANDES SANTOS DE LIRA	14/09/1979	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
46	920	ANA PAULA STUCHI MARTINS	10/01/1989	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
47	609	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
48	301	MATEUS PEGO PINHEIRO	30/05/1993	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
49	793	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	13/04/1994	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
50	722	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO	20/12/1969	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
51	882	ALDA RODRIGUES NOGUEIRA	13/08/1984	40	20	60	DESCCLASSIFICADO
52	686	EULA PAULA DA SILVA	02/03/1988	40	20	60	DESCCLASSIFICADO
53	176	CRIDIANE DA SILVA FERNANDES	24/02/1993	40	20	60	DESCCLASSIFICADO
54	181	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1968	45	10	55	DESCCLASSIFICADO
55	898	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	35	10	45	DESCCLASSIFICADO
56	894	TANIA JOSLEY SCHIRMER ESTRUZULAS PIRES	15/09/1968	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
57	180	JENOINA ROSELIR DE ARRUDA	08/09/1971	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
58	677	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
59	74	JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES	13/05/1975	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
60	909	LUCILENE DESIDERIO	22/10/1977	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
61	611	ROZENILDE PEREIRA CORREIA	30/05/1980	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
62	915	MARIA JOSELI DE FARIA	20/11/1981	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
63	678	ALEXANDRA CRISTINA FALCÃO	23/06/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
64	528	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
65	761	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
66	52	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
67	530	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
68	767	PABLO HENRIQUE DOMINGOS SILVA	15/01/1992	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
69	766	CRISLAINE VALERIANA DO EPIRITO SANTO	19/03/1992	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
70	875	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
71	774	DALVANA DE ARRUDA SANTOS	11/12/1992	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO

CARGO: 875 - ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SÃO JORGE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	57	ANDREIA DOS SANTOS	30/06/1986	35	80	115	APROVADO
2	499	CAMILA MANOELA DA SILVA	24/10/1995	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
3	420	ANA HELENA ARAUJO BASTOS	17/08/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO

CARGO: 879 - ENTREVISTADOR SOCIAL - PNE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
-----	-----------	------	------------	-------	--------------	-------	---------------

Não houve candidato inscrito/aprovado.

CARGO: 879 - ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	78	MAIARA BORKENHAGEN	19/09/1992	50	90	140	APROVADO
2	558	BRUNO MACHADO DE PAULA	20/08/1985	50	80	130	APROVADO
3	217	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	20/07/1989	40	90	130	APROVADO
4	34	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	45	80	125	APROVADO
5	523	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	40	80	120	APROVADO
6	191	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	40	80	120	CLASSIFICADO
7	229	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	40	80	120	CLASSIFICADO
8	127	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	45	70	115	CLASSIFICADO
9	862	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	45	70	115	CLASSIFICADO
10	51	CLAUDIO JOSÉ SOBRINHO	05/11/1978	50	60	110	CLASSIFICADO
11	597	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	35	70	105	CLASSIFICADO
12	884	MARCONDES TAVARES PRIMO JUNIOR	05/02/1994	50	50	100	CLASSIFICADO
13	688	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	45	50	95	CLASSIFICADO
14	104	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	22/01/1977	45	40	85	CLASSIFICADO
15	146	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA II	14/05/1950	40	40	80	CLASSIFICADO
16	491	HENRIQUE GRANVILLE DE ALMEIDA	04/05/1995	30	50	80	CLASSIFICADO

17	249	ANGELO LAURINDO GOMES	27/08/1985	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	345	KATIFANIA GIORDANI	20/07/1981	35	80	115	APROVADO
2	830	WILL ROBSON SOARES DE SOUZA	14/05/1992	15	100	115	CLASSIFICADO
3	123	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	35	70	105	CLASSIFICADO
4	834	EDINEIA SOUZA NUNES	04/01/1984	25	80	105	CLASSIFICADO
5	729	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	20	80	100	CLASSIFICADO
6	831	JULIO CESAR GERVASIO	09/07/1990	20	80	100	CLASSIFICADO
7	281	LOURENY DE ARRUDA RIBEIRO DE JESUS FERREIRA	04/10/1982	15	80	95	CLASSIFICADO
8	507	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	20	70	90	CLASSIFICADO
9	524	MARIA DAS DORES DE SOUZA I	05/01/1970	25	60	85	CLASSIFICADO
10	890	LUCIANE ANUNCIAÇÃO	18/03/1982	25	60	85	CLASSIFICADO
11	145	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHE	24/12/1978	20	60	80	CLASSIFICADO
12	488	KATIUSSA ROZIN	11/01/1988	30	50	80	CLASSIFICADO
13	13	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	24/01/1988	30	50	80	CLASSIFICADO
14	505	AGENILDES SOUZA SENA	08/11/1975	25	50	75	CLASSIFICADO
15	483	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	11/11/1982	35	40	75	CLASSIFICADO
16	182	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	01/04/1969	20	50	70	DESCCLASSIFICADO
17	150	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	05/12/1971	20	50	70	DESCCLASSIFICADO
18	737	MÔNICA DEBO	14/04/1964	25	40	65	DESCCLASSIFICADO
19	173	STELA MARQUES ECHEVERRIA	17/08/1971	25	40	65	DESCCLASSIFICADO
20	206	LIDIANE DA SILVA BASTOS	11/12/1981	15	50	65	DESCCLASSIFICADO
21	653	LUCAS RODRIGUES LOPES	21/04/1986	15	50	65	DESCCLASSIFICADO
22	511	ANGELITA SONEGO	20/08/1978	20	40	60	DESCCLASSIFICADO
23	448	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	23/09/1981	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
24	497	DAIANE FERREIRA LIMA	17/10/1983	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
25	192	ELISANGELA PIRES	27/04/1977	30	20	50	DESCCLASSIFICADO
26	885	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	31/10/1978	20	30	50	DESCCLASSIFICADO
27	669	ROSILDA HONORATO ARRUDA	20/04/1982	35	15	50	DESCCLASSIFICADO
28	364	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	20	30	50	DESCCLASSIFICADO
29	873	MARIA FERNANDA DE CAMPOS HORN	18/07/1989	20	30	50	DESCCLASSIFICADO
30	693	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	19/07/1974	15	30	45	DESCCLASSIFICADO
31	3	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	15	30	45	DESCCLASSIFICADO
32	199	JUCELI DELFINO LIMA	05/12/1988	5	40	45	DESCCLASSIFICADO
33	841	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS SILVA	18/06/1991	15	30	45	DESCCLASSIFICADO
34	888	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	20	20	40	DESCCLASSIFICADO
35	25	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	29/04/1977	5	30	35	DESCCLASSIFICADO
36	838	LOURDES DOS SANTOS	08/06/1967	20	10	30	DESCCLASSIFICADO
37	266	ANA MARIA COELHO STRALIOTTO	26/03/1981	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
38	607	JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	11/12/1982	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
39	543	QUELLI RENATA BASSANI	16/05/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
40	90	CHARLINI ROSSET	06/07/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
41	576	EDISELMA DE ASSIS LEMOS	11/12/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	189	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	23/05/1990	50	90	140	APROVADO
2	32	FABIANA APARECIDA RUBINI	23/08/1985	45	90	135	APROVADO
3	39	ANGELICA DE JESUS VICENTE	20/04/1994	45	80	125	CLASSIFICADO
4	255	VANESSA ANDRADE DA SILVA	27/11/1995	45	80	125	CLASSIFICADO
5	284	EVENILTON DIAS DE SOUZA	10/12/1985	40	80	120	CLASSIFICADO
6	50	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	40	70	110	DESCCLASSIFICADO
7	367	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	05/10/1967	35	70	105	DESCCLASSIFICADO
8	921	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	01/01/1980	35	70	105	DESCCLASSIFICADO
9	779	JHONATTA DE MOURA	17/12/1990	35	70	105	DESCCLASSIFICADO
10	504	ANDRESSA SANTOS SONEGO	13/07/1991	40	60	100	DESCCLASSIFICADO
11	454	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	09/01/1969	35	60	95	DESCCLASSIFICADO
12	456	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	15/05/1987	35	60	95	DESCCLASSIFICADO
13	396	PATRICIA NETTO	03/06/1994	35	60	95	DESCCLASSIFICADO
14	313	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	12/07/1980	30	60	90	DESCCLASSIFICADO
15	759	SUZAMAR LEITE AIRES	11/07/1990	40	50	90	DESCCLASSIFICADO
16	178	CARINE DUARTE DE OLIVEIRA	01/06/1994	40	50	90	DESCCLASSIFICADO
17	690	EUNICE VEIGA DA COSTA	05/04/1982	35	50	85	DESCCLASSIFICADO
18	694	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO BRIDI	19/10/1988	35	50	85	DESCCLASSIFICADO
19	171	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	25/09/1990	35	50	85	DESCCLASSIFICADO
20	901	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	07/11/1995	35	50	85	DESCCLASSIFICADO
21	770	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	40	40	80	DESCCLASSIFICADO
22	317	SANDRA BUZETTI DA SILVA	22/07/1984	30	50	80	DESCCLASSIFICADO
23	556	OTILIA DE LIMA BARBOSA	03/12/1991	30	50	80	DESCCLASSIFICADO
24	843	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	20/01/1992	30	50	80	DESCCLASSIFICADO
25	744	RAINIELY CAROLINE NEVES DE OLIVEIRA	02/08/1994	40	40	80	DESCCLASSIFICADO
26	175	SERGIO ROSA DA SILVA	27/07/1972	35	40	75	DESCCLASSIFICADO
27	548	ANDRY H'VEYSON VEZETIV DA SILVA	25/10/1985	35	40	75	DESCCLASSIFICADO
28	280	FÁBIO MENDES MOREIRA	10/03/1986	35	40	75	DESCCLASSIFICADO
29	109	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	19/12/1986	35	40	75	DESCCLASSIFICADO
30	825	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	10/05/1989	35	40	75	DESCCLASSIFICADO
31	602	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	30/11/1960	20	50	70	DESCCLASSIFICADO
32	61	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	30	40	70	DESCCLASSIFICADO
33	923	LEANDRO JOSE BONFIM	14/09/1985	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
34	386	PAULO HENRIQUE VIEIRA	04/04/1986	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
35	802	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	31/07/1987	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
36	296	GESSIKA CRISTHY DA SILVA	22/02/1991	40	30	70	DESCCLASSIFICADO
37	657	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
38	172	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	23/07/1982	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
39	512	CENISE MERIELE NEVES	08/04/1983	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
40	918	DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	10/01/1996	35	30	65	DESCCLASSIFICADO
41	570	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	02/02/1964	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
42	233	CRISTIANE ALVES CARVALHO	01/07/1985	30	30	60	DESCCLASSIFICADO
43	518	MAYRA CRISTINA RODRIGUES CONCEIÇÃO	16/09/1993	25	30	55	DESCCLASSIFICADO
44	666	REINALDO DIAS DE OLIVEIRA	03/01/1984	30	20	50	DESCCLASSIFICADO

45	230	IZABEL FREITAS DA ROCHA	10/05/1975	20	20	40	DESCCLASSIFICADO
46	184	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	23/03/1995	30	10	40	DESCCLASSIFICADO
47	740	VERALICE MARIA COSTA	15/03/1975	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
48	928	MARIA ELUZIANA DE SOUZA	15/01/1980	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
49	394	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
50	223	PATRICIA MARIA DA SILVA	15/02/1986	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
51	912	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA CRUZ	20/08/1986	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
52	81	EDUARDO BROCK	28/03/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
53	893	EDSON FELIPE TONIASSO VEIGA	01/10/1989	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 886 -COORDENADOR GERAL - PELC							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	889	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	25	100	125	APROVADO
2	804	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	08/01/1991	25	90	115	CLASSIFICADO
3	883	LILIAN REBECCA PEREIRA	31/12/1983	25	80	105	CLASSIFICADO
4	66	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	35	60	95	CLASSIFICADO
5	823	DIAGNA NAISSARA DE MEDEIROS RAMOS	11/07/1991	20	70	90	CLASSIFICADO
6	718	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	25	60	85	CLASSIFICADO
CARGO: 887 -COORDENADOR TÉCNICO - PELC							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	567	WEILA ROSA DA SILVA	25/07/1990	20	60	80	APROVADO
CARGO: 888 -COORDENADOR DO NUCLEO - PELC - SAN DIEGO							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	99	JOEL LAURENTINO DA SILVA	18/09/1973	20	90	110	APROVADO
2	743	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	14/06/1976	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 889 -COORDENADOR DO NUCLEO - PELC - PROGRESSO/SAO JOAQUIM							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	243	ADRIANO ALVES DE ARAUJO	30/12/1976	25	50	75	APROVADO
2	283	JESSICA DE JESUS SANTANA	07/04/1991	25	50	75	CLASSIFICADO
3	886	NAARA CLEOPATRA ALMEIDA CILIAO SALCOUSKI	21/04/1988	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 891 -AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – SAN DIEGO - PNE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidato inscrito/aprovado.							
CARGO: 890 -AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - SAN DIEGO							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	777	MARIA DE JESUS GUSMAO DINIZ	06/05/1975	45	100	145	APROVADO
2	221	MONIQUE RIBEIRO SILVA	08/07/1987	50	90	140	APROVADO
3	431	ALINE CRISTINA MARTINS RAMOS	07/02/1994	40	100	140	APROVADO
4	719	ROZIANE RAMOS	05/11/1976	50	80	130	APROVADO
5	384	JOSE ALEXANDRE FIGUEIREDO CHAVES	07/10/1994	40	90	130	APROVADO
6	421	RAFAEL MOTA DA SILVA	08/07/1995	35	80	115	APROVADO
7	169	THAIENDY MARQUES	26/10/1995	45	70	115	CLASSIFICADO
8	815	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	16/09/1994	40	70	110	CLASSIFICADO
9	645	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	07/03/1974	40	40	80	CLASSIFICADO
10	870	JEDSON ZANESCO	24/02/1966	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
11	849	MARCOS APRECIDO FURLAM	28/07/1969	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
12	874	ALEX ALVES	24/09/1985	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
13	704	LEIDIANEDA SILVA FARIAS	30/06/1987	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
14	619	EZEQUIEL SERAFIM DA PAIXAO	20/09/1990	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO
CARGO: 891 -AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - PROGRESSO/SAO JOAQUIM - PNE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidato inscrito/aprovado.							
CARGO: 891 -AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - PROGRESSO/SAO JOAQUIM							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	342	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1966	50	80	130	APROVADO
2	606	SERGIO REIS DA SILVA	06/01/1977	45	80	125	APROVADO
3	348	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	06/07/1979	50	70	120	APROVADO
4	839	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	35	70	105	APROVADO
5	747	EMERSON AUGUSTO NETO DE SOUZA	29/07/1995	45	60	105	APROVADO
6	859	FABIO CANDIDO LUCIANO	18/11/1991	AUSENTE			DESCCLASSIFICADO

2. Os recursos quanto ao resultado final deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Pessoal situado à Avenida Brasil nº 2350, Jardim Europa, **das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 nos dias 21 e 22/10/2013**, portando o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de outubro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:858BB827